

# REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Vol. VII

Março-Abril, 1946

N.º 21

## SUMÁRIO

	Págs.
Editorial .....	419
<i>Idéias e debates:</i>	
FERNANDO DE AZEVEDO, O nacionalismo e o universalismo na cultura .....	421
BENNO DANIEL SILBERSCHMIDT. Educação, pesquisa e filosofia .....	442
GERMANO JARDIM, A coleta da estatística educacional (IV) .....	452
RUBÉN GONZÁLEZ Rios, A educação primária no Chile .....	464
BETTI KATZENSTEIN. A margem de um congresso juvenil .....	479
<i>Documentação:</i>	
Entrevista do Ministro da Educação e Saúde sobre a situação do ensino primário .....	492
Plano para desenvolvimento do ensino primário .....	496
A alfabetização nos diferentes municípios de Alagoas .....	509
A alfabetização nos diferentes municípios de Sergipe .....	518
<i>Vida educacional:</i>	
A educação brasileira no mês de dezembro de 1945 .....	527
A educação brasileira no mês de janeiro de 1946 .....	536
Informação do país .....	550
Informação do estrangeiro .....	554
ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS : <i>Bettina Gunesy</i> , O cinema educativo e a experiência americana; <i>Renato Sêneca Fleury</i> , A propósito de uma uni- versidade popular; <i>Raul J. Bittencourt</i> , Autonomia universitária; <i>John</i> <i>Littlefield</i> , A maior organização mundial de ensino noturno; <i>Milton da</i> <i>Silva Rodrigues</i> , Cursos universitários de especialização; <i>Alfredo Go</i> <i>mes</i> , Um grande educador: Proença .....	555

*Atos oficiais:*

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL: Decreto-lei n.º 8.080, de 15-1-946 — *Dá nova redação a dispositivos da Lei Orgânica do Ensino Industrial*; Decreto-lei n.º 8.681, de 15-1-946 — *Dispõe sobre a congregação, em universidade livre, das Faculdades Católicas de Filosofia, de Direito e da Escola de Serviço Social*; Decreto-lei n.º 8.685, de 16-1-946 — *Prorroga o prazo de funcionamento da Junta Especial de Ensino Livre*; Decreto-lei n.º 8.679, de 18-1-946 — *Reorganiza a Biblioteca Nacional e dá outras providências*; Decreto-lei n.º 8.689, de 16-1-946 — *Incorpora o Museu Nacional à Universidade do Brasil e dá outras providências*; Decreto-lei n.º 8.775, de 22-1-946 — *Dispõe sobre regime escolar de ensino superior*; Decreto-lei n.º 8.777, de 22-1-946 — *Dispõe sobre o registro definitivo de professores de ensino secundário no Ministério da Educação e Saúde*; Decreto-lei n.º 8.815, de 24-1-946 — *Incorpora à Universidade do Brasil a Fundação Mauá*; Decreto-lei n.º 8.827, de 24-1-946 — *Transfere para a União o Faculdade de Direito do Ceará e a Escola Politécnica da Bahia*; Decreto-lei n.º 8.893, de 24-1-946 — *Equipara aos professores catedráticos do Colégio Pedro II os cargos de Orientador Educacional*; Decreto-lei n.º 8.945, de 26-1-946 — *Regula exames no curso ginásial*; Decreto n.º 20.389, de 14-1-946 — *Modifica a redação de artigos dos regulamentos dos Escolas Nacional de Agronomia e Nacional de Veterinária*; Decreto n.º 20.445, de 22-1-946 — *Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil*; Decreto n.º 20.478, de 24-1-946 — *Aprova o Regimento da Biblioteca Nacional*; Portaria n.º 636, de 29-12-945 — *Expede instruções para a realização de exames de segunda época nos estabelecimentos de ensino secundário*; Portaria n.º 18, de 12-1-946; Portaria n.º 19, de 12-1-946 — *Expede programas de filosofia, e determina sua execução no curso colegial do ensino secundário*; Portaria n.º 20, de 14-1-946 — *Expede o Regimento do Curso de Emergência de Trabalhos Manuais*; Portaria n.º 21, de 14-1-946 — *Dispõe sobre a limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares no ensino comercial*; Portaria n.º 23, de 14-1-946 — *Regula a seriação das disciplinas do curso técnico de Agrimensura*; Portaria n.º 24, de 14-1-946 — *Dispõe sobre a limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares no Curso Técnico de Agrimensura*; Portaria n.º 26, de 15-1-946 — *Expede programas de latim para os cursos ginásial e clássico do ensino secundário*; Portaria n.º 33, de 22-1-946 — *Expede instruções metodológicas de latim*; Portaria n.º 44, de 22-1-946 — *Dispõe sobre concessão de bolsas de estudos para o Curso de Museus, do Museu Histórico Nacional*; Portaria n.º 47, de 25-1-946 — *Expede os programas de francês para os cursos comercial básico e comerciais técnicos*; Portaria n.º 48, de 25-1-946 — *Expede os programas de português para os cursos comercial, básico e comerciais técnicos*; Portaria n.º 49, de 25-1-946 — *Expede os programas de inglês para os cursos comercial básico e comerciais técnicos*; Portaria n.º 50, de 25-1-946 — *Dispõe sobre concessão de bolsas de estudos para os Cursos do Departamento Nacional de Saúde*;

Portaria n.º 52, de 28-1-946 — <i>Expede programas Para os exames de admissão ao curso comercial básico</i> ; Portaria n.º 57, de 29-1-946 — <i>Expede o programa de desenho para o curso comercial básico</i> ; Portaria n.º 58, de 29-1-946 — <i>Expede os programas de desenho técnico para as, cursos de estatística e de comércio e propaganda</i> ; Portaria n.º 58, de 29-1-946 — <i>Expede o programa de psicologia das relações humanas para o curso de secretariado</i> ; Portaria n.º 60, de 29-1-946 — <i>Expede instruções para a concessão de bolsas de estudo nos cursos da Biblioteca Nacional</i> ; Portaria n.º 61, de 29-1-946 — <i>Expede os programas de esteno-grafia para os cursos comercial básico e de secretariado</i> ; Portaria número 62, de 30-1-946 — <i>Dispõe sobre divulgação das obras públicas pelo Ministério</i> ; Portaria n.º 5, de 16-1-940; Portaria n.º 10, de 25-1-940; Portaria n.º, de 25-1-946; Portaria n.º 12, de 26-1-946;	
Portaria n.º 13, de 26-1-946; Portaria n.º 14, de 26-1-946 .....	569
Ato DA ADMINISTRAÇÃO no DISTRITO FEDERAL: Resolução n.º 18, de 30-1-946: Instruções n.º 3, de 31-1-940 — <i>Regulam o funcionamento dos estabelecimentos particulares de ensino primário</i> .....	662
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL: Decreto n.º 432, de 20-1-940, do Estado do Paraná — <i>Dispõe sobre Escolas de Professores</i> ; Decreto-lei n.º 522, de 4-2-946, do Rio Grande do Norte — <i>Cria 50 cursos para alfabetização de adultos, com funcionamento em todos os Municípios do listado</i> . . .	674
<i>Colaboradores do VII volume</i> .....	677
<i>índice geral do VII volume</i> .....	681
<i>índice alfabético do VII volume</i> .....	686

## O ENSINO PRIMÁRIO E O GOVERNO FEDERAL

*O problema da educação primária exige que o Governo Federal assumira posição definida e coopere financeiramente com os Estados, Territórios e o Distrito Federal no estabelecimento de medidas eficazes, com o objetivo de reduzir o "déficit" de matrícula escolar, que há anos vem desafiando a ação dos administradores. Disemos reduzir o "déficit" e não eliminar o "déficit", porque a solução definitiva, a erradicação desse "déficit" ainda consumirá grandes esforços dos administradores e o inversão de bilhões de cruzeiros no saneamento de zonas derrotadas pela malária e verminoses. no reaparelhamento dos meios de transportes e comunicações, no fomento da produção de utilidades fundamentais à vida, na redenção da criança, na valorização do homem brasileiro. E' fato verificado que os Estados só com os seus recursos orçamentários e iniciativas não conseguirão resolver o problema. Bastará citar que se algumas unidades federadas deliberassem inverter toda sua receita na solução da educação primária, veriam ser insuficiente essa tentativa, por escassez de recursos. A simples inspeção dos dados gerais que nos fornece a estatística revela a existência de um contingente de quase dois milhões a meio de crianças que não são atingidas ou atraídas pela escola primária; que não buscam a escola, ou, se o fazem, encontram na deficiência de instalações adequadas empecilho para a matrícula. Esses fatos que se verificam, até nos grandes centros, precisam ser enfrentados de modo resolutivo pelos poderes públicos. E' que a nossa rede escolar primária não está, em quase todas as unidades, suficientemente desenvolvida e preparada para exercer a tarefa de atrair, comportar e reter toda a população em idade escolar. Se examinarmos detidamente o movimento de matrícula nos Municípios, verificaremos que a situação do ensino primário é realmente grave e difícil. Cerca de vinte Municípios apresentam "déficit" superior a 90% : isto é, mais de 90% das crianças em idade escolar não estão matriculadas no curso primário; em 142 municípios, esse "déficit" varia de 80 a 90% ; em 24.5. o "déficit" oscila entre 70*

*e 80%; em 220, entre 60 e 70% ; 180, entre 50 e 60% ; abaixo de 50%, contamos 675 Municípios; desconhecemos a situação dos restantes. Quase poder-se-ia avançar que, excluídos os grandes centros urbanos, o sistema escolar primário fica adstrito aos núcleos de razoável densidade de população, ou seja, às vilas e aos povoados. As zonas tipicamente rurais só por exceção conhecem o mestre-eseola mantido pelos cofres públicos. Por outro lado, se atentarmos para a situação dos prédios escolares verificaremos que a situação é igualmente desfavorável. Cerca de 360 Municípios do Brasil, segundo levantamento recente, não dispõem de um único prédio público especialmente destinado ao funcionamento da escola primária. De acordo ainda com um inquérito feito por este Instituto, de 28.302 prédios escolares existentes em 1941, apenas 4.927 pertenciam aos poderes públicos; e desses apenas 7% haviam sido construídos especialmente para fins escolares. Ao lado das deficiências do sistema em prédios adequados e capacidade para atingir a população escolar, encontramos a ineficiência da escola primária, que funciona do mesmo modo na roça e na cidade, nas zonas pastoris e nas regiões prai-eiras. E dentro de tal panorama não seria possível que o Governo Federal se abstinhasse de participar de modo efetivo, contribuindo financeiramente para auxiliar cada unidade federada no desenvolvimento de sua rede escolar primária, tendo-se em vista as deficiências de cada uma unidade em relação às necessidades gerais. Ao I.N.E.P. coube a tarefa de estabelecer as bases gerais para a concessão desses auxílios financeiros, que serão utilizados na construção de pequenos prédios escolares a serem localizados nas zonas carentes de recursos educacionais. No presente número, a REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS insere os primeiros resultados desse trabalho e seguidamente dará uma notícia de seu desenvolvimento posterior.*

## O NACIONALISMO E O UNIVERSALISMO NA CULTURA (\*)

FERNANDO DE AZEVEDO

Da Universidade de São Paulo.

Se há eterna infância e juventude nos homens e se riqueza de vida interior realmente a possuem os que não só não perdem as qualidades das fases anteriores da existência, mas a um tempo as conservam e as superam, devem residir na criança e no adolescente que guardamos em nós, a força, a pertinácia e a importância das primeiras impressões das idades ultrapassadas e distantes. Nenhuma presença, de fato, mais envolvente e mais comunicativa do que as recordações da infância. Ainda agora, são essas vozes, cândidas ou ardentes, as primeiras que me falam, no rumor de uma colméia de imagens e de lembranças, e as mesmas que **me habituei a** ouvir sempre que meu pensamento se **voltava para o Ita-maratí** ou acontecia conduzir-me a esta casa o dever de uma cortesia, uma espécie de nostalgia de um convívio nunca experimentado ou a submissão a um desses apelos que constituem uma honra e a que seria um desprimor renunciar. É que na idade mais sensível ao mistério do tempo, do espaço e das coisas, e em que nos parecem ilimitadas as possibilidades de imaginar, de criar e de ver em grande, a vossa carreira, — a diplomacia, — foi, como a Marinha, uma das que sobre mim exerceram maior sedução, ficando por alguns anos um desses sonhos da adolescência que costumam sugerir as inspirações mais características e fecundas da idade madura.

Os jovens tendem com freqüência a fugir à disciplina e à limitação dos horizontes e procuram, mais ou menos intensamente, dar à sua vida um sentido que a ultrapasse e seja mesmo capaz de revesti-la do caráter de uma missão. Quando, em horas de isolamento, em que o espírito mergulha no passado para atingir as profundidades do nosso ser ou à procura de paz, pela evasão do presente e de nós mesmos, em esforço

(\*) Conferência pronunciada no Ministério das Relações Exteriores, quando da instalação do Instituto Rio Branco.

por compreender o que me despertara e mantinha essa aspiração, parece-me que, em vossa forma de vida e de atividade, o que sobretudo me atraía eram exatamente as perspectivas de viagens, o espírito de aventura e o gosto do desconhecido.

Era esse impulso, romântico e místico, de uma natureza inquieta que me fazia oscilar entre carreiras tão diversas, como a diplomacia e a armada, que julgava, por certos aspectos comuns, me satisfazerem a vocação para a liberdade, o novo e o ideal, com suas promessas de paisagens estranhas e de mundos ignorados, e, portanto de alargamento de horizonte em todas as direções... Não foi, porém, a despeito desses impulsos, nem à vossa carreira nem à do mar que me levaram as circunstâncias da vida, tão caprichosa nas suas solicitações como o destino nos seus desígnios secretos. Vivendo, na minha pobreza, à margem de uma sociedade desprevenida, amável e galante, inebriada de festas e de prazeres, nunca chegou a interessar-me a tendência de minha geração, apaixonada de literatura e de arte, mas falsamente estética, inclinada, na sua boêmia literária, antes a atrair e a seduzir do que a convencer e a lutar, e que, só depois da primeira guerra mundial, foi despertada e impelida para a ação.

Na vida religiosa por algum tempo, como depois do humanismo que é um ponto de vista universal e "um meio de dar à vida humana um conteúdo de eternidade", refugiara-se então meu espírito atraído por seus pensamentos graves, por seu sentido ecumênico, suas mensagens de paz, seus planos de conquista de almas, seu gosto pela vida interior, suas fugas para o mundo sobrenatural e o sentimento dessa presença tantas vezes sentida, do eterno no ser humano. Somente mais tarde, no termo da guerra de 1914, quando já me havia integrado numa corrente, vigorosa e idealista, imbuída de espírito crítico, penetrada da ciência e da natureza e sacudida para os deveres do pensamento e da ação, um oferecimento expressamente formulado por quem podia fazê-lo, me abria, para a carreira diplomática, o caminho que desejava tomar, mas em que não tardou a surgir um obstáculo de ordem particular e irremovível às minhas antigas aspirações. A lembrança de um sonho de adolescente que, em 1918, quase se realizou na sua plenitude e não podia estar presente no convite com que vos dignastes honrar-me, para vos falar da altura desta tribuna, e essa repercussão prospectiva, tão poderosa, das reações das primeiras idades da vida tinham, pois, de dar ao meu sentimento mais calor e vibração, ao encerrar o ciclo de vossa conferências, como já haviam influído nas minhas simpatias, várias vezes manifestadas por uma das

últimas e, certamente, das mais belas criações desta casa, — O Instituto Rio-Branco.

## II

Mas, como o Ministério em que se fundou e que, sendo das relações exteriores, é o centro por excelência da cooperação internacional, o vosso instituto de ensino, de cultura e de pesquisas tem ainda para mim, pelas origens e finalidades, uma significação particularmente grata a todos os que não perderam o culto do humanismo, considerado como um instrumento de libertação. Se entre as quimeras de minha mocidade, atraída muito cedo para mundos desconhecidos, antigos e modernos; se na minha própria experiência religiosa, que tanto contribuiu para desenvolver a idéia de igualdade dos homens, o sentido de catolicidade e a consciência da dignidade da pessoa; se, entre as miragens da ação e as contradições da luta, alguma "constante" existe, superior a todas as contingências de uma força singular, é certamente esse gosto do universal, esse sentido do humano, essa preocupação de restabelecer, sobre as bases de uma nova concepção de vida e de pensamento, o valor e a "atualidade" de uma tradição que se perdeu — a do humanismo, que é, afinal, na justa observação de Estelrich, uma "contribuição indispensável à vida do espírito internacional". Ora, esse sentimento agudo da complexidade, esse sentido do relativismo histórico, esse espírito de finura, que dá a freqüentação maliciosa da diplomacia, essa pesquisa do universal sob as diferenças que separam e particularizam os povos, essa procura das zonas de concordância, para cortar os conflitos pela submissão de todos à regra jurídica, à moral e à razão, não tendem a desenvolver essa herança prestigiosa do humanismo, sempre renovado e alargado pela experiência e portanto, a compreensão e a solidariedade humana? Não constituem a essência da função deste Ministério e não residem à base de vossas atividades a crença na compatibilidade dos nacionalismos com o culto do humanismo e a confiança fundada nessa crença de dar ou restituir à ordem internacional uma significação e uma força que a mantenham viva e fecunda e permitam à humanidade, pela coordenação dos interesses e interpenetração das culturas, elevar-se até à civilização universal?

Pois é dentro desse espírito e fiel à tradição ilustre desta casa que o Instituto, criado sob a invocação de Rio-Branco, um de seus numes tutelares não só tomou a iniciativa desses cursos, professados por autoridades eminentes, mas entendeu por-lhes à base ou dar-lhes, como co-

roamento, as reflexões sobre o problema da cultura, nos seus aspectos nacionais e humanos ou das relações do humanismo com o ideal nacional. Problema de suma importância que toca à própria essência da cultura e para o qual vos atraiu a vossa vontade de síntese, cultivada na inteligência das diversidades nacionais e na frequência dos contatos e das trocas culturais, a que obriga a vossa profissão e que não só constituem ocasiões de tomar consciência de nós mesmos, de nossas singularidades (pois é opondo-nos que nos descobrimos e nos afirmamos), como nos convidam a desprender o universal do contingente e a elevar-nos, pela pesquisa das semelhanças, ao terreno comum em que podem encontrar-se e pôr-se de acordo os homens de todas as épocas e de todas as latitudes. Mas também problema complexo, esse que não pode ser compreendido se a análise do processo de elaboração da cultura não se estender desde as raízes que mergulham na vida da comunidade, tomada em seu conjunto, na variedade de suas forças e de suas instituições, até o esforço criador e sucessivo das livres atividades e iniciativas individuais com que se de-sabrocha a cultura, como numa esplêndida flor da história, na idéia tão complexa e fecunda da civilização. É, de fato, do papel da comunidade e do indivíduo na elaboração da cultura e das ações e reações entre as manifestações da vida espiritual ou ideológica e as condições da vida social, econômica e política, que nos esquecemos freqüentemente quando estudamos a cultura de um povo, — tomada esta palavra não no sentido em que é corrente na antropologia cultural, isto é, o conjunto das reações materiais e sociais de um grupo humano, mas na acepção em que agora a empregamos, de conjunto de valores espirituais e das atividades e conquistas intelectuais, no domínio da filosofia e da ciência, das letras e das artes.

No entanto, os fenômenos culturais que, como os fenômenos físicos, têm suas dependências e condições, estão por tal modo ligados às formas de vida social e aos demais fenômenos do grupo, religiosos, morais, econômicos e políticos. que somente em face e à luz do sistema social geral é possível compreendê-los nos seus caracteres, nas suas mudanças de ritmo, de sentido e de direção. Se se admite a noção fundamental da interferência dos fenômenos, cada um dos quais reage diversamente sobre os outros, sofrendo de maneira desigual suas influências e repercussões; se os grupos e as instituições estão ligados, numa comunidade, pequena ou grande, étnica ou nacional, para exercerem atividades que são con-currentes e cujos ritmos são ou tendem a ser harmônicos; se é verdade que toda sociedade tem muitos sistemas culturais heterogêneos, mas que

se influenciam uns sobre os outros segundo os modos mais diversos, é por certo no corpo social inteiro que é preciso analisar os fenômenos de cultura, esclarecendo-os pelo interior, se se quer compreender os movimentos que agitam suas partes, seu sentido e suas direções. Pois não é exato, — para darmos um exemplo, — que uma sociedade de tipo feudal tem uma personalidade bem determinada e que as regras do direito, as formas de exploração da terra, o regime de cavalaria, as relações entre os indivíduos e a literatura dos troveiros e dos trovadores dependem estreitamente uns dos outros? Não encontramos no espírito de autoridade, no sistema de relação entre os sexos, no tipo de educação, na submissão à lógica jurídica e às suas fórmulas, no desprezo pelo trabalho manual e pela técnica, no gosto da literatura e da erudição, outros tantos efeitos ou repercussões da estrutura da família brasileira, apoiada na escravidão e formada sob o regime da economia patriarcal? As sociedades industriais modernas não apresentara todas, ao lado de diferenças ligadas às condições especiais de cada meio, traços comuns pelos quais se poderá facilmente reconhecê-las? Parece-me. pois. estarem com a razão os sociólogos que, crendo na ordem profunda dos fenômenos sociais, não somente num sistema fechado, religioso, doméstico ou técnico, mas igualmente numa sociedade inteira, acham que só a análise de uma sociedade em seu conjunto pede projetar luz bastante sobre qualquer das manifestações da vida social que tomarmos para objeto de nossas pesquisas.

### III

De todas essas manifestações, as mais difíceis talvez de dominar, nas influências que sofrem do meio como nas suas repercussões sobre ele, na seiva que por elas circula de suas raízes embebidas nas tradições locais como no impulso para o universal, pela intensidade do horizonte que as rodeia, são certamente as da cultura, — as atividades dessa camada intelectual que se forma acima e fora das classes e se caracteriza pela sua função social, não só de criação e de crítica, mas de difusão, organização e transmissão dos bens e valores espirituais que constituem a herança, sempre ampliada e renovada, de uma sociedade, de um povo, ou de uma nação. É aí, nessas eminências em que, misturando-se indivíduos de todas as classes, se forma uma elite social, mais ou menos densa e às vezes extremamente reduzida, de quantidade e qualidade variáveis, que a cultura, expandindo-se com mais força, constrói e organiza, com suas criações espirituais mais altas, os elementos de sua mobilidade e de

seus progressos. É aí, nesse altiplano social, que, numa atmosfera mais livre, se desenvolvem os germens que produzirão os frutos da estação nova; é aí que reinam, na sua plenitude, a eterna inquietação e renovação do espírito, a dúvida fecunda, o desespero secreto da meditação, o culto do pensamento, o gosto da especulação e da pesquisa que levam às descobertas e permitem aos homens passar da simples aceitação passiva de relações já criadas à verdadeira cultura que consiste na "elaboração pessoal de relações originais". É nesse pequeno setor da vida social, que trabalham, na obscuridade ou na glória, na liberdade ou sob um regime de opressão, sábios, pensadores e artistas cujas obras transcendem à própria nacionalidade dos criadores o têm assegurada sua significação absoluta na sua universalidade. Mas em contraposição a essa cultura superior, — obra de poucos, por sua natureza, — a que é inerente um princípio aristocrático ou de qualidade e que é elaborada pelas elites do pensamento, cujas atividades se caracterizam pela sua tríplice função social de produzir, de julgar e de transmitir os valores espirituais de um povo, forma-se, nas camadas populares das sociedades civilizadas, uma cultura eminentemente tradicional, de usos e costumes, contos, lendas e canções, práticas sem doutrinas e crenças sem teorias.

Nesse saber vulgar a que hoje chamamos folclore, que é obra coletiva, produzida por longa sedimentação nas camadas populares, acumulam-se sobrevivências de fatos ou resíduos de culturas extintas, conhecimentos e superstições, técnicas e artes, tudo o que se transmite por tradição oral e se articula, na vida social, às suas condições mais primitivas. Resultado de uma acumulação permanente, obra de incessante elaboração em que é tão difícil a pesquisa do individual, nenhuma cultura define melhor o povo do que essa que trabalha suas criações à base do empirismo e do sentimento, sendo ou parecendo ser, todavia, idêntica a todos os homens, apesar de suas extraordinárias diversidades de formas ligadas às diferenças dos povos. Essa diversificação de duas culturas, em países de civilização mais complexa, — uma à base da vida social, a do povo, e outra, a dos criadores, — é um aspecto particular desse mesmo processo de diferenciação social de que resultam a distinção de classes e a formação das elites. Alas, enquanto uma. — a cultura popular, em que é tão reduzido o papel do indivíduo, — é anônima, espontânea, coletiva, impermeável ou fechada às influências externas e se identifica com a tradição, a outra, a das elites, a qual tende a apoiar-se cada vez mais nas diferenças individuais, é mais aberta às influências de outras culturas e, por isto mesmo, suscetível de se enriquecer e de renovar-se, de reduzir

as forças uniformizadoras da tradição que recua por toda parte em que o trabalho se divide, diante das conquistas do individualismo. Estas camadas superiores podem levar uma vida isolada, desarraigada do elemento social e da vida do povo, como entre nós no período colonial o no império, ou podem, ao contrário, abrir-se às suas influências, sobretudo religiosas, literárias e artísticas, tornando-se então a cultura obra de todo um povo, e a um tempo aristocrática, — duplo caráter que é, na observação de Bardiaieff, profundamente inerente às épocas orgânicas.

Assim, pois, quando essa camada cultural não é penetrada pela vida social e pela cultura popular a que se sobrepõe, atinge ao máximo a transcendência das elites em relação à infra-estrutura espontânea; e, quando se abrem possibilidades e tendências à penetração pela vida social e cultura subjacente, abaixa ao mínimo aquela transcendência, como no caso do movimento de literatura e de arte moderna, mais achegada hoje, em nosso país, às fontes populares. É o problema que estudou Bardiaieff, da fusão entre essas camadas e a elite aristocrática, como a que se operou, na Grécia, graças ao contato religioso, e da ruptura e do divórcio entre os criadores e o povo, como na Renascença. As influências da tradição pela qual exprime o temperamento nacional e que dá unidade origina] à cultura de cada país, se se fazem sentir em linha direta, sobre as próprias elites, depositárias da cultura superior, e que se sucedem e se renovam a cada geração, à maneira de elos de uma cadeia, podem ser exercidas também, de baixo para cima, como a seiva que sobe nas árvores, quer por uma permeabilidade maior das camadas intelectuais às influências da vida popular, quer pela comunhão das massas com a cultura.

Se, pois, o papel da comunidade é fundamental na elaboração da cultura que sem ela não poderia existir, esse papel, — porque o esforço que a engendra não pode ser senão o fato de um indivíduo, — é diversamente limitado, conforme as condições sociais, econômicas e políticas, em cada época. Os indivíduos, à medida que as condições lhes favorecem a libertação, não são apenas *elementos*, mas agentes e inventores sociais. Com o seu esforço criador, com suas pesquisas e suas descobertas, com o telefone, o cinema, o rádio, a aplicação industrial da energia intra-atômica, e outras, capazes de introduzir inovações que a estrutura da sociedade jamais poderia prever, e de mudar ou precipitar o curso dos acontecimentos e da história, o papel dos indivíduos, de alcance revolucionário, não seria comparável a "essas mutações bruscas que fazem surgir formas novas de vida"?

## IV

Certamente, mais limitado nas sociedades homogêneas e nas épocas de tradição e, portanto, de culto da uniformidade e de horror às diferenças, o papel dos indivíduos não assume essa importância senão nos períodos críticos ou de discussão em que culturas divergentes ou antagônicas se põem em contato numa unidade nacional ou no interior de uma civilização. Se a emancipação progressiva do indivíduo, como pensa C. Bouglé, se explica por mudanças produzidas na estrutura social e, especialmente, pela formação, no interior das sociedades, de grupos diversos, cujo entrecruzamento favorece a diferenciação de valores, essa libertação da pessoa humana e essa expansão individualista, tomam novo impulso nos períodos críticos que permanecem necessários, ao progresso e implicam uma ruptura ou um abalo na tradição. Os grandes movimentos, de ebulição intelectual, não se realizam nas idades em que impera a tradição, que é estática, por definição, e se caracteriza pela resistência ao movimento e pela ausência de iniciativa, mas nessas épocas em que, sob a pressão de fatores múltiplos se estabelecem contatos, trocas e conflitos entre culturas diferentes e se chocam com os padrões antigos, elementos culturais novos, rejeitados quase sempre à primeira tentativa de introdução e afinal assimilados ou repelidos, conforme as reações mais ou menos intensas em que revela o poder das forças em presença, tradicionais e renovadoras. É segundo as variações do jogo de forças e de culturas de diversas naturezas, de sua oposição, colaboração e concorrência, que se ordenam os momentos de efervescência coletiva, de comunicações fecundas entre os indivíduos e de circulação de culturas. Os contatos de heranças culturais diferentes, as misturas de correntes sociais e de civilizações e a difusão, que é a fonte precípua de toda a dinâmica cultural, constituem, por certo, o fator mais importante dessas transformações que se operam e de que resulta a passagem de uma forma social que implica antes de tudo a tradição, para essas sociedades de cooperação, heterogêneas e diferenciadas, que admitem o livre exame, o espírito crítico e a discussão.

Na variedade de influências coletivas com que se alarga o campo às intervenções individuais e se abre o caminho à apreensão e à criação do universal, é fácil distinguir pela sua importância esses fenômenos de trocas, de contribuições mútuas e de interpenetração de cultura. Por maior que seja a resistência às inovações, opostas pela tradição e variável conforme às estruturas sociais que reagem diversamente umas sobre as outras e sofrem de maneira desigual as influências exteriores,

nunca se produzem fenômenos dessa natureza sem que se operem concentrações de energias esparsas, transformações mais ou menos profundas no conteúdo e na concepção de cultura e nas relações entre a cultura e a personalidade. Foi assim na Grécia, cuja civilização, nutrida dos mais diversos elementos orientais, encontrou sua época de esplendor na Atenas democrática, aonde afluíam, como num estuário, povos e culturas diferentes, assimiladas e ultrapassadas pelo gênio grego; foi assim em Roma, quando, vencedora da pequena península em que se desabrochava, com as ciências e as artes, a mais bela flor da civilização, se deixou penetrar das influências e seduções poderosas do povo vencido; foi assim na idade média em que às universidades, fundadas pelos papas para serem centros de cristandade e de uma sociedade universal, acudiam professores e estudantes de quase todos os países europeus e em que sob o influxo do cristianismo, se desenvolveu o espírito de catolicidade. Foi assim na Renascença com os humanistas, quando as descobertas dos manuscritos, gregos e latinos, lhes abriram, ao clarão da lâmpada antiga, mais largas perspectivas para o mundo. As repercussões, entre nós, das idéias dos enciclopedistas na organização do Seminário de Olinda, em 1798; a influência da Revolução francesa na revolta liberal de 1817 e na proclamação da Confederação do Equador, em 1824; quase todos os movimentos literários, desde o romantismo até as correntes modernas; o germanismo da Escola de Sergipe e as idéias positivistas dos fundadores da República, e todas as influências, americanas e européias, que desde a primeira guerra mundial se cruzam mais intensamente e se entrelaçam, disputando-se a primazia, não esclarecem, no impulso que adquiriram e nas oposições que suscitaram, esses problemas ligados com a inércia e a dinâmica da cultura?

## V

A cultura, que é um fenômeno próprio das aglomerações urbanas, tende sempre a difundir-se transbordando dos limites estreitos da cidade em que se concentra, para se estender, com a formação dessas individualidades históricas a que chamamos nações, diferenciando-se de uma para outra, mesmo no interior de uma civilização. As cidades foram sempre e permanecem os principais focos de cultura, nas suas mais elevadas manifestações espirituais. A razão, em que colocamos a expressão mais alta de nossa personalidade, é sob a influência da vida e das concentrações coletivas que se desenvolveu, constringindo cada um a tender

á objetividade e à universalidade. Não foi em Atenas e em Roma, — para lembrar somente duas cidades antigas, — nestes Estados-Cidades, que a cultura atingiu o mais alto grau, alargando-se para esse sentido humano da vida que impelia Sócrates a considerar-se "cidadão do mundo" e dilatava, até à visão de uma sociedade universal, o pensamento de Cícero, sem perder, mas antes acusando os caracteres peculiares aos dois povos? Certamente, ao culto do pensamento puro, ao sentido da beleza, à ordem, à proporção e medida, à justeza e flexibilidade da forma adaptada exatamente ao que ela quer exprimir, ao espírito de finura e ao gosto da precisão, — uma "invenção" dos gregos, como mostrou Berg-son e que sem eles "nunca talvez teria aparecido no mundo", — a todas essas, qualidades do gênio grego, opõem os romanos, ainda através das pesquisas de pura elegância, tão discretamente dissimuladas sob a gravidade do pensamento, qualquer coisa de sólido, de duro, de resistente, ou, para dizer tudo, de camponês senão mesmo de plebeu, que caracterizava esse povo de agricultores e soldados. Mas, sob essa qualidade rústica, essa perseverança obstinada, com a qual traz o romano consigo não uma brilhante e múltipla erudição, mas três ou quatro grandes sulcos até o seu termo, como a nitidez no ataque, a economia de palavras, o rigor no argumento, uma total ignorância das habilidades e das elegâncias, sob essa robusta mentalidade em que se ganhava em saúde e em solidez o que se perdia em nuances e em colorido, a cultura romana, tão marcada como a dos gregos, com seus caracteres e suas singularidades, já não se dilatava, como a planta à procura de luz, para a civilização universal a que serviu e em que se incorporou com suas criações originais no plano moral, jurídico e político?

A formação das nacionalidades, cuja unidade surgiu, como um resultado histórico, da fusão progressiva de populações e províncias, línguas e costumes, concorreu mais recentemente não só para acelerar esse processo de alargamento de cultura a comunidades mais vastas, como também para marcar, pelas fronteiras mais ou menos fechadas, as idio-sincrasias das culturas particulares, opondo-as umas às outras. Sejam quais forem os fatores determinantes da nação, — a raça ou maior homogeneidade de composição étnica, a língua, a força organizadora das dinastias, as conveniências geográficas, a unidade de religião, a comunidade de interesses, de lembranças e de tradições, — que todos eles contribuíram, em proporções variáveis, para a formação tão recente, mas largamente preparada no curso da história, das unidades nacionais, é certo que esses e outros poderosos agentes de unificação, fundindo as

culturas urbanas e alargando, dentro de fronteiras, as influências de uma cultura nacional, orgânica e homogênea, não serviram menos para fazer prevalecerem as diferenças sobre as semelhanças, entre nações e as suas respectivas culturas. A língua, por exemplo.— organismo vivo, produto social e histórico, de elaboração coletiva, tão freqüentemente utilizada, por isso, como fundamento ao princípio das nacionalidades, — se a analisarmos na sua estrutura íntima, isto é, no que ela revela sobre a mentalidade, as concepções e os sentimentos dos povos que a empregam, é uma espécie de marca de fábrica imposta pela natureza aos diferentes agrupamentos étnicos ou nacionais de que ela forma um dos caracteres distintivos. Incomparável fator de assimilação, no interior das comunidades nacionais, a linguagem tende naturalmente a ser uma barreira entre elas; a não ser para aqueles que, por seus conhecimentos, são capazes de sobrepujá-la. Certamente nos países abertos à circulação normal de estrangeiros, como de suas mercadorias e de suas idéias processa-se uma transformação constante da cultura, no interior das unidades nacionais, não só pelas possibilidades criadoras e pela atividade autônoma desses povos, como por empréstimos de outros elementos culturais, por migrações e por misturas dos povos portadores desses elementos. As singularidades e idiossincrasias, ligadas ao meio físico, à mistura de sangue e, portanto, aos temperamentos nacionais, e à formação social e histórica governam, porém, a limitação desses contatos e determinam a aceitação ou rejeição de numerosas influências externas.

Mas todo o movimento de expansão cultural, resultante de uma nova concepção de vida e de cultura em que, como numa síntese, se dissolveram os antagonismos, importa, por sua natureza, num progresso no sentido da colaboração e da compreensão entre cidades e regiões de um país, entre povos no interior de uma civilização ou entre civilizações diversas. É um fenômeno constante, embora mais facilmente observável nos períodos críticos, esse da difusão da cultura, dentro de uma nação ou de uma para outra, não através de aspectos de certo modo transitivos, mas de realidades fundamentais. A tendência a ultrapassar as fronteiras, a respirar os quatro ventos do espírito, — tendência variável conforme as épocas.— provém, sobretudo, dessa necessidade de colaborar e de comunicar, que se estende da cidade à região, da região ao país inteiro e, acima das fronteiras, a outras nações, apesar da diversidade de línguas e de fortes oposições internas. Compreende-se que esses contatos e trocas culturais sejam mais freqüentes entre povos aparentados uns com os outros, como os latinos, todos de origem muito misturada, cuja língua

saiu de Roma e que se pretendem co-herdeiros da tradição, ou essas sociedades nacionais, cujo conjunto constitui a família ou o bloco ocidental e que são mais ou menos aproximadas por filiação a partir de uma fonte comum e por contactos ou influências prolongadas. Essas sociedades, quando as comparamos umas com as outras, verificamos que guardam, de fato, dentro de um círculo de civilização, numerosos traços comuns, predominando sobre traços diferenciais das diversas psicologias nacionais. Mas, apesar de resistências mais vivas, essas influências, dispersas, porém fecundas, sempre se fizeram sentir, desde os tempos antigos, entre civilizações diferentes, como a oriental, mais sutil e refinada, a ocidental, de pensamento mais racional e claro, e a africana, mais rude, com seu estilo particular, de uma poderosa originalidade, em cujo interior Leo Frobenius descobriu, entre os etíopes e os hamitas, uma oposição semelhante à que exprime o dilema Oriente-Occidente, a saber, que os primeiros são místicos que se submetem ao mundo e se perdem no cosmos e os segundos, muito mais conscientes de sua existência pessoal, se separam do mundo e a ele se opõem, como os europeus, para dominá-lo. A precisão que, para Bergson, como há pouco vos lembrava, foi uma "invenção" dos gregos, continua a ser o privilégio de uma certa parte da humanidade; e é talvez porque se mantém imprecisa, que não entrou em contacto com a nossa, a inteligência oriental, por mais brilhante que seja... Mas, a despeito dessas oposições, ainda nos períodos em que se mantiveram obscuras e em sistemas mais ou menos fechados, as civilizações européias, asiática e africana permutaram influências, refletindo suas imagens como os corpos, por suas radiações invisíveis, insensíveis sobre a retina, a que os físicos chamavam luz negra, imprimem constantemente sua imagem um sobre o outro, mesmo quando colocados numa completa obscuridade. . .

## VI

A cultura, pois, quer entendida no conceito antropológico, isto é, todo o modo de um grupo humano, quer tomada no seu sentido restrito e de nosso ponto de vista ocidental, como a descoberta e a valorização da pessoa humana, o domínio e a utilização das forças naturais e a transmissão consciente dos valores e das conquistas espirituais através de gerações (o *time-binder*, de Korzybski), está sempre marcada pelo caráter de cada povo. que é uma função de sua história, de suas tradições e de seus ideais. A cultura, na observação de Warner Jaeger, em *Paideia*, é um agente plástico que se aplica do modo imediato sobre o indivíduo,

mas pressupõe sempre um substratum social e tem uma finalidade super-individual ou coletiva. Ao lado das diferenças que fazem de cada um de nós uma personalidade irreduzível, não é possível desconhecer os traços que nos são comuns a todos e pelos quais cada um de nós pertence, na própria humanidade, a um povo que tem o seu gênio e a sua cultura tradicional. Toda sociedade supõe um fundo comum a todos os seus membros e a sensibilidade própria de cada um dos indivíduos que a compõem pode certamente modificar esse fundo, mas não suprimi-lo. A ironia, o *humor*, o sentido do cômico, o ideal do *gentle-man* e o *fairplay*, dos ingleses, o seu bom senso e respeito à tradição, essa desconfiança para com o pensamento racional e as construções puramente lógicas, que sempre lhes parecem suspeitas, o seu experimentalismo e a sua submissão aos fatos; a gravidade do alemão, o seu sentido do trágico, o seu espírito geométrico e de sistema, sua paixão pela obediência, a sua habitual adoração pelo chefe, pela disciplina e pelo uniforme, sua tendência mística, tão perigosa na política, e sua musicalidade que, na justa observação de Ludwig, "sobe dos elementos místicos da natureza e tem ajudado a fortalecê-los"; a devoção cavalheiresca do francês pela liberdade, seu forte individualismo, o culto da inteligência, o gosto da análise e o espírito de finura. sua tendência para as idéias gerais, os grandes princípios e para "tudo que se concebe muito clara. e distintamente" e que se prende ao racionalismo. — uma das manifestações particulares salientes do espírito francês; não são traços distintivos e fundamentais, ligados às mentalidades particulares desses povos, tão diferenciados no interior do círculo de uma mesma civilização, e pelos quais se pode facilmente reconhecê-los e compreender-lhes as respectivas culturas, nos seus caracteres próprios, na resistência a certas inovações, nos seus conflitos internos e nas suas tendências?

Mas, se o conjunto desses traços, elementos ou ideais que caracterizam e pelos quais se exprime a mentalidade de cada povo, penetra as diferentes culturas, imprimindo-lhes um cunho nacional e distinguindo-as, portanto, umas das outras, há elementos que, ao contrário, tendem a aproximá-las e fundi-las. pelas camadas mais altas, e que se baseiam na experiência, na unidade fundamental ou nas conquistas do espírito humano. Ao lado do nacionalismo, o universalismo, como tendências diferentes e aparentemente opostas. As pesquisas, verdadeiramente fecundas, realizadas para a análise do "nacional" na cultura, isto é, dos traços e ideais que fazem prevalecer as diferenças sobre as semelhanças, devem ser, pois, acompanhadas da investigação metódica do "universal",

dos traços e tendências que fazem preponderar as semelhanças sobre as diferenças entre os grupos sociais. Todas as culturas, por mais diversas que sejam, magnificamente limitadas, quando atingem um alto nível nas suas criações, contribuem, por esse modo, em proporções variáveis, para a civilização, em cuja estrutura inicial ou básica se misturam, no Ocidente, a idéia da missão e o sentido da vida interior, herdados dos israelitas, o culto do pensamento puro que lhe veio dos gregos, e o sentido jurídico e político dos romanos. É exatamente em consequência dessas diferenças específicas dos povos e de suas culturas, e, portanto, da diversidade de tipos intelectuais que as sociedades se esforçam por realizar e da variedade e riqueza de suas contribuições originais, proveniente de todos os pontos do horizonte, que têm sido tão notáveis, em todos os setores, os progressos para a civilização universal, constantemente enriquecida nas fontes mais diversas. Através de gerações sucessivas, em todos os povos e nas mais variadas formas de civilizações, corre a civilização universal como um rio milenar que se esconde às vezes, para ressurgir depois, nos sumidouros das idéias bárbaras; que se aperta nas gargantas ou se precipita nas cachoeiras, das guerras e revoluções, mas se desenvolve, entre dificuldades e acidentes, alimentado por outros rios mais ou menos densos, nascidos em fontes diversas, e que acrescentam a força das concepções e das descobertas novas ao volume regular do curso das águas.

esse acervo ou resíduo de universalidade, proveniente de todas as culturas nacionais e que constitui o fundo comum, cada vez mais rico. da civilização universal, não está apenas ligado ao acréscimo incessante de conquistas e verdades adquiridas, mas à própria natureza humana, — agente da cultura e matéria em que ela trabalha, — e que, em essência, permanece idêntica através dos tempos, sob a extrema variedade de seus tipos éticos e mentais. A capacidade de difusão de certas tendências pelos povos mais diferenciados, sob a pressão da vida e das condições coletivas mostra a persistência desse fundo comum, tão pouco investigado, através da multiplicidade das formas de cultura e de civilização. Não é, de fato, a identidade fundamental do espírito humano que explica, por exemplo, as oscilações periódicas, em sociedades tão diferentes, entre os dois pólos do romantismo e do Classicismo, ligados à luta que existe interior de todo o espírito, sempre que esteja dotado de um fundo vital exuberante, e do qual, se nele triunfam a medida e a norma, nasce uma obra clássica tanto mais bela quanto mais rebelde tenha sido a matéria trabalhada? Demais, se na variedade de formas de inteligência se encontram espíritos mais sensíveis às sugestões do ambiente, tocados do

*genius loci*, que vivem e se inspiram do meio, para penetrá-lo e compreendê-lo, ou procuram galvanizar as formas locais das culturas tradicionais, como entre nós, Euclides da Cunha, na literatura, e Almeida Júnior, entre os pintores, outros revelam, como Joaquim Nabuco e **Rui** Barbosa tendências mais universalistas, com seus impulsos para horizontes ilimitados, para as idéias gerais e as largas visões de conjunto. Mas, em tudo o caso, nas próprias obras dos grandes criadores de valores, de tradições e de tipos sociais e humanos, como Homero e Vir-gílio, Dante e Shakespeare, Cervantes, Racine, Goethe ou Dostoiewski; nessas obras geniais que se diriam escritas sob *espécie aeternitatis* e **que** valem na medida em que "aproximam o homem do tempo do homem da eternidade", não se observam tão marcados, apesar da riqueza de seu conteúdo humano, os caracteres da época e do meio em que foram criadas, e tão viva a luz das atmosferas, em que se banharam, das mais diversas culturas?

## VII

Essas duas correntes, igualmente sociais, — a que se transpõe ao primeiro plano, na hierarquia dos valores, os fins nacionais, e a outra, que nos leva a subordinar a estes ideais os fins humanos ou antes a harmonizá-los, — tão longe estão de se oporem, por sua natureza, que se completam, na evolução do pensamento. De fato, no mundo contemporâneo, como acentua Paul Fauconnet, "cada nação tem o seu humanismo que se reconhece no fundo de seu próprio espírito". Se há civilizações que nos impelem antes ao humanismo, seja o de fundo religioso, das sociedades cristãs, seja o da Renascença, pelo retorno à tradição antiga, o de inspiração romântica, como o que se inaugurou no século XIX, em consequência das viagens e explorações, ou de espírito racional e científico, da civilização atual, outras fazem triunfar na cultura os ideais nacionais, deslocando para estes o seu centro de gravitação. Ao ideal que implica uma idéia de totalidade e de síntese e se opõe, portanto, à idéia de especialização e de particularidade que se esforça por ultrapassar; a esse ideal que nos leva a ver os outros homens entre nós e a reencontrar-nos neles, a considerar-nos "concidadãos de todo o homem que pensa", segundo o famoso verso de Lamartine, ou cidadãos do mundo, na velha aspiração de Sócrates, pode, portanto, ajuntar-se ou contrapor-se, conforme os casos, sob a pressão das forças coletivas, o ideal nacional que tende, nas suas formas agressivas, a sobrepor ao homem o cidadão, a impelir a nação a alimentar-se de sua própria substância, recusando-se aos contatos e às trocas culturais, e a procurar, dobrando-

se sobre si mesma, a coesão interna e a homogeneidade do grupo, num regime de autarquia e de isolamento mantido pela exaltação do sentimento nacional. Foi o que se observou em alguns países, como entre outros, na Alemanha, na Itália e no Japão, com suas tendências fascistas, no período que mediou entre as duas guerras mundiais. A preponderância do universalismo sobre o nacionalismo, ou deste sobre aquele, depende, pois, das forças de que, no momento dado, o ideal, o "*social*" dispõe, do impulso histórico que o dirige, do estado das instituições econômicas e políticas no meio das quais opera, e da maneira porque são grupadas ou se dividem as correntes de pensamento e de opinião, em cada sociedade, numa época determinada.

Mas, se, para a compreensão de problema tão complexo, é preciso acompanhar o jogo dessas forças e instituições sociais, cuja ação, lenta e constante, desprende pouco a pouco no homem da natureza o homem da cidade, no homem da *polis* o cidadão, e no cidadão o homem universal, não é menos necessário verificar em que condições são possíveis os fluxos e refluxos dessas duas correntes, os movimentos de exaltação e depressão que sofrem o nacionalismo e o universalismo, no curso da história. Esses diversos movimentos não tomam, aos nossos olhos, toda a sua importância real, a não ser quando analisamos e conseguimos penetrar as causas que os fizeram nascer ou lhes favoreceram a propagação. A passagem do cosmopolitismo ao ideal nacional, e do nacionalismo ao ideal humanístico, liga-se a fatos e condições especiais, cujo

estudo, retomado várias vezes, espera ainda resultados mais vastos, fundados em análises mais profundas. Todos, no entanto, concordam em pensar que os movimentos de idéias e os modos de comunicação que evoluíram paralelamente em função uns dos outros: o surto de doutrinas e de religiões, de tendências universalistas, como o cristianismo, tão vigorosamente impelido pelo espírito ecumênico ou de catolicidade; a mistura de raças e de culturas; a difusão das idéias democráticas e do racionalismo científico e tecnológico, são outros tantos fatos que concorreram para o desenvolvimento do humanismo, de fundamentos diversos e nos aspectos sucessivos que, nele, historicamente se podem distinguir. Para os que não compreendem a vida e o poder das idéias e não sabem acompanhar sua repercussão sobre os fenômenos econômicos e políticos e a influência destes sobre as idéias, não será fácil a apreciação, no seu conjunto, dos esforços e das obras próprias a assegurar o acordo e a harmonia, entre os homens, e dos meios próprios a preparar o homem para receber essas obras e conquistas do espírito humano. Pode bem

ser que as idéias dependam das necessidades e de sua satisfação, mas nem por isso elas existem menos; e essas forças, ora refreidas ora em sua livre expansão, não é possível ignorá-las.

Nas rotas de migrações em que os povos são estimulados pelo intercâmbio de mercadorias como de conhecimentos, abrem-se e alargam-se perspectivas para o cosmopolitismo, pela interpenetração de raças e de raças de cultura e, portanto, pela difusão de idéias. O intercâmbio e a mistura de padrões culturais na antigüidade mediterrânea, em que se acenderam, em Atenas e em Roma, os focos de duas grandes tradições literárias: a expansão do cristianismo, cujas universidades na idade média, destinadas a todos os europeus, floresceram sob a proteção da Igreja que não conhecia fronteiras; a emigração para a Itália, dos sábios bizantinos, depois da tomada de sua capital pelas hordas turcas; o movimento da Renascença, em que o espírito ocidental se achegou, para renovar-se, às fontes da cultura antiga que pretendeu rejuvenecer; as viagens de exploradores e naturalistas no século XIX; o êxodo de sábios, pensadores e artistas, acossados de seus países, pelas guerras e revoluções, e que encontraram, em nações, como o México e os Estados Unidos, não só refúgio mas as condições favoráveis a seus trabalhos e pesquisas; as missões científicas e técnicas que cruzam os ares e os oceanos em todas as direções, para levarem a outros povos seu espírito e seus métodos, mostram como sempre foram fecundas para o humanismo as migrações, o intercâmbio comercial, os contatos e a difusão de culturas diferentes, a circulação de estrangeiros ilustres e o saber que disseminaram, estimulando, como o antagonismo de tendências rivais, a vitalidade de outros povos e provocando suas reações criadoras. Em razão mesmo dessa intensificação da vida internacional que reside à base do humanismo e lhe favorece a expansão, pode acontecer também, como já se observou entre 1918 e 1939, que as nações, ao invés de se abrirem às trocas econômicas e culturais, se esforcem, ao contrário, por concentrar-se sobre si mesma, a fim de melhor se afirmarem em sua independência e originalidade. Na crise pela qual passou a cultura individualista e de que o misticismo e o nacionalismo foram a dupla manifestação, o Fausto moderno procurou a alma mediável no "messianismo" das pátrias. Mas, se com a criação das ideologias nacionais, a explosão dos nacionalismos abalou tão profundamente vários países, em dois continentes, não chegou a atingir senão superficialmente, e através de resistências pertinazes, os povos americanos. Em nosso país, como nos Estados Unidos, a formação secular do povo, à base de uma constante

miscigenação, de raças e de culturas, o processo de democratização social que daí resultou, e o "sentido nacional" do brasileiro que se formou, em consequência, como observa Gilberto Freyre, "temperado por uma simpatia tão larga pelo estrangeiro que imporia em universalismo", constituíam um sistema de garantias contra a irrupção e a preponderância do nacionalismo exagerado sobre as tradições tencenciais universalistas..

### VIII

Em consequência das descobertas científicas e das invenções, como das vitórias dos democráticos, parece-me que essas tendências já se acentuam por toda a parte e se inaugura uma nova época de humanismo em que tudo conspira para fazer desabrocharem, na cultura, as idéias e crenças universais. As transformações que ocorreram, no tempo de nossa geração, como o automóvel, o cinema, a aviação, e o rádio e, mais recentemente, a utilização industrial da energia intra-atômica, de aplicações difíceis de prever, e que importam num maravilhoso progresso das técnicas de transporte e de comunicação de idéias, tenderão a encurtar cada vez mais as distâncias, aproximando povos e culturas, e alargando o caminho à civilização universal. O livro, o cinema, o rádio e a televisão propagam de cada país e por toda a parte todas essas inquietações e angústias, alegrias e esperanças, às quais sábios e artistas, escritores e políticos, emprestam uma voz para as fazerem concorrer à transmissão e à conservação do que constitui em nós a humanidade. O que se afigurava pura utopia, como a formação de um sistema de segurança internacional, uma moeda comum de curso geral na América ou mesma em todos os países, uma língua universal, já passou do reino das quimeras para o das cogitações graves nos conselhos dos povos que concorrem ou aspiram a contribuir eficazmente, num regime de liberdade e de justiça social, para a reedificação da cultura democrática.

Nunca, em qualquer época da história, se adquiriu consciência tão viva da série de progressos tanto materiais como morais e intelectuais, realizados pela humanidade no seu conjunto, num sentimento tão profundo do alcance de todas essas transformações técnicas e econômicas que, modificando a mentalidade, prepararam uma nova concepção de vida e de cultura, criam novos valores sociais e instalam por todos os países, apesar das diferenças, e oposições, novas formas de convivência humana. E se à base desse novo humanismo reside a ciência, não será somente pelo prestígio de suas descobertas, e pela esperança de desco-

bertas mais altas, nem somente porque tendendo cada vez mais à especialização, faz por isso mesmo realçar a necessidade e desenvolver o espírito de cooperação. É sobretudo por ser o espírito científico um método geral de pensamento, de cuja difusão e vitória se pode esperar essa união dos espíritos que dobra o poder de uma nação e alarga cada vez mais o campo da civilização universal. "Por mais diferentes quanto a doutrinas e crenças que possam ser homens vindos de todos os pontos do horizonte intelectual, a aceitação dessa mesma disciplina do espírito, escreve Francisque Vial. forma, de fato, um terreno sólido de verdades adquiridas sobre o qual podem encontrar-se e pôr-se de acordo".

Seja qual for o ponto de vista em que nos colocamos para apreciá-las. não é possível desconhecer a importância e a difusão dessas tendências positivas da nova era que acharam a fórmula precisa e corrente no espírito científico, nos seus métodos e nas suas verdades fundamentais. É por isso que, para um filósofo como Léon Brunschvicz, "o problema do humanismo não se pode não somente resolver mas nem mesmo pôr, a não ser que comecemos por meditar longamente a herança de sinceridade, de precisão e de profundidade que o feliz esforço da ciência conquistou para nossos filhos. Tara aqueles, porém, que julgando não cultivar a ciência senão o espírito de análise que a produz, não esperam possa ela constituir uma armadura ideal, própria a sustentar uma síntese orgânica do pensamento; para aqueles que entendem, **apoiados na idéia** de Frobenius, que, tendo passado, no curso dos séculos, da emoção e da participação, ao conhecimento e ao espetáculo, convém ao homem, se **ele** quer compreender-se a si mesmo, fazer o caminho inverso, do pensamento para a emoção, da análise para a intuição, a aproximação de círculos de civilizações tão diversas, como o africano, o asiático e o europeu, poderá abrir, com as oportunidades de contatos mais íntimos de culturas, relativamente assimiláveis, um largo campo de observações, capazes de nos darem respostas a essas e outras questões. É possível, com efeito perguntar se a humanidade, no ocidente, não padece de um abuso de análise e de um respeito exagerado das idéias claras, e em que medida, uma civilização, como a oriental, tão rica de sentido poético e religioso da vida, e que entreviu a ação de forças obscuras de que perdemos o segredo, poderá modificar a mentalidade racionalista e positiva do ocidente ou transformar-se sob suas poderosas influências. Tela primeira vez no mundo se põe a um tempo, e em todos os continentes, o problema do contato e do conflito dessas duas grandes civilizações, de natureza, vitalidade e atividade muito diferentes, que têm de reagir fortemente

uma sobre a outra, quando postas em presença ou misturadas pela conquista, pelo desenvolvimento do comércio e das técnicas ou mesmo simplesmente pela difusão dos meios mais modernos de expressão e de comunicação de idéias. Talvez o homem de nosso tempo, "sorvendo na sua própria fonte as inspirações originais do espírito ocidental", venha a tentar o esforço de lhes renovar o poder, combinando-as ao fogo do pensamento, com a vasta matéria fornecida pela experiência oriental.

## IX

Mas, a todos esses problemas de contatos e aproximações internacionais, de trocas e relações entre tipos de civilização, nenhuma instituição pode ser mais sensível do que este Ministério, em que a idéia de cooperação é erigida em sistema e uma de cujas funções é exatamente a de ativar a colaboração internacional, em todos os domínios, e favorecer, por esta forma, a mútua compreensão dos povos. Pela natureza de vossas atividades que vos obrigam a contatos diretos e freqüentes com as realidades estrangeiras e a confrontos das mais diversas experiências, estais, de fato, em condições especiais para apreciar melhor o papel considerável do elemento internacional na cultura das elites e nas instituições do ensino superior, como o vosso Instituto, de criação ainda recente; apreender, com mais segurança, através de diferenças profundas, a vida comum da humanidade, que nunca foi mais rica, mais intensa, mais solidária do que em nossos tempos; observar se as grandes correntes históricas do leste para o oeste retomaram sua marcha, deslocando, como ia parece a alguns, da Europa para a América, o centro de cultura ocidental, e seguir o pensamento humano através de suas formas e evoluções, marcar-lhes as partes caducas e a ascensão progressiva para maior clareza, amplitude e compreensão. Por mais viva, porém, que seja a sensibilidade de vossas antenas para captar através do contingente o universal e o sentido da nova civilização, é no amor de nossa família particular, — fração ponderável e, para nós, a mais querida da grande família humana. — que continuarão a alimentar-se as nossas energias e a procurar inspirações nas nossas atividades. A palavra grega que ainda repercute em nossos ouvidos, quando nos interrogamos sobre nossos deveres sociais. — "o mais seguro dos oráculos é defender sua pátria", — sempre se juntou à voz da América e à do mundo para orientarem nossos embaixadores e ministros, como o Barão do Rio-Branco. em quem tão intimamente andavam associadas a idéia da universalidade que lhe

ditou os principios gerais e os métodos e o sentimento profundamente nacional que o levou a aplicá-los em defesa de nosso pais. na solução pacífica de seus problemas de Fronteiras. Bela e fecunda, na verdade, quase sem desmaios, é a lição secular que se desprende da vida, das atividades e do espírito tradicional desta casa, pela seu respeito à razão e pelo seu culto da justiça e do direito, de que foi o intérprete mais completo esse admirável homem de Estado, cujo descortínio, na frase de Euclides da Cunha, "depois de engrandecer-nos no espaço, engrandeceu-nos no tempo": que fez da decisão arbitrai uma religião e cujo amor ao Brasil se alargava para esse ideal humano que. nas suas próprias palavras, não era "o da formação de dois mundos rivais, mas de um só mundo unido".

## EDUCAÇÃO, PESQUISA E FILOSOFIA

BENNO DANIEL SILBERSCHMIDT

Tive ultimamente a oportunidade de assistir a uma notável conferência do professor na Universidade de Colúmbia, em Nova York. A. Berle Júnior, embaixador dos Estados Unidos no Brasil, acerca do desenvolvimento da educação escolar nos Estados Unidos (publ. no "Estado de S. Paulo", 13-X-45). A respeito do ensino universitário, o ilustre educador salientou que os estudantes de sua pátria não querem mais tornar-se exclusivamente pesquisadores em ciências naturais, e que eles estão procurando a forma de permitir ao especialista, em um campo restrito, relacionar o seu trabalho com todo o campo da vida humana. Eles estariam começando a compreender por que a filosofia tem sido considerada ponto essencial de todo o ensino.

Essas palavras de um membro tão competente do corpo docente de uma das maiores universidades norte-americanas contrastam bastante com a opinião divulgada pelos mestres de outros países a respeito da formação de pesquisadores especializados, principalmente nos Estados Unidos. Os que acompanharam, porém, nos últimos decênios, o desenvolvimento do espírito científico nos países cujo ensino universitário se baseia no treino de pesquisas, não podem ficar surpreendidos com as palavras do prof. Berle Júnior, porque a tendência do ensino universitário norte-americano se enquadra no rumo geral observado já há algum tempo em países europeus com princípios educacionais semelhantes.

Tara melhor compreensão do problema educacional de que estamos falando, devemos saber que atualmente há dois sistemas pedagógicos universitários nos países de civilização ocidental: o primeiro, construído sobre uma tradição de muitos séculos, possui a característica de um ensino teórico, com o uso principal de tratados e cursos lidos. Esse sistema, na Europa, está em uso na Espanha e parcialmente na França e na Itália. A idéia básica do sistema é dar aos estudantes em primeiro lugar uma certa cultura por meio de conceitos gerais, cuja aplicação nos

casos concretos é considerada questão de mera habilidade pessoal. Assim, a filosofia tradicional, com os conhecimentos da lógica e de toda espécie de conceitos gerais, desempenha papel importante nessa forma de estudos científicos.

O segundo sistema educativo coloca a memória e os raciocínios do aluno em segundo plano e tem como objetivo principal provocar metódicamente a atividade do aluno. Este deve saber dominar praticamente os meios técnicos e as teorias como "hipóteses do trabalho". Nesse tipo de educação o estudante é considerado especialista num determinado assunto somente quando sabe realizar experiências, executar provas, e compreender o valor das teorias como explicação dos resultados das experiências. Para os adeptos dessa educação, um estudante que conhece todos esses fatos por meio de meros estudos teóricos, de tratados, é considerado leigo no assunto. Esse sistema foi introduzido como tipo geral do ensino superior na Alemanha, no começo do século passado, estendendo-se atualmente ao Império Britânico, aos Estados Unidos, à Rússia e a vários pequenos países da Europa.

A influência típica de cada um desses dois sistemas sobre o espírito dos estudantes é considerável. Todos os cientistas que visitam instituições universitárias estrangeiras podem observar isso, caso tenham conhecimentos pedagógicos suficientes para ver mais do que a importância do dinheiro aplicado em modernos edifícios escolares ou em instrumentos caríssimos de efeitos desconhecidos para o leigo na matéria.

O reconhecimento dessas diferenças típicas não é absolutamente uma conquista de investigações recentes. Há cerca de oitenta anos, o conhecido fisiologista e físico alemão H. v. Helmholtz, que foi testemunha, durante sua vida, da passagem do ensino de algumas disciplinas de um tipo para outro, descreveu pormenorizadamente as conseqüências por ele observadas. Interessante é notar que ele não viu somente as vantagens do sistema de pesquisas, mas também as desvantagens. Percebeu a correlação das duas formas pedagógicas com certos princípios básicos filosóficos. Em grande parte, pode-se ainda hoje aceitar o seu ponto de vista, com uma única exceção: o remédio que ele recomenda para as desvantagens da especialização pertence mais à história das idéias políticas do que das pedagógicas, como mostraremos a seguir. Antes, porém, convém citar alguns trechos das palestras em que ele descreveu os dois tipos de ensino científico. Depois veremos que a diferença, ainda hoje, quase um século passado, permanece inalterada.

H. v. Helmholtz falou em duas conferências sobre o efeito especial de cada um daqueles tipos de ensino universitário. Escolheu, em 1869, para título de uma palestra, os termos: "Finalidade e progresso da ciência natural". Nessa ocasião, o grande cientista descreveu os fatos que levam o naturalista moderno a uma estreita especialização. "Na primeira metade: do nosso século", disse ele, "era ainda possível a um homem como A. v. Humholdt reunir os conhecimentos detalhados das ciências naturais num grande conjunto sistemático. Nos nossos tempos tal empreendimento já não tem muita probabilidade de êxito. Nós todos, trabalhando no aperfeiçoamento de certas ramificações das ciências, te-mos muito pouco tempo para nos ocuparmos com outras disciplinas... Quando queremos executar uma pesquisa devemos concentrar todas as nossas energias em campo relativo e refeito. O trabalho de acumulação de toda a literatura sobre o assunto, e as anotações de experiências semelhantes, já feitas, é somente um ato preparatório. O verdadeiro trabalho começa com as nossas próprias experiências, com todas as dificuldades, das quais o mero conhecedor de livros não faz a mínima idéia. O que opõe geralmente os maiores obstáculos aos esforços do cientista experimental são questões não diretamente ligadas ao objetivo do trabalho, puras bagatelas aos olhos do leigo. Uma vez, os instrumentos têm defeitos, cuja ação deve ser neutralizada se não for possível consertá-los. Outras vezes, temos de esperar muito tempo para encontrar o nosso objetivo em circunstâncias propícias para a observação planejada. As vezes ainda, na constante desconfiança a respeito da exatidão do nosso trabalho, encontramos objecões justificadas contra os processos adotados. E ainda acontece que, depois de encontrado um caminho mais exato, devemos recomeçar o trabalho já inteira ou parcialmente terminado. Assim o pesquisador perde um tempo enorme com o constante melhoramento dos seus instrumentos e métodos de trabalho, mas essa permanente desconfiança constitui a garantia suprema de um resultado exato. Dessa forma, o pesquisador não tem tempo para alargar suas vistas gerais... Mais tarde, começaremos um novo trabalho, geralmente ligado ao primeiro, porque a necessidade de um treino especializado exige tal atitude. Quando o mero conhecimento de livros era o meio de estudo principal do cientista, ele podia trabalhar em muitos assuntos, porque a memória humana é capaz de armazenar grandes quantidades de conhecimentos. As qualidades, porém, necessárias ao pesquisador moderno podem ser adquiridas somente por meio da prática, exercida durante longo tempo. Seus sentidos têm que perceber certos matizes de cores, diferenças mínimas de

odor, consistência etc, que um leigo sem grande experiência não pode distinguir. Sua mão deve ser exercitada para fazer certos cortes precisos e outros trabalhos de extrema exatidão. A própria pessoa tem de enfrentar com calma o efeito de forças naturais imprevistas. Se o cientista, depois de um tempo bastante prolongado, finalmente adquire todas as qualidades exigidas pela sua especialidade, deve aproveitar-se disso para outros trabalhos do mesmo gênero e não começar imediatamente novo treino para um campo científico diferente. No tempo de mero estudo teórico não existia a necessidade de especialização. Mas também era desconhecida o progresso sistemático das pesquisas, que da especialização adveio. Naqueles tempos pensava-se que um problema urgente podia ser solucionado exatamente por motivo da sua utilidade, ao passo que agora sabemos ser o desenvolvimento metódico do estágio alcançado pelas pesquisas o único meio seguro de se chegar pouco a pouco à solução de problemas ainda existentes. Quanto mais, porém, o cientista se especializa, tanto mais ele deve esforçar-se por não perder o contato com a cultura geral. . ."

Em 1877, Helmholtz falou, em outra conferência intitulada "O pensamento na Medicina", sobre a velha maneira de estudar esta ciência. Começou lembrando o fato de ter falado no mesmo lugar, como principiante, 35 anos atrás, sobre operações em veias inchadas, apesar de nunca ter visto antes uma veia inchada. Mas a ilustração tirada de livros teria passado então como trabalho científico. E continuou: "O erro fundamental daqueles cientistas proveio de um ideal errôneo do progresso científico, Eles ainda acreditavam na possibilidade da dedução lógica de todos os conhecimentos. As palavras do médico grego antigo, Hipocrates, exprimiram a convicção geral: "Semelhante a Deus é o médico que também é filósofo". Mas os contemporâneos da minha mocidade não consideraram como filósofo um homem que tem conhecimentos de várias disciplinas, mas sim o partidário de um dos sistemas conceituais que pretendem esclarecer definitivamente todas as questões vitais nas ciências. Esses "médicos-filósofos" tiraram conclusões lógicas perfeitas, mas os fatos dos quais eles as deduziram não estavam experimentalmente provados. A consequência mais típica dessa medicina filosófica foi a intolerância mostrada, independente de prova experimental, contra todas as opiniões divergentes. Cada uma dessas teorias afirmava uma única causa, para todas as doenças ou grupos delas, e defendia essa afirmação segundo a lógica, sem qualquer verificação prática. Com re-

lação a esses médicos-filósofos, as palavras de Sócrates não perderam ainda sua atualidade: "Aqueles confiam em conhecimentos que não têm. Eu pelo menos não quero brilhar com uma sabedoria que não tenho".

Desprezo pelo método experimental, exprimi recentemente Schopenhauer, comparando suas especulações metafísicas como um Mont Blanc, e como montinhos de toupeira os trabalhos experimentais". Entre alguns exemplos citados por Helmholtz para mostrar como o espírito teórico ainda predominava na medicina, contou ter sido um conhecido professor de fisiologia convidado por um colega físico para assistir a experiências sobre o então novo oftalmoscópio (espelho para o exame dos olhos) : "Para físicos, as experiências podem ser úteis, um fisiologista não precisa delas".

Assim, Helmholtz viu claramente a grande diferença existente entre o sistema teórico de educação científica e o experimental. Ele não se cansou de explicar a impossibilidade de impregnar um estudante, **por** meio do primeiro desses, sistemas, do espírito das ciências modernas. Agora, oitenta anos depois da aplicação do método experimental, até nas disciplinas históricas e sociais, temos um material muito maior de comparação. Queremos mostrar com alguns exemplos que as observações de Helmholtz a respeito estão completamente provadas.

Quanto à realização mesma do ensino científico, já na sua própria feição uma diferença é nítida: no ensino teórico há em geral um único curso para cada disciplina. Assim, no fim do curso, o recém-formado tem a impressão de que domina todo o campo de sua disciplina. O mais interessante é que tal aluno, se mais tarde aprender uma técnica experimental, junta isso, por falta de outra orientação, também teoricamente à sua memória.

O contrário acontece em geral com o método de ensino experimental. Para formar os estudantes interessados nas várias ramificações de uma ciência existem, além do curso básico de execução de observações, ministrado nos institutos e seminários, um grande número de cursos especializados para possibilitar o exercício de métodos especiais exigidos por determinados assuntos. Em consequência disso, o recém-formado, se freqüentou também um ou outro dos cursos especializados, sabe sempre quão pequena é a parte da própria disciplina que ele verdadeiramente domina. Mas dominar uma disciplina não significa reter conhecimentos importantes na memória ou raciocinar elegantemente sobre eles, e sim saber realizar experiências corretas, executar as provas e interpretar os resultados, usando as teorias como hipóteses de trabalho.

Em ligação estreita com a diferença entre esses dois tipos de ensino está a posição do professor. No sistema teórico, o professor, por melhor pedagogo que seja, não passa de uma espécie de repetidor que orienta o aluno no sentido de decorar os tratados.

Por isso, nesse sistema educativo o "professor que dá aulas" não goza da estima de que desfruta o pesquisador.

O professor do sistema experimental tem tarefas completamente diferentes. Ele encontra, no início do ensino, um principiante do estudo universitário, provindo do ginásio e que ainda não sabe que, além de decorar, existe outra forma sistemática de obter conhecimentos. Assim, com as primeiras técnicas e manipulações experimentais, ele tem de mostrar ao estudante também aquele grande mistério das ciências, que consiste na confrontação de provas experimentais e teorias explicativas. Mais tarde, o professor deve ensinar todas aquelas exigências, ao mesmo tempo técnicas e teóricas, que Helmholtz tão vividamente descreveu. O ponto principal da influência do professor é o seu exemplo pessoal. Se ele assina simplesmente o ponto e permite que se percam todas as experiências não executáveis dentro do horário do serviço, há de educar cientistas muito piores do que aquele que comparece a qualquer hora do dia ou da noite se a exatidão de suas experiências depende disso. E se ele indica e confessa aos alunos um erro ocorrido nos seus trabalhos, aumenta ainda o apreço dos estudantes, ao passo que o professor "teórico" deve fingir um conhecimento completo do tratado para manter uma certa autoridade espiritual.

Diferença muito típica entre o espírito dos alunos dos dois sistemas é a que está em relação íntima com o fato de utilizarem os estudantes "pesquisadores" teorias contrárias nas suas experiências. Em consequência disso, conhecem perfeitamente a ligação estreita das teorias com a técnica das experiências. Sabem que as grandes teorias modernas, p. e. a da relatividade, exigem, para serem completamente compreendidas, o domínio de muitos métodos especializados de provas em várias disciplinas, o que não pode ser exigido de um estudante. Essa consciência das dificuldades falta muitas vezes por completo ao estudante teórico. Ele, quase em idade tenra, discute as teorias como se fossem o resultado de raciocínios gerais. Como Helmholtz tão bem observou, ele se envergonha de mostrar qualquer falha nos seus conhecimentos, ao passo que o aluno de pesquisas muitas vezes dá a resposta. "Não trabalhei suficientemente nessa matéria para compreendê-la bem".

Mais uma consequência do apreço diferente às teorias nos dois sistemas pedagógicos se manifesta na questão da crítica. O aluno de pesquisas aprende desde o início de seus estudos que os resultados dos trabalhos serão tanto mais exatos quanto mais objeções ele mesmo lhes fizer e refutar por meio de experiências. Assim, crítica para ele é em primeiro lugar o exame constante do próprio trabalho. Ele se esforça por verificar as opiniões divergentes, para examinar desses novos pontos de vista os seus resultados. O estudante teórico dá um valor exagerado à crítica de outras opiniões, para a qual em geral não tem ainda a madureza suficiente. Uma teoria divergente não é outra explicação dos resultados das pesquisas, mas uma opinião contrária que deve por isso ser combatida. Assim, a vitória sobre o adversário, por meio de raciocínios e jogos de palavras, é a única coisa importante, ao passo que a questão de "hipóteses de trabalho" nem ocupa os sutis pensamentos.

Um dos resultados da educação experimental é o treino nos diferentes tipos de publicação. Nenhum estudante formado por esse sistema desconhece as categorias de publicações a respeito das ciências. Ele sabe que, por exemplo, o jornalismo das ciências, com o objetivo de estabelecer um certo contacto entre o público em geral e os pesquisadores, exige somente alguns conhecimentos teóricos de resultados, métodos ou instrumentos de pesquisas para conversar, de maneira um pouco pitoresca, com o público. Sabe também que as várias espécies de publicações científicas têm de abranger, segundo regras internacionalmente estabelecidas, certas partes determinadas e, por exemplo, uma forma certa de citação da bibliografia. Assim, um trabalho original, comunicando um novo resultado de experiências, tem de citar toda a literatura utilizada, nem mais, nem menos. O aluno teórico geralmente não faz idéia da existência dessas regras. Ele, acostumado a orientar-se pelos tratados puramente pedagógicos e teóricos, está inclinado a agir "à vontade" nessa questão. Seja por sentir uma diminuição da própria personalidade com a declaração aberta de todas as obras utilizadas, seja por querer impressionar, caindo no erro contrário, por uma lista enorme de literatura nem lida nem ligada diretamente ao assunto da experiência publicada, talvez consiga enganar os seus colegas teóricos; os verdadeiros especialistas no assunto, experimentalmente formados, perceberão logo a farsa, negando assim qualquer confiança na sinceridade científica do autor. Outro erro semelhante, que ocorre muitas vezes ao estudante teórico, é o de juntar uma lista de "literatura selecionada" a uma publicação científica original. Seguindo também nisso o exemplo dos seus

tratados, em que a seleção para fins pedagógicos se justifica, ele causa a impressão da mesma sinceridade que acabamos de descrever. Dessa forma, existe um grande número de regras internacionalmente reconhecidas para as várias espécies de publicações científicas, regras essas que se aprendem também somente por meio de um treino contínuo.

Podíamos continuar ainda com a comparação dos efeitos dos dois tipos de educação científica. Acreditamos, porém, que as descrições feitas já bastam para mostrar que a conclusão de Helmholtz, da impro-priedade do ensino teórico para introduzir no aluno o espírito da ciência moderna, ainda hoje se justifica. Queremos juntar somente um exemplo que prova talvez melhor do que qualquer outro esse fato. O chamado positivismo, que surgiu com A. Comte no primeiro terço do século passado, na França, tinha como objetivo exatamente a eliminação de teorias filosóficas do ensino científico. Mas ele, pelo menos durante o primeiro meio século de sua existência, não viu o ponto principal : que essa ciência moderna, na qual a observação dos simples fatos é tão importante, não pode ser ensinada por um método puramente teórico. Assim, aconteceu que o positivismo criou nada mais do que uma nova teoria teoricamente ensinada, pela qual o estudante, exatamente como nas épocas anteriores, aprendia classificações de ciências e de partes das ciências, definições de conceitos importantes, e a defesa teórica da teoria positiva contra todas as demais. Mas ele não podia conseguir o treino sistemático para execução de experiências e provas, que vários outros países sem teoria positivista já muito antes estavam ministrando. E assim o ensino do positivismo, apesar do conteúdo de sua teoria, não era apropriado para a formação de pesquisadores e cientistas. Os seus adeptos, que não treinaram por iniciativa própria em trabalhos experimentais, ficaram, como os seus antecessores, muito mais mestres de elegantes raciocínios e de interessantes ensaios do que de observações exatas e de sua descrição correta.

Dessa maneira, fica patente que não é o conteúdo de uma teoria das ciências que poderá revelar ao estudante a verdadeira porta de acesso às ciências modernas. O ensino teórico transmite, mesmo no caso de estarem certas as teorias, um aspecto errado das ciências.

Helmholtz, como mencionamos, viu claramente o problema básico da diferença discutida. Ele sabia que todos que confiam na eficiência do ensino teórico fazem, consciente ou inconscientemente, a pressuposição de ser o mundo real um sistema de conceitos, concebível também completamente por meio de conceitos, ao passo que o

ensino de pesquisas toma como ponto de partida a convicção de ser necessário para o reconhecimento da realidade, sentir a resistência que ela oferece à nossa atividade. Helmholtz referiu-se várias vezes a Kant como o primeiro que por princípio tentou esclarecer esse ponto essencial do trabalho científico moderno. Foi esse de fato o problema fundamental de todo o pensamento de Kant. Mas este filósofo quis fazer mais, porque ele tinha visto que o abandono das teorias filosóficas tradicionais entregaria o pesquisador moderno a um especialismo fechado, sem sentimento para o conjunto da civilização. Helmholtz percebeu também esse perigo do ensino exclusivo de pesquisas. Mas ele não indicou nenhum remédio para afastá-lo. De vez em quando ele mencionava a necessidade de conhecer, o pesquisador, também outras ciências, além da própria especialidade; ao mesmo tempo, porém, ele declarou também a impossibilidade de se dedicar seriamente a várias disciplinas, precisamente pela necessidade de treino prático especializado. Somente num lugar, no fim da mencionada conferência sobre "A finalidade e o progresso da ciência natural", ele falou de maneira mais geral desse problema e, efetivamente, essas explicações constituem mais uma contribuição ao desenvolvimento histórico da mentalidade dos cientistas alemães do que a solução do problema da especialização exagerada. Ele disse a respeito que nos outros países, como na França e na Inglaterra, tradições religiosas e sociais impediriam os grandes pesquisadores de introduzirem rigorosamente o ensino das pesquisas, pelo receio de prejudicar a moral social. O elevado espírito do povo alemão, contudo, teria percebido que a verdade científica traria consigo também os remédios contra os perigos que teorias precipitadas e unilaterais podiam causar para os fundamentos da moral e da sociedade. Hoje sabemos que nesse ponto Helmholtz não tinha razão. Teorias precipitadas e unilaterais destruíram a moral do povo alemão. E a maioria dos cientistas, exemplos da execução exata das pesquisas nas suas disciplinas especiais, entregaram-se, por completa falta de visão cultural, às teorias políticas unilaterais do utilitarismo pessoal ou grupai.

Mas mesmo assim, o remédio para a especialização exagerada já era visível naquele tempo, e talvez outros países, como a Inglaterra, conseguiram evitar essas desvantagens exatamente por causa de um procedimento mais prudente na introdução dos métodos modernos de ensino científico. Kant tinha sucessores na compreensão da completa mudança do espírito científico registrada nos últimos séculos. Esses sucessores de Kant não se basearam apenas no chamado kantismo. Pensadores como

John Stuart Mill e H. Lotze trabalharam na época de Helmholtz nesse sentido. Mais tarde juntaram-se muitos outros a tais trabalhos, tomando como ponto de partida o conhecimento prático das provas experimentais nas diferentes disciplinas científicas. Para lembrar alguns nomes e sem menosprezar o grande número de outros que mereceriam menção, citamos William James, Henri Poincaré, Ed. Husserl, D. Hilbert, Percy W. Bridgeman, A. N. Whitehead, Bertrand Russell, W. Dilthey e John Dewey. Todos esses pensadores e muitos dos seus colegas conheceram profundamente as dificuldades especiais e gerais que surgem com o trabalho prático de pesquisas nas várias disciplinas. Justamente por isso eles ganharam a confiança dos pesquisadores e dos estudantes do ensino experimental. Dessarte, a nova forma de filosofia, no começo também extremamente especializada e compreensível quase somente aos especialistas da disciplina na qual o "filósofo" se baseava, divulgou-se dentro de um círculo maior de cientistas e estudantes. Pouco a pouco, surgiu um efeito inesperado dessa filosofia "científica" moderna. Os pensadores, alargando, passo a passo, suas investigações sobre os caminhos espirituais das ciências experimentais começaram a ocupar-se também das relações das pesquisas científicas com os fundamentos da vida moral e social da humanidade. Problemas tão velhos como o pensamento humano voltaram, não mais como inimigos dos esforços experimentais científicos, e sim como tentativa de enquadrá-los no conjunto da civilização. E desta vez grande parte de pesquisadores e estudantes compreendeu que as questões assim discutidas e examinadas não eram ataques contra o trabalho experimental, mas esforços de colegas de trabalho para levantar as dúvidas e dificuldades espirituais e morais causadas pela grande especialização que as ciências modernas exigem.

Assim compreendemos porque também nos Estados Unidos os estudantes, apesar da grande especialização reinante no ensino das ciências, estão se interessando novamente pelos problemas da filosofia. O combate dos cientistas contra a filosofia visou verdadeiramente a eliminação de uma base cultural antiquada. A nova filosofia, nascida do trabalho experimental, não é mais o seu inimigo. É esse o ensinamento que as elucidativas palavras do prof. Berle Júnior nos deram.

## A COLETA DA ESTATÍSTICA EDUCACIONAL (IV)

GERMANO JARDIM

Do Serviço de Estatística da  
Educação e Saúde

ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

(continuação)

Disse notável representante da cultura estatística norte-americana (1) que se reconhece o estatístico principalmente pela função tríplice de colher, analisar e interpretar dados numéricos — mas que para ser proveitoso o exercício dessas atividades deve ele possuir outra qualidade — a de um autor que empregue as palavras tão bem como a matemática.

Na prática do método expositivo, estes são, aliás, os mais óbvios e, na verdade, os mais básicos requisitos de competência profissional. Entretanto, se uns estatísticos se revelam antes dissertadores do que sábios, mais hábeis em expor do que em aprofundar, outros, ao contrário, aplicam-se em longas e complicadas fórmulas onde jamais medrariam aprimoradas letras. Mas, seja com as dissertações na linguagem elegante dos primeiros, ou com o desenvolvimento árido e penoso dos processos calculatórios dos segundos, os que analisam estatísticas precisam conhecer a natureza dos dados, suas fontes e métodos empregados em todas as fases das respectivas coletas.

Nesse sentido Bulhões Carvalho assim nos advertia:

"Em estatística o valor das indicações fornecidas pelos números absolutos depende do processo e da fonte donde resultam. Convém verificar como foram obtidos e se são verossímeis; se as fontes donde provieram são dignas de crédito e qual o processo empregado para a sua apuração, tendo em vista também a probabilidade do erro de que são susceptíveis" (2).

(1) Hayford, F. Leslie, *An inquiry into the Nature and Causes of Statisticians* — "Journal of the American Statistical Association", Vol. 36, March, 1941.

(2) Bulhões Carvalho, *Estatística, Método e Aplicação*. — Tip. Leuzinger, Rio de Janeiro, 1933.

Não obstante, muitos são os indivíduos que elaboram dados estatísticos ignorando certas particularidades importantes das fontes de informação primária, e não poucos também os que analisam e interpretam os cômputos resultantes dessas elaborações sem noção de como os fatos inqueridos teriam sido registrados em sua origem.

Quando o pesquisador não procede às observações diretamente no campo experimental do seu interesse, ou quando ele mesmo não colhe na fonte original as informações que o habilitem a penetrar os fenômenos que estuda, elevando-se dos fatos às leis, do conhecido ao desconhecido, terá muitas vezes que recorrer a documentação porventura disponível e louvar-se, quanto a precisão dos números, na idoneidade dos informantes e na consciência profissional dos preparadores de estatísticas.

Nos domínios administrativos, a planificação dos levantamentos estatísticos visa em regra a registros originais já existentes, desenvolvendo-se os trabalhos sucessivos segundo as possibilidades que esses mesmos registros ofereçam. Os informantes locais tanto podem ser os responsáveis pela entidade ou coisa que constitui a unidade principal ou fundamental a que o inquérito visa, como podem ser agentes credenciados na obtenção dos elementos e transmitir a quem estiver encarregado de apurá-los, ou seja, aos produtores das estatísticas que servem, a seu turno, aos analistas que as interpretam. Da exatidão das declarações e registros dos primeiros, das anotações, transcrições e compilações corretas dos segundos, da manipulação e exposição metódicas e criteriosas dos terceiros, e da medição e interpretação científicas dos últimos, dependem não só os que necessitam apoiar suas decisões práticas nos resultados da estatística, em particular, como também o público, em geral, sempre ávido por informações baseadas em números.

É tal, porém, a interdependência dos meios e recursos utilizados da primeira à última fase desses trabalhos, e tantos são os personagens que neles tomam parte ativa, que a Estatística acaba, como bem disse M. Levasseur (3) "quase sempre obra de uma coletividade" — obra ingente que, todavia, em muitos casos, não poderá ser profícua sem a fixação fiel das observações originais, à medida que se manifestem os acontecimentos da vida social.

Os fatos de que depende a estatística podem, segundo o modo de informação primária, ser agrupados em diferentes categorias: fatos ad-

(3) Levasseur, M., *La Statistique, son objet et son histoire*. Conference, Victor Rozier, Éditeur — Paris.

ministrativos propriamente ditos; fatos que, sem serem administrativos, são registrados continuamente pela administração; e fatos que não são nem administrativos, nem registrados regularmente pela administração. Os registros das ocorrências compreendidas nesses grupos denominam-se "contínuos", "periódicos" ou "ocasionais", sendo vários os processos empregados para obtenção dos elementos informativos necessários à elaboração de estatísticas.

No setor da educação, as observações dos professores e os registros escolares processam-se ininterruptamente, salvo, no período de férias, constituindo fonte contínua de informações básicas imprescindíveis aos trabalhos subsequentes de elaboração, análise e interpretação, quer no que entende com a pedologia, quer no que diz respeito especialmente à estatística administrativa. O nosso ensaio, entretanto, visando ao exame da situação geral das informações que os estabelecimentos de ensino escrituram e devem fornecer, prende-se mais ao movimento escolar propriamente dito, do que aos aspectos da técnica didática aplicada ao trabalho educacional que neles se realiza.

Em artigo anterior (4), detivemo-nos particularmente na caracterização dos estabelecimentos de educação, apreciando-os também sob os aspectos registráveis da organização e aparelhamento que enumeramos no esquema A. Agora, nos esquemas B e C, focalizaremos as fases sucessivas dos registros relativos à matrícula, frequência e aproveitamento, limitando-nos, porém, ao sistema de escrituração geralmente adotado no ensino primário, no qual se oferecem mais uniformes em seus objetivos os modelos compulsados.

Naturalmente, as indicações dos nossos esquemas são gerais, havendo variações em muitos aspectos quanto aos diversos graus e ramos de ensino. Nos cursos superiores ao primário, diversa a legislação e necessariamente diversos os instrumentos de registros (livros, cadernos, cadernetas, mapas, fichas, etc.) em uso nas instituições oficiais e particulares, os modelos para os assentamentos diferenciam-se também segundo os meios de manutenção e fiscalização das múltiplas modalidades de ensino.

Ver-se-á, entretanto, que os informes que os registros esquematicamente considerados a seguir fornecem quanto ao ensino primário, não se destinam exclusivamente à estatística educacional.

(4) "Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos", N.º 11.

B — NAS MATRÍCULAS INICIAIS E SUBSEQÜENTES DO ANO LETIVO

O LIVRO OU CA- DERNO RE- GISTRA	a admissão dos alunos	começando no alto da pagina	{ por ano ou série do curso { por sexo, em páginas diferentes, ou em linhas diferentes, quando se trata de escola mista
		segundo a or- dem numérica	{ recebendo cada aluno o número que lhe corresponde no ato da inscrição, não sendo dado a outro, que se venha a matricular durante o ano, o número vago por eliminação do primeiro ocupante { cabendo ao que ingressar no correr do ano o número seguint <sup>o</sup> ao do último aluno matriculado { permanecendo inalterável a numeração seguida desde as ma- trículas efetuadas no início do ano letivo
	pormenores	relativos ao aluno, compre- endendo	{ a data da inscrição { o nome próprio e sobrenome, ou nome de família { a data do nascimento (dia, mês e ano) { a filiação { a naturalidade pela indicação do { Estado natal, se brasileiro { país de origem, { estrangeiro { se { brasileiro naturalizado
		relativos ao pai, tutor ou res- ponsável, com- preendendo	{ Ingressa pela primeira vez na escola { sabe ler e escrever, { a classificação conforme se { procede de outra escola ou { ou de seu lar { é repetente do ano ou série em que ingressou ou con- tinua matriculado { reside ou não no perímetro escolar { as condições sociais e higiênicas { o nome { a residência { a nacionalidade { o estado civil { o grau de instrução { a profissão ou ocupação

Além dos elementos em resposta a esses quesitos e de outras observações relativas aos matriculandos, há ainda em diversos modelos de livros em uso, uma coluna especial para anotar o motivo por que o aluno deixou a escola, quando se positiva a eliminação.

No caso de servir o livro, como, aliás, acontece em alguns casos, simultaneamente à matrícula e à freqüência, as informações desta última parte são extraídas diariamente de cadernos especiais, fichas de chamada ou diários de classe.

C— NA FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO (OBSERVAÇÕES DIÁRIAS, MENSAIS E ANUAIS)

O LIVRO, MAPA OU CADERNO IN- DICA	para cada aluno	o número de ordem, em correspondência com o respectivo número de matrícula o nome o sexo o ano ou série do curso que frequenta	
		a assiduidade de cada aluno, anotada na coluna do dia, por sinais convencionais	{ do comparecimento na hora da chamada tardio { justificada { não justificada { da retirada durante as horas de aula
		o grau de	{ comportamento { aproveitamento
		observações do que for útil e conveniente a critério do professor ou para completar informações outras exigidas para administração ou pesquisas pedagógicas	
	para todo o corpo discente (resumo dos apontamentos feitos no período, segundo o sexo dos alunos e ano ou série do curso)	no fim de cada mês	{ o movimento da frequência { a percentagem de frequência sobre a matrícula efetiva { a média mensal
		no fim de cada ano	{ a média de comportamento e aproveitamento dos alunos e outras observações sobre os trabalhos realizados e no interesse de melhor avaliação do rendimento escolar. { a repetência { as promoções { as conclusões { as eliminações { por penas disciplinares { transferências para outra escola { mudança de localidade { falecimento { motivos ignorados { a proclamação dos alunos que ingressaram durante o ano letivo

Quem quer acompanhe as indicações constantes dos esquemas apresentados em nossa série de artigos, verá desde logo que os elementos que se obtêm dos registros originais, tendo finalidades de ordem administrativa, são também complementares uns e subsidiários outros, das notas pessoais e investigações específicas do próprio professor, a quem proporcionam informações gerais quanto à condição social, à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

Seria, entretanto, aconselhável tentarmos uma análise sumária desses elementos, distinguindo-se segundo a importância que se lhes atribui ou lhes pode ser atribuída no seu levantamento para fins administrativos, pedagógicos ou estatísticos, tal com o fizemos em relação ao esquema A, quando tratamos da caracterização dos estabelecimentos de ensino. É claro que nos cingiremos àquilo que se nos afigurou mais predominante nas organizações dos sistemas públicos de educação nos diversos

Estados, ao compararmos-los entre si para as observações que faremos a seguir.

*Esquemas B e C:*

Estando os serviços de educação popular entregues às administrações regionais, os registros escolares obedecem naturalmente a normas práticas que emanam da legislação baixada por essas mesmas administrações. É que, como já foi referido alhures, se verifica "a existência de sistemas autônomos de ensino em cada unidade federada e, ainda dentro de cada uma, de sistemas municipais, mais ou menos desenvolvidos".

A matrícula, nas escolas públicas primárias, é facultada gratuitamente a todas as crianças de ambos os sexos, efetuando-se, em cada ano letivo, dentro de certo número de dias anteriores à data fixada para a abertura dos trabalhos escolares, os quais geralmente se iniciam de fevereiro a março. Além da exigência de idade mínima e máxima para o ingresso nessas escolas, os regulamentos estabelecem os limites de lotação das classes e especificam os casos que inabilitam à matrícula, determinando critérios para o aproveitamento excepcional de candidatos excedentes às vagas e encaminhamento dos que dessa forma não possam ser aproveitados ou não preencham as condições exigidas.

Nas escolas públicas primárias, dos tipos tradicionais (grupos escolares, escolas isoladas, reunidas ou desdobradas), para que a escrituração definitiva fique isenta de borrões, rasuras e emendas, é prática comum fazer-se a matrícula inicial provisoriamente em folhas separadas com as indicações que irão servir depois ao preenchimento dos dizeres de cada coluna explicativa dos livros oficiais. Por esse processo aos professores facultam-se a possibilidade de transcrever para o livro os nomes dos matriculados, já então pela série ou ano do curso e em ordem alfabética, ordem que só é quebrada unicamente pelas novas matrículas que se verificarem no decurso do ano letivo, mantendo-se, porém, a numeração sempre em seguida ao último ingresso registrado. Para tais matrículas são deixadas no livro algumas linhas em branco entre uma série didática e a seguinte. As séries, ou anos, em que são colocados os alunos obedecem, por sua vez, a uma ordem ascendente ou descendente (1.<sup>a</sup> série, 2.<sup>a</sup> série, 3.<sup>a</sup> série, ou 3.<sup>a</sup> série, 2.<sup>a</sup> série, 1.<sup>a</sup> série, etc.) segundo o número de anos em que estiver organizado o ensino primário, número que varia conforme a extensão dos programas de um Estado para outro e, muitas vezes, num mesmo Estado, de um para outro tipo de escola.

A data do nascimento, a naturalidade, a filiação, a classificação conforme o grau de instrução e outras condições, a procedência, a repetência, a eliminação e a residência dos alunos são elementos informativos de valor inestimável para as atividades do professor e para as verificações inerentes ao trabalho deste e daqueles.

Vejamos, ainda, de relance, alguns pormenores de instruções largamente difundidas no sentido de orientar a execução prática dos registros, quanto as aspectos em exame:

A matrícula exprime as inscrições de alunos efetuadas para determinado ano letivo. No ato dessas inscrições, a idade do aluno fixada à vista da certidão do registro civil, ou, na falta dessa certidão, mediante o registro paroquial, ou, então, pelas declarações verbais do candidato, cuja veracidade o professor averigua devidamente, como o faz também em relação a todos os demais informes, quando obtidos através de indagações feitas ao próprio aluno e ao seu apresentante, responsável, pai ou tutor. Quando estes últimos ignoram a data do nascimento da criança, mas se lembram do número de anos que ela conta, a pessoa incumbida do registro lança a data mais aproximada. Nos demais casos avalia a idade como fôr possível. Para uniformidade de critérios na distribuição dos alunos em grupos de idade, classificam-se estes, tendo sempre em vista o número de anos que houverem completado até 30 de junho do ano letivo.

A freqüência é determinada pelo comparecimento do aluno à escola e sua presença durante todo o tempo de aula. A chamada é feita no início do trabalho diário, anotando o professor as alterações verificadas (impontualidade, retiradas, faltas justificadas ou não justificadas, etc.) de conformidade com as normas em vigor. Alguns regulamentos estipulam determinado número de comparecimento para que os discentes sejam considerados "freqüentes"; mas, no que concerne à estatística, entretanto, não é somente esse o caso que se tem em vista, como veremos adiante.

O aproveitamento dos alunos decorre da assiduidade às aulas e dos resultados dos processos educativos, aferidos estes pelas notas dos trabalhos realizados, exames, testes, provas ecléticas, segundo os regimes didático e disciplinar que os regulamentos estabelecem em função da organização escolar, programa, critérios e métodos para as promoções periódicas e as aprovações finais.

De modo geral, a promoção do aluno de um ano para outro resulta das médias anuais de seu aproveitamento em cada cadeira, combinadas,

para efeito da classificação geral, como as notas de aproveitamento e frequência, devendo repetir o ano aquele que obtiver médias inferiores aos limites mínimos estabelecidos pelos regulamentos.

Quanto à repetência, ela não se verifica somente nesse caso, isto é, o do aluno que, tendo conseguido aprovação em exame do fim de ano, permanece na mesma série do curso no ano imediato. Essa qualidade se apura também na época das inscrições na matrícula primitiva, sendo atribuída ao aluno que pela segunda ou mais vezes cursar a mesma série em que já tenha estado inscrito em qualquer tempo anterior, ainda que em outra escola, e mesmo que se não tenha submetido a exame, ou nem sequer haja permanecido na escola até o fim do período letivo. Da matrícula constam sempre "alunos novos" e "alunos repetentes". Estes últimos não devem nunca ser computados nem apurados como sendo daquela categoria e sim como "repetente", sendo indispensável que a pessoa que procede ao registro verifique a exatidão das declarações e a aptidão do matriculando, quanto à escolaridade pregressa, se ele não fôr realmente "aluno novo"; ou, no caso de proceder de outro estabelecimento de ensino, quando não fôr portador do boletim de transferência ou de outro documento que o identifique quanto à série que vai cursar.

Os registros de admissão e bem assim os da frequência e aproveitamento na forma indicada não se impõem apenas por mera necessidade administrativa ou metodológica. Sobre facilitarem a obtenção rápida do total de alunos, por sexo e por ano, de cada classe em qualquer momento preciso, permitem o confronto das observações diárias com as características estáticas de cada um, tornando prática a verificação de certas ocorrências e facilitando determinados controles numéricos do movimento escolar em geral, bem assim a transcrição dos dados destinados à estatística.

Para cotejos que podem ser feitos localmente, visando à determinação de relações entre os fatos de ordem pessoal e os do rendimento escolar propriamente dito, os registros originais documentam, por exemplo: os comparecimentos tardios e as faltas continuadas ou mesmo a deserção, que poderão ser conseqüência da situação econômica do aluno, distância de sua residência à escola, inadequacidade dos meios de transporte; o comportamento irregular e o mau aproveitamento, que poderão ter por causas condições semelhantes a outras de natureza social ou higiênica aliadas aos fracos recursos intelectuais do aluno, o qual, numa escola mal organizada e mal aparelhada, pode também não encontrar estímulos à reação que dele se procura obter com os processos didáticos.

Na classificação inicial para os agrupamentos de classe e aplicação dos programas de ensino, etc, e nas avaliações periódicas do processo intimo do trabalho educacional e de seus efeitos práticos, considerando a extensão e a composição desses mesmos programas, além de outras provas objetivas são adotados os testes mentais e os testes pedagógicos ou de escolaridade, aqueles para a verificação e medida das qualidades mentais estes para a verificação do aproveitamento do aluno nas diversas disciplinas. Aplicam-se ainda testes psicológicos, como elemento de orientação profissional, na verificação das tendências dos alunos, individual e coletivamente observados nas escolas primárias. De todos esses processos resulta documentação utilíssima para os amplos estudos que a pedagogia comporta e as experimentações pedagógicas requerem para examinar, rever, reajustar e realizar os fins da educação, aproveitando também aos trabalhos estatísticos que sob os aspectos gerais definem os problemas de organização e rendimento, em termos precisos de quantidade.

Atendendo aos preceitos de aperfeiçoamento dos registros escolares a que se obrigaram, alguns Estados procuram simplificar a rotina de todo esse trabalho, alterando normas e reduzindo as fórmulas a preencher para facilitar a tarefa própria dos professores sem prejuízo da fixação dos elementos indispensáveis aos serviços de administração, didáticos e estatísticos.

*Informações fundamentais para a estatística:*

O Convênio Interadministrativo de 1931. que estabeleceu normas e modelos uniformes para os inquéritos educacionais em geral, ao mesmo tempo que amanhava o terreno para o aperfeiçoamento gradativo da escrituração escolar com essa finalidade, considerou fundamental para a estatística do movimento didático propriamente dito (Cláusula XII), quanto ao ensino geral pré-primário e primário (letra B da mesma cláusula) o seguinte :

"Em cada categoria de ensino geral pré-primário e primário, e segundo as circunscrições territoriais, discriminada-mente para o ensino federal, o estadual, o municipal e o particular :

a) a matrícula por sexos, idades, classes e anos do curso como a discriminação dos repetentes:

- 1 — no começo do ano letivo,      2
- no correr do ano letivo;

- 3 — eletiva (deduzidas as matrículas canceladas) no fim do ano;
- b) a freqüência, por sexos e por ano do curso, por meses e anual:
- 1 — segundo o critério regulamentar que obedecer cada sistema, o número dos alunos que forem considerados freqüentes;
  - 2 — segundo a média dos comparecimentos durante o ano letivo, isto é, o quociente do número de comparecimentos ou presença da totalidade dos alunos pelo número de dias letivos;
- c) as promoções a cada ano do curso, por sexos;
- d) as conclusões de curso, por sexos.

Na mesma ordem dessa enumeração vamos agora observar alguns pontos de interesse para a estatística do ensino primário, baseando-nos principalmente nas instruções que acompanham os questionários e nas definições aparecidas em recentes estudos analíticos do movimento didático em seus aspectos mais gerais.

Na descrição quantitativa, assinalam-se:

cr) as inscrições da matrícula discriminadamente, segundo o sexo e a idade dos alunos, primeiro, para cada ano do curso, depois em conjunto, para todo o curso. Somado o número de alunos inscritos no começo do ano letivo (1), com o das inscrições no decorrer do ano (2), corresponderá o total à matrícula geral. Deduzidas desse total as matrículas canceladas durante o ano letivo, temos por fim a matrícula efetiva (3). Desta última são destacados, o número de alunos repetentes; e, depois, o de alunos de nacionalidade estrangeira;

b) os dados da freqüência, correspondendo à média dos comparecimentos. no mês ou no ano, conforme o período considerado, os quais não poderão jamais ser superiores aos da matrícula total registrada para o ano em curso e sexo a que se referir. Em outras palavras, a freqüência média exprime o quociente. em números inteiros, da divisão do número de presenças, pelo número de dias letivos. O cálculo da média anual não consiste em levantar a média das médias mensais, mas no levantamento direto, para cada uma das especificações (a saber, as que se referem a cada sexo em cada ano do curso), o que se obtém somando-se os comparecimentos respectivos em todos os meses e dividindo-se esse total pelo número de dias letivos em todo o ano;

c) as promoções no ensino primário, que ocorrem quando um curso tem dois ou mais anos, isto é, sempre que os alunos têm acesso a um ano superior ao que cursaram;

d) as conclusões de curso, que são as aprovações em cursos de um só ano ou no último dos cursos de dois ou mais períodos letivos, isto é, sempre que os alunos concluírem o curso que estiverem fazendo, obtendo-se pela soma das promoções e conclusões as aprovações em geral.

*Nos estudos de análise*

a) A matrícula geral serve como um dos termos de comparação para medir o aproveitamento dos lugares oferecidos pelas escolas. De um modo geral, o número de escolas significa a oferta de oportunidades de educação; o movimento da matrícula, a procura do ensino. A diferença entre a matrícula geral e a efetiva exprime a capacidade do aparelho escolar não aproveitado: por alunos que têm a escola a seu alcance, nela se matriculam, mas a abandonam durante o ano letivo; e, pelos que permanecem na escola até o fim do ano, mas se retiram sem fazer exames, ou depois de uma reprovação, ou mesmo em seguida a uma aprovação não final;

b) a frequência média, comparada à matrícula permite medir o grau de estabilidade ou instabilidade da população escolar que procura o ensino. "O conhecimento da frequência é indispensável para o cálculo da verdadeira população média das escolas, bem assim para o número dos discípulos a que, na realidade, cada professor tem a obrigação de atender". De maneira geral, a frequência, de ano a ano (1), acompanha o movimento da matrícula a distância mais ou menos uniforme. Os seus índices indicam a assiduidade dos alunos inscritos nas escolas;

c) a diferença entre a matrícula efetiva e as aprovações revela um ensino mal aproveitado ou ineficiência da escola, quanto ao ensino ministrado ao discipulado. As taxas de aprovação em relação à matrícula efetiva dão a medida real do resultado do trabalho escolar. Os números dos alunos que tenham concluído os cursos, dão a medida do aproveitamento desse trabalho de maneira integral.

A medida de evasão escolar no ensino primário exige uma série de cálculos específicos, não só à base dos quantitativos da população em idade escolar, como também em relação a outros fatores que influem nesse fenômeno. Fator de grande importância nessa medida é o cômputo da repetência. É que "não se conhecendo, na massa do discipulado, o quantitativo correspondente aos alunos efetivamente "novos" em cada

série ou período do curso, não se poderá verificar, no cotejo do movimento didático com os dados demográficos, em que medida a escola está podendo acolher, em cada uma das fases ou estágios do *curriculum*, o efetivo das crianças que deveriam concorrer à respectiva inscrição, efetivo esse que deve ter como limite (ressalvada a hipótese de recuperação de gerações anteriores incompletamente escolarizadas) o quantitativo demográfico de sete anos de idade para o 1.º ano, de oito, para o 2.º, de 9 para o 3.º, e assim por diante, conforme a organização do ensino que prevalecer em cada região".

Os problemas do rendimento escolar em geral são múltiplos e complexos, e ilimitada, naturalmente, é a série de relações que podem ser calculadas mediante as substanciais, discriminações da estatística educacional brasileira e os dados demográficos e econômicos. Se a escrituração fôr feita sempre com regularidade e fiel observância das instruções emanadas das autoridades competentes, ter-se-á assegurado a continuidade da documentação fundamental para a síntese estatística que permite os estudos de análise e interpretação, visando à solução desses problemas.

## A EDUCAÇÃO PRIMÁRIA NO CHILE (\*)

RUBÉN GONZÁLEZ RIOS

Do Ministério da Educação Pública do  
Chile

Consolidada a República e organizadas a Administração Pública e as Finanças, o Chile passou a ocupar um lugar preponderante entre os países americanos, vindo a constituir legítimo baluarte da liberdade. A seu território chegaram, em busca de refúgio, ilustres exilados argentinos, uruguaios e colombianos; fervoroso impulso combinado entre os núcleos chilenos seletos promoveu também, no quarto decênio do século XIX, intenso movimento cultural, cuja irradiação criadora se projeta até nossos dias.

Em meio desse ambiente de agitação e de grande intensidade espiritual em busca de novas formas de superação, nasceu, aos 19 de novembro de 1842, a Universidade do Chile, que assistiu, desde a data de sua fundação, às mais variadas alternativas, aos progressos e conquistas morais ou espirituais, bem como a todas as vicissitudes e a todos os ressurgimentos que engrandeceram e renovaram a República.

Entretanto, só em 1920 veio a promulgar-se a Lei de Instrução Primária Obrigatória, um dos fatores de maior importância para o progresso do país, visto haver incorporado às atividades produtoras milhares de pessoas, mediante os conhecimentos do ensino primário.

O dia 26 de agosto de 1920 é, verdadeiramente, uma data significativa para a democracia chilena, porque a lei promulgada nesse dia levou os benefícios da educação e da cultura às massas que durante muitos anos estiveram postergadas em suas aspirações de melhoramento material e espiritual.

Grandes campanhas de imprensa e não poucas polêmicas parlamentares exigiram-se dos homens de vanguarda, à princípios deste século, para conseguir romper as rígidas barreiras da incompreensão e da

(\*) Tradução do Assistente de Educação Darcy Damasceno.

intolerância, com o fim de incorporar às conquistas sociais uma legislação que garantisse a todos os filhos do povo o livre acesso aos estabelecimentos de ensino.

Atualmente, o número 7 do artigo 10 da Carta Fundamental da Nação, que consagra as garantias constitucionais, estabelece a liberdade de ensino e declara a educação pública "uma atenção freqüente do Estado", e *obrigatória* a educação primária,

Cabe aos partidos de esquerda o mérito de haverem feito triunfar estes princípios fundamentais, já que, embora a legislação tenha sido conseguida num regime de direita, foram homens de partidos de esquerda, especialmente do Partido Radical, os que fizeram vencer o critério social que determinou sua promulgação,

A comemoração do primeiro quartel de vigência da Lei de Instrução Primária Obrigatória deu lugar ao desenvolvimento de uma série de atividades de alta importância para o futuro cultural do país. O inegável interesse que reveste o discurso pronunciado nessa ocasião pelo Diretor Geral de Educação Primária. Sr. Oscar Bustos Aberto, leva-nos a transcrever na íntegra o documento em apreço. É o seguinte o seu teor:

"Quando mal cessam os últimos fragores desta guerra que mergulhou o mundo no terror e na miséria e no momento mesmo em que, do fundo do coração da Humanidade dolorida, surge como uma clarinada de esperança e se espalha pelos horizontes do mundo a palavra *Paz*; nós, os professores chilenos, nos reunimos nesta solene assembléia para recordar 25 anos de trabalho docente ao amparo da Lei de Educação Primária Obrigatória.

No dia 26 de agosto de 1920, com efeito, pouco após o término da primeira conflagração mundial, e como gloriosa manifestação do movimento espiritual daquele ano, forças políticas, sociais e progressistas, depois de memorável jornada, consagraram no Chile o direito de receberem todas as crianças a cultura que as capacitasse para a vida de cidadãos dentro da Democracia. Foi a conquista da mais cara das liberdades de um povo, a *liberdade de cultura*.

Os povos vivem etapas de crescimento nas quais se expressa, numa síntese cultural transcendente, o grau de dignidade e madureza alcançado. Tal é o caso do Chile, em 1920.

Desde fins do século passado nosso país vinha conformando um processo evolutivo de amadurecimento e estabilidade social. Traçava uma rota e um destino através de leis e instituições mais modernas; buscava

a expressão de seu poderio econômico e cultural, a fim de alargar o horizonte de suas possibilidades; logo depois, as influências materiais e espirituais da primeira guerra mundial acentuaram essa tensão cívica de crescimento, e as mentalidades chilenas mais esclarecidas puseram o melhor de seus espíritos a serviço desse ideal.

Frutos de tal estado de inquietude e do impulso construtivo são as seguintes palavras, escritas por Valentin Letelier, o mais egrégio de nossos filósofos e educadores, em 1911: "Cultivar ao mesmo tempo o espírito democrático, para extirpar o caciquismo que abastarda nossas instituições, e o espírito de justiça, para opor-se ao proselitismo, que ampara os maiores abusos, quando o favorecem, e nega os maiores méritos, quando o contrariam; educar os cidadãos para o elevado exercício do direito, mas também para o austero cumprimento do dever; fomentar o hábito do trabalho, mas ao mesmo tempo o cultivo dos ideais humanos: acender nas almas o amor da pátria, mas também o sentimento de con-fraternidade entre os povos, e, finalmente, formar caracteres nobres, capazes de toda ação generosa, e corações puros, predispostos para o bem; limpar de preocupações as inteligências, para abri-las à verdade e habituar as vontades a inspirarem-se sempre nas causas mais elevadas — eis a obra que a escola deve realizar na América".

#### MOMENTO HISTÓRICO

A Lei de Instrução Primária Obrigatória foi promulgada num momento histórico, de madureza social e quando tudo parecia estar preparado para que desse frutos de salvação nacional. O país inteiro como-via-se com a marcha do alto índice de analfabetismo; as massas operárias viam na Lei as mais amplas esperanças de libertação: os professê-res esperavam-na e defendiam-na como a suprema expressão de sua dignidade profissional; os dirigentes do pensamento de vanguarda cifravam a segurança de que seus esforços por impô-la trariam sinais de grandeza para a República, e o novo governo de 1920 contava com ela como o melhor instrumento para a concretização de seus ideais de redenção.

Nada parecia faltar para a feliz aplicação desta lei justa e democrática. Nem os estudos técnicos da realidade educacional da época, doutamente sistematizados por Dario E. Salas, em seu livro *O problema nacional*, nem a vontade unitária de todos os partidos políticos, harmonizados pelo talento singular de Manuel Rivas Vicuña; nem a solidariedade indispensável do magistério nacional, afirmada com vigor de ilu-

minados por mestres como Pedro Aguirre Gerda, Victor Troncoso, Hector Puebla Avaria e Juan N. Durán ; nem a adesão generosa dos trabalhadores, alentada por homens da estirpe de Luiz E. Alessandri. que do Senado alentava as esperanças do povo com estas palavras: "De um extremo a outro do país ergue-se um grito uníssono de combate as pragas sociais. de que são as maiores o alcoolismo e as enfermidades de certa ordem, que corrompem e destroem nossa raça, e cujo antídoto mais eficaz é. precisamente, a instrução primária obrigatória. Eu aplaudo e felicito o Partido Conservador, que combateu durante toda a sua existência de partido político a questão relativa à obrigação escolar, por vir, finalmente, a aceitar este primeiro ponto. Felicito-me pelo fato de colocar-se esse partido ao nosso lado e por não haver hoje senão um só pensamento: *Deve haver instrução primaria obrigatória*".

A promulgação da Lei satisfaz, pois, a uma necessidade social intensamente sentida por todos e dispôs da mais larga plataforma de condições políticas, sociais, econômicas e profissionais para sua aplicação produtiva e generosa. Mais, ainda: a Lei de instrução Primária Obrigatória assinalou-nos no continente como nação progressista e exemplar.

Talvez não se possa assinalar, no Chile, nas primeiras décadas do século XX, conquista de maior vulto e mais transcendental para os destinos do país e a superação da democracia do que a promulgação e o cumprimento da Lei de Educação Primária Obrigatória, Esta lei de justiça social, liberadora de espíritos, propulsora de novas e ignoradas energias para muitos homens que vegetam num abismo colonial, está destinada a produzir a verdadeira unidade espiritual de nossa raça e a assegurar o porvir histórico de nosso povo no século do povo,

#### VINTE E CINCO ANOS DE ESFORÇOS

Estamos agora comemorando o vigésimo quinto aniversário de tão importante acontecimento. São 25 anos de esforços e de anelos, de realizações e de esperanças que constituem a primeira e necessária etapa de prova de uma obra magnífica levantada com amor para cumprir fins superiores no destino da nacionalidade.

#### BENEFÍCIOS DA LEI

Justo é. pois, fazermos breve análise dos benefícios resultantes, para esta lei, das dificuldades que entorpeceram sua aplicação. Assim fazendo, seremos leais ao espírito patriótico daqueles governantes, polí-

ticos e mestres que, em 1920, acenderam o facho da cultura do povo, passando-nos a missão de alimentar eternamente sua flama redentora. A população total do Chile, em 1920, era de 3.754.000 habitantes, e a escolar de, aproximadamente; 800.000 crianças.

A educação desta era atendida por 3.148 escolas primárias, com matrícula de 331.601 alunos. Juntando-se à citada matrícula a cota de crianças em idade escolar que se educavam nas escolas municipais e particulares e nos colégios complementares oficiais e particulares, pode afirmar-se que recebiam educação cerca de 400.000 crianças e ficavam fora das escolas mais de 400.000, isto é, mais de 50 por cento da população escolar.

O algarismo estatístico dessa situação era: analfabetos em idade escolar 53 % ; analfabetos maiores de 8 anos, 37 %.

A realidade educativa era, pois, afrontosa para a cultura nacional: mais de 400.000 crianças não freqüentavam escolas; de cada 100 crianças chilenas em idade escolar, só 47 sabiam ler; de cada 100 habitantes maiores de 8 anos, 37 permaneciam nas sombras da incultura, constituindo o maior obstáculo ao progresso democrático da nação.

É esta dramática realidade que leva o Sr. Dario E. Salas a exclamar, com tanto objetivismo, em 1917: "Mais de 400.000 jovens, pois, constituem a reserva formidável do numeroso exército com que conta nossa população adulta. Um milhão e seiscentos mil analfabetos maiores de seis anos! Colocados a cinquenta centímetros um do outro formariam uma fila de 800 quilômetros de comprimento: a distância que medeia entre Santiago e Puerto Montt. Se desfilassem diante do Congresso Nacional em coluna de quatro, com intervalos de um metro, e marchassem a quarenta quilômetros por dia, o ruído de seus passos incomodaria os ouvidos e a consciência de nossos legisladores durante dez dias..."

São três, a meu ver, as finalidades essenciais que teve presentes o legislador ao elaborar a Lei. chamada, desde 1928, Lei de Educação Primária Obrigatória: 1.<sup>a</sup>) Tornar acessível e obrigatória a escola primária a toda a população em idade escolar; 2.<sup>a</sup>) baixar com rapidez nossa alta porcentagem de analfabetismo; e 3.<sup>a</sup>) organizar uma escola primária capaz de dar à nossa democracia a base cultural indispensável.

Em que medida cumpriram-se estas finalidades? Qual o resultado dos vinte e cinco anos de aplicação da Lei de Instrução Primária Obrigatória? Cumpriram-se os propósitos do legislador e as esperanças -do

povo e dos educadores? Em que grau nos afetam, em 1945, os mesmos problemas que se apresentaram em 1920? Tais são as interrogações a que devemos responder, nesta hora de balanço e de júbilo.

#### POPULAÇÃO ESCOLAR

Nossa população total em 1945, ascende a 5.400.000 habitantes, e a escolar a 1.100.000 crianças. Estas cifras cresceram na proporção de 40%, aproximadamente, com relação às de 1920. Em conseqüência, a avaliação de nosso adiantamento educacional em 25 anos deve ser feita à base dos 40 por cento de crescimento vegetativo de nossa população total e escolar.

De 800000 crianças em idade escolar, recebiam educação, em 1920, cerca de 400.000, isto é, 50 por cento. Atualmente, de 1.100.000, 700.000 recebem educação, ou seja, 64 por cento. Ganhamos 14 por cento sobre o crescimento vegetativo.

Em 1920 era de 37 por cento a cota de analfabetos maiores de 8 anos. Atualmente é de 20 por cento. Nossa cota de analfabetismo desceu, pois, 17 por cento.

Em 1920 havia no país 3.418 escolas primárias oficiais, com 361 professores e 331.601 alunos; em 1945, 4.714 estabelecimentos, com por 14.269 professores e 520.000 alunos. Quanto ao pessoal, houve um aumento de quase 100 por cento, o que explica a qualidade superior de nosso ensino e o fato de que o analfabetismo da população em idade escolar tenha sido baixado de 53 por cento, que era em 1920, a 18 por cento, aproximadamente, na atualidade. Esta última cifra revela que há no Chile cerca de 200.000 crianças analfabetas em idade escolar, contra 435.000, em 1920.

Pois bem, depois de lidas estas cifras estatísticas, que significam um enorme progresso, vejamos se foram cumpridas as três finalidades assinaladas para a Lei de Educação Primária Obrigatória em 1920.

A primeira, isto é, a de tornar a escola primária acessível e obrigatória para toda a população em idade escolar está longe de haver sido cumprida. Demonstramos que de 1.100.000 em idade escolar, apenas 700.000 freqüentam a escola, ou seja 400.000 crianças chilenas em idade escolar não cumprem nem podem cumprir a Lei. Desta cifra, haveria que descontar os que, estando dentro da idade escolar, cumpriram sem dificuldade o mínimo de estudos. Tudo isto nos leva à conclusão de que 350.000 não dispõem atualmente de escolas.

A segunda finalidade, isto é, baixar com rapidez nossa porcentagem de analfabetismo, foi cumprida numa parte mínima. Há no Chile, ainda, um milhão de analfabetos maiores de 8 anos, dos quais não menos de 700.000 são adultos. Nesta hora em que o país necessita ampliar sua organização democrática, levantar seu padrão de vida e ser a vanguarda de uma nova política de justiça social no continente, este lastro de analfabetismo pesa, muito mais que em 1920, sobre a consciência de cada cidadão e governante da República".

Quanto à organização de uma escola primária evoluída, capaz de cimentar culturalmente nossa democracia, isto é, a terceira finalidade, devemos reconhecer avanços notáveis. A escola de 1920 era simplesmente alfabetizadora; nada mais era dela esperado. Desde essa data, nosso ensino primário foi evoluindo em suas orientações, nos conteúdos programáticos, na técnica de trabalho e na qualidade do pessoal docente.

#### TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA

A escola de 1920, transmissora de noções elementares, transformou-se numa instituição docente capaz de formar a personalidade do aluno, de criar nele condutas e atitudes elevadas, de dotá-lo para um serviço social generoso. Durante estes vinte e cinco anos triplicaram-se as escolas de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> classe, e diminuiu o ritmo de crescimento das escolas de 3.<sup>a</sup> classe, que só acusam denegação do democrático direito à cultura; criaram-se 152 escolas e cursos profissionais, com matrícula de 20.345 alunos, com o que se procura fazer do aluno saído da escola primária um elemento valioso na economia nacional, de acordo com suas aptidões; deu-se às escolas normais e ao aperfeiçoamento do magistério uma organização tão eficaz que talvez nenhum país latino-americano possa superar, como o prova o fato de que em doze anos hajam feito cursos de aperfeiçoamento na Escola Normal Superior "J. A. Nuñez" mais de 7.000 professores em exercício; especificou-se e racionalizou-se o serviço por meio de estudos científicos, orientações pedagógicas, novas instituições escolares e normas de ação; organizou-se a assistência social dos alunos sem recursos por meio das juntas de Auxílio Escolar e de fundos especiais; dignificou-se a função do professor de modo a alcançar na sociedade o respeito que merece, e na Administração Pública a estabilidade e as garantias que correspondem a um funcionário técnico; favoreceram-se os movimentos e campanhas associativas do magistério,

identificando-se em múltiplas ocasiões os postulados das organizações de professores cota o pensamento executivo da autoridade educacional, como o demonstra este ato comemorativo, mesmo: trabalhou-se para que a missão orientadora das escolas se Coordene com os grandes planos de ação que nosso país sustenta no setor econômico, no sanitário, no do seguro social, no internacional e nas condutas essenciais da vida coletiva: procurou-se, enfim, que o ensino primário e o normal atuem em todo momento identificados com os sagrados ideais da democracia, ameaçados pelo totalitarismo fascista, a fim de que nenhuma doutrina mórbida se prenda ao coração dos mestres nem enodoe a consciência das crianças. Em resumo, a escola primária de 1920 não tinha amplitude nem flexibilidade em sua organização: ministrava ensino mínimo e uniforme a um só tipo de crianças.

Contrariamente, a escola primária de nosso tempo está organizada em ampla gama de instituições diferenciadas tecnicamente para encarar todos os problemas pedagógicos. Desta maneira, temos hoje escolas experimentais para a investigação científica de normas e métodos, jardins de infância e escolas maternas, internatos para menores abandonados e órfãos, escolas especiais para crianças mental e socialmente anormais, escolas complementares para adultos, escolas-colônias para débeis "físicos, escolas de radiodifusão e de cultura popular, etc. Esta riqueza de formas escolares é a base de uma futura ampliação técnica dos serviços por todo o país.

Temos hoje, depois de cinco lustros de trabalho, sob o mandato enaltecedor da Lei de Educação Primária Obrigatória, melhores escolas e melhores professores, maior sensibilidade de cidadãos para os bens da cultura, menor porcentagem de analfabetos e mais alta proporção de crianças nas aulas. Não fizemos tudo, sem dúvida, mas avançamos em termos apreciáveis. Nossa escola primária ganhou um prestígio nacional e internacional que a coloca entre as instituições sociais do país às quais se deve a estabilidade de nossa democracia e a confiança com que encaramos o futuro.

#### O POVO QUER MAIS À SUA ESCOLA

É necessário declarar, a este respeito, que os tropeços na aplicação da lei não foram de ordem espiritual nem profissional. Muito ao contrário, o povo quer agora mais à sua escola e contribui generosamente para mantê-la; os adultos analfabetos expressam o desejo de redimir-se, e os professores manifestam um espírito social que os alenta a aceitar os

maiores sacrifícios onde quer que sirvam. Os obstáculos mais fortes foram de natureza econômica. Não se forneceram, desde a promulgação da lei, recursos de grande monta para levantarem-se, com a rapidez desejada, escolas em todos os recantos do país. Os aumentos anuais nos orçamentos foram, em parte, anulados pelo processo de desvalorização de nossa moeda. Cada nova escola teve que criar-se com um mínimo de Condições de funcionamento, e geralmente confiou-se mais no entusiasmo do professor ou na generosidade dos pais do que nos recursos materiais de instalação. O dinheiro não é tudo em assuntos de educação, mas quando o propósito é semear escolas e extirpar o analfabetismo, passa a ser o principal dos recursos.

#### GRATIDÃO E LEMBRANÇA

Feita esta, análise, na qual procuramos expressar sinceramente os êxitos e fracassos obtidos, rendamos um tributo de gratidão àqueles que souberam lutar com verdadeiro fervor patriótico por esta lei de justiça social <• de dignidade humana.

Recordemos Pedro Bannen, o ilustre patricio que em 1900 apresentou às Câmaras o primeiro projeto de lei sobre obrigatoriedade escolar.

Inclinemo-nos ante a memória de Valentin Letelier que com sua obra ideológica gigantesca formou consciência nacional acerca do valor, da escola primária como fundamento da democracia. "De todos os ramos do ensino geral — dizia o egrégio universitário — a instrução primária é a que mais diretamente propende à Universidade, é a que mais empenho gasta em estabelecer a comunhão de uma só verdade, e não há outra que satisfaça necessidades mais gerais dos povos. No fundo, a instrução primária é a instrução geral por excelência".

Externemos nosso reconhecimento aos mestres do Congresso Pedagógico de 1912, cujas conclusões orientaram o pensamento pedagógico por longos anos.

Relembremos a- palavras de Enrique Mac Iver durante a discussão da lei: "Esta é uma lei de patriotismo porque tende a incrementar o progresso do Chile e a aumentar sua força e seu prestígio, vigorizando o cérebro e o coração de seus filhos. É uma lei de liberdade, porque redime da escravidão, da ignorância e da servidão do vício. É uma lei de misericórdia, porque nasce da dor que produz a miséria intelectual e moral de nosso semelhante e tende a curá-la ou aliviá-la".

Elevemos nossos corações e ofereçamos o melhor de nossos espíritos à lembrança viva desse mestre, filho de suas obras e do próprio magis-

tério, que foi Darío E. Salas. Seu esforço, sua capacidade de estudo, sua inteligência, seu patriotismo elevaram a dignidade do professor e da escola.

Admiremos ainda uma vez a figura veneranda do Presidente-Pro-fessor Senhor Pedro Aguirre Cerda. Seu nome viverá entre nós como inspirador de quanto devemos fazer pela grandeza do Chile e a educação do povo.

Rendamos nosso tributo de admiração ao mais Fervoroso pugnador pela lei, o tribuno Arturo Alessandri Palma.

Inspiremo-nos na nobre atitude de Rafael Luís Gunucio, que como deputado e seguindo sua permanente linha de civismo, contou entre os partidários devotados da lei.

Ofereçamos nossa gratidão aos parlamentares radicais senhores Armando Quezada Acharán, Ramón Briones Luco, Pedro Aguirre Cerda. Carlos Armando Ruíz, Exequiel Fernández, Gustavo Silva. Victor Robles, Alejandro Rosselot, Héctor Arancibia Laso, Héctor Anguita, Pablo Ramirez e Aníbal Barrios. os quais, ao assinarem o projeto de lei, disseram: "A necessidade de abordar com inteireza a reforma da educação nacional impõe-se com caracteres prementes. Das 800.000 crianças em idade escolar que existem no país, meio milhão, aproximadamente, cresce sem receber educação alguma. Para atender a estes fins, julgamos de nosso dever apresentar-vos o projeto de lei que se insere abaixo, o qual, com leves alterações, adotamos do estudo que sobre esta interessante matéria publicou recentemente o ilustre professor e pedagogo senhor Darío Salas, em que se resumem os melhores ideais doutrinas que se possam abrigar sobre este ponto".

Recordemos o Presidente da República, senhor Juan Luiz Sanfuentes, cuja firma leva a lei, e seus ministros Pablo Ramírez e Lorenzo Montt.

Finalmente, demos lugar em nossa lembrança aos professores que, antes de 1920, quando não havia ainda as associações de classe, devidamente organizadas, souberam vencer a incompreensão e tiveram heroísmo de combatentes para aniquilar as forças do obscurantismo.

Desta tribuna, em nome das crianças e dos estudantes do Chile, e como representante dos professores, declaro que todos eles merecem a gratidão e a lembrança de todas as gerações.

#### O QUE FOI FEITO

Em 1939, como resultado da mudança de orientação política, determinada nas urnas eleitorais no ano anterior, chegamos, em companhia de

um grupo de professores, à direção dos serviços educacionais. Trazíamos como credenciais nossos títulos de professores primários e normalistas. Vínhamos animados de ardorosa vontade de servir à escola, às crianças e aos professores chilenos. Desde então, o serviço cresceu em quantidade e em finalidade com um ritmo acelerado, graças ao esforço comum de meus colaboradores e ao apoio constante que encontramos no professorado e no Governo.

Poucas cifras comprovarão nossos acervos: Em 1938: 3.723 escolas. 11.000 professores e 369.989 alunos de freqüência média; em 1944: 4.714 escolas, 14.270 professores e 437.826 alunos. Aumento: 99% escolas, 3.270 professores e 62.837 alunos.

Tipos de escolas, em 1938: primárias de 1.<sup>a</sup> classe 420. de 2.<sup>a</sup> 539. de 3.<sup>a</sup> 2.640; normais 7; experimentais 3; para adultos 47; internatos 0; profissionais 84. Em 1945: primárias de 1.<sup>a</sup> classe 680. de 2.<sup>a</sup> 950, de 3.<sup>a</sup>, 2.850; normais 12; experimentais 12; para adultos 250; internatos 23; profissionais 152.

A Sociedade Construtora de Prédios Escolares entrega 140 novas escolas, cifra extraordinária para tão curto tempo, a fim de atender a cerca de 100.000 crianças, e constrói atualmente mais 41.

A assistência social do escolar dispunha de 1.000.000 em 1938; hoje dispõe de 8.000.000. sem contar as entradas que a Lei Faivovich produz (12.000.000).

O orçamento de 1938 destinava à educação primária 135 milhões. isto é. 52,6 % do total destinado à educação. Em 1945 destinam-se 462 milhões, isto é. 59,6%.

#### POR UMA ESCOLA PRIMÁRIA MELHOR

E hoje. ao iniciar-se o segundo quartel de vigência da Lei de Educação Primária Obrigatória, encontramos lutando por uma escola primária melhor.

Nosso problema de agora é semelhante, mas de maior urgência do que o de 1920. É mais urgente, porque nossa sensibilidade está excitada por maiores problemas e mais altas esperanças. Segundo a expressão de Wells, o desenecadeamento desta guerra universal representou o triunfo da catástrofe sobre a educação. Pois bem, com o primeiro dia da paz começou outra vez na história esta irrefreável corrida entre a educação e a catástrofe. Saibamos ser soldados de nossa causa para que jamais uma nova guerra volte a mutilar a civilização do homem.

O quadro de problemas que agora nos cabe enfrentar é o seguinte:

1) Devemos lutar por que o primeiro e mais impostergável dos problemas sociais de nossa democracia seja o dar uma educação primária completa a todas as crianças chilenas;

2) Devemos conquistar, dentro do mandato constitucional que estabelece preferência para a função educacional, uma ampla e definida *prioridade* para a educação primária;

3) Devemos incorporar às escolas, no mais curto prazo, os 350.000 que hoje não recebem educação, o que significa criar 3.500 novas escolas e 7.000 lugares de professores. Devemos ao mesmo tempo incorporar à cultura os 800.000 adultos analfabetos;

4) Devemos dotar os estabelecimentos dos elementos materiais necessários à execução normal dos serviços. Sem edifícios, sem mobiliário, sem material de ensino e sem fundos para assistência social dos escolares perderemos muitos lustros em esforços débeis e sem transcendência ;

5) Devemos transformar nossa escola rural, fonte primeira de nossa incultura e barreira formidável à ampliação de nosso avanço democrático e de nossa superação econômica: O plano experimental de San Carlos é uma primeira e feliz realização;

6) Devemos tornar técnico e racionalizar nosso serviço de tal maneira, que, cada *peso* que se gaste, nele produza os mais claros e eficazes resultados;

7) Devemos estabilizar a situação econômica do magistério em termos tais que não torne a repetir-se esta inquietude isócrona dos professores, por conseguirem um mínimo em sua condição econômica.

Em relação aos seis primeiros problemas, a Diretoria Geral da Educação Primária submeteu ao superior estudo do senhor ministro da Educação um plano de Fomento Extraordinário da Educação Primária e Normal, que se desenvolveria sob a expressiva afirmação de dois lemas: "Por uma escola primária melhor" e "Assegurar uma educação primária completa a todas as crianças chilenas é o primeiro e mais urgente dos problemas sociais de nossa democracia".

Trata este Plano Quinquenal da inversão extraordinária de dois bilhões de *pesos*, o que representa uma cota anual de 400 milhões. Não se trata de uma soma exagerada; ao contrário, representa um esforço mínimo ou básico. Não é exagerada, desde logo, em relação a outros esforços do Estado em favor dos problemas de importância semelhante.

Em momentos de prováveis conflitos internacionais, o Governo solicitou e obteve para a defesa nacional uma soma duas vezes superior. Na mesma época, julgou-se prudente fomentar os processos de produção do país e se obteve para tal o financiamento extraordinário conveniente. Do mesmo modo outorgou-se, sábia e generosamente, a base econômica para desenvolver magníficos planos agrários, rodoviários e sanitários. É justo, pois, que na hora augural da paz, quando as democracias ficam de mão e de vontade livres para forjar a ventura de seus povos, surja a mais firme decisão para animar com recursos extraordinários o florescimento da escola primária, que é a primeira chave na criação do novo espírito social para esta renovada corrida entre a educação e a catástrofe.

Nada seria mais enaltecedor neste vigésimo quinto aniversário, para os estadistas responsáveis pelos destinos do Chile, do que, como homenagem aos visionários de 1920, converter em Lei da República o Plano Quinquenal de Fomento Extraordinário da Educação Primária.

O quadro geral do Plano é o seguinte:

NECESSIDADES	1946	1947	1948	1949	1950	TOTAL EM MILHÕES
	em milhões					
1 — Para construção de escolas primárias	60	60	60	60	60	300
2 — Para construção de escolas normais	20	20	20	20	20	100
3 — Para mobiliário.....	10	20	20	20	30	100
4 — Para material de ensino.....	30	40	40	40	50	200
5 — Para ampliação e transformação da escola rural.....	80	80	90	100	100	450
6 — Para fomento do ensino profissional.....	20	20	30	30	30	130
7 — Para fomento das atividades manuais e artísticas.....	20	20	20	20	20	100
8 — Para campanha de alfabetização e cultura popular.....	20	20	20	20	20	100
9 — Para fomento da educação física.....	20	20	20	20	20	100
10 — Para formação e aperfeiçoamento do pessoal docente.....	20	20	20	20	20	100
11 — Para assistência social dos escolares e do magistério.....	20	30	30	40	40	160
12 — Para criação de novas escolas e de lugares de professores.....	20	30	30	40	40	160
TOTAL.....	340	380	400	430	450	2.000

#### CINCO PRINCÍPIOS

Cinco princípios servem de fundamento e justificação a este plano.

1) *Um princípio da mais pura democracia*: nossa democracia deve cumprir com o mais elementar de seus deveres e a mais urgente de suas necessidades sociais — dar educação primária completa a todas as cri-

anças chilenas e liquidar o estigma do analfabetismo. Enquanto não enfrente estes imperativos com fervoroso civismo, a vida inteira da Nação se edificará sobre débeis alicerces culturais;

2) *Um princípio de boa administração*: Um país bem organizado deve velar por que seus serviços fundamentais cumpram a missão para a qual hajam sido criados. Isto requer a amplitude necessária nas realizações e a dotação material e humana indispensável. Os serviços de educação primária perderão muito de seus esforços enquanto permaneçam na atual pobreza de recursos para o trahalho docente;

3) *Um princípio de economia social*: Os resultados dos grandes planos do Governo para a indústria, o campo, a saúde pública, o seguro social, etc, dependem muito da solidez da suprema aspiração da escola primária: que seja capacitada para colaborar eficazmente nos planos de engrandecimento nacional constantes da política social do Governo;

4) *Um princípio de prioridade da educação primária* : A educação da criança e a alfabetização do adulto devem ocupar o primeiro plano na atenção educativa do Estado. A prioridade da escola primária, à qual correspondem estas tarefas, não admite limitação de forma alguma;

5) *Um princípio de política internacional*: O Chile conseguiu pela organização de seus sistemas educativos, prestígio internacional. Para mantê-lo, necessita de dar exemplo aos demais países latinoamericanos com sentido democrático, cujas conseqüências sejam, no futuro mais próximo, um Continente semeado de escolas e sem analfabetos.

Entreguei este Plano à consideração do Senhor Ministro da Educação. Entrego-o agora ao julgamento dos professores e de suas organizações. A Diretoria Geral de Educação Primária vê nele um primeiro passo para o engrandecimento de nossa República, a segurança social de nosso povo, a dignidade profissional dos professores e a salvaguarda do prestígio internacional de nossa educação.

Entrego-o, finalmente, à opinião pública, como homenagem ao espírito dos legisladores, mestres e operários chilenos, que há 25 anos lutaram por dar à Nação uma lei redentora, cujos efeitos não serão permanentes enquanto não se disponha dos meios econômicos necessários, a fim de que possamos dizer no futuro que a vontade da lei foi cumprida.

Senhoras e Senhores: Uma nova filosofia social mais humana e solidária surgiu do seio de dor de duas guerras mundiais.

Muitos homens, estadistas, sábios e revolucionários cumprem sua missão de luta nos setores econômico e político.

Nós, professores do povo, lutamos por uma escola melhor, que assegure iguais oportunidades de educação, para que o homem animal se converta em indivíduo social.

Nossa tarefa está delineada em dois sentidos: a extensão ou ampliação dos serviços e a transformação do espírito mesmo da educação. A primeira é uma tarefa de organização e de recursos econômicos; a segunda é uma missão ideológica, científica e doutrinária.

Cabe a nós lutar por que a cultura chegue a todos os membros do conglomerado social para que a democracia levante seu edifício de justiça e de paz, mas cabe-nos, também, lutar por um novo espírito de educação e especialmente por uma escola primária comum. Sem esta escola não poderemos unificar a espiritualidade da nação nem formar o comum pensamento de que necessita o Chile, para seu desenvolvimento e sua grandeza.

Levantemos a bandeira de nosso júbilo por tudo o que foi feito até aqui; demos um termo justo a nossa tarefa inacabada, mas desvelemos também nossa sensibilidade às vozes do novo espírito, que se elevam sob o céu solene desta era de paz sobre a terra".

## À MARGEM DE UM CONGRESSO JUVENIL

BETTI KATZENSTEIN

Da Cruzada Pró-Infância  
de São Paulo

### UMA OFICINA PARA EDUCADORES E PSICÓLOGOS

Não é muito o que sabemos do púbere e do adolescente. É difícil saber o que pensam, o que almejam — e mesmo assim ano a ano sujeitamos-os aos programas escolares, oferecemos-lhes leitura educativa e de ficção, fundamos clubes com atividades extra-curriculares para eles, sem conhecer entretanto as suas necessidades, ou melhor, sem saber se nossos meios educativos à sua disposição desenvolvem realmente o que esperamos, se recalcam, atrofiam ou entortam qualidades valiosas para seu próprio desenvolvimento e para o bem-estar da sociedade futura. O arquiteto estuda o terreno sobre o qual edificará. o material com que construirá; o biólogo experimenta o solo no qual planta; e nós, os educadores, **que** sabemos do psiquismo, da personalidade do jovem que educamos ? O que é que interessa, cativa, preocupa, revolta, aborrece o jovem — não o sabemos; e quão mais eficiente poderia ser nossa educação, se soubéssemos algo mais sobre o assunto.

Que meios estão à nossa disposição para tal fim? Elementos nos são fornecidos pelas conversas com os jovens, pelo conhecimento da coleção de suas obras desenhadas e escritas, por inquéritos, questionários e principalmente pela observação.

As *conversas*, não têm, freqüentemente, resultado concreto. O jovem não se manifesta, mostra-se indiferente, finge ou esconde alguma coisa, de modo que muitas vezes a mãe pensa que o filho ainda lhe confia tudo e fica profundamente decepcionada se descobrir suas piratarias, e o **pai** reage excessivamente rígido quando ouve que seu filho praticou alguma farra, esquecendo-se que quando jovem também fizera essas coisas.

Quanto aos *questionários*, discute-se o valor limitado dos mesmos. É um meio entre outros que precisa ser usado com muita cautela.

*Coleção de desenhos* da autoria de adolescentes não nos dizem nada, em geral, porque desenhos não são mais manifestações da personalidade.

*Composições*, cujos assuntos são debatidos em classe, ou são feitas com auxílio dos pais, também não podem ser consideradas fontes de conhecimento.

E os *diários*, poderão ser-nos úteis ? Só pequenos grupos, porém. não representativos, escrevem alguns, e nós só os receberemos anos depois.

O único meio que nos resta são as *observações*, mas estas são difíceis de fazer, pois se apresentam poucas oportunidades ao adulto-educador para apreciá-las e anotá-las, sem interferir em algum sentido ou impedir manifestações espontâneas. Os primeiros psicólogos aplicaram este processo, porém, limitaram-se a crianças de 3 ar/os. porque a multiplicidade de ações, expressões, a riqueza de vocabulário os impediram de continuar. Mais tarde encontraram-se novos métodos e os estudos se estenderam até a idade escolar e além, de modo que a escola também se tornou um campo fecundo para estudos psicológicos e não só baseados em testes, como pensam muitos leigos.

Principalmente a idade do pabere e do adolescente continua a constituir terreno árido para o psicólogo. Diários e questionários, inquéritos e entrevistas, com o valor limitado que tem, soja pelo método ambíguo, número pequeno ou grupo selecionado, continuaram a ser as fontes principais para o nosso conhecimento do que diz respeito ao jovem. Assim é que qualquer oportunidade de observação, de manifestações livres e atitudes, deve ser saudada pelo educador e psicólogo como preciosidade.

E uma dessas oportunidades raras ofereceu-se em São Paulo, nos meados de novembro de 1945, por ocasião do 1.º Congresso Juvenil instalado sob o patrocínio da Biblioteca Infantil Municipal e da Revista *Literatura e Arte*.

Participaram desse congresso aproximadamente 100 congressistas juvenis entre 12 e 16 anos, dos quais a maioria residente em São Paulo, sendo um grupo de Minas Gerais. Durante 6 tardes ou noites foram apresentadas diversas teses, todas referentes à literatura infantil. Seguiu-se, a cada tese, uma discussão, e o autor tinha que definir-se, defender e explicar, sendo assistido ou atacado por seus companheiros, e só depois sua tese era aprovada ou não. Nenhum adulto — pessoa maior de 17 anos — podia participar dessas discussões; só havia umas visitas

de honra e educadores compreensivos, à mesa, que podiam tomar seus lugares de espectadores.

Deixemos de lado as teses e dirijamos nosso interesse somente para as discussões e atitudes, opiniões reveladas através delas, lamentando que não tenham sido filmadas e anotadas integralmente.

Apresentamos em seguida às poucas observações anotadas, comentários quanto às atitudes parlamentares demonstradas pelos jovens e anotações das opiniões proferidas em diversas ocasiões, tanto quanto à espécie de influência exercida pela leitura de contos de fada e de revistas infantis, assunto constante do programa, como suas idéias sobre questões de ordem social, econômica, filosófica, psicológica e educacional, suas lembranças tão remotas de impressões recebidas na infância e suas reações, às vezes ainda refletindo emocionalidade decorrente de atitudes educacionais por eles sofridas, de modo que chegaram a fazer sugestões para modificações em diversos terrenos educacionais,

Não concordamos com a opinião dada por um adulto, logo após uma das reuniões, na qual estivera impedido, durante algumas horas, de dar seu "palpite". Abafou os debates, dizendo: "Não devia se permitir só crianças a falarem — falam sobre assuntos "que nem nós, os adultos, sabemos resolver". Não podemos, nem devemos fechar-nos diante das opiniões de crianças e adolescentes, porque existem e formarão as idéias da futura geração. Sua maneira de enfrentar certos problemas de nosso mundo atual certamente muito confuso, revela-nos traços essenciais de suas personalidades e forçosamente tem que influir nas nossas múltiplas relações com elas. Talvez até nos ensinem a encarar determinados setores da vida sob diferentes aspectos, abrindo-nos assim novos caminhos para a vida de hoje e para a educação do homem futuro.

#### ATITUDES PARLAMENTARES

— "Este ponto já foi esclarecido" (1). objetou o presidente, rapaz de 16 anos, e encerrou a discussão apesar da atmosfera cheia de emoção. Sabia-se, por experiência de vários dias, que o assunto em discussão muito preocupava e emocionava a criançada, querendo convencer-se uns aos outros, repetindo sempre seus argumentos. Alas o presidente encerrou o debate e chegou-se à votação. Nenhuma vez houve um atrito depois da votação estar terminada; questões técnicas nem sempre eram fácil-

(1) As frases entre aspas foram citadas verbalmente pelas crianças e aqui são reproduzidas com suas palavras.

mente resolvidas. Entretanto, pelo modo de se levantarem, contarem e comunicarem o resultado, percebeu-se que os jovens congressistas compreenderam sua obrigação, seus direitos e sentiram que a responsabilidade era sua. Naturalmente havia exceções, às vezes por falta de maturidade, como no caso de um menino que gostou tanto dos lugares confortáveis na sala do congresso, que aí ficava, esquecendo-se da votação.

Em alguns casos excepcionais aconteceu que na hora da votação uma mãe ou adulto autoritário sentado perto da criança fez com que esta, que não gostara da tese, se levantasse para votar a favor, pois que ele, o adulto, gostara dela.

O perigo de dar opiniões segundo a dos amigos foi verificado na seguinte declaração: "Não ouvi a tese mas reprovó", disse um pequeno congressista, porque em volta dele todos os colegas a reprovaram. Não raro esta atitude é encontrada, e não só entre jovens. Para provar isto relatamos o seguinte fato, que lemos na mesma semana numa revista, referente a "bestsellers" e que uma nossa escritora comentou assim: *Embora numa teia "bestsellers" e acredite que a maioria está longe de corresponder à fuma que têm,*(2) considero-os muito fiteis, pois conseguem interessar a um grande número de pessoas que um livro mais discreto não seria capaz de interessar".

Nem sempre as regras de um congresso eram conhecidas pelos jovens, mas facilmente aceitaram uma opinião de colega, ou, em casos raros, pedida a um adulto. Assim, uma vez, estando entusiasticamente no auge da discussão, mas tendo passado a hora do expediente da biblioteca, queriam continuar não só a discutir, mas também a apresentar e votar teses no parque, ficando de pé em frente ao prédio. Logo, porém, convenceram-se da impossibilidade de continuai-os debates naquele local. Outra vez o presidente viu que não se chegava a um acordo durante uma discussão; levantou-se e apresentou tese oral para reconciliar as idéias. Uma vez que muitos simpatizavam com ele, pois tinha sido eleito presidente pela maioria e todos conheciam sua dedicação ao congresso, concordaram com que apresentasse tese oral, mesmo contra o regulamento. A pedido de uma minoria um adulto explicou a situação. Sem protesto o presidente se conformou e saiu, voltando 10 minutos mais tarde com uma tese escrita às pressas e pedindo ao presidente da sessão apresentá-la no fim.

Outro incidente demonstrou como os jovens se dirigem a si próprios, quando o assunto lhes diz respeito. Referiram-se em certo momento, à

(2) Grifado por nós.

origem do homem — imediatamente a atmosfera se tornou altamente carregada. Pontos de vista biológicos e religiosos começaram a ser manifestados, mas o presidente da mesa decidiu que a questão estava tora do assunto e os dois debatentes, pacificamente, resolveram continuar sua discussão no corredor; saíram juntos, acompanhados por um pequeno grupo de interessados. Entretanto não puderam resolver a questão em pouco tempo e sendo atraídos pelo debate da sala, logo voltaram para seus lugares.

As emoções gerais se mostram claramente nos aplausos. Para o psicólogo é interessante conhecer as reações, de certo grupo, a determinados estímulos e para o educador é importante e necessário para dirigir, apoiar, desenvolver ou suprimir certas manifestações. Citaremos em seguida algumas manifestações aplaudidas pela maioria, sem contudo interpretá-las. Um menino de talvez 14 anos disse: "A criança tem que passar pela fase de rebeldia como pelo sarampo" (aplausos). E noutro caso, um rapaz pouco mais idoso declarou: "Oneremos revistas nossas — boas ou más. só brasileiras" (aplausos | .

Simpatias e afetos são forcas que influenciam consideravelmente nas Opiniões manifestadas. Assim, um menino, diretor da *Voz da Infância* (Jornal da Biblioteca Infantil), e uma menina mineira, possuidores da amizade e da admiração de todos, eram alvos de torcida, mesmo antes da leitura da tese. As vezes simpatias ou antipatias são adquiridas durante a leitura ou defesa da tese pelas atitudes tomadas; por exemplo, uma menina que está acostumada a ser considerada mais inteligente do que os outros, que respondeu a várias objeções só sacudindo os ombros, fazendo um movimento com os braços ou deixando soar um "ah" pejorativo, provocou uma onda de indignação na sala. à qual um menino de 13 anos deu voz, levantando-se e declarando: "Você é com muito pouco respeito dos congressistas". Ao que ela respondeu: "Então desculpe".

O respeito pelos, outros estava às vezes em perigo quando o ataque à tese parecia muito forte a quem a apresentava. O direito à opinião própria, a sensação de auto-afirmação se manifesta. "Mas a tese é minha", declara uma menina; ou a objeção: "Não pode tirar de si conclusão geral"; ouvimos: "Não o fiz — dei como exemplo — posso dizer o que sei".

Outra vez foi objetado quando a autora disse que todos os contos de fada têm má influência. Ela se emocionou e exclamou: "não é verdade" e para acalmá-la o objeter pediu nova leitura da tese toda — e depois de se ter convencido do conteúdo de certo trecho fez uma exigência ori-

ginal: reprovação de parte da tese, mas logo se convenceu da impossibilidade de seu pedido.

Passando certo tempo, distinguiram-se diversas personalidades. Um defendia sempre a tese atacada; outro, de 13 anos, agredia ou defendia cada tese, sempre agia ou reagia, e um terceiro que sempre voltou ao mesmo assunto.

Camaradagem demonstrou-se quando um rapaz precisou sair durante a longa defesa de sua tese "a favor do Gibi", por causa de um exame escolar, e um amigo o substituiu, uma vez que tinha a mesma opinião, embora não fosse tão radical.

A observação das atitudes parlamentares nos revelou como um congresso juvenil deste modo organizado contribui para a formação de hábitos verdadeiramente democráticos. Oferece oportunidades para desenvolver qualidades individuais e atitudes de reconhecimento às opiniões alheias, bem como de regulamentos elaborados pelo próprio grupo; desenvolve respeito pelos semelhantes eleitos para a direção e por todos os outros, mesmo se tiverem opiniões contrárias. O interesse geral e contínuo demonstrado pelos jovens durante os vários dias de discussão, a variedade de assuntos que interessam o jovem revelaram-nos a eficiência desse meio educacional. É preciso oferecer aos jovens oportunidades que exijam sua atividade, ação e responsabilidade em face de problemas que consideram de importância vital para sua geração.

#### ATITUDES SOCIAIS

Crianças de ambientes econômicos e sociais bem diferentes apresentaram suas teses; e enquanto a idade foi fator que influenciou, às vezes, consideravelmente na aprovação de uma tese, a situação de maior ou menor formação cultural não o fez. Do menino-mecânico ou da menina-tecelã, que só fizeram o curso primário, se exigiu o mesmo que dos ginasianos da 4.<sup>a</sup> série. Isto, por um lado criou uma atmosfera de boa camaradagem, e por outro conduziu a uma ou outra reprovação, que nós, os adultos, gostaríamos de ter evitado. Enquanto se estabeleceu a igualdade entre os companheiros de congresso, uma atitude de compreensão para as diferenças de classe fez-se sentir na discussão. Por exemplo, quando se referiram ao crime de roubo e assassinato cometido por um grupo de meninos em Belo Horizonte, um menino se levantou e objetou: "Deve-se perguntar por que a criança foi roubar". E um outro indagou: "Essas crianças eram de classe alta ou baixa"? Respondeu-se: "Baixa". Vê-se como o espírito de hierarquia de classe entra

nessa réplica juvenil. Neste ponto dst discussão foi dada uma explicação contrária aquela que queria dar o jornal infantil, o único responsável pelo crime. Um congressista disse: "A criança rouba porque não pode compreender que há crianças ricas e pobres". Não desejamos opinar o certo ou errado dessa explicação, só queremos indicar que o jovem púbere e adolescente reconhece fatores sociais na criminalidade e no analfabetismo, de modo que nós, os educadores, precisamos desenvolver a compreensão para tais fatores nessa fase de vida, mesmo proporcionando aos mais velhos oportunidades para agir nesse setor.

#### OPINIÕES ECONÔMICAS

Os tempos mudam e portanto a educação tem que se ajustar continuamente a novas situações. Já nos cartazes e avisos para o congresso notamos a influência da época na qual se processa a educação do jovem: por exemplo, um cartaz apresenta um avião distribuindo folhetos de pro-paganda — um outro a viagem ao congresso, mostrando indivíduos descendo de paraquedas sobre arranha-céus — e um terceiro acentua o desenvolvimento cultural: "Seus avôs não o tiveram, mas você o terá: a entrada no 1.º Congresso Juvenil de Escritores".

Conceitos econômicos, problemas de exportação e importação entram nas considerações dos jovens. Na hora das discussões a respeito dos flans para revistas infantis como o Gibi e o Globo, os preços dos nacionais, que são bastante mais altos, foram mencionados e em seguida a questão do imposto preocupou as crianças. A seguir os ordenados baixos para os desenhistas nacionais e o prejuízo da qualidade em consequência disto, lembrando-se de um bom desenhista nosso, cujos desenhos infelizmente custavam tanto que tornaram-se caros demais para a manutenção de uma revista infantil, de modo que se substituiu esse desenhista por um de qualidade inferior.

Após considerações sobre fatos da vida econômica, entrou-se no terreno da opinião. Um manifestou-se da seguinte maneira: "Temos que importar flans americanos enquanto os brasileiros não o sabem fazer melhor". Um outro exigiu: "100% brasileiros" —segundo o lema: "bom ou mau. só brasileiro". Foi exigido menos arte, mais moral — pensando na importação de uma parte, melhorando a qualidade e pagando bem aos artistas nacionais — e enfim, exportar também, para não só receber nesse setor da vida literária. A discussão tornou-se movimentada e em parte se sentiu a falta de instrução no terreno da economia.

Os jovens preocupam-se com tais problemas, interessam-se. Para que não opinem com atitudes tão paradoxas e extremistas, deveríamos dar-lhes instruções dentro do programa ginásial para adquirirem conhecimentos e poderem considerar questões econômicas tão ligadas à vida política.

#### A PSICOLOGIA NA OPINIÃO DOS JOVENS

A psicologia esforçou-se, nas últimas duas décadas, para se aproximar da vida e para oferecer alguns de seus limitados conhecimentos aos professores, pais, educadores e assistentes sociais, assim como a pessoas em certas épocas ou situações de sua vida. A atração que a psicologia exerce sobre muitos é grande, mas facilmente sua interpretação leva a malentendidos. Nem sabia antes de assistir às discussões do congresso juvenil que as relações com essa ciência são tão íntimas por parte dos jovens. Saindo uma noite do local do congresso, ouvi uma senhora dizer: "Realmente, a psicologia aqui é mato" e em seguida se referiu à opinião de um rapaz que tinha declarado a certa altura da discussão "isto é um caso de neurose", como se fosse coisinha de nada, uma vez mencionados alguns fatos, diagnosticar a doença. Podia ter alegado também outras manifestações como "a natureza é ruim", opinião à qual outro congressista com o mesmo tom convicto, objetou: "a criança não tem disposição ruim", e assim por diante. Entretanto, nem sempre fomos postos perante declarações tão categóricas. Em numerosas outras ocasiões podíamos constatar que os jovens freqüentemente pensam em conceitos e noções da psicologia atual, sem naturalmente citar termos técnicos e nem sempre completamente integrados no assunto. Assim, encontramos nas discussões: a consideração de fases na vida da criança, a concepção de fenômenos psíquicos sob o aspecto de desenvolvimento e a noção da motivação. Estes fatos significaram para nós uma prova da utilidade prática de nossa ciência para o grupo de ginásianos e colegiais, indicando mesmo seu uso e aproveitamento para o ensino da psicologia numa forma diferente daquela em que geralmente é usada nas escolas. Quanto às fases de desenvolvimento ouvimos, entre outras, as seguintes opiniões: "Há etapas diferentes na leitura, as histórias dos quadrinhos estão no início, mas as crianças têm que entrar mais tarde na idade da razão — quem não entra, continua com o Gibi". Fenômeno, aliás, que chamamos de puerilidade. Caracterizando uma fase através de uma discussão, se a leitura do Gibi é ou não prejudicial

para certa idade, anotamos o seguinte: "O espírito de aventura é acentuado nestas revistas".

"A criança se rebela nesta fase que recebe o Gibi. Já não quer obedecer".

— "Então não deve receber estes jornais".

— "Mas tem que passar por esta fase, que nem o sarampo".

— "Mas quando a criança tem sarampo, não se manda ela na **chuva**, porque piora, assim não se deve dar revistas de crime a elas, quando está na fase de rebeldia".

Com esta última afirmação estamos entrando no terreno da discussão sobre métodos educacionais, aos quais os jovens sentem-se ainda freqüentemente sujeitos, por meio de medidas que nem sempre julgam adequadas e sobre as quais, com certeza, já refletiram e discutiram entre si. Assim opinou-se: "A psicologia moderna considera um ato condenável encher a criança de medo", ou referindo-se a si próprio, um menino declarou: "Crianças costumam ler o que é proibido. Tenho experiência própria". Opinião sobre a qual outro pensou: "Mas não proibir é arriscado". Os congressistas acharam que na leitura deve-se dar margem às diferenças individuais, desde que "os gostos variam mesmo na infância". Apontaram-se diferenças de sexo e idade. Afirmou um jovem que "há preferência por estilos diferentes conforme sexo e idade". Um menino exemplificou a diferença de gosto existente, afirmando que as meninas não gostam do Gibi: entretanto logo surgiu um protesto veemente. É compreensível que a inteligência como capacidade mental só haja sido encarada na discussão sob o ponto de vista de um aumento quantitativo, de modo que as idades diferentes formam uma simples hierarquia. Assim um rapaz de 15 anos, uma vez perguntou da altura de sua idade avançada a um de 12, com um tom cheio de desdém: "*Você* já tem compreensão para isso?" — Aliás precisamos anotar que raras vezes encontramos, entre os jovens congressistas, essa atitude de frisar diferenças de idades, atitude essa condenável, mas freqüentemente usada por muitos adultos nas relações com crianças.

Concepções psicológicas evidenciadas pelas observações acima e por outras por nós anotadas, levam-nos a sugerir seu ensino no curso secundário, porque interessam profundamente aos jovens e os ajudam a resolver problemas, conhecerem-se melhor a si mesmos, encararem com

maior compreensão certos fenômenos psíquicos, preparando-os mais eficientemente para à vida de futuros cidadãos (3).

#### OPINIÕES JUVENIS SOBRE O REAL E O IRREAL NA VIDA INFANTIL

— "Os contos de fada satisfazem a imaginação das crianças; eles desenvolvem o sentimento do bem". Entretanto: — "Eles não preparam a criança para a vida\*". Nas duas opiniões contraditórias acima citadas, reparamos, sobas mais variadas formas de discussões prorrogadas, o mesmo fenômeno: a luta do irreal contra o real. Uma notícia de 4 de janeiro de 1946, publicada no "Estado de São Paulo" quanto aos resultados da 27.ª semana do Livro Infantil, recentemente encerrada nos Estados Unidos, comenta o acréscimo de interesse da criança pela leitura e pelos novos livros infantis que convergem para o realismo, como os que tratam de temas sociais. Comenta, ao mesmo tempo, o esgotamento de coleções de livros sobre lendas e contos de fada que se processa à medida que são publicados. Um grupo de jovens congressistas manifestou receio que o irreal tome conta da personalidade infantil, porque: — "A criança não quer crescer como Peter Pan, porque a vida da criança é bem mais suave" ou então: — "Pendo os contos de fada as crianças acabam pensando que realmente existem", e em consequência disso impossibilitam o futuro ajustamento ao mundo real. Outros jovens, ao contrário, julgam a leitura de contos de fada uma necessidade porque "desenvolvem o senso de bondade", e protegem a criança ainda por certo tempo das crueldades da vida hodierna. Nenhuma discussão, parece-nos refletir melhor estas duas opiniões contrárias:

- "O. fictício é prejudicial — tem que ensinar à criança a vida real".
- "Você não sabe o que vai acontecer — a criança não agüenta — se suicida".
- "A verdade tem que dominar".
- "Então quer ensinaí mentiras?"
- "Ensinando a verdade de uma vez mais tarde dá um choque e a criança se suicida mais depressa ainda".
- "Você então conhece a verdade".
- "Conheço, sim".
- "A realidade é o que a gente experimenta na vida. não o que lê".

(3) V. conferência sobre a formação da atitude democrática feita por Helena Antipoff no Rio de Janeiro, em Julho do ano passado.

Repara-se nesse diálogo que as expressões "mentira e fictício", "real e verdade" foram identificadas, e daí se pode deduzir que isto levou facilmente à confusão. Além disso esqueceu-se de mencionar, o que aliás acontece a muitos especialistas adultos também, que fora do terreno tratado ainda existem muitos outros fenômenos que exercem sua influência sobre o desenvolvimento da criança, como o jogo que lhe permite viver e voltar ainda por bastante tempo a um país fictício e as exigências diárias que o levam, forçosamente, dia a dia, ao contato com a realidade. A repetida objeção de que "os contos de fadas não aprontam as crianças para a vida" parece insinuar que a única finalidade da leitura é oferecer soluções aos problemas da vida. Assim, uma adolescente receia que depois da leitura de contos de fadas "há mocas que esperam pelo príncipe encantado. Elas não trabalham, dizendo: para que?" Neste ponto da discussão nutra adolescente com opinião contrária chegou, emocionadamente, a consultar os adultos femininos presentes, perguntando se uma das senhoras esperou pelo príncipe encantado por ter lido contos de fada. Naturalmente que ninguém de nós, as adultas, aproveitou a rara oportunidade de poder topar a palavra durante o Congresso, talvez, quem sabe, para não decepcionar as partidárias. Parece-nos, aliás, que contos de fadas e romancinhos de água açucarada se confundiram neste debate, apesar de se abordar somente o assunto de contos de fada.

O prosseguimento da discussão conduziu a um campo mais delicado ainda. Um congressista afirmou: "Nenhuma moça acredita em príncipe encantado porque não tem". Perguntamos a nós mesmas, sabendo que não existe algum fenômeno, se realmente não acreditamos nele, pelo menos por certo tempo, em certa época? "Porque — objetou um pequeno congressista — acredita-se então em Papai Noel?". Resolvendo a situação um outro lhe respondeu: "Papai Noel não é fada, é tradição". Outra afirmativa bem mais difícil de ser refutada pelos defensores da leitura de contos de fada, foi a seguinte: "Você disse que os contos de fada não inspiram medo; então, se as crianças não acreditam, não podem ter medo". E em seguida nada foi mais interessante do que observar a luta dos jovens congressistas contra seus medos de tão recente infância.

Citaremos, pois, umas das muitas opiniões manifestadas: — "As histórias de fadas inspiram medo, porque a criança não tem distinção do bem e do mal".

— "A criança obedece por medo do castigo da fada".

— "Os contos de fadas são desaconselháveis pelo medo primitivo que inspiram!".

— "Os pais incutem medo nos filhos por meio das histórias de fadas".

Pareceu-nos, em alguns casos, que os jovens ainda não tinham vencido completamente impressões de medo da infância. Enquanto um grupo culpa as próprias lendas, outro culpa os pais e educadores que fazem do conto de fada um instrumento de educação, mal aproveitado. Não devíamos aprender isso? Uma votação feita sobre a questão da influência boa ou má dos contos de fada, revelou-nos nitidamente que as crianças querem continuar com contos de fada. Julgaram, apesar de todas as opiniões contrárias, que foram manifestadas nas discussões agitadas, que a criança necessita de contos de fada. Talvez, no fundo, pelo motivo tão atacado de que não se pode separar o "real do irreal", "o existente do fictício", sem prejudicar algo de mais valioso na vida da criança, do jovem ou do adulto.

#### INFLUÊNCIA PREJUDICIAL E EVOLUÇÃO DISCUTIDAS PELOS CONGRESSISTAS

A discussão agitada sobre revistas infantis e juvenis e sua influência transmitiu-nos impressões interessantes, que podemos mais próximas da situação real do que as teses apresentadas sobre o mesmo assunto.

História por história, quadrinho por quadrinho, revelaram-se familiares, senão a todos, pelo menos à maioria dos congressistas presentes. Pareceu-nos que não os tinham lido unicamente por motivos meramente científicos, ou para conhecer o que pode ser prejudicial aos outros. Entretanto, não deixam de justificar sua leitura, pois apresentam explicações como a seguinte: "Não digo que Gibi é literatura, mas para chegar aos mestres precisa-se tomar todos os degraus, não se pode pular o primeiro degrau que é o Gibi". A maioria concordou com uma opinião manifestada da seguinte maneira: "as crianças devem se livrar em certo momento do Gibi". E realmente, o grupo de jovens reunidos no Congresso pareceu se achar na época da libertação — alguns até já tinham adotado pontos de vistas próprios de adultos, propondo medidas radicais como a eliminação imediata, de um dia para outro, das tais revistas prejudiciais, enquanto outros propuseram modificações e melhoras. É certo que haja adultos que condenem o Gibi e proibam sua leitura aos filhos, como houve também pessoas que tinham como prejudicial aos adolescentes a participação no congresso, onde se emocionariam, podendo mesmo

tornarem-se nervosos. Essas pessoas, no entanto, consideraram inofensiva a assistência a qualquer fita.

Certos trechos da discussão evidenciaram mais do que os outros os "motivos" da procura do Gibi e de outras revistas da mesma espécie, pelas crianças, como os "por quês" de considerar prejudicial sua leitura.

Discutiu-se, em dado momento, a influência de certas histórias de quadrinhos sobre a criminalidade juvenil (4). quando se deu a seguinte controvérsia:

- "As revistas apontam os crimes".
- "As crianças descobrem o que dá resultado".
- "Os crimes nos quadrinhos são imperfeitos".
- "A criança não lê para cometer crimes".
- "A criança admira um autor de crime e por isso o comete".

Admiração, curiosidade, sugestão e comodismo, além do preço barato, foram em diversos pontos da discussão citados como sendo os fatores principais que levam as crianças a procurar as revistas mal feitas e de qualidade inferior.

As necessidades assim manifestadas devem nos levar a refletir como satisfazê-las de uma forma benéfica e aceita, de bom grado, pelas crianças. Mas houve mais um motivo exposto em favor das revistas infantis com seus quadrinhos sensacionais. Foi argumentado que são eles que dão movimento, são eles que refletem o século do dinamismo e da energia em que vivemos. Esta objeção nos levou a pensar, se a criança não espera realmente encontrar "algo" no "seu" jornal de hoje, o que as boas revistas não contém, mas que deveria ser nelas introduzido.

Os jovens congressistas, em discussões sobre a influência das histórias em quadrinhos, seja em revistas de boa ou má qualidade, chegaram à conclusão de que na vida de cada criança tem que existir o tempo da leitura de revistas infantis e de histórias em quadrinhos, o qual deve, oportunamente, ser substituído por uma leitura que leve o jovem adiante. Assim, um dos congressistas concluiu: "O espírito de rebeldia pode-se prolongar por não haver Bibliotecas Infantis", enquanto um outro deu forma mais construtiva à mesma idéia, frisando bem o papel das Bibliotecas Infantis, e requerendo: os pais devem dar livros a seus filhos e o governo bibliotecas aos jovens.

(4) Investigação sobre jornais e revistas infantis e juvenis feita pelo INEP, e publicada nos n.<sup>os</sup> 5, 6, 7 e 8 da R.B.E.P.

*Documentação :*

## ENTREVISTA DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE SOBRE A SITUAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

*Em entrevista concedida à imprensa, o Ministro, da Educação e Saúde teve oportunidade de manifestar seu pensamento a respeito da atual situação do ensino primário no Brasil, apresentando, então, o plano elaborado em cooperação com o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos para encetar a campanha contra o analfabetismo.*

*É esta entrevista que "Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos" apresenta a seguir.*

— O ensino primário — iniciou o Sr. Ministro da Educação — figura entre os mais importantes problemas de primeiro plano deste Ministério. O tema foi apresentado com clareza e decisão pelo presidente General Eurico Gaspar Dutra em seu obscuro sobre educação. Logo que assumi a pasta, procurei organizar um plano factível e eficiente para dar combate ao analfabetismo no Brasil.

### *A rede escolar brasileira*

— Não é segredo que a rede escolar brasileira, apesar dos esforços de todos os governos, ainda é, infelizmente, muito deficiente. Não podemos negar o que já se tem realizado. A realidade, porém, é que o ensino primário exige que o Governo Federal preste, pelo menos durante um largo período, assistência técnico-financeira às demais unidades. Destarte poderemos reduzir as deficiências da rede escolar atual e melhorar as condições do ensino primário no país. Solução dessa natureza, aliás, já foi empregada nos Estados Unidos, com grande êxito.

### *O plano elaborado*

— Em 1942, foi firmado entre os Estados e a União um Convênio Nacional de Ensino Primário, pelo qual o Governo Federal assumiu o compromisso de uma cooperação técnico-financeira com as várias uni-

dades federadas com o fim de desenvolver em todo o país o ensino primário. Foram previstos OS recursos necessários e agora o Ministério, com o auxílio desses recursos e com o de outros que em breve teremos, vai por em execução esse Convênio. O plano compreende a aplicação de 70% dos recursos na construção de escolas; 25% serão aplicados na educação primária de adolescentes e adultos analfabetos e 5% em bolsas de estudo, destinadas ao aperfeiçoamento técnico do pessoal dos serviços educacionais.

#### *Os prédios que o Governo vai construir*

— O nosso objetivo principal, nesta primeira fase do programa, é o de construir o maior número possível de pequenas escolas, sem preocupação de estilo arquitetônico mas que, realmente, se adaptem ao meio brasileiro. Um ligeiro exame dos projetos demonstrará que essas escolas terão efusto baixo.

#### *Escolas modestas*

— O plano que o I. N. E. P. elaborou e que será executado imediatamente prevê a construção de escolas disseminadas por todos os Estados. Serão construídas ainda este ano. E para mostrar a simplicidade de que se revestirá o nosso prédio escolar citarei que será feito de tijolo, de adobe, de madeira e, se necessário fôr, até de pau a pique. Usaremos na cobertura, por exemplo, o material mais adequado pelo preço e pela facilidade de obtenção: telha, eternite, ou palha e sapê. O essencial é fazer escolas para atender à população escolar do Brasil.

#### *Escolas para o povo*

— Porque, continuou o Sr. Ministro, o interesse do Governo é dar ao Brasil a escola do povo, a escola popular, adaptada às condições brasileiras.

#### *A localização das escolas*

— O programa de construções escolares visa principalmente zonas rurais, onde haja, de fato, população em idade escolar carente de ensino. Para isso, temos recorrido á colaboração inestimável do I. B. G. E. Já dispomos de quase todos os elementos estatísticos necessários e com a cooperação dos Governos Estaduais a nossa tarefa será muito facilitada.

*Casas para os professores*

— O programa prevê, para as escolas rurais, a construção de alojamento para o professor, o que muito facilitará as administrações estaduais em resolver o problema dos docentes para determinadas zonas.

*As escolas ficarão para os Estados*

As escolas, que serão construídas com os recursos financeiros do Fundo Nacional de Ensino Primário, passarão, imediatamente, para o patrimônio dos Estados. Serão incorporadas à rede escolar de cada unidade.

*A cooperação dos Estados*

— Não posso deixar de acentuar o elevado espírito de patriotismo que venho encontrando das autoridades estaduais nesse plano de cooperação financeira da União. Os Srs. Interventores, compreendendo o alcance patriótico da medida, estão facilitando todos os elementos de que o Ministério necessita para a imediata execução do programa.

*Centenas de escolas ainda este ano*

— Temos as mais fundadas razões para afirmar que, ainda este ano, teremos ultimada a construção de algumas centenas de escolas primárias rurais em todo o país. A distribuição dessas escolas obedecerá ao critério das maiores necessidades de cada unidade.

*Quantas escolas serão necessárias?*

— Ainda não podemos afirmar, com segurança quantas escolas serão necessárias para resolver o grave problema do ensino primário. Pelos elementos de que dispomos podemos dizer que a população escolar de 7 a 11 é superior a 5.500.000. A matrícula escolar em 1944 foi pouco mais de 3.300.000. Há, assim, um "déficit" escolar de 2.200.000, que precisa ser coberto. A rede escolar não dispõe de prédios em número suficiente. Basta dizer-se que segundo um inquérito feito em 1941, dos 28.302 prédios escolares existentes para o ensino primário, apenas 4.927 eram próprios estaduais ou municipais e desses somente 1.718 foram construídos especialmente para fins escolares.

Tudo isso demonstra a importância do programa de construções escolares que o Governo Federal vai iniciar imediatamente.

*Preparo do professor rural*

— Estamos estudando a possibilidade de estabelecer nas zonas rurais a localização de escolas normais para formação de professores que devam exercer exclusivamente o magistério rural.

*Ao I. N. E. P. caberá a execução do plano*

— Entreguei ao I.N.E.P. a elaboração do plano, já aprovado por mim, e a esse Instituto caberá também o encargo de acompanhar e orientar a sua execução, em íntima colaboração com os demais órgãos do Ministério e as administrações estaduais.

## PLANO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO

*O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, incumbido, pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde, de elaborar um plano para o desenvolvimento do ensino primário, teve oportunidade de submeter a Sua Excelência o trabalho que a seguir transcrevemos.*

Of. n.º 51, de 25 de fevereiro de 1946.

Senhor Ministro,

Nos termos das determinações recebidas, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência as linhas gerais do programa de trabalho do I.N.E.P., em conexão com o programa deste Ministério, para o desenvolvimento do Ensino Primário no país, no corrente ano, considerados os recursos financeiros disponíveis.

2. De início, devo salientar a Vossa Excelência que o presente esquema de trabalho resultou das observações e dados de que dispõe o Instituto bem como das sugestões do Professor Lourenço Filho. Além disso, esta direção se louvou em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e em estudo de autoria do antigo Diretor deste Instituto e de que junto cópia, em anexo.

### I. A REALIDADE DO ENSINO PRIMÁRIO

3. A rede escolar que os poderes públicos oferecem para um ensino primário de cinco anos, que seria desejável, é deficiente: tem capacidade para atender apenas pouco mais de 50% da população infantil de 7 a 11 anos. As escolas primárias, no geral, dão cursos de três anos, e pela recente Lei Orgânica terão de dar cursos de quatro anos. Desse modo, se já muito considerável percentagem de crianças não conseguem matrícula porque a rede escolar, para isso, não tem capacidade, menor número de lugares vagos haverá com o aumento de duração do curso.

4. Se tomarmos os números de 1944, verificaremos que há um *déficit* apreciável na capacidade da rede escolar e a que o Governo Federal não poderá ficar indiferente:

População total (previsão do I. B. G. E.) ....	44.781.000
Crianças de 7 a 11 (taxa de 12,5%) .....	5.597.625
Matrícula Geral.....	3.309.959
<i>Déficit escolar</i> (Crianças sem escolas) .....	2.287.666

5. Ainda nesse particular, devemos salientar que no contingente da matrícula geral estão computadas as crianças de 12, 13 e 14 anos, o que concorre para aumentar o *Déficit* escolar nas idades de 7 a 11 anos.

6. De outra parte, cabe aqui uma Observação: enquanto a população vai crescendo com uma taxa de 2% anuais, a matrícula geral, na escola, não vem apresentando progressos consideráveis, no triênio 1942-44:

	<i>Matrícula Geral</i>
	Ensino Primário
1942	3.340.952
1943	3.291.420
1944	3.309.959

7. A rede escolar brasileira, apesar dos esforços dos Governos, igualmente não dispõe de prédios em número suficiente, para atender às necessidades imediatas do ensino primário. Bastará dizer-se que dos 28.302 prédios existentes em 1941, para o ensino primário, apenas 4.927 eram próprios estaduais ou municipais, e desses somente 1.781, ou 7% do total haviam sido construídos especialmente para fins escolares.

8. Fato verificado é que os Estados, só com os seus recursos e iniciativas não conseguirão resolver o grave problema do Ensino Primário. Por isso mesmo, o Governo Federal vem estabelecendo um plano de cooperação financeira e técnica com as várias unidades federadas.

## II. AS PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS: A INSTITUIÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE ENSINO PRIMÁRIO

9. Pelo decreto-lei n.º 4.958, de 14 de novembro de 1942, criou-se o Fundo Nacional de Ensino Primário.

10. No ato da instituição, determinou-se o destino dos recursos, bem como a forma geral de sua distribuição, do seguinte modo:

"Art. 3.º — Os recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário se destinarão à ampliação e melhoria do sistema escolar primário de todo o país.

Esses recursos serão aplicados em auxílios a cada um dos Estados, Territórios e Distrito Federal, na conformidade de suas maiores necessidades".

11. Ainda, pelo mesmo Decreto-lei, ficou estabelecido o seguinte:

"Art. 4.º — Fica o Ministro da Educação autorizado a assinar, com os governos dos Estados, Territórios e Distrito Federal, o Convênio Nacional de Ensino Primário, destinado a fixar os termos gerais não só da ação administrativa de todas as unidades federativas, relativamente ao ensino primário, mas ainda da cooperação federal para o mesmo objetivo.

"Art. 5.º — A concessão de auxílio federal para o ensino primário dependerá, em cada caso de acordo especial, observados os termos gerais do Convênio Nacional de Ensino Primário e as disposições regulamentares que, sobre a matéria, forem baixadas pelo Presidente da República".

### III. O CONVÊNIO NACIONAL DE ENSINO PRIMÁRIO

12. O Convênio, a que se fez menção, foi celebrado em 16 de agosto de 1942, conforme texto em anexo.

13. Compreende ele sete cláusulas: na I, reafirma-se a "cooperação financeira da União com os Estados e o Distrito Federal, para fim de desenvolver o ensino primário em todo o país", excluindo-se de menção expressa os Territórios; na II, diz-se que a União prestará a qualquer unidade federativa assistência de ordem técnica, para o fim de mais perfeita organização de ensino primário; na III e IV, estabelece-se que os Estados e o Distrito Federal passariam a aplicar, no ano de 1944, pelo menos 15% da renda proveniente de seus impostos, na manutenção, ampliação e aperfeiçoamento do seu sistema escolar primário, e, seguidamente, mais 1% cada ano, até 1949, quando essa cota parte atingisse 20% ; na V, diz-se que os Estados deveriam realizar, sem perda de tempo, convênio estadual de ensino primário com as administrações municipais para o fim de ser assentado o compromisso de que cada Município aplicasse, em 1944, 10% da renda proveniente de seus impostos no desen-

volvimento do ensino primário, elevando-se essa percentagem, ano a ano, de 1% até atingir 15% em 1949; na VI, acorda-se no interesse de maior articulação entre as repartições de administração de ensino primário, nos Estados, Distrito Federal e território do Acre, e repartições competentes do Ministério da Educação, para o fim de recíproca remessa de dados e informações; na cláusula VII, e última, diz-se que o Convênio deverá ser ratificado, de uma parte por decreto-lei federal, e de outra, por decretos-leis estaduais.

14. A ratificação da parte da União se faz pelo Decreto-lei n.º 5.293, de 1.º de março de 1943; a ratificação da parte dos Estados se fez, seguidamente, conforme se vê no anexo, não havendo, porém, notícias de ratificação por parte dos governos dos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul.

15. O Convênio estadual, com as administrações municipais respectivas, foi realizado por dezesseis Estados; não o fizeram ainda os Estados: Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

#### IV. CONDIÇÕES PARA PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO

16. As condições para a percepção do auxílio, claramente indicadas no texto da lei e no do Convênio, são as seguintes:

- a) assinatura e observância dos termos do Convênio;
- b) satisfação de condições formais, a serem estabelecidas em regulamento.

17. As condições, constantes do Convênio, para os Estados e o Distrito Federal são estas:

- a) aplicação nos serviços de ensino primário da cota parte da renda proveniente de impostos, e que seria, no ano de 1944, a de 15%;
- b) realização, "sem perda de tempo", de convênios de cada Estado com as administrações de seus municípios;
- c) articulação das repartições de administração de ensino primário, nos Estados, Distrito Federal e Territórios, com as repartições competentes do Ministério da Educação;
- d) ratificação do Convênio por decreto-lei estadual.

**V. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO**

18. O critério geral para distribuição do auxílio está expressamente enunciado na lei (art. 3.º, do Decreto-lei número 4.958) : "Esses recursos serão aplicados em auxílios a cada um dos listados e Territórios e ao Distrito Federal, *na conformidade* de suas maiores necessidades".

19. O preceito é assim repetido no texto do Convênio celebrado entre a União e os Estados, em sua cláusula 1. onde, aliás, se exclui a referência aos Territórios.

**VI. A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DO FUNDO**

20. Em 25 de agosto de 1945, o Governo expediu o decreto n.º 19.513, estabelecendo normas para a concessão do auxílio federal para o Ensino Primário.

21. Dispor a referida regulamentação que o auxílio será concedido, de conformidade com as *maiores necessidades* de cada Estado, Territórios e do Distrito Federal, e bem assim estabelece que as várias unidades de-verão comprovar os vários pontos a que se comprometeram quando subscreveram o Convênio.

22. A regulamentação estabeleceu, ainda, certos pontos básicos sobre que vale insistir: .

a) considerou apenas a população de 7 a 11 anos e fixou-se que ela representa 12,5% da população geral, tomando-se para apreciação os dados do I. B. G. E. ;

b) que o cálculo, para fixação do auxílio, levará em conta o número, em todo o país, e o número em cada unidade federativa, de crianças em idade escolar não matriculadas, de forma que a relação percentual desses números corresponda a distribuição percentual dos recursos disponíveis em cada exercício financeiro;

c) que o cálculo referido será baseado nos seguintes critérios :

1) a população escolar primária corresponderá a 12.5% da população geral, tomando-se para apreciação em cada ano os dados do I. B. G. E.;

2) a matrícula do ensino primário será estimada segundo os dados do último levantamento apurado pelo Ser-

viço de Estatística da Educação e Saúde do Ministério da Educação e Saúde.

VII. DETERMINARÃO PRÁTICA DO QUE SEJAM MAIORES NECESSIDADES

23. A legislação admite, em princípio, que todas as unidades apresentem "necessidades", em relação aos serviços de ensino primário, o que, na verdade, é atestado pelo simples cotejo entre os quantitativos da população em idade escolar e os da matrícula de alunos, em qualquer dos Estados.

24. Estabelece, porém, que os auxílios sejam aplicados, "na conformidade de suas maiores necessidades", ou seja, por critério proporcional, segundo os "graus de necessidade" apurados para cada uma das unidades federativas.

25. Qualquer que seja, portanto, o *quantum* dos recursos do Fundo, deverá ele ser distribuído por cotas-partes, que representem a mesma relação, que, entre si, ofereçam as diferentes necessidades de ensino primário, nas várias unidades federativas, pois só assim, se atenderão as "maiores necessidades", ou sejam as "necessidades relativas", apuradas.

26. C) processo prático para essa determinação será o seguinte:.

a) verificar o quantitativo total, dos indivíduos em "idade escolar real", e que é, para o nosso país, o das crianças de 7 a 11 anos ( N ). e confronta-los como o do número (A) de alunos nas escolas primárias; a diferença para menos representará o déficit (D) ou "necessidade geral" do país, (D = N—A) ;

b) verificar a distribuição parcelada (d), do mesmo déficit, segundo as unidades federadas, o que dará "as necessidades peculiares" a cada uma, (d = n — a) ;

c) reduzir estas necessidades a uma escala percentual:

$$p = \frac{100 d}{D}$$

d) distribuir, pelas cotas  $f$ , correspondente de auxílio, segundo o total (F) dos recursos do Fundo para cada exercício financeiro.

27. A fórmula geral a aplicar será, portanto esta:

$$f = \frac{Fp}{100}$$

em que  $f$  é o auxílio a dispensar a cada unidade federada;  $F$  é o total dos recursos do Fundo no exercício financeiro;  $p$  a percentagem do *déficit* de crianças em idade escolar correspondente à unidade federada ( 1 ).

28. A tabela em anexo, apresenta os dados referentes à população total de cada unidade federada, em 1.º de janeiro de 1945, segundo tabela do Serviço Nacional do Recenseamento; a estimativa da população de 7 a 11 anos, ou 12,5% dessa população total, segundo verificação do mesmo Serviço; a matrícula escolar de ensino primário, no ano letivo de 1945, última apurada; o *déficit*, ou diferença entre a população escolar e a matrícula referida; a percentagem que, sobre a necessidade total, cabe a cada unidade.

29. Multiplicando cada uma destas percentagens pelo total de recursos do Fundo, no corrente exercício, e dividindo-se o produto por cem, ter-se-á a cota de auxílio a ser dispensado a cada unidade, — tudo, na "conformidade de suas maiores necessidades".

#### VIII. FORMA DE APLICAÇÃO DO AUXÍLIO

30. O aspecto quantitativo para a "redistribuição de recursos", que é o espírito mesmo da lei do Fundo, ficará, assim, acautelado, desde que, como exige o Convênio Nacional de Ensino Primário, tenha cada unidade federada aplicado aos serviços de ensino primário dotações iguais a 15% de sua receita tributária, no ano de 1944, e mais, que hajam levado seus municípios à aplicação de 10% da mesma receita, com os mesmos serviços.

(1) A fórmula acima foi assim deduzida:

$$\frac{d}{D} = \frac{f}{F} \quad \therefore \quad f = F \times \frac{d}{D}$$

e como

$$\frac{d}{D} = \frac{p}{100}$$

tem-se

$$f = \frac{Fp}{100}$$

31- Forçoso será considerar, porém, a forma de aplicação do auxílio, ou o seu destino especial, a fim de que, por este aspecto, também, se atendam às "maiores necessidades", em cada caso.

32. A lei cogitou também deste aspecto, ao estabelecer, em seu Art. 5.º. que "a concessão de auxílio federal dependerá, em cada caso, de acordo especial, observados os termos gerais do Convênio e as disposições regulamentares que, sobre a matéria, foram baixadas pelo Presidente da República".

33. Isto significa que o auxílio pode e deve ser condicionado a formas especiais de aplicação, segundo o que o Governo Federal, pelo Ministério da Educação, verifique como de maior conveniência

34. O estudo minucioso que, de modo permanente, vem fazendo este Instituto sobre as lacunas ou deficiências dos sistemas de ensino primário, nas diferentes unidades, permitiriam já, na verdade, aconselhar diferentes modalidades de aplicação do auxílio a dispensar.

35. Segundo esses estudos, três pontos avultam, em tais deficiências, e são os seguintes :

a) precaridade da rede de edifícios escolares, como ainda em recente estudo se demonstrou; *bastará dizer que, dos 28.302 prédios existentes em 1941, pura o ensino primário, apenas 4.927 eram próprios estaduais ou municipais, e que tão somente 1.781, ou 7% do total haviam sido especialmente construídos para fins escolares;*

b) a grave situação do analfabetismo na população de 18 anos e mais, a qual para todo o país segundo verificou o Serviço Nacional de Recenseamento, eleva-se no corrente ano, a 45,32% do total de habitantes nessas idades, sendo que em vários Estados como nos de Alagoas, Maranhão e Piauí atinge cota superior a 75%:

c) e enfim, a falta de preparo técnico, em geral, dos responsáveis pelos serviços de administração e fiscalização do ensino primário, e, de modo especial, dos encarregados de seus serviços de inspeção escolar.

36. Nessas condições, este Instituto alvitrou que os primeiros auxílios tenham destino especial que alcance às três modalidades indicadas, a saber:

a) que uma parte do auxílio, nunca inferior a 70% fosse aplicada em construções escolares;

b) que parte igual a 25% se destinasse à campanha de educação de adolescentes e adultos analfabetos, nos termos do plano lançado por este Instituto, em maio de 1945, e ao qual já aderiram 8 Estados e 2 Territórios;

c) que se reservasse a importância de Cr\$ 500.000.00, para distribuição de "bolsas de estudo", por quatro meses, neste Instituto, a dois inspetores escolares de ensino primário, ou chefes desses serviços, onde existam, de cada Estado,

37. A regulamentação do Fundo, expedida em 25 de agosto de 1945, aproveitando-se das sugestões do I. N. E. P., estabeleceu a forma de aplicação do Fundo, nos termos seguintes:

1) A importância correspondente a 70% de cada auxílio federal destinar-se-á a construções escolares. Os projetos deverão ter aprovação do Ministério da Educação e Saúde. As obras serão executadas pela autoridade administrativa de cada unidade federativa interessada, correndo as despesas, no todo ou em parte, por conta do auxílio federal concedido.

2) A importância correspondente a 25% de cada auxílio federal será aplicada na educação primária de adolescentes e adultos analfabetos, observados os termos de um plano geral de ensino supletivo, aprovado pelo Ministério da Educação e Saúde.

3) A importância correspondente a 5% de cada auxílio federal, converter-se-á em bolsas de estudo, destinadas ao aperfeiçoamento técnico do pessoal dos serviços de inspeção e orientação do ensino primário a critério do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

IX. COMPROVAÇÃO DE QUE HAJAM SIDO EFETIVADOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS, NO CONVÊNIO DE ENSINO PRIMÁRIO

38. Expostos, assim, os critérios para distribuição do auxílio e sua forma de aplicação, restará indicar agora o modo de comprovação de que hajam sido efetivados os compromissos assumidos por parte das unidades federadas, a fim de que possam fazer jus aos benefícios do Fundo Nacional de Ensino Primário.

39. A regulamentação baixada indicou, precisamente, o processo dessa comprovação, da seguinte forma:

a) *quanto à aplicação da cota-parte devida, da receita tributária de impostos, no sistema de ensino primário*: remessa ao Ministério da Educação de quadro geral das despesas, com especificação das dotações orçamentárias, e dos créditos abertos no decorrer do ano anterior àquele da aplicação dos recursos do Fundo;

c) *quanto à realização do convênio estadual com os municípios*: remessa de cópia autêntica do instrumento do convênio celebrado;

e) *quanto à articulação de informações e remessa de dados*: informação dos órgãos competentes do Ministério da Educação ;

d) *quanto à ratificação do Convênio Nacional*: remessa ao Ministério da Educação do texto do decreto-lei estadual que contenha essa ratificação.

#### X. os RECURSOS do FUNDO

40. Para a solução de tão complexo e amplo programa era de esperar-se que o Fundo Nacional de Ensino Primário contasse com uma soma realmente apreciável. Pelo menos 100 milhões de cruzeiros para o início da campanha.

41. Infelizmente, a realidade nos mostra que a quantia de dois exercícios financeiros (1945-1946) não ultrapassa a casa dos 35 milhões. Desse modo o plano de ação no corrente ano, a menos que o Governo se decida a conceder novos elementos, terá de se apresentar dentro desses limites.

#### XI. A AÇÃO DO I. N. E. P.

42. Em relação ao Ensino Primário, tendo em vista a *Lei Orgânica*, expedida pelo decreto-lei n.º 8.529, de 2 de janeiro de 1946, e os termos da regulamentação do Fundo Nacional do Ensino Primário, o I. N. E.

P., no corrente ano, julga necessário tomar as seguintes medidas:

a) distribuição dos recursos do Fundo nos termos seguintes fixados pela regulamentação: 70% para prédios escolares:

25% para a educação de adolescentes e adultos analfabetos, nos termos do plano geral organizado pelo I. N. E. P. ;

5% para "bolsas de estudos" destinadas ao aperfeiçoamento técnico do pessoal dos serviços de inspeção e orientação do ensino primário.

43. Em relação aos Prédios Escolares, o I. N. E. P. tomará as seguintes providências, depois de calculadas as cotas que caberão a cada unidade:

o) serão estudados vários tipos de prédios para a construção de pequenos grupos escolares, escolas reunidas e, mesmo, isoladas, estas nas zonas rurais;

b;) estudará a localização dos prédios dentro das unidades, atendidas as maiores necessidades de cada núcleo de população. Para isso pedirá os elementos ao I. B. G. E. e às unidades que vão receber os auxílios;

c) a unidade federativa abrirá as concorrências para a construção; o pagamento será feito *por medição de obra realmente executada* nos termos do que a Divisão de Orçamento estabelecer em combinação com o I. N. E. P. . O Senhor Ministro expedirá as instruções que acautelarão o Ministério de fazer qualquer pagamento sem que a obra esteja realmente concluída ou sem andamento;

d) em relação aos prédios, serão também baixadas pelo Senhor Ministro as normas gerais e especificações a que devem atender as construções;

e) resolvidas essas preliminares, o Ministério, pela Divisão de Orçamento, fará a chamada dos Representantes de cada unidade, para assinatura de "Acordo Especial", em cada caso, atendidos sempre os critérios gerais e mediante a prévia autorização do Senhor Presidente da República, nos termos do que está prescrito pela regulamentação da concessão do Fundo.

44. Em relação aos Cursos de Adultos e Adolescentes analfabetos, o I. N. E. P., pedirá a todos os Secretários e Diretores de Departamentos de Educação que forneçam os dados sobre a situação e ainda esclareçam as medidas que tenham porventura tomado para a solução do assunto. Além disso, o I. N. E. P. entrará em entendimento com o I. B. G. E. para verificação das taxas de analfabetos de adolescentes e adultos.

45. Ainda em relação aos Cursos de Adultos, o I. N. E. P. vai fazer executar o plano que está publicado na Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, de autoria do Professor Lourenço Filho, e, dentro desse plano, estabelecerá as cotas que devam caber a cada unidade, de preferência para Escolas Supletivas Noturnas, destinadas a adolescentes de 13 a 18 anos.

46. A regulamentação do Fundo estabelece a taxa de 5% para concessão de Bolsas de Estudo destinadas ao aperfeiçoamento técnico do pessoal dos serviços de inspeção e orientação do ensino primário, a critério do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

47. Recentemente, foram criados esses Cursos no INEP (Decreto-lei de 1946), e, à vista do que está estabelecido na regulamentação do Convênio e da Lei dos Cursos, vão ser organizados imediatamente Cursos para professores primários. Cursos para Inspetores e Diretores de Escola e ainda Cursos sobre problemas de organização dos serviços centrais da administração da educação.

48. Para esses cursos, o I. N. E. P. vai estabelecer o regulamento das bolsas, já em estudo, bem como fixar as exigências para a seleção dos candidatos em todos os Estados do Brasil, para que a ação do Ministério, nesse particular, não se exerça apenas em alguns Estados, mas em todos os Estados e Territórios. Além disso, o I. N. E. P. vai estudar a questão do transporte do pessoal e bem assim o alojamento no Rio de Janeiro.

49. Nos termos da Lei Orgânica do Ensino Primário (Art. 26 e parágrafo), o Ministério da Educação e Saúde deverá expedir os regulamentos de ensino dos Territórios e, para isso, aproveitando-se da experiência anterior, o I. N. E. P. vai articular-se com as autoridades para a expedição desses regulamentos.

50. Essa tarefa, aliás, será muito facilitada, em virtude de já ter o I. N. E. P. colaborado nos planos de organização dos Serviços de Educação de alguns Territórios (Ponta Porã, Rio Branco e Guaporé).

51. No plano geral do desenvolvimento do ensino primário e, ainda, de acordo com a Lei Orgânica, o I. N. E. P. está estudando os programas do ensino primário, a fim de expedir, no menor prazo possível, e com a cooperação dos Estados os programas mínimos. Para isso, já há tempos, solicitou todo o material e está agora ultimando a análise do que foi recebido.

52. Além do mais o I. N. E. P. vai ativar o levantamento sobre a situação da estrutura dos órgãos de Administração da Educação Estadual, com o duplo objetivo de oferecer sugestões técnicas, como prevê a lei, e cooperar na reorganização dos órgãos técnicos do ensino, segundo prevê, ainda, a Lei Orgânica em seu artigo 25.

53. Como parte do programa de desenvolvimento do ensino primário, o I. N. E. P. vai ativar as pesquisas sobre o rendimento da rede do ensino primário, em cooperação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e as Secretarias e Departamentos de Educação nos Estados e Territórios, porque, somente à vista dos resultados dessas pesquisas, poderá providenciar, pouco a pouco, em bases mais reais e seguras, o aperfeiçoamento da rede do ensino primário brasileiro.

54. Finalmente, dentro do **esquema** previsto, o I. N. E. P. vai fazer um estudo completo da rede de ensino primário (Estados, Municípios e Territórios), em cooperação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a fim de poder, oportunamente, sugerir medidas de aperfeiçoamento nos respectivos Governos e dar uma orientação mais adequada na distribuição dos prédios escolares a serem construídos com os recursos do Fundo. Tudo isso visará tornar a rede escolar brasileira mais flexível e melhor adaptada aos núcleos de população e de tal modo que o *déficit* escolar possa ter uma progressiva redução a taxas insignificantes na atual administração.

Neste ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

MURILO BRAGA, Diretor.

## **A ALFABETIZAÇÃO NOS DIFERENTES MUNICÍPIOS DE ALAGOAS (\*)**

O presente estudo visa expor, com breves comentários, a distribuição territorial da alfabetização no Estado de Alagoas, à base dos elementos recolhidos no censo de 1940.

As elaborações expostas no presente estudo referem-se à população de 10 anos e mais, ficando excluídas as crianças de 5 a 9 anos, a que também foi estendida a apuração da alfabetização.

Pareceu conveniente limitar as análises às idades de 10 anos e mais, em que quase todos deveriam saber ler e escrever, num país de civilização adiantada (nos listados Unidos e no Canadá já em 1930 a proporção dos alfabetizados no conjunto dessas idades estava próxima de 96%).

A tabela II apresenta, para cada município de Alagoas, os seguintes dados:

a população presente em idade de 10 anos e mais, discriminada por sexo;

os presentes de 10 anos e mais que sabem ler e escrever, com a mesma discriminação;

a percentagem dos que sabem ler e escrever na população de 10 anos e mais, por sexo e em conjunto; esta percentagem será denominada abreviadamente, na presente nota, "cota de alfabetização".

Na tabela II os municípios figuram agrupados segundo as quatro zonas fisiográficas; e para cada zona são dadas as mesmas informações especificadas acima.

(\*) Estudo compilado por Áureo Pinto de Figueiredo.

## A ALFABETIZAÇÃO SEGUNDO AS ZONAS FISIográfICAS

No conjunto do Estado a cota de alfabetização da população de 10 anos e mais é de 22,04%.

Essa cota é uma das mais baixas encontradas nas Unidades da Federação para as quais já foram efetuadas as análogas elaborações, como consta da seguinte comparação.

<i>Unidades da Federação</i>	<i>Cota de alfabetização na população de 10 anos e mais</i>
Distrito Federal .....	81,81%
Paraná .....	48,60%
Mato Grosso .....	45,68%
Acre .....	38,85%
Rio Grande do Norte .....	30,38%
Sergipe .....	29,89%
Pernambuco .....	28,34%
Bahia .....	26,98%
Alagoas .....	22,04%
Piauí .....	21,95%

As diversas zonas fisiográficas dispõem-se, segundo a cota de alfabetização, na ordem seguinte:

<i>Zonas fisiográficas</i>	<i>Cota de alfabetização</i>
Marítima.....	37,01%
Sanfranciscana .....	22,03%
Sertaneja .....	16,57%
Montanha ou Mata .....	13,44%

Excluindo-se o município de Maceió, que desfruta de situação excepcional pela sua qualidade de capital do Estado, a cota de alfabetização da zona Marítima reduz-se a 24,17%, conservando, contudo, a primazia entre as demais.

Entre os municípios, o de maior cota de alfabetização é Maceió, com 58,85%. Seguem-se: Penedo, com 39,89%; Rio Largo, com 35,63%; Marechal Floriano, com 33,85%, Marechal Deodoro, com 33,16%. Há 5 outros municípios com cotas compreendidas entre 25,01 e 30% e 2 com cotas entre 20,01 e 25%. Os restantes 21 municípios, ou sejam quase dois terços, não chegam a atingir a cota de 20% ; a menor cota de alfabetização é a de Leopoldina, de 9,72%.

O referido máximo municipal da cota de alfabetização (59%) verificado em Alagoas fica inferior aos observados no Paraná (84%), na Bahia (71%). em Mato Grosso e Pernambuco (67%), em Sergipe (65%), no Rio Grande do Norte (62%), e superior, apenas, aos observados no Piauí e no Acre (43% ).

Para dar uma visão de conjunto dos resultados das elaborações expostas na tabela II, agrupam-se, na tabela I, os municípios de Alagoas e às respectivas populações, segundo a cota de alfabetização da população de 10 anos e mais. A tabela contém, na secção superior, os dados absolutos e, na secção inferior, às correspondentes percentagens.

Em 9 dos 33 municípios a cota de alfabetização da população de 10 anos e mais não excede 15%; estes 9 municípios abrangem 30,72% da população total dessas idades. Mais 12 municípios, ou seja, mais da terça parte do total destes, com 40,71% da população de 10 anos e mais, apresentam cotas superiores a 15 mas não superiores a 20% ; e 7 outros, com 11,44% da população, apresentam cotas superiores a 20 mas não superiores a 30%. Apenas 5 municípios, com 17,13% da população de 10 anos e mais, têm cotas de alfabetização superiores a 30%.

TABELA 1 — ESTADO DE ALAGOAS

DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS, DOS HABITANTES DE 10 ANOS E MAIS EM GERAL E DOS ALFABETIZADOS EM PARTICULAR, SEGUNDO A COTA DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO

COTA DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	PESSOAS DE 10 ANOS E MAIS	
		Que sabem ler e escrever	Em total
A) DADOS ABSOLUTOS			
5,01 a 10,00	2	4 448	45 461
10,01 a 15,00	7	19 930	158 139
15,01 a 20,00	12	45 047	269 878
20,01 a 25,00	2	6 575	29 337
25,01 a 30,00	5	12 791	46 519
30,01 a 35,00	2	3 594	10 794
35,01 a 40,00	2	11 943	31 738
40,01 a 55,00	—	—	—
55,01 a 60,00	1	41 780	70 996
5,01 a 60,00	33	146 108	662 862
B) DADOS PERCENTUAIS			
5,01 a 10,00	6,06	3,04	6,86
10,01 a 15,00	21,21	13,64	23,86
15,01 a 20,00	36,37	30,83	40,71
20,01 a 25,00	6,06	4,50	4,42
25,01 a 30,00	15,15	8,76	7,02
30,01 a 35,00	6,06	2,46	1,63
35,01 a 40,00	6,06	8,17	4,79
40,01 a 55,00	—	—	—
55,01 a 60,00	3,03	28,60	10,71
5,01 a 60,00	100,00	100,00	100,00

## DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS

A situação comparativa da alfabetização nos diversos municípios de Alagoas torna-se mais evidente pelo exame da seguinte lista compilada conforme a ordem decrescente das cotas de alfabetização.

<i>Município</i>	<i>Alfab.</i>
1. Maceió .....	58,9%
2. Penedo .....	39,9%
3. Rio Largo .....	35,6%
4. Marechal Floriano .....	33,9%
5. Marechal Deodoro .....	33,2%
6. Piassabussú .....	29,5%
7. Porto de Pedras .....	28,7%
8. Pilar .....	28,2%
9. Água Branca .....	26,8%
10. Coruripe .....	26,0%
11. S. Mig. dos Campos .....	22,8%
12. Maragogí .....	21,4%
13. Pão de Açúcar .....	19,7%
14. Sant. do Ipanema .....	19,4%
15. Palm. dos índios .....	17,9%
16. Porto Real do Colégio .....	17,4%
17. Traipú .....	16,7%
18. Mata Grande .....	16,2%
19. São José da Lage .....	16,1%
20. São Luís do Quitunde .....	15,9%
21. Quebrangulo .....	15,8%
22. Viçosa .....	15,1%
23. Limoeiro .....	15,0%
24. Arapiraca .....	15,0%
25. Igreja Nova .....	14,3%
26. Atalaia .....	13,1%
27. Pas. do Camarag. ....	13,1%
28. Capela .....	13,0%
29. Porto Calvo .....	12,9%
30. Murici .....	12,4%
31. União .....	11,4%
32. Anadia .....	9,8%
33. Leopoldina .....	9,7%

O valor mediano das cotas municipais de alfabetização é de 16,73%. Torna-se difícil a determinação do valor mais freqüente, que pode ser colocado em torno de 15%.

## A ALFABETIZAÇÃO SEGUNDO OS SEXOS

A análise das cotas de alfabetização por sexo revela inferioridade das mulheres. No conjunto do Estado a cota é, para o sexo feminino, de 20,97%, e para o masculino, de 23,22%.

As proporções mais favoráveis ao sexo feminino encontram-se nas zonas de maior alfabetização e as menos favoráveis nas de menor alfabetização, como consta dos dados abaixo.

<i>Zonas fisiográficas</i>	<i>Cota de alfabetização</i>		<i>Razão percentual entre a cota feminina e a masculina</i>
	<i>Homens</i>	<i>Mulheres</i>	
Marítima .....	37,50%	36,59%	98%
Sanfranciscana .....	23,00%	21,19%	92%
Sertaneja .....	18,88%	14,46%	77%
Montanha ou Mata..	14,98%	11,94%	80%

A análise comparativa das cotas dos dois sexos, segundo os municípios, mostra que na maior parte destes a cota masculina excede a feminina. São apenas cinco — Cururipe, Porto de Pedras, Piassabussú, Marechal Deodoro e Marechal Floriano — os municípios com cota de alfabetização feminina levemente superior à masculina.

A razão entre a cota de alfabetização feminina e a masculina excede a unidade, ou seja, excede 100 na expressão percentual, nos cinco municípios acima especificados. Os valores mais elevados, de 114,8%, 110,9% e 103,7%, encontram-se, respectivamente, em Marechal Deodoro, Piassabussú e Porto de Pedras. Há mais 2 municípios com razões superiores a 100%, 8 com razões de 90 a 99%, 9 com razões de 80 a 89%, 10 com razões de 70 a 79%, e apenas 1 com razão inferior, porém muito próxima de 70%.

Em alguns estudos, paralelos ao presente, anteriormente efetuados para outros Estados, observou-se uma sensível correlação entre o grau relativo de alfabetização feminina (expresso pela razão entre a cota de alfabetização das mulheres e a dos homens) e a cota de alfabetização geral.

Para facilitar o estudo sistemático dessa correlação também em Alagoas, compilou-se a lista abaixo, em que, sendo os municípios dispostos, como no item precedente, na ordem decrescente, das cotas de

alfabetização gerais, se dá para cada município o índice do grau relativo de alfabetização feminina, em forma percentual.

<i>Município</i>	<i>Grau rel. alf. fem.</i>
1. Maceió .....	89,9%
2. Penedo .....	96,7%
3. Rio Largo .....	91,0%
4. Marechal Floriano .....	100,7%
5. Marechal Deodoro .....	114,8%
6. Piassabussú .....	110,9%
7. Pôrto de Pedras .....	103,7%
8. Pilar .....	99,8%
9. Água Branca .....	69,1%
10. Coruripe .....	102,7%
11. S. Miguel dos Campos .....	96,9%
12. Maragogí .....	90,2%
13. Pão de Açúcar .....	91,8%
14. Sant. do Ipanema .....	79,0%
15. Palm. dos Índios .....	82,9%
16. Pôrto Real do Colégio .....	76,8%
17. Traipú .....	81,4%
18. Mata Grande .....	70,9%
19. São José da Lage .....	80,3%
20. São Luís do Quitunde .....	91,0%
21. Quebrangulo .....	74,2%
22. Viçosa .....	76,0%
23. Limoeiro .....	75,1%
24. Arapiraca .....	71,5%
25. Igreja Nova .....	85,7%
26. Atalaia .....	87,0%
27. Pas. do Camarag. ....	86,4%
28. Capela .....	97,1%
29. Pôrto Calvo .....	83,3%
30. Murici .....	80,0%
31. União .....	72,0%
32. Anadia .....	74,9%
33. Leopoldina .....	71,8%

A inferioridade relativa da cota de alfabetização feminina tende a ser mais acentuada onde menor é a alfabetização. Nos 5 municípios com as mais baixas cotas de alfabetização a média simples das cotas masculinas é de 12,72%, a das femininas de 9,75%. Nos 5 municípios com as cotas mais elevadas, a média simples das cotas masculinas é de

40,98%, a das femininas de 39,73%. Nos primeiros a cota feminina é inferior de 23% à masculina; nos segundos de apenas 3%.

A correlação entre as medidas do grau relativo de alfabetização feminina, conforme a lista acima, e as medidas do grau de alfabetização em geral, conforme a lista anterior, é expressa pelo coeficiente de correlação de + 0,53, inferior aos calculados para o Paraná (+ 0,87), para a Bahia (+ 0,83), para Mato Grosso (+ 0,60) e para Pernambuco (+ 0,56), e apenas superior ao calculado para o Piauí (+ 0,45).

É evidente também em Alagoas, embora que menos marcada do que em outros Estados, a tendência para uma melhoria da posição comparativa da alfabetização feminina, em relação à masculina, com o progresso da alfabetização em geral.

TABELA II — ESTADO DE ALAGOAS  
A ALFABETIZAÇÃO, SEGUNDO AS ZONAS FISIográfICAS E OS MUNICÍPIOS, POR SEXO

ZONAS FISIográfICAS E MUNICÍPIOS	PESSOAS DE 10 ANOS E MAIS (*)						PROPORÇÃO DOS QUE SABEM LER E ESCRIVER SOBRE 100		
	QUE SABEM LER E ESCRIVER			PRESENTES EM TOTAL			Homens	Mulheres	H. e M.
	Homens	Mulheres	H. e M.	Homens	Mulheres	H. e M.			
ZONA MARÍTIMA.....	33 479	37 472	70 951	89 274	102 408	191 682	37,50	36,59	37,01
Coruripe.....	1 269	1 432	2 701	4 943	5 431	10 374	25,67	26,37	26,04
Maceió.....	19 359	22 421	41 780	31 025	39 971	70 996	62,40	56,09	58,85
Maragogi.....	930	873	1 803	4 139	4 307	8 446	22,47	20,27	21,35
Marechal Deodoro.....	1 228	1 652	2 880	3 999	4 686	8 685	30,71	35,25	33,16
Passo de Camaragibe.....	1 210	1 061	2 271	8 596	8 726	17 322	14,08	12,16	13,11
Piassabussu.....	681	929	1 610	2 451	3 015	5 466	27,78	30,81	29,45
Pilar.....	1 128	1 267	2 395	3 993	4 496	8 489	28,25	28,18	28,21
Pôrto de Pedras.....	931	1 080	2 011	3 310	3 701	7 011	28,13	29,18	28,68
Rio Largo.....	2 947	3 052	5 999	7 875	8 962	16 837	37,42	34,05	35,63
São Luis do Quitunde.....	1 512	1 217	2 729	9 109	8 056	17 165	16,60	15,11	15,90
São Miguel dos Campos.....	2 284	2 488	4 772	9 834	11 057	20 891	23,23	22,50	22,84
ZONA DA MONTANHA OU DA MATA...	16 660	13 559	30 219	110 557	113 522	224 079	14,88	11,94	13,44
Atalaia.....	1 784	1 430	3 214	12 734	11 732	24 466	14,01	12,19	13,14
Capela.....	1 370	1 360	2 730	10 391	10 629	21 020	13,18	12,80	12,99
Leopoldina.....	638	423	1 061	5 677	5 244	10 921	11,24	8,07	9,72
Murici.....	1 707	1 349	3 056	12 403	12 252	24 655	13,76	11,01	12,40
Pôrto Calvo.....	1 146	884	2 030	8 193	7 588	15 781	13,99	11,65	12,86
Quebrângulo.....	1 588	1 370	2 958	8 656	10 066	18 722	18,35	13,61	15,80
São José da Laje.....	2 273	1 907	4 180	12 728	13 299	26 027	17,86	14,34	16,06
União.....	2 713	2 055	4 768	20 394	21 483	41 877	13,30	9,57	11,39
Vigosa.....	3 341	2 781	6 122	19 381	21 229	40 610	17,24	13,10	15,08

TABELA II (CONCLUSÃO)

ZONAS FISIAGRÁFICAS E MUNICÍPIOS	PESSOAS DE 10 ANOS E MAIS (*)						PROPORÇÃO DOS QUE SAEM LER E ESCRIVER SOBRE 100		
	Que sabem ler e escrever			Presentes em total			Homens	Mulheres	H. e M.
	Homens	Mulheres	H. e M.	Homens	Mulheres	H. e M.			
ZONA SANFRANCISCANA.....	7 977	8 559	16 536	34 676	40 393	75 069	23,00	21,19	22,03
Igreja Nova.....	955	906	1 861	6 178	6 840	13 018	15,46	13,25	14,30
Marechal Floriano.....	313	401	714	928	1 181	2 109	33,73	33,95	33,85
Pão de Açúcar.....	1 357	1 444	2 801	6 586	7 635	14 221	20,60	18,91	19,70
Penedo.....	2 587	3 357	5 944	6 362	8 539	14 901	40,66	39,31	39,89
Pôrto Real do Colégio.....	850	755	1 605	4 285	4 957	9 242	19,84	15,23	17,37
Traipu.....	1 915	1 696	3 611	10 337	11 241	21 578	18,53	15,09	16,73
ZONA SERTANEJA.....	15 501	13 001	28 502	82 109	89 923	172 032	18,88	14,46	16,57
Água Branca.....	2 189	1 885	4 074	6 759	8 420	15 179	32,39	22,39	26,84
Anadia.....	1 859	1 528	3 387	16 472	18 098	34 540	11,29	8,46	9,81
Arapiraca.....	1 480	1 100	2 580	8 412	8 750	17 162	17,59	12,57	15,03
Limoeiro.....	1 771	1 408	3 179	10 270	10 873	21 143	17,24	12,95	15,04
Mata Grande.....	1 359	1 051	2 410	7 121	7 773	14 894	19,08	13,52	16,18
Palmeira dos Índios.....	3 280	2 996	6 276	16 687	18 386	35 073	19,66	16,30	17,89
Santana do Ipanema.....	3 563	3 033	6 596	16 388	17 653	34 041	21,74	17,18	19,38
TOTAL DO ESTADO.....	73 517	72 591	146 108	316 616	346 246	662 862	23,22	20,97	22,04

(\*) Inclusive as de idade ignorada.

## A ALFABETIZAÇÃO NOS DIFERENTES MUNICÍPIOS DE SERGIPE (\*)

O presente estudo visa expor, com breves comentários, a distribuição territorial da alfabetização no Estado de Sergipe, à base dos elementos recolhidos quando do último censo demográfico. '.

As elaborações expostas no presente estudo referem-se à população de 10 anos e mais, ficando excluídas as crianças de 5 a 9 anos. Embora a apuração da alfabetização no censo de 1940 seja estendida também a essas idades, pareceu conveniente limitar as análises aos recenseados de 10 anos e mais, que quase todos deveriam saber ler e escrever, num país de civilização adiantada.

A tabela II apresenta, para cada zona fisiográfica e cada município, os seguintes dados :

a população presente em idade de 10 anos e mais, discriminada por sexo ;

os presente de 10 anos e mais que sabem ler e escrever, com a mesma discriminação ;

a percentagem dos que sabem ler e escrever na população de 10 anos e mais, por sexo e em conjunto, que será denominada abreviadamente "cota de alfabetização".

Na tabela II os municípios figuram agrupados segundo as três zonas fisiográficas.

### A ALFABETIZAÇÃO SEGUNDO AS ZONAS FISIográficas

No conjunto do Estado a cota de alfabetização da população de 10 anos e mais é de 29,89%.

Essa cota. fica intermediária entre as das Unidades da Federação para as quais já foram efetuadas as análogas elaborações, aproximam-

(\*) Estudo compilado por Lauro Pereira de Melo.

do-se, entretanto, mais dos mínimos do que dos máximos observados, como consta da seguinte comparação..

<i>Unidades da Federação</i>	<i>Cota de alfabetização na população de 10 anos e mais</i>
Distrito Federal .....	81,81%
Paraná .....	48,60%
Mato Grosso .....	45,68%
Acre .....	38,85%
Rio Grande do Norte .....	30,38%
Sergipe .....	29,89%
Pernambuco .....	28,34%
Bahia .....	26,98%
Alagoas .....	22,04%
Piauí.....	21,95%

As diversas zonas fisiográficas dispõem-se, segundo a cota de alfabetização, na ordem seguinte:

<i>Zonas fisiográficas</i>	<i>Cota de alfabetização</i>
Litoral .....	40,47%
Sertão .....	22,86%
Centro .....	22,21%

Mesmo excluindo-se a capital, a cota de alfabetização da zona Litoral, reduzida a 30,29%, mantém-se superior às das demais zonas.

#### MÁXIMOS E MÍNIMOS

Entre os municípios, os de maior cota de alfabetização são Aracaju, com 65,22%, e Maroim, com 46,29%; os de menor cota, Cristina, com 14,77% e Santa Luzia, com 14,75%.

Para dar uma visão de conjunto dos resultados das elaborações expostas na tabela II, agrupam-se, na tabela I, os municípios de Sergipe e as respectivas populações, segundo a cota de alfabetização da população de 10 anos e mais. A tabela contém, na secção superior, os dados absolutos e, na secção inferior, as correspondentes percentagens.

Em 10 dos 42 municípios a cota de alfabetização da população de 10 anos e mais não excede 20%; estes municípios abrangem 24,42% da população do Estado nessas idades.

Mais 22 municípios, com 48,08% da população, apresentam cotas superiores a 20% mas não superiores a 30%.

Dos 10 municípios restantes, 9, abrangendo 15,41% da população, apresentam cotas não superiores a 50%; apenas 1 (Aracaju), com 12,09% da população de 10 anos e mais, excede esse limite.

TABELA I — ESTADO DE SERGIPE

DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS, DOS HABITANTES DE 10 ANOS E MAIS EM GERAL E DOS ALFABETIZADOS EM PARTICULAR, SEGUNDO A CONTA DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO

COTA DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	HABITANTES DE 10 ANOS E MAIS	
		Que sabem ler e escrever	Em total
A) DADOS ABSOLUTOS			
10,01 a 15,00	2	1 324	8 973
15,01 a 20,00	8	15 464	84 336
20,01 a 25,00	13	24 085	109 509
25,01 a 30,00	9	20 329	74 217
30,01 a 35,00	4	5 282	16 346
35,01 a 40,00	2	6 317	17 498
40,01 a 45,00	1	3 422	7 853
45,01 a 50,00	2	7 881	17 194
50,01 a 65,00	—	—	—
65,01 a 70,00	1	30 127	46 193
10,01 a 70,00	42	114 231	382 119
B) DADOS PERCENTUAIS			
10,01 a 15,00	4,76	1,16	2,35
15,01 a 20,00	19,06	13,54	22,07
20,01 a 25,00	30,95	21,08	28,66
25,01 a 30,00	21,43	17,80	19,42
30,01 a 35,00	9,52	4,62	4,28
35,01 a 40,00	4,76	5,53	4,58
40,01 a 45,00	2,38	3,00	2,05
45,01 a 50,00	4,76	6,90	4,50
50,01 a 65,00	—	—	—
65,01 a 70,00	2,38	26,37	12,09
10,01 a 70,00	100,00	100,00	100,00

## DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS

A situação comparativa da alfabetização nos diversos municípios de Sergipe torna-se mais clara pelo exame da seguinte lista, compilada conforme a ordem decrescente das cotas de alfabetização.

Município	Alfab.
1. Aracajú .....	65,2%
2. Maroim .....	46,3%
3. Propriá .....	45,6%
4. Neópolis .....	43,6%

<i>Município</i>	<i>Alfab.</i>
5. Rosário .....	36,2%
6. Estância .....	36,1%
7. Cedro .....	34,4%
8. Divina Pastora .....	31,7%
9. Sirirí .....	31,1%
10. Carmo .....	30,3%
11. São Cristóvão .....	29,9%
12. Santo Amaro .....	28,9%
13. Capela .....	28,4%
14. Laranjeiras .....	28,2%
15. Socorro .....	28,0%
16. Anápolis .....	26,8%
17. Japaratuba .....	25,7%
18. Gararú .....	25,5%
19. Riachuelo .....	25,3%
20. Pôrto da Fólha .....	24,6%
21. Salgado .....	24,3%
22. Boquim .....	24,0%
23. São Francisco .....	24,0%
24. Muribeca .....	23,3%
25. Itaporanga .....	22,1%
26. Aquidabã .....	22,1%
27. Itabaiana .....	21,8%
28. Campo do Brito .....	21,0%
29. Canhoca .....	20,7%
30. São Paulo .....	20,7%
31. Arauá .....	20,7%
32. Campos .....	20,3%
33. Nossa Senhora da Glória .....	19,8%
34. Lagarto .....	19,4%
35. Espírito Santo .....	18,8%
36. Jaboatão .....	18,7%
37. Nossa Senhora das Dôres .....	18,4%
38. Riachão .....	18,3%
39. Ribeirópolis .....	17,6%
40. Itabaianinha .....	16,3%
41. Cristina .....	14,8%
42. Santa Luzia .....	14,8%

O valor mediano das cotas municipais de alfabetização é de 24,15%.

Não se torna possível localizar nitidamente um valor mais freqüente; as freqüências mais elevadas correspondem às cotas entre 18 e 29%, de modo que poderia ser adotado 23,5% como valor mais freqüente, mas essa determinação seria um pouco artificiosa.

## A ALFABETIZAÇÃO SEGUNDO OS SEXOS

A análise das cotas de alfabetização por sexo revela inferioridade das mulheres. No conjunto do Estado a cota é, para o sexo feminino, de 27,96%, e para o masculino, de 32,10%.

As proporções mais favoráveis ao sexo feminino encontram-se nas zonas de maior alfabetização e as menos favoráveis nas de menor (alfabetização, como consta dos dados abaixo.

Zonas fisiográficas	Cota de alfabetização		Razão percentual entre a cota feminina e a masculina
	Homens	Mulheres	
Litoral .....	42,02%	39,16%	93%
Sertão .....	26,65%	19,54%	73%
Centro .....	24,76%	19,89%	80%

A análise comparativa das cotas de alfabetização dos dois sexos segundo os municípios mostra que na maior parte destes a cota masculina excede a feminina. São apenas quatro — Rosário, Laranjeiras, Maroim e Divina Pastora — os municípios com cota de alfabetização feminina levemente superior à masculina. Há mais 13 municípios com razões de 91 a 100%, 11 com razões de 81 a 90%, 8 com razões de 71 a 80%, 4 com razões de 61 a 70%, e 2 com razões até 60%

Em alguns estudos, paralelos ao presente, anteriormente efetuados para outros Estados, observou-se uma sensível correlação entre o grau relativo de alfabetização feminina (expresso pela razão entre a cota de alfabetização das mulheres e a dos homens) e a cota de alfabetização geral.

Para facilitar o estudo sistemático dessa correlação também em Sergipe, compilou-se a lista abaixo, em que, sendo os municípios 'dispostos na ordem decrescente das cotas de alfabetização gerais, se dá para cada município o índice do grau relativo de alfabetização feminina, em forma percentual.

Município	Índice g.r.a.f.
1. Aracajú .....	86%
2. Maroim .....	102%
3. Propriá .....	94%
4. Neópolis .....	87%
5. Rosário .....	107%
6. Estância .....	100%
7. Cedro .....	95%

<i>Município</i>	<i>Índice g.r.a.f.</i>
8. Divina Pastora .....	101%
9. Sirirí .....	92%
10. Carmo .....	98%
11. São Cristóvão .....	96%
12. Santo Amaro .....	89%
13. Capela .....	98%
14. Laranjeiras.....	105%
15. Socorro .....	96%
16. Anápolis .....	67%
17. Japarutuba .....	88%
18. Gararú .....	95%
19. Riachuelo .....	90%
20. Porto da Folha .....	98%
21. Salgado .....	82%
22. Biquim.....	83%
23. São Francisco .....	92%
24. Muribeca .....	71%
25. Itaporanga .....	93%
26. Aquidabã .....	84%
27. Itabaiana .....	69%
28. Campo do Brito .....	60%
29. Canhoba .....	87%
30. São Paulo .....	82%
31. Arauá .....	92%
32. Campos .....	65%
33. Nossa Senhora da Glória .....	79%
34. Lagarto .....	70%
35. Espírito Santo .....	80%
36. Jabotão .....	81%
37. Nossa Senhora das Dores .....	76%
38. Riachão .....	75%
39. Ribeirópolis .....	59%
40. Itabaianinha .....	73%
41. Cristina .....	75%
42. Santa Luzia .....	78%

A inferioridade relativa da cota de alfabetização feminina tende a ser mais acentuada onde menor é a alfabetização. Nos 5 municípios com as mais baixas cotas de alfabetização, a média simples das cotas masculinas é de 19,19%, a das femininas de 13,69%. Nos 5 municípios com as cotas mais elevadas, a média simples das cotas masculinas é de 49,12%, a das femininas de 46,10%. Nos primeiros a cota feminina é inferior de 29% à masculina; nos segundos, apenas de 6%.

A correlação entre as medidas do grau relativo de alfabetização feminina, conforme a lista acima, e as medidas do grau de alfabetização em geral, conforme a lista do item 4, é sensível, sendo expressa pelo coeficiente de correlação de + 0,75, inferior aos calculados para o Paraná (+ 0,87) e para a Bahia (+ 0,83), mas superior aos calculados para Mato Grosso (+ 0,60), Pernambuco (+ 0,56), Alagoas (+ 0,53) e Piauí (+ 0,45).

É visível a tendência da alfabetização feminina a melhorar a sua posição comparativa em relação à masculina, com o progresso da alfabetização em geral; mas, operando outros fatores em outro sentido, nem sempre essa tendência se revela através dos dados estatísticos.

TABELA II — ESTADO DE SERGIPE

ALFABETIZAÇÃO SEGUNDO AS ZONAS FISIográfICAS E OS MUNICÍPIOS, POR SEXO

ZONAS FISIográfICAS E MUNICÍPIOS	PESSOAS DE 10 ANOS E MAIS (*)						PROPORÇÃO DOS QUE SAPEM LER E ESCREVER SOBRE 100		
	QUE SAPEM LER E ESCREVER			PRESENTES EM TOTAL			Homens	Mulheres	H. e M.
	Homens	Mulheres	H. e M.	Homens	Mulheres	H. e M.			
ZONA I — LITORAL.....	30.512	33.636	64.148	72.607	85.901	158.508	42,02	39,16	40,47
Aracajú.....	14.283	15.844	30.127	20.234	25.959	46.193	70,59	61,03	65,22
Espirito Santo.....	304	264	568	1.450	1.565	3.015	20,97	16,87	18,84
Estância.....	2.133	2.706	4.839	5.899	7.520	13.419	36,16	35,98	36,06
Itaporanga.....	847	862	1.709	3.683	4.047	7.730	23,00	21,30	22,11
Jaboatão.....	963	862	1.825	4.634	5.110	9.744	20,78	16,87	18,73
Japarutuba.....	966	927	1.893	3.522	3.840	7.362	27,43	24,14	25,71
Laranjeiras.....	1.085	1.198	2.283	3.957	4.152	8.109	27,42	28,85	28,15
Maroim.....	1.282	1.525	2.807	2.792	3.272	6.064	45,92	46,61	46,29
Neópolis.....	1.589	1.833	3.422	3.378	4.475	7.853	47,04	40,96	43,58
Propriá.....	2.238	2.836	5.074	4.750	6.380	11.130	47,12	44,45	45,59
Riachuelo.....	1.175	1.101	2.276	4.408	4.589	8.997	26,66	23,99	25,30
Santa Luzia.....	463	330	793	2.802	2.576	5.378	16,52	12,81	14,75
Santo Amaro.....	524	496	1.020	1.712	1.817	3.529	30,61	27,30	28,90
São Cristóvão.....	1.282	1.433	2.715	4.188	4.885	9.073	30,61	29,33	29,92
São Francisco.....	745	797	1.542	2.979	3.454	6.433	25,01	23,07	23,97
Socorro.....	633	622	1.255	2.219	2.260	4.479	28,53	27,52	28,02

(\*) Inclusive as de idade ignorada.

TABELA II (CONCLUSÃO)

ZONAS FISIAGRÁFICAS E MUNICÍPIOS	PESSOAS DE 10 ANOS E MAIS (*)						PROPORÇÃO DOS QUE SABEM LER E ESCREVER SOBRE 100		
	Que sabem ler e escrever			Presentes em total			Homens	Mulheres	H. e M.
	Homens	Mulheres	H. e M.	Homens	Mulheres	H. e M.			
ZONA II — CENTRO.....	18.719	16.541	35.260	75.602	83.180	158.782	24,76	19,89	22,21
Aquidabã.....	1.058	959	2.017	4.384	4.745	9.129	24,13	20,21	22,09
Araú.....	518	518	1.036	2.399	2.610	5.009	21,59	19,85	20,68
Boquim.....	830	782	1.612	3.139	3.568	6.707	26,44	21,92	24,03
Canhoba.....	578	547	1.125	2.599	2.828	5.427	22,24	19,34	20,73
Capela.....	1.648	1.843	3.491	5.739	6.536	12.275	28,72	28,20	28,44
Carmo.....	337	345	682	1.102	1.151	2.253	30,58	29,97	30,27
Cedro.....	956	1.002	1.958	2.713	2.980	5.693	35,24	33,62	34,39
Cristina.....	286	245	531	1.075	1.920	3.595	17,07	12,76	14,77
Divina Pastora.....	758	712	1.470	2.400	2.232	4.632	31,58	31,90	31,74
Itabaiana.....	2.497	1.955	4.452	9.560	10.862	20.422	26,12	18,00	21,80
Itabaianinha.....	1.243	1.032	2.275	6.545	7.446	13.991	18,99	13,86	16,26
Lagarto.....	2.557	1.965	4.522	11.151	12.321	23.372	22,93	16,08	19,35
Muribeca.....	584	437	1.021	2.125	2.254	4.379	27,48	19,39	23,32
Nossa Senhora das Dores.....	1.298	1.095	2.393	6.175	6.838	13.013	21,02	16,01	18,39
Riachão.....	907	754	1.661	4.293	4.782	9.075	21,13	15,77	18,30
Ribeirópolis.....	859	553	1.412	3.861	4.180	8.041	22,25	13,23	17,56
Rosário.....	693	785	1.478	1.984	2.095	4.079	34,93	37,47	36,23
Salgado.....	501	451	952	1.874	2.048	3.922	26,73	22,02	24,27
Siriri.....	611	561	1.172	1.884	1.884	3.768	32,43	29,78	31,10
ZONA III — SERTÃO.....	8.080	67.43	14.823	30.315	34.514	64.829	26,65	19,54	22,86
Anápolis.....	2.249	19.29	4.178	6.874	8.745	15.619	32,72	22,06	26,75
Campos.....	1.366	10.34	2.400	5.442	6.359	11.801	25,10	16,26	20,34
Campo do Brito.....	1.558	10.71	2.629	5.861	6.667	12.528	26,58	16,06	20,98
Gararú.....	597	621	1.218	2.273	2.501	4.774	26,26	24,83	25,51
Nossa Senhora da Glória.....	445	363	808	2.011	2.074	4.085	22,13	17,50	19,78
Pôrto da Folha.....	849	848	1.697	3.417	2.475	6.892	24,85	24,40	24,62
São Paulo.....	1.016	877	1.893	4.437	4.693	9.130	22,90	18,69	20,73
TOTAL DO ESTADO.....	57.311	56.920	114.231	178.524	203.595	382.119	32,10	27,96	29,89

(\*) Inclusive as de idade ignorada.

## A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1945

### I — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

1 — E' publicada a Portaria n.º 582, de 28-11-945, do Ministro da Educação, que fixa em quinze o número de bolsas de estudo a serem concedidas no Curso de Puericultura e Administração dos Cursos do Departamento Nacional da Criança.

3 — E' publicado o Decreto número 10.990, de 26-11-945, que concede reconhecimento sob regime de inspeção permanente, ao Ginásio Jequié, com sede em Jequié, no Estado da Bahia.

3 — E' publicada a Portaria n.º 765, de 17-11-945, do presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que cria, nos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento, um Curso Extraordinário de treinamento de inspetores de alunos, e aprova as instruções para o seu funcionamento.

3. — E' publicada a Portaria n.º 792, de 30-11-945, do Ministro da Agricultura, que dispõe sobre o regime escolar na Escola Nacional de Veterinária, da Universidade Rural, no ano de 1946.

3. — E' publicada a Portaria n.º 793, de 30-11-945, do Ministro da Agricultura, que dispõe sobre o regime escolar na Escola Nacional de Agronomia, da Universidade Rural, no ano de 1946.

4. — E' publicado o Decreto-lei número 8.238, de 27-11-945, que abre ao Ministério da Educação e Saúde crê-

dito especial de Cr\$ 150.000,00, para despesas com solenidades de formatura da Universidade do Brasil.

4. — E' publicado o Aviso n.º 3.067, de 1-12-945, do Ministro da Guerra, que declara que a Escola de Sargentos das Armas, criada pelo Decreto-lei número 7.888, de 21-8-945, passa a ter autonomia administrativa.

5. — E' publicado o Decreto-lei número 8.270, de 3-12-945, que altera disposições do Decreto-lei n.º 1.212, de 17-4-939, que criou, na Universidade do Brasil, a Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

5 — E' publicado o Decreto-lei número 8.271, de 3-12-945, que dispõe sobre as subvenções concedidas aos Diretórios Acadêmicos dos estabelecimentos federais de ensino.

5 — E' publicado o Decreto-lei número 8.272, de 3-12-945, que organiza como universidade técnico-administrativa a Faculdade Nacional de Farmácia de Universidade do Brasil.

5 — E' publicada a Portaria n.º 593, de 4-12-945, do Ministro da Educação, que designa comissão para estudar a solução do problema relativo à formação de parteiras práticas e práticos de enfermagem.

5 — E' publicada a Portaria n.º 594, de 4-12-945, do Ministro da Educação, que designa comissão para estudar os

problemas relativos à alimentação dos escolares.

5 — E' publicada a Portaria n.º 586, de 3-12-945, do Ministro da Educação, que dispõe sobre o processo de autorização para funcionamento e de reconhecimento de estabelecimentos e cursos particulares de ensino de canto orfeônico.

5 — E' publicado o Despacho de ... 30-11-945, do Ministro da Educação, que homologa a Resolução n.º 18, de 14-11-945, da Junta Especial, que dispõe sobre provas de validação de cursos jurídicos.

6 — E' publicada a Portaria n.º 596, de 5-12-945, do Ministro da Educação, que dispõe sobre os concursos de habilitação para matrícula inicial nos estabelecimentos de ensino superior no ano escolar de 1946.

6 — E' publicada a Portaria n.º 60, de 3-12-945, do Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, que dispõe sobre o Curso de Puericultura e Administração dos Cursos do Departamento Nacional da Criança.

6 — E' publicado o Aviso n.º 3.074, de 4-12-945, do Ministro da Guerra, que assegura a matrícula na Escola Militar de Rezende, no próximo ano de 1946, aos alunos das Escolas Preparatórias e do Colégio Militar que concluíram com aproveitamento os respectivos cursos.

7 — E' publicado o Decreto-lei número 8.290, de 5-12-945, que cria a Escola de Agronomia da Amazônia.

8 — E' publicado o Decreto-lei número 8.282, de 4-12-945, que dispõe sobre transformação de unidades escolas do Exército.

8 — E' publicado o Decreto-lei número 8.286, de 5-12-945, que aprova o Acordo Ortográfico para a unidade da língua portuguesa.

8 — E' publicada a Portaria n.º 799, de 5-12-945, do Ministro da Agricultura, que aprova as instruções para o funcionamento do curso avulso de aradores e tratoristas.

8 — E' publicada a Portaria n.º 597, de 5-12-945, do Ministro da Educação, que altera distribuição de bolsas de estudo para os Cursos do Departamento Nacional de Saúde.

11 — E' publicado o Decreto-lei número 8.315, de 7-12-945, que dispõe sobre gratificação de magistério.

12 — E' publicado o Decreto-lei número 8.300, de 6-12-945, que cria cursos técnicos na Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, e dá outras providências.

13 — E' publicado o Decreto-lei número 8.346, de 10-12-945, que altera disposições do Decreto-lei n.º 8.272, de 3-12-45, relativa à designação de professores da Faculdade Nacional de Farmácia.

13 — E' publicado o Decreto-lei número 8.343, de 10-12-945, que transfere o Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos para o Departamento Nacional de Saúde.

13 — E' publicado o Decreto-lei número 8.344, de 10-12-945, que declara sem efeito o Decreto-lei n.º 7.122, de 4-12-944, que criou o Colégio Bernardo de Vasconcelos e o Colégio de Olinda, do Distrito Federal.

13 — E' publicado o Decreto-lei número 8.347, de 10-12-945, que dá nova redação aos arts. 5.º, 15, 19, 20, 24, 25, 28, 35, 36, 39, 43, 45, 49, 50, 51, 85, 88 e 91 do Decreto-lei n.º 4.244, de 9-4-942 (lei orgânica do ensino secundário).

13 — E' publicado o Decreto número 20.173, de 10-12-945, que cassa a equiparação concedida à Escola Industrial

Coelho e Campos com sede em Aracaju.

13 — E' publicado o Decreto-lei número 8.342, de 10-12-945, que uniformiza o regime de promoção nas faculdades e escolas superiores.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 8.340, de 12-12-945, que cede à Sociedade Brasileira de Educação imóvel em Belo Horizonte, Minas Gerais, para ampliação do Ginásio Loiola.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 8.353, de 12-12-945, que dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-lei número 6.527, de 24-5-944, sobre cursos de visitadores sociais, educadores familiares, puericultoras e nutricionistas.

15 — E' publicada a Portaria n.º 598, de 6-12-945, do Ministro da Educação, que expede programas de história geral e do Brasil e respectivas instruções metodológicas e determina sua execução no curso colegial do ensino secundário.

15 — E' publicada a Portaria número 605, de 13-12-945, do Ministro da Educação, que designa professor para integrar a subcomissão de línguas vivas estrangeiras da Comissão Nacional do Livro Didático.

15 — E' publicada a Portaria número 606, de 13-12-945, do Ministro da Educação, que expede instruções para a concessão das bolsas de estudos instituídas pelo Decreto-lei n.º 8.192, de 20-11-945.

18 — E' publicado o Decreto-lei número 7.938, de 6-9-945, que dá novas disposições transitórias para a execução da lei orgânica do ensino comercial.

18 — E' publicado o Decreto número 20.178, de 12-12-945, que altera o Decreto n.º 8.673, de 3-2-942, e dá outras providências, com relação a Cursos do Ensino Industrial.

19 — E' publicado o Decreto-lei número 8.394, de 17-12-945, que altera disposições do Decreto-lei n.º 6.141, de

28-12-943, relativas à prestação de exames no ensino comercial.

19 — E' publicado o Decreto número 20.201, de 14-12-945, que concede reconhecimento aos cursos de filosofia, geografia e história, letras clássicas neolatinas, e pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais.

19 — E' publicada a Portaria n.º 608, de 14-12-945, do Ministro da Educação, que expede instruções para a realização de exames vestibulares na Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

20 — E' publicado o Decreto-lei número 8.393, de 17-12-945, que concede autonomia administrativa e financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, e dá outras providências.

22 — E' publicado o Decreto-lei número 8.389, de 17-12-945, que reorganiza os Centros de Instrução da Marinha.

27 — E' publicada a Portaria n.º 827, de 24-12-945, do Ministro da Agricultura, que aprova as instruções para o funcionamento de um curso avulso de revisão dos programas do concurso de habilitação nas disciplinas de Física, Química, e Biologia para matrícula inicial nas Escolas da Universidade Rural.

27 — E' publicada a Portaria número 828, de 24-12-945, do Ministro da Agricultura, que aprova as instruções para o funcionamento do curso avulso de auxiliar de caça e pesca.

27 — E' publicada a Portaria n.º 629, de 24-12-945, do Ministro da Educação, que autoriza o Reitor da Universidade do Brasil a convocar reunião.

28 — E' publicado o Decreto-lei número 8.444, de 26-12-945, que cria no Ministério da Guerra a Escola de Pa-raquedistas e dá outras providências.

28 — E' publicado o Decreto-lei número 8.457, de 26-12-945, que dá nova redação ao art. 5.º do Decreto número 19.851, de 11-4-931 (Estatutos das Universidades Brasileiras).

28 — E' publicado o Decreto-lei número 8.460, de 26-12-945, que consolida a legislação sobre as condições de produção, importação e utilização do livro didático.

28 — E' publicado o Decreto-lei número 8.461, de 26-12-945, que dá nova redação ao Decreto-lei n.º 8.473, de 8-4-945, que dispõe sobre a criação do Instituto Rio Branco.

28 — E' publicado o Decreto número 10.001, de 26-11-945, que autoriza o funcionamento do curso de arquitetura do Instituto de Belas-Artes do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre.

28 — E' publicado o Decreto número 20.277, de 26-12-945, que altera o Regulamento da Escola Naval.

28 — E' publicado o Decreto número 20.279, de 26-12-945, que aprova o Regimento do Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores.

28 — E' publicada a Ata da 10.ª sessão da 3.ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Educação.

29 — E' publicado o Decreto-lei número 8.473, de 27-12-945, que cria dois estabelecimentos de ensino secundário na Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências.

29 — E' publicado o Decreto-lei número 8.477, de 27-12-945, que eleva o padrão de vencimentos de professores catedráticos do Colégio Pedro II (internato e externato).

29 — E' publicado o Decreto número 20.264, de 20-12-945, que autoriza o Ginásio S. Francisco, com sede em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar como colégio.

29 — E' publicada a Ata da 11.ª sessão da 3.ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Educação.

## II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1 — E' publicado o Decreto-lei número 1254, de 30-11-945, do Estado de Pernambuco, que consigna a importância de Cr\$ 13.374.400,00 do orçamento de 1946 para subvenções a instituições culturais e de assistência.

1 — E' publicado Decreto de 30-11-45, do Estado de São Paulo, que anexa ao grupo escolar de Elizário, em Cantanduva, a escola mista de Elizário.

3 — E' publicado o Decreto-lei número 29, de 30-11-945, do Estado de Santa Catarina, que abre crédito especial de Cr\$ 25.476,30 para aquisição de material para as Escolas Práticas de Agricultura do Estado.

3 — E' publicado o Decreto-lei número 30, de 30-11-945, do Estado de Santa Catarina, que autoriza a aquisição de terreno, por doação, para construção de escola estadual no município de Cresciuma.

4 — E' publicado Decreto de 3-12-945, do Estado de Sergipe, que cria o Instituto de Música Orfeônica de Sergipe, subordinado ao Departamento de Educação.

4 — E' publicado o Decreto-lei número 40, de 3-12-945, do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre o Concurso de Habilitação de Professor de Educação Física.

4 — E' publicado o Decreto-lei número 976, de 4-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que reincorpora à

Universidade de Porto Alegre o Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul.

5 — E' publicado o Decreto-lei número 880, de 30-11-945, do Estado do Piauí que abre crédito especial de Cr\$ 50.000,00, para pagamento da contribuição deste Estado à " Fundação Getúlio Vargas", no Rio de Janeiro.

5 — E' publicado o Decreto número 15.245, de 4-12-945, do Estado de São Paulo, que uniformiza a denominação, fixa o número de funções de extranumerários mensalistas da Superintendência do Ensino Profissional, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, e dá outras providências.

5 — E' publicado o Decreto-lei número 15.253, de 4-12-945, do Estado de São Paulo, que reduz para 120 dias o número de comparecimentos exigidos dos professores estagiários no corrente ano para fins de efetivação.

5 — E' publicado o Decreto-lei número 15.254, de 4-12-945, do Estado de São Paulo, que regula a forma pela qual serão denominados os estabelecimentos de ensino do Estado.

5 — E' publicado o Decreto-lei número 1.431, de dezembro de 1945, do Estado de Minas Gerais, que cria mais uma circunscrição técnica do ensino com sede em Belo Horizonte.

6 — E' publicado o Decreto-lei número 1.266, de 5-12-945, do Estado de Pernambuco, que abre créditos suplementares ao Colégio Estadual de Pernambuco.

7 — E' publicado o Decreto-lei número 51, de 6-12-945, do Estado de Santa Catarina, que altera a redação do art. 16 e parágrafo único do Decreto-lei n.º 558, de 10-7-941, relativo à gratificação de substituição no ensino primário e dá outras providências.

12 — E' publicado o Decreto-lei número 1.096, de 6-12-945, do Estado do Piauí que extingue o Departamento Estadual da Criança.

12 — E' publicado o Decreto-lei número 1.097, de 6-12-945, do Estado do Piauí que eleva para Cr\$ 30.000,00 a subvenção anual concedida ao ginásio " Sta. Terezinha", de Floriano.

12 — E' publicado o Decreto-lei número 1.099, de 7-12-945, do Estado do Piauí, que dispensa do pagamento de mensalidades os alunos do 2.º ciclo do Colégio Estadual do Piauí.

12 — E' publicado o Decreto-lei número 1.105, de 10-12-945, do Estado do Piauí, que abre crédito suplementar no Departamento do Ensino.

12 — E' publicado o Decreto-lei número 1.107, de 10-12-945, do Estado do Piauí, que abre crédito especial, destinado à Escola Normal Oficial.

12 — E' publicado o Decreto-lei número 1.108 de 11-12-945, do Estado do Piauí, que abre crédito suplementar à verba do Departamento do Ensino.

12 — E' publicado o Decreto-lei número 858, de 7-12-945, do Estado de Sergipe, que cria cadeira de trabalhos manuais no Instituto Pedagógico " Rui Barbosa".

12 — E' publicado Decreto do governo do Estado de Minas Gerais, que transforma em grupos escolares as escolas reunidas " Ana Cintra", " S. Vicente de Paulo", " Professor Moraes" e " Artur Joviano".

12 — E' publicado Decreto do governo do Estado de Minas Gerais, que determina a instalação do grupo escolar noturno "Adalberto Ferraz".

13 — E' publicado o Decreto-lei número 1.098, de 6-12-945, do Estado do Piauí, que cria cargo de professor no Colégio Estadual.

13 — E' publicado o Decreto-lei número 1.111, de 12-12-945, do Estado do Piauí que eleva de Cr\$ 800,00 para Cr\$ 1.200,00 mensais o padrão de vencimentos dos professores da Escola Normal Oficial.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 987, de 13-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que cria cargo de Professor Técnico de 2.\* classe, na Superintendência do Ensino Profissional.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 988, de 13-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que cria e extingue cargos e funções gratificadas, no quadro do Departamento de Educação Primária e Normal da Secretaria de Educação e Cultura, e dá outras providências.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 989, de 13-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que cria, nas Escolas de Formação do Magistério Primário, subordinadas ao Departamento de Educação Primária e Normal, da Secretaria de Educação e Cultura, cargos docentes, cargos administrativos, funções gratificadas, e dá outras providências.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 991, de 13-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que cria, no Departamento de Educação Primária e Normal, da Secretaria de Educação e Cultura, cargos e funções gratificadas e dá outras providências.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 992, de 13-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que cria o cargo de Inspetor Geral do Psicotécnica, na Superintendência do Ensino Profissional.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 993, de 13-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que extingue a Escola Profissional Feminina de Santa

Maria, e cria a Escola Artesanal de Santa Maria, e o seu respectivo quadro.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 994, de 13-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que cria a Escola Técnica Feminina de Porto Alegre, e o seu respectivo quadro.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 997, de 13-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que institui uma Escola de Educação Especial.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 1.000, de 13-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que cria cargos de função gratificada, na Secretaria de Educação e Cultura, e dá outras providências.

14 — E' publicado o Decreto-lei número 1.002, de 13-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que encampa dívida do Instituto de Belas Artes da Universidade de Porto Alegre.

15 — E' publicado o Decreto número 8.377, de 13-12-945, da Prefeitura do Distrito Federal, que abre à Secretaria Geral de Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00 para construção de escolas.

15 — E' publicado o Decreto número 8.378, de 13-12-945, da Prefeitura do Distrito Federal, que abre à Secretaria Geral de Educação e Cultura crédito de Cr\$ 116.486,00 para reparações e instalações de escolas.

15 — E' publicado o Decreto-lei número 403, de 11-12-945, do Estado do Paraná, que abre crédito especial de Cr\$ 10.256.724,20 para construção de prédios e estradas, inclusive edifícios escolares.

16 — E' publicado o Decreto-lei número 2.510, de 15-12-945, do Estado do Rio de Janeiro, que aprova as instruções referentes ao funcionamento de Escolas Típicas Rurais.

18 — E' publicado o Decreto-lei número 480, de 18-12-945, do Estado do Rio Grande do Norte, que manda pagar em dobro, no corrente mês, a subvenção devida às escolas particulares.

19 — E' publicado o Decreto número 262, de 31-10-945, do Estado de Sergipe, que regulamenta as atividades doentes e administrativas nos grupos escolares.

19 — E' publicado o Decreto-lei número 1.009, de 18-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que derroga uma disposição do Convênio Nacional de Estatística Municipal celebrado entre a União e o Estado em 26-5-942.

19 — E' publicado o Decreto número 1.868, de 19-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que classifica, em virtude da nova divisão geográfica, a Escola Isolada de Açouta-Cavalo no município de Taquara.

20 — E' publicado o Decreto-lei número 15.314, de 19-12-945, do Estado de São Paulo, que cria grupo escolar de 4.º classe em Vila Abernêssia, na Prefeitura Sanitária de Campos do Jordão.

20 — E' publicado o Decreto-lei número 1.010, de 18-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que abre crédito especial de Cr\$ 160.674,00 para despesas com remodelação do prédio ocupado pela Escola Normal de Cachoeira do Sul.

21 — E' publicado o Decreto-lei número 888, de 15-12-945, do Estado do Piauí, que dispõe sobre a cooperação financeira do Estado com as entidades privadas.

21 — E' publicado o Decreto-lei número 1.014, de 21-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que abre crédito suplementar de Cr\$ 978.000,00 à Superintendência do Ensino Profissional da Secretaria da Educação e Cultura.

22 — E' publicado o Decreto número

1.871, de 22-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede auxílio de Cr\$ 20.000,00 à Associação N. S. da Glória do Ginásio Anchieta.

22 — E' publicada a Resolução número 32, de 21-12-945, da Prefeitura do Distrito Federal, que cria uma Comissão Consultiva para o plano de recreação popular e dá outras providências.

22 — E' publicado o Decreto número 1.870, de 22-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede auxílio de Cr\$ 20.000,00 à Escola Normal Rural da Arquidiocese de Porto Alegre.

22 — E' publicado ato do governo do Estado de Minas Gerais, que desdobra as cadeiras de português e francês do curso de adaptação de todas as escolas normais do Estado e as mesmas cadeiras do curso normal das escolas de Bonsucesso, Dores do Indaiá, Itauna, Januária, Manhuassu, Monte Santo, Ouro Fino, Passos, Patos de Minas, Paracatu, Peçanha, Pitangui, Visconde do Rio Branco, Rio Preto, Sta. Rita do Sapucaí, e São Gonçalo do Sapucaí.

22 — E' publicado ato, do governo do Estado de Minas Gerais, que cria uma cadeira de francês no curso preparatório da Escola Normal de Belo Horizonte.

22 — E' publicado ato, do governo do Estado de Minas Gerais, que cria cargo de bibliotecário na Escola Normal de Juiz de Fora.

22 — E' publicado ato, do governo do Estado de Minas Gerais, que aumenta os vencimentos e cria cargos de professoras no município de Lagoa Santa.

22 — E' publicado ato, do governo do Estado de Minas Gerais, que dá o nome de "Monsenhor Artur de Oliveira" à Escola Normal Oficial de Pitangui.

23 — E' publicada a Portaria número 342, de 21-12-945, do Departamento de Educação do Estado de Sergipe, que divide o Estado em dez zonas escolares .

24 — E' publicado o Decreto-lei número 1.125, de 22-12-945, do Estado do Piauí, que dispõe sobre avulsão dos professores estaduais.

24 — E' publicado o Decreto-lei número 1.126, de 22-12-945, do Estado do Piauí, que abre crédito suplementar à verba do Departamento do Ensino.

25 — E' publicado o Decreto-lei número 897, de 22-12-945, do Estado de Sergipe, que aumenta a tarefa dos docentes do Colégio Estadual de Sergipe, Instituto Pedagógico "Rui Barbosa" e Escola Técnica de Comércio de Sergipe, eleva-lhes os padrões de vencimentos, e dá outras providências.

26 — E' publicado o Decreto-lei número 1.017, de 24-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que abre crédito especial de Cr\$ 280.000,00 para regularizar a situação financeira do Instituto de Belas Artes, incorporado à Universidade de Porto Alegre.

27 — E' publicado o Decreto número 8.399, de 26-12-945, da Prefeitura do Distrito Federal, que abre à Secretaria Geral de Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 199.622,10 para despesas com espetáculos de recreação popular.

27 — E' publicado o Decreto número 3.366, de 21-12-945, do Estado de Santa Catarina, que cria escola mista na Vila de Colônia Vieira, município de Canoínhas.

27 — E' publicado o Decreto número 1.875, de 27-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que declara insub-sistente o Decreto n. 1.746, de 29-11-945, que concedeu Cr\$ 300.000,00 à Creche S. Francisco de Paula, de Pelotas.

27 — E' publicado o Decreto número 1.876, de 27-12-945, do Estado do Rio Grande do Sul, que concede auxílio de Cr\$ 20.000,00 à Creche São Francisco de Paula, de Pelotas.

28 — E' publicado o Decreto-lei número 733, de 27-12-945, do Estado da Paraíba, que cria o Centro de Reeducação Social.

28 — E' publicado o Decreto número 15.395, de 27-12-945, do Estado de São Paulo, que reduz, suplementa e cria dotações no orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

29 — E' publicado o Decreto número 8.404, de 28-12-945, da Prefeitura do Distrito Federal, que revalida para o exercício de 1946 a vigência do crédito especial de Cr\$ 701.000,00 à Secretaria Geral de Educação e Cultura para instalação do Pavilhão de Ortopedia do Centro Médico Pedagógico Osvaldo Cruz.

29 — E' publicado o Decreto-lei número 1.140, de 29-12-945, do Estado do Piauí, que cria cargo de professor na Escola Normal Oficial.

29 — E' baixada a Portaria n.º 103, do Diretor Geral do Departamento de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, que determina os livros a serem adotados nos estabelecimentos de ensino primário do Estado, no 1.º semestre de 1946.

30 — E' publicado o Decreto-lei número 1.557, de 29-12-945, do Estado do Rio de Janeiro, que altera o Regulamento do Curso Profissional e Escola Regimental da Força Policial do Estado.

31 — E' publicado o Decreto-lei número 1.151, de 31-12-945, do Estado do Piauí, que orça receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 1946 e consigna à educação pública a verba de Cr\$ 5.735.340,00.

III — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL

24 — E' publicado o Decreto-lei número 4, de 25-7-945, da Prefeitura de Bom Jesus (Piauí), que eleva os vencimentos da professora da escola " Getúlio Vargas"

29 — E' publicado o Decreto-lei número 20, de 22-9-945, da Prefeitura de Guadalupe (Piauí), que abre crédito especial para contribuição do município para ensino estadual.

## IV — NOTICIÁRIO

6 — A Escola Nacional de Engenharia comemora o 135.º aniversário de fundação dos cursos de engenharia no Brasil.

8 — O Instituto de Educação do Distrito Federal presta homenagem ao Professor Fernando Azevedo.

15 — Encerra-se na cidade do Rio de Janeiro a Semana da Economia, com entrega de prêmios aos vencedores da " Maratona Intelectual de 1945", realizada entre alunos do curso secundário.

17 — Inaugura-se, na cidade do Rio de Janeiro, no Palácio da Educação, a Exposição de Artes Lusitanas.

17 — Inaugura-se na cidade do Rio de Janeiro, no Museu de Belas Artes,

a Exposição de Livros Franceses, editados no Brasil.

19 — Inaugura-se, na cidade do Rio de Janeiro, mais um curso de alfabetização e conhecimentos gerais, do Serviço de Recreação Operária do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

20 — O Dr. Aprígio Câmara faz a doação de Cr\$ 5.000,00, para fins escolares, ao município de Santana do Matos (Rio Grande do Norte).

23 — São publicadas as "Instruções" para o funcionamento do Curso Popular de Desenho e Pintura e do Curso Popular de Música e Canto Orfeônico, organizados pela Divisão de Educação do Território de Ponta Porã.

27 — Noticia-se o falecimento do Professor Elizeu Maul, Diretor do Ensino da Paraíba.

28 — Realiza-se a sessão solene de fundação da Sociedade Brasileira de Geologia, na cidade de São Paulo.

29 — E' inaugurado o Laboratório de Fonética Experimental, da Prefeitura do Distrito Federal.

29 — Instala-se, no Rio de Janeiro, a comissão organizadora do II Congresso Nacional de Língua Falada e Cantada.

29 — E' eleito Diretor da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro o Professor José Pereira.

## A EDUCAÇÃO BRASILEIRA NO MÊS DE JANEIRO DE 1946

I — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL 2 — E' publicada a Portaria n.º 72, de 14-12-945, do Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, que discrimina as bolsas de estudos para o Curso de Puericultura e Administração. 4 — É publicado o Decreto-lei número 8.529, de 2-1-946 — Lei Orgânica do Ensino Primário.

4 — E' publicado o Decreto-lei número 8.530, de 2-1-946 — Lei Orgânica do Ensino Normal.

4 — E' publicado o Decreto-lei número 8.531, de 2-1-946, que dispõe sobre a realização dos exames de que trata o art. 91, da Lei Orgânica do Ensino Secundário.

4 — E' publicado o Decreto-lei número 8.532, de 2-1-946, que cria, no Ministério da Educação e Saúde, curso de emergência para a formação e aperfeiçoamento de professores de trabalhos manuais.

4 — E' publicado o Decreto-lei número 8.533, de 2-1-946, que subordina diretamente ao Ministro, sem aumento de despesa, a Biblioteca adstrita ao Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências.

4 — E' publicado o Decreto-lei número 8.534, de 2-1-946, que transforma em Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o Serviço do mes-

mo nome, criado pela Lei n.º 378, de 13-1-937, e dá outras providências.

4 — E' publicado o Decreto-lei número 8.535, de 2-1-946, que transforma em Diretorias subordinadas imediatamente ao Ministro da Educação e Saúde as Divisões de Ensino Superior, Ensino Secundário, Ensino Comercial e Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, e dá outras providências.

4 — E' publicado o Decreto lei número 8.536, de 2-1-946, que dá organização ao Instituto Nacional de Cinema Educativo, do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo art. 40 da Lei número 378, de 13-1-937, e dá outras providências.

5 — E' publicado o Decreto-lei número 8.546, de 3-1-946, que esclarece o Decreto-lei n.º 8.121, de 22-10-945, relativo a professorado primário, e dá outras providências.

5 — E' publicado o Decreto-lei número 8.547, de 3-1-946, que cria no Departamento Nacional da Produção Animal um Instituto de Zootecnia e dá outras providências.

5 — E' publicado o Decreto-lei número 8.550, de 3-1-946, que autoriza o Ministério da Educação e Saúde a celebrar Acordos com o Estado, visando a intensificação da assistência psiquiátrica no território nacional.

7 — E' publicado o Decreto-lei número 8.558, de 4-1-946, que cria cargos

isolados, de provimento efetivo, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, de Orientador Educacional para o Colégio Pedro II (internato e Externato).

7 — E' publicada a Portaria n.º 9, de 4-1-946, do Ministro da Educação, que designa comissão para representar o Ministério no II Congresso Nacional de Línguas Falada e Cantada.

8 — E' publicado o Decreto-lei número 8.567 de 7-1-946, que dispõe sobre a carreira de Técnico de Educação do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

8 — E' publicado o Decreto número 20.335, de 7-1-946, que concede autorização para o funcionamento do curso de bacharelado da Faculdade Paulista de Direito, de São Paulo.

8 — É publicada a Portaria n.º 88, de 7-1-946 do Ministro da Agricultura, que dispõe sobre bolsas de estudo para a E.N.A. e a E.N.V.

8 — E' publicado Despacho de 4-1-946, do Ministro da Guerra, que aprova as instruções para a matrícula na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, em 1946.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 8.583, de 8-1-946, que dispõe sobre a organização de cursos pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e dá outras providências.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 8.584, de 8-1-946, que cria, sem aumento de despesa, no Serviço Nacional de Leprosia o Departamento Nacional de Saúde, o Instituto de Leprologia.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 8.585, de 8-1-946, que dispõe sobre a adaptação dos serviços de ensino primário nos Estados, Territórios e Distrito Federal, à Lei Orgânica do Ensino Primário.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 8.586, de 8-1-946, que dispõe sobre a adaptação dos serviços de ensino normal nos Estados, Territórios e Distrito Federal, à Lei Orgânica do Ensino Normal.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 9.589, de 8-1-946, que altera o regulamento dos cursos de aperfeiçoamento e especialização do Departamento Nacional de Saúde.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 8.590, de 8-1-946, que dispõe sobre a realização de exercícios escolares práticos sob a forma de trabalho industrial nas escolas técnicas e escolas industriais e dá outras providências.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 8.598, de 8-1-946, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo ou auxílio financeiro nas Escolas de Ensino Industrial da União.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 8.606, de 8-1-946, que altera a redação do art. 76, do Decreto-lei número 4.162, de 9-3-942, sobre auxílio a alunos que terminarem cursos de formação de oficiais da ativa da Aeronáutica.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 8.607, de 8-1-946, que altera a redação do art. 132, do Decreto-lei número 3.759, de 25-10-941, sobre auxílio a alunos que terminarem cursos de formação de oficiais da ativa da Armada.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 8.608, de 8-1-946, que altera, a redação do art. 177, do Decreto-lei número 2.186, de 13-5-940, sobre auxílio a alunos que terminarem cursos de formação de oficiais da ativa do Exército.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 20.301, de 2-1-946, que aprova o Regimento do Instituto Nacional de Cinema Educativo, do Ministério da Educação e Saúde.

10 — E' publicado o Decreto número 20.302, de 2-1-946, que aprova os Regimentos das Diretorias do Ensino Superior, Ensino Secundário, Ensino Comercial e Ensino Industrial, do Ministério da Educação e Saúde.

10 — E' publicado o Decreto número 20.303, de 2-1-946, que aprova o Regimento da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Ministério da Educação e Saúde.

10 — E' publicado o Decreto número 20.304, de 2-1-946, que aprova o Regimento do Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Saúde.

10 — E' publicado o Decreto número 20.305, de 2-1-946, que aprova o Regimento do Serviço de Biblioteca do Ministério da Educação e Saúde.

10 — E' publicado o Decreto número 20.354, de 8-1-946, que altera disposições do Regimento do Serviço Nacional de Leprosia, aprovado pelo Decreto n.º 15.484, de 8-5-944.

10 — E' publicada a Portaria n.º 5, de 2-1-946, do Ministro da Educação e Saúde, que dispõe sobre a limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares no ensino secundário e dá outras providências.

10 — E' publicada a Portaria n.º 1, de 5-1-946, do Diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, que expede programas de ensino de canto orfeônico para o curso ginásial, ensino pré-primário e primário dos estabelecimentos destinados a cegos.

11 — E' publicado o Decreto-lei número 8.612, de 9-1-946, que cria cinco cargos isolados, de provimento efetivo, de professor catedrático da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil.

11 — E' publicado o Decreto número 20.345, de 7-1-946, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção

permanente, ao curso ginásial do Ginásio Champagnat, de Porto Alegre.

12 — E' publicado o Decreto-lei número 8.621, de 10-1-946, que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.

12 — E' publicado o Decreto-lei número 8.622, de 10-1-946, que dispõe sobre a aprendizagem dos comerciários, estabelece deveres dos empregadores e dos trabalhadores menores relativamente a essa aprendizagem, e dá outras providências.

12 — E' publicado o Decreto número 20.380, de 10-1-946, que aprova o Regimento do Serviço de Documentação do Ministério da Agricultura.

12 — E' publicada a Portaria n.º 1, de 9-1-946, do Departamento Nacional de Saúde, que prorroga até 31-1-946 a inscrição à prova de habilitação de que cogita o Decreto-lei n.º 7.718, de 9-7-945.

12 — E' publicada a Portaria n.º 2, de 9-1-946, do Departamento Nacional de Saúde, que aprova as instruções relativas às notas de exames nos cursos do D. N. S.

14 — E' publicado o Decreto número 20.338, de 7-1-946, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Rio de Janeiro, do Distrito Federal.

14.— E' publicada a Exposição de Motivos n.º 150, de 28-12-945, do Ministério da Educação, relativa à Lei Orgânica do Ensino Primário.

14 — E' publicada a Exposição de Motivos n.º 155, de 31-12-945, do Ministro da Educação, relativa à Lei Orgânica do Ensino Normal.

14 — E' publicada a Portaria n.º 10, de 4-1-946, do Ministro da Educação, que expede programa de desenho e respectivas instruções metodológicas, e de-

termina sua execução no curso colegial científico do ensino secundário.

14 — E' publicado o Aviso n.º 16, de 7-1-946, do Ministro da Guerra, relativo à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, que passa a ter autonomia administrativa, de acordo com o art. 25 do Regulamento de Administração do Exército.

15 — E' publicado o Decreto-lei número 8.678, de 15-1-946, que abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 320.000,00 para atender a despesa com a realização do VIII Conselho Nacional de Estudantes.

15 — E' publicada a Portaria n.º 14, de 7-1-946, do Ministro da Educação, que expede programas de economia doméstica e respectivas instruções metodológicas, e determina sua execução no curso ginásial do ensino secundário.

15 — E' publicada a Portaria n.º 15, de 10-1-946, do Ministro da Educação, que expede instruções sobre auxílios financeiros e bolsas de estudo a alunos de escolas de ensino industrial da rede federal e dá outras providências (Regulamentação do Internato da Escola Técnica Nacional).

16 — E' publicado o Decreto-lei número 8.567, de 7-1-946, que dispõe sobre a carreira de Técnico de Educação do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

16 — E' publicado o Decreto-lei número 8.670, de 14-1-946, que autoriza o Prefeito do Distrito Federal a isentar instituições de assistência social de imposto que menciona.

16 — E' publicado o Decreto-lei número 8.672, de 14-1-946, que dispõe sobre cargos de Professor (E.N.M. — U.B.) do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências.

16 — E' publicado o Decreto-lei número 8.671, de 14-1-946, que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências (professor do Instituto Benjamim Constant).

16 — E' publicado o Decreto número 20.389, de 14-1-946, que modifica a redação dos arts. 466, 410, 567, 568, e 411 dos regulamentos das Escolas Nacional de Agronomia e Nacional de Veterinária, aprovado pelo Decreto número 23.979, de 8-3-943.

16 ■ — E' publicado o Decreto número 20.390, de 14-1-946, que altera a de nomeação dada à Estação Experimental de Coronel Pacheco, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

17 — E' publicado o Decreto-lei número 8.444, de 26-12-945, que cria no Ministério da Guerra a Escola de Paraquedistas e dá outras providências.

17 — E' publicado o Decreto-lei número 8.680, de 15-1-946, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei n.º 4.073, de 30-1-942 (Lei Orgânica do Ensino Industrial).

17 — E' publicado o Decreto-lei número 8.681, de 15-1-946, que dispõe sobre a congregação, em universidade livre, das Faculdades Católicas de Direito e de Filosofia e da Escola de Serviço Social.

17 — E' publicado o Decreto-lei número 8.684, de 16-1-946, que autoriza a Universidade do Brasil a incorporar o Instituto de Tecnologia Alimentar.

17 — E' publicado o Decreto número 20.336, de 7-1-946, que concede autorização para o funcionário do curso de didática da Faculdade de Filosofia da Bahia.

17 — E' publicado o Decreto número 20.406, de 15-1-946, que aprova o regulamento do registro de professores dos estabelecimentos de ensino industrial.

17 — E' publicado a Exposição de Motivos n.º 2.443, de 21-12-945, aprovada a 27-12-945, do Departamento Administrativo do Serviço Público, relativa à construção do Serviço Médico do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas.

18 — E' publicado o Decreto-lei número 8.687, de 16-1-946, que incorpora o Instituto Nacional de Puericultura à Universidade do Brasil e dá outras providências.

18 — E' publicado o Decreto-lei número 8.688, de 16-1-946, que revoga o Decreto-lei n.º 7.082, de 27-11-944, que dispõe sobre o regime escolar no ensino superior.

18 — E' publicado o Decreto-lei número 8.691, de 16-1-946, que concede auxílio especial ao Patronato de Menores e dá outras providências.

18 — E' publicada a Portaria n.º 17, de 15-1-946, do Ministro da Aeronáutica, que altera as instruções baixadas com a Portaria n.º 183, de 20-6-945, relativa a cursos de engenheiros de aeronáutica e especializados.

18 — E' publicada a Portaria n.º 18, de 12-1-946, do Ministro da Educação, que determina a revisão das condições gerais e especiais dos estabelecimentos de ensino que ministram curso de administração e finanças, na forma do Decreto-lei n.º 421, de 11-5-938, e dá outras providências.

18 — E' publicada a Portaria n.º 19, de 12-1-946, do Ministro da Educação, que expede programas de filosofia e respectivas instruções metodológicas, e determina sua execução no curso colegial do ensino secundário.

18 — E' publicada a Portaria n.º 20, de 14-1-946, do Ministro da Educação, que expede o Regimento do Curso de Emergência de Trabalhos Manuais.

18 — E' publicado o termo de ajuste celebrado no Ministério da Educação e Saúde, em virtude do qual o "Fluminense Football Club" assume o compromisso de ceder, gratuitamente, as dependências de sua sede para uso da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

19 — E' publicada a Portaria n.º 637, de 29-12-945, que dispõe sobre a matéria da Portaria n.º 596, de 5 do corrente mês (prova de desenho para candidatas à matrícula em 1946 nos cursos superiores).

22 — E' publicado o Decreto-lei número 8.660, de 14-1-946, que delega aos Estados a faculdade de legislar sobre a matéria constante do n.º XXVI do art. 16 da Constituição federal organização, *instrução*, justiça e garantia das forças policiais dos Estados) e dá outras providências.

22 — E' publicado o Decreto-lei número 8.679, de 18-1-946, que reorganiza a Biblioteca Nacional, e dá outras providências.

22 — E' publicado o Decreto-lei número 8.685, de 16-1-946, que prorroga, até 31 de dezembro de 1946, o prazo de funcionamento da Junta Especial instituída pelo Decreto-lei n.º 8.401, de 20-3-945.

22 — E' publicado o Decreto-lei número 8.686, de 16-1-946, que incorpora o Instituto Osvaldo Cruz à Universidade do Brasil e dá outras providências.

22 — E' publicado o Decreto-lei número 8.689, de 16-1-946, que incorpora o Museu Nacional à Universidade do Brasil e dá outras providências.

22 — E' publicado o Decreto-lei número 8.729, de 18-1-946, que abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para pagamento de auxílio à Academia Nacional de Medicina.

22 — E' publicada a Portaria n.º 21, de 14-1-946, do Ministro da Educação, que dispõe sobre a limitação do tempo dos trabalhos escolares no ensino comercial e dá outras providências.

22 — E' publicada a Portaria n.º 23, de 14-1-946, do Ministro da Educação, que regula a seriação das disciplinas de cultura geral e das de cultura do Curso Técnico de Agrimensura.

22 — E' publicada a Portaria n.º 24, de 14-1-946, do Ministro da Educação, que dispõe sobre a limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares no Curso Técnico de Agrimensura.

22 — E' publicada a Portaria número 8.966, de 17-1-946, do Ministro da Guerra, que aprova as instruções provisórias para o funcionamento das unidades dos quadros.

23 — E' publicado o Decreto número 20.347, de 7-1-946, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio São Paulo, de São Paulo.

24 — E' publicado o Decreto-lei número 8.534, de 2-1-946, que passa à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ao Serviço do mesmo nome, criado pela Lei n.º 378, de 13-1-937, e dá outras providências.

24 — E' publicado o Decreto-lei número 8.773, de 22-1-946, que abre, no Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 12.761,20, para pagamento de gratificação de magistério.

24 — E' publicado o Decreto-lei número 8.775, de 22-1-946, que dispõe sobre regime escolar de ensino superior.

24 — E' publicado o Decreto-lei número 8.777, de 22-1-946, que dispõe sobre o regime definitivo de professores de ensino secundário no Ministério da Educação e Saúde.

24 — E' publicado o Decreto-lei número 8.778, de 22-1-946, que regula os

exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiras Práticas.

24 — E' publicado o Decreto-lei número 8.779, de 22-1-946, que cria, anexa à Faculdade de Medicina da Bahia, a Escola de Enfermagem e Serviços Sociais, e dá outras providências.

24 — E' publicado o Decreto número 20.416, de 18-1-946, que concede equiparação, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio do Estado de Mogi das Cruzes.

24 — E' publicada a Portaria n.º 3, de 18-1-946, da Divisão do Ensino Industrial do M.E.S., que dá determinações sobre os cursos de continuação de ensino industrial da Escola Técnica de São Paulo.

24 — E' publicada a Portaria n.º 4, de 18-1-946, da Divisão do Ensino Industrial do M.E.S., que dá determinações sobre os cursos de continuação de ensino industrial da Escola Técnica Nacional.

24 — E' publicada a Portaria n.º 3, de 19-1-946, do Diretor Geral da Departamento Nacional de Saúde do M.E.S., relativa a exames nas faculdades de odontologia.

25 — E' publicado o decreto número 20.415, de 17-1-946, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Pedro I, do Distrito Federal.

25 — E' publicado o Decreto número 20.444, de 22-1-946, que aprova o Regimento do Instituto Agrônomo do Sul (I.A.S.), do Ministério da Agricultura.

25 — E' publicado o Decreto número 20.435, de 22-1-946, que aprova o Regulamento do Fundo Aeronáutico.

25 — E' publicada a Portaria n.º 38, de 22-1-946, do Ministro da Educação, que dispõe sobre a matéria de que trata

o item III do art. 18, do Decreto-lei n.º 4.073, de 30-1-942 (diploma de curso técnico industrial).

26 — E\* publicado o Decreto-lei número 8.815, de 24-1-946, que incorpora à Universidade do Brasil a antiga Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro sob a denominação de Faculdade Nacional de Ciências Econômicas (Fundação Mauá).

26 — E' publicado o Decreto-lei número 8.822, de 24-1-946, que cria cargo no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências (professor de psicologia educacional para a Escola Técnica Nacional).

26 — E' publicado o Decreto número 20.445, de 22-1-946, que aprova o Estatuto da Universidade do Brasil.

26 — E' publicado o Decreto número 20.478, de 24-1-946, que aprova o Regimento da Biblioteca Nacional.

26 — E' publicada a Portaria número 8.993, de 24-1-946, do Ministro da Guerra, que aprova instruções para o funcionamento do Curso de Identificadores do **Exército**.

28 — E' publicado o Decreto-lei número 8.825, de, de 24-1-946, que altera a redação do art. 8.º e seu parágrafo único e do art. 9.º do Decreto-lei número 8.679, de 18-1-946, relativo à organização da Biblioteca Nacional.

28 — E' publicado o Decreto-lei número 8.827, de 24-1-946, que transfere para a União a Faculdade de Direito do Ceará e a Escola Politécnica da Bahia, e dá outras providências.

28 — E' publicado o Decreto-lei número 8.828, de 24-1-946, que dispõe sobre o reconhecimento da União dos Escoteiros do Brasil como instituição destinada à educação extra-escolar.

28 — E' publicado o Decreto-lei número 8.850, de 24-1-946, que dispõe

sobre a movimentação dos recursos destinados ao desenvolvimento da campanha nacional de proteção à maternidade, à infância e à adolescência.

28 — E' publicado o Decreto número 20.344, de 7-1-946, que concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Menino Jesus, do Distrito Federal.

28 — E' publicado o Decreto número 20.481, de 24-1-946, que **autoriza** o Ginásio Dois de Dezembro, com sede no Distrito Federal, a funcionar como colégio.

28 — E' concedida exoneração ao Prof. Manuel Bergström Lourenço Filho, do cargo, em comissão, de Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

28 — E' concedida exoneração ao Prof. Raul Leitão da Cunha da função de Membro do Conselho Nacional de Educação.

29 — E' publicado o Decreto-lei número 8.893, de 24-1-946, que equipara aos professores catedráticos do Colégio Pedro II, para efeito de vencimentos e vantagens, os cargos de Orientador Educacional.

29 — E' publicado o Decreto-lei número 8.917, de 26-1-946, que dispõe sobre a assistência educacional e instrutiva das órfãs dos militares, por intermédio da Fundação Osório, e dá outras providências.

29 — E' publicado o Decreto-lei número 8.922, de 26-1-946, que dispõe sobre a situação de professores do magistério militar.

29 — E' publicado o Decreto número 20.486, de 24-1-946, **que aprova e** manda executar o Regulamento para os Centros de Instrução da Marinha.

29 — E' publicada a Portaria n.º 552, de 13-11-945, do Ministro da Educação, que regula o uso do Alfabeto Braille.

29 — E' publicada a Portaria n.º 26, de 15-1-946, do Ministro da Educação, que expede programas de latim para os cursos ginásial e clássico do ensino Secundário.

29 — E' publicada a Portaria n.º 33, de 22-1-946, do Ministro da Educação, que expede instruções metodológicas destinadas á execução dos programas de latim a que se refere a Portaria n.º 26, de 15-1-946,

29 — E' publicada a Portaria n.º 40, de 22-1-946, do Ministro da Educação, que expede o Regimento dos Cursos de Divulgação, de Especialização e de Feiçoamento, de que traía o Decreto-lei n.º 8.588, de 8-1-946.

29 — E' publicada a Portaria n.º 44, de 22-1-046, do Ministro da Educação, que dispõe sobre concessão de bolsas de estudos para o Curso de Museus, do Museu Histórico Nacional.

29 — E' publicada a Portaria n.º 5, de 16-1-946, do Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, do M.E. E., relativa a bolsas de estudos para de Puericultura e Administração dos Cursos do D.N.C.

30 — E' publicado o Decreto-lei número 8.881, de 24-1-946, que cria cargo isolado de provimento efetivo no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências ( Professor de prática educativa — educação moral e cívica — do Instituto Benjamim Constant).

30 — E' publicado o Decreto-lei número 8.905, de 24-1-946, que cria cargo isolado, de provimento efetivo, no Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências (Professor padrão K do Externato Pedro II).

30 — E' publicado o Decreto número 20.510, de 24-1-946, que revoga dis-

positivo do Regimento da Escola Agrícola de Barbacena.

30 — E' publicado o Decreto numero 20.522, de 24-1-946, que declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis do Distrito Federal para ampliação do Colégio Pedro II.

30 — E' publicado o Decreto número 20.527, de 24-1-946, que cria funções nas Tabelas Numéricas Ordinárias de Extranumerário-mensalista do Colégio Pedro II — Externato e do Colégio Pedro II — Internato, do M. E. S.

## II — ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1 — E' publicado o Decreto-lei número 1.291, de 31-12-945, do Estado de Pernambuco, que abre crédito de Cr\$ 350.000,00 para aquisição de imóveis destinados a escolas e grupos escolares.

1 — E' publicado o Decreto n.º 220, de 29-12-945, do Estado de Mato Grosso, que cria, na " Casa da Criança", uma escola de instrução primária.

3 — E' publicado o Decreto n.º 291, de 31-12-945, do Estado de Sergipe, que modifica, em parte, discriminação do atual Orçamento, transferindo Cr\$ ... 500.00 para a verba de merenda escolar.

3 — E' publicado o Decreto-lei número 15.497, de 31-12-945, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóveis, por doação, em Pirapo-sinho, município de Presidente Prudente, para construção de grupo escolar.'

3 — E' publicado o Decreto-lei número 15.482, de 27-12-945, do Estado d, São Paulo, que dispõe sobre concessão de auxílios a instituições culturais e de assistência.

3 — E' publicado o Decreto-lei número 15.503, de 31-12-945, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação, em Barra

Mansa, município de Itapuí, para construção do prédio de uma escola típica rural.

.1 — E' publicado o Decreto-lei numero 15.498, de 31-12-945, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação, em Ana-lândia, para construção de uma escola típica rural.

3. — E' publicado o Decreto-lei número 15.493, de 31-12-945, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação, no distrito de Jumirim, município de Tietê, para construção de grupo escolar.

3 — E' publicado o Decreto-lei *nu-mero* 15.494, de 31-12-945, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação, em Vila Parisi, município de Votuporanga, para instalação da escola mista rural.

3 — E' publicado o Decreto-lei número 15.496, de 31-12-945, do listado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação, em Lupér-cio, município de Garça, para construção de grupo escolar.

3 — E' publicado o Decreto-lei número 15.500, de 31-12-945, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação, em Fazenda S. Roque, município de Queluz, para construção de prédio para uma escola típica rural.

3 — E' publicado o Decreto-lei numero 15.502, de 31-12-945, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação, em Gua-ratinguetá, para construção de prédio escolar.

3 — E' publicado o Decreto-lei numero 15.495, de 31-12-945, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação, em Alta-mira, município de Pirajuí, para construção da escola típica rural.

3 — E' publicado o Decreto-lei número 15.499, de 31-12-945, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação, em Migue-lópolis, município de Ituverava, para construção de grupo escolar.

3 — E' publicado o Decreto-lei número 15.501, de 31-12-945, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação, em Jacanga, para instalação do grupo escolar rural de Soturna.

5 — E' publicado Ato, de 4-1-946, da Prefeitura do Distrito Federal, que dá o nome de "Antônio Carlos" à escola municipal da Estação de Kosmos.

5 — E' publicada a Resolução n.º 1, de 4-1-946, da Secretaria Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal, que revoga o item 5 das Instruções nú-mero 5, de 19-8-943, sobre transferência de diretores de estabelecimentos de ensino primário.

5 — E' publicado Decreto de 4-1-946, do listado de Minas Gerais, que nomeia o Prof. Carvalho Pires e Albuquerque, catedrático da Escola de Engenharia, para o cargo de Reitor da Universidade de Minas Gerais.

6 — E' publicado Decreto de 5-1-946, do estado do Rio de Janeiro, que eleva à categoria de grupo escolar a escola isolada de Neves, no município de São Gonçalo.

8 — E' publicada a Ordem de Serviço n.º 2, de 7-1-946, do Diretor da Escola Artesanal "Ferreira Viana", da Prefeitura do Distrito Federal, que apresenta as instruções para os exames vestibulares.

8 — E' publicado o Decreto número 1.412, de 7-1-946, do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre substituição no magistério.

9 — E' publicado o Decreto-lei número 501, de 7-1-946, do listado do Rio

Grande do Norte, que dispõe sobre substituições no magistério (reproduzido por ter sido publicado, por engano, com o n.º 1.412, como decreto executivo).

9 — E' publicado o Decreto-lei número 952, de 31-12-945, do Estado de Sergipe, que cria cursos no Departamento de Saúde Pública.

9 — E' publicado o Decreto numero 3.409, de 8-1-940, do Estado de Santa Catarina, que cria escolas mistas nas localidades do Rio do Jango, distrito de Perimbó, e Rio Araçá, distrito de Ituporanga, no município de Bom Retiro.

10 — E' publicado o Decreto-lei número 959, de 8-1-946, do Estado de Sergipe, que cria um cargo de Assistente de Disciplina, padrão F, no Quadro Único do Estado.

10 — E' publicado o Decreto-lei de 9-1-046, do Estado de Goiás, que efetiva os professores interinos do Estado, independente de habilitação em concurso.

11 — E' publicada o Decreto de 30-12-945, do Estado do Piauí, que designa servidor do Instituto de Assistência Hospitalar para fazer curso de especialização no Rio de Janeiro.

11 — E' publicado o Decreto número 504, de 10-1-946, do Estado do Rio Grande do Norte, que eleva a subvenção concedida a escola particular e dá outras providências.

11 — E' publicado o Decreto número 15.532, de 7-1-946, do Estado de São Paulo, que aprova o orçamento da Universidade de São Paulo, para o exercício de 1946.

12 — E' publicado Ato do governo do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre a organização da Secretaria de Educação e Saúde Pública.

12 — E' publicado Decreto do governo do Estado de Minas Gerais que

cria grupo escolar em Juiz de Fora.

12 — E' publicado o Decreto número 15.519, de 7-1-946, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a lotação dos cargos que especifica, na Superintendência do Ensino Profissional e estabelecimentos a ela subordinados, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, e dá outras providências.

13 -- E' publicado o Decreto-lei número 1.295, de 12-1-946, do Estado de Pernambuco, que apresenta determinações sobre Bolsa Escolar instituída pelo Decreto-lei n.º 1.136, de 2-5-945.

13 — E' publicado o Decreto-lei número 1.296, de 12-1-946, do Estado de Pernambuco, que concede aos professores catedráticos, da Escola Normal Oficial, uma gratificação por decênio de efetivo exercício no magistério secundário estadual.

15 — E' publicado o Decreto-lei número 505, de 15-1-946, do Estado do Rio Grande do Norte, que amplia as atribuições de diretores de estabelecimentos de ensino, no interior, considerando-os auxiliares da Inspeção Escolar.

15 — E' publicado o Decreto número 692, de 14-1-946, do Estado da Paraíba, que cria escola primária em São José, município de Guarabira.

15 — E' publicado o Decreto-lei número 1.297, de 14-1-946, do Estado de Pernambuco, que institui no Ginásio da Escola Normal Oficial o 2.º ciclo de estudos secundários.

15 — E' publicado o Decreto-lei número 1.298, de 19-1-946, do Estado de Pernambuco, que estabelece a matrícula no Curso Ginásial do Colégio Estadual de Pernambuco e no Ginásio da Escola Normal Oficial.

15 — E' publicado o Decreto-lei número 1.151, de 31-12-945, do Estado do Piauí, que orça a receita e fixa a

despesa do Estado para o ano de 1946, e consigna aos serviços de educação a verba de Cr\$ 5.735.340,00

16 — E' publicado o Decreto número 699, de 15-1-946, do Estado da Paraíba, que aprova o Regimento do Serviço de Assistência Social.

16 — E' publicado o Decreto n.º 298, de 14-1-946, do Estado de Sergipe, que regula a equiparação de estabelecimentos de ensino ao Instituto Pedagógico "Rui Barbosa".

17 — São publicados Decretos de 10-12-945, do Estado do Piauí, que designam professores estaduais para tomarem parte na reunião de professores de educação física, na cidade do Rio de Janeiro.

17 — IV publicado o Decreto-lei número 15.387, de 27-12-945, do Estado de São Paulo, que reestrutura a carreira de "agrônomo" e dá outras providências.

17 — E' publicado o Decreto-lei número 97, de 16-1-946, do Estado de Santa Catarina, que declara de utilidade pública terrenos na cidade de Tijucas, para construção de um grupo escolar.

18 — E' publicado o Decreto-lei número 15.548, de 15-1-946, do Estado de São Paulo, que desdobra a cadeira de Pedagogia e História da Educação, da Escola "Caetano de Campos", na capital de São Paulo.

18 — IV publicado o Decreto-lei número 15.517, de 15-1-946, do Estado de São Paulo, que autoriza o funcionamento, sob inspeção prévia, da Escola Normal Livre do Colégio S. José, na capital de São Paulo.

18 — E' publicado o Decreto-lei número 1.054, de 17-1-946, do Estado do Rio Grande do Sul, que altera o Decreto-lei n.º 736, de 30-12-944, relativo à reitoria da Universidade e à diretoria

dos estabelecimentos universitários, e dá outras providências.

19 — E' publicado Ato de 18-1-946, do Secretário Geral da Educação e Cultura do Distrito Federal, que designa comissão para efetuar a revisão dos atuais programas de ensino.

19 — E' publicado Ato de 18-1-946, do Secretário Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal, que designa comissão para efetuar um estudo comparativo das leis federais e municipais para reestruturação do Regulamento do Ensino Primário.

19 — IV publicada a Resolução n.º 3, de 17-1-946, do Secretário Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal que designa membros da Comissão Organizadora do II Congresso Nacional da Língua Nacional Falada e Cantada.

19 — IV publicado o Decreto de 9-1-946, do Estado do Piauí, que designa médico do serviço estadual de saúde para fazer curso de Administração e Puericultura, no Rio de Janeiro.

22 — E' publicado o Decreto-lei número 972, de 19-1-946, do Estado de Sergipe, que considera de utilidade pública o "Grêmio Escolar Serrano", de Itabaianinha, destinado à difusão do ensino primário.

22 — E' publicado o Decreto-lei número 744, de 18-1-946, do Estado de Mato Grosso, que autoriza o Poder Executivo a auxiliar a publicação de obras culturais, artísticas e históricas, de real valor, originárias do Estado.

23 — IV publicada a Portaria n.º 30, de 22-1-946, da Secretaria do Interior do Estado de Minas Gerais, que regulamenta o Curso de Aperfeiçoamento dos Funcionários Municipais.

24 — IV publicado o Decreto-lei número 1.161, de 24-1-940, do Estado do Piauí, que altera a carreira de técnico de educação do Estado.

24 — E' publicado o Decreto n.º 18, de 23-1-946, do Território de Ponta Porã, que cria Cursos Populares Noturnos.

25 - E' publicada a Resolução n.º 4, de 24-1-946, do Prefeito do Distrito Federal, que institui o prêmio "Vieira Fazenda", no valor de Cr\$ 30.000,00 para o melhor trabalho histórico sobre o Distrito Federal.

25 — E' publicado o Decreto número 8.439, de 24-1-946, do Prefeito do Distrito Federal, que altera a redação dos artigos que menciona o Decreto número 7.891, de 31-8-944, que baixou o Regulamento da "Escola de Enfermeiras Raquel Hoddock Lobo".

25 — E' publicada a Resolução n.º 5, de 24-1-946; do Prefeito do Distrito Federal, que cria na Secretaria Geral de Educação e Cultura a Comissão Artística Cultural do Teatro Municipal.

25 — E' publicada a Resolução n.º 5, de 24-1-946, da Secretaria Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal, que transfere e dá denominação Postos Médico-Pedagógicos.

25 — E' publicado o Decreto-lei número 1.166, de 24-1-946, do Estado do Piauí, que altera as carreiras de professor primário e de professor de educação física.

25 — E' publicado o Decreto número 15.552, de 24-1-946, do E

Paulo, que aprova o Regulamento do Curso de Educadores Sanitários da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

25 — E' publicado o Decreto número 3.424, de 23-1-1946, do Estado de Santa Catarina, que cria escola mista em Encruzilhada do Cascalho, município de Concórdia.

26 — E' publicado o Decreto número 3.423, de 23-1-946, do Estado de Santa Catarina, que cria uma escola

mista na localidade de Veado do Vargado, município de Nova Trento.

25 — E' publicado o Decreto número 3.425, de 23-1-946, do Estado de Santa Catarina, que cria escola mista em Rio Fiorita Médio, município de

Urussanga,

25 — E' publicado o Decreto número 3.426, de 23-1-946, do Estado de Santa Catarina, que cria escola mista no Alto Jordão, distrito de Siderópolis, município de Urussanga.

25 — E' publicado o Decreto-lei número 104, de 25-1-946, do Estado de Santa Catarina, que eleva bolsa escolar.

26 — E' publicada a Resolução n.º 7, de 25-1-946, da Secretaria Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal, que cria, no Serviço de Divulgação do D.D.C., o Setor de Documentação Divulgação Cultural.

27 — E' publicado o Decreto-lei número 435, de 26-1-946, do Estado do Paraná, que reorganiza o ensino público primário no Estado (Lei Orgânica do Ensino Primário no Estado).

27 — E' publicado Decreto-lei de 26-1-946, do Estado de Minas Gerais, que autoriza a emissão de apólices da dívida interna do Estado, na importância de 65 milhões de cruzeiros, destinadas a constituírem acréscimo de patrimônio da Universidade de Minas Gerais.

28 — E' publicado o Decreto-lei número 1.167, de 25-1-946, do Estado do Piauí, que altera a carreira de Inspetor de Ensino, no Estado:

29 São publicadas as Instruções n.º 2, de Departamento de Educação

ária da Prefeitura do Distrito Federal, que regulam a designação, a transferência e o estágio do Técnico de Educação, do Diretor de Estabelecimento e do Professor Primário, do Departamento de Educação Primária.

29 — E' publicada a Resolução n.º 7, de 25-1-946, do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que cria escola no 4.º distrito educacional.

29 — E' publicada a Resolução n.º 8, de 25-1-946, do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que transfere e dá denominações a escolas do Departamento de Educação Primária.

29 — E' publicada a Resolução n.º 9, de 28-1-946, do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que cria a escola 24-10.

29 — E' publicada a Resolução n.º 10, de 28-1-946, do Departamento de Educação Primária da Prefeitura do Distrito Federal, que dá nome de " Prefeito Filadelpho Azevedo" à escola 24-10.

29 — E' publicado o Decreto número 8.455, de 28-1-946, da Prefeitura do Distrito Federal, que reorganiza a Comissão de Estudos das Leis Municipais do Distrito Federal e dá outras providências.

30 — E' publicado o Decreto-lei número 1.436, de 29-1-946, do Estado do Rio Grande do Norte, que cria 10 escolas isoladas no município de Natal.

30 — E' publicado o Decreto-lei número 1.306, de 29-1-946, do Estado de Pernambuco, que reconhece, como de utilidade pública, a "Escola Doméstica de Recife".

30 — E' publicado o Decreto-lei número 15.578, de 24-1-946, do Estado de São Paulo, que oficializa a Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Direito.

30 — E' publicado o Decreto-lei número 15.572, de 24-1-946, do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a criação de uma Escola Industrial, em Jundiá.

31 — E' publicado o Decreto-lei de 30 de janeiro de 1946, do Estado de Minas Gerais, que transforma a Escola Normal de Belo Horizonte em Instituto de Educação.

### III — Atos DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

16 — E' publicado o Decreto-lei número 4, de 20-7-945, da Prefeitura de Altos (Piauí), que eleva os vencimentos do professorado municipal.

16 — E' publicado O Decreto-lei número 2.1, de 5-9-945, da Prefeitura de Bertolinia (Piauí), que abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.200,00 como contribuição do município para o ensino estadual.

19 — E' publicado o Decreto-lei número 22, de 20-7-945, da Prefeitura de Esperantina (Piauí), que cria uma escola e um cargo de professor primário.

22 — E' publicado o Decreto-lei número 20, de 28-8-945, da Prefeitura de Pio IX (Piauí), que eleva os vencimentos da professora da Escola " Presidente Vargas".

24 — E' publicado o Decreto-lei número 123, de 24-10-945, da Prefeitura de Parnaíba (Piauí), que cria duas escolas e dois cargos de professor primário.

25 — E' publicado o Decreto-lei número 10, de 12-11-945, da Prefeitura de Símplicio Mendes (Piauí), que abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.500,00 como contribuição do município para o ensino estadual.

25 — E' publicado o Decreto-lei de 24-1-946, da Prefeitura Municipal de Curitiba (Paraná), que isenta de impostos municipais os estabelecimentos de ensino.

25 — E' publicado Decreto-lei de 24-1-946, da Prefeitura Municipal de Curitiba (Paraná), que isenta de impostos os teatros.

## IV — NOTICIÁRIO

2 — E' aberta ao público, no Museu Pedagógico do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, a exposição de trabalhos manuais preparados por alunas do curso de professores especializados dessa disciplina, organizado pela Secretaria Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal.

2 — Notícia-se que foi inaugurado em Natal (Rio Grande do Norte) o prédio do Ginásio 7 de Setembro, com capacidade para 1.000 alunos.

3 — No gabinete do Ministro da Educação, realiza-se a cerimônia de assinatura do acordo celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde do Brasil e a " Interamerican Educational Foundation, Inc", sobre a educação industrial.

4 — Notícia-se que a Secretaria Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal distribuiu cerca de 10.000 livros educativos entre alunos das escolas municipais.

4 — E' instalada em Salvador (Bahia) a colônia de férias de Bogari. 6— Notícia-se que esteve em visita ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação Saúde, o Sr. Gordon Brawn, técnico de ensino de português da Repartição de Educação dos Estados Unidos.

o — Notícia-se que está percorrendo o norte do Brasil a Embaixada Estudantil Eurico Dutra, do Rio de Janeiro.

7 — Inicia-se em Niterói (Estado do Rio de Janeiro) o Curso de Educação Rural, para orientação das futuras professoras de escolas típicas rurais.

7 — Inicia-se as aulas do Curso de Educação física, para aperfeiçoamento do magistério primário fluminense em Niterói (Estado do Rio de Janeiro)

X — Instala-se em São Paulo a Faculdade Paulista de Direito, da Universidade Católica de São Paulo.

9 — E' reorganizado o Instituto Histórico e Geográfico do Piauí, com sede em Teresina.

10 — E' inaugurado, na cidade do Rio de Janeiro, o Congresso de Professores de Educação Física.

10 — E' homenageado o Prof. Om-bredane, por motivo de seu regresso à França, depois de alguns anos de permanência no Brasil como professor de psicologia da Faculdade Nacional de Filosofia.

11 — Notícia-se que visitou o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos o Prof. J. B. Griffiths, designado pela Fundação Interamericana de Educação para colaborar no acordo entre a Fundação e o Ministério da Agricultura.

11 -- Esta aberta à visitação do público, no Ministério da Educação e Saúde, a Exposição das Artes Portuguesas.

11 — Encontra-se em Belém (Pará) uma delegação de estudantes chilenos, visitando a Amazônia em missão de estudos e de confraternização continental.

12 — Notícia-se que (oi empossado no cargo de diretor da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro o Prof. José Pereira Lyra.

12 — Em missão de intercâmbio cultural, chega a Corumbá (Mato Grosso) uma embaixada de estudantes de Cuiabá.

13 — Falece em Belo Horizonte (Minas Gerais) o Dr. Eliseu Laborne e Vale. Chefe do Departamento de Educação da Secretaria de Educação e Saúde Pública de Minas Gerais.

14 — Falece em São Paulo o Prof. Rubião Meira, catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

15 — Reune-se o II Congresso dos Professores do Ensino Secundário e Normal Oficial do Estado de São Paulo.

16 — Noticia-se que foi eleito diretor da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais o Prof. Mário Werneck.

18 — Inaugura-se em Petrópolis (Estado do Rio de Janeiro) a Exposição de Livros Franceses.

19 — E' inaugurada em Conselheiro Lafayete (Minas Gerais), pela Estrada de Ferro Central do Brasil, a Escola Profissional "Eugênio Feio".

21 — Encerram-se, na cidade do Rio de Janeiro, com a presença do Reitor da Universidade do Brasil, as atividades do I Congresso **Brasileiro de Educação Física**.

23 — Noticia-se que a Faculdade de Direito do Amazonas festejou seu 36.º aniversário de fundação.

23 — Noticia-se que foi inaugurada em Vila Meriti (listado do Rio de Janeiro) a Escola Anita Leocadia Prestes.

25 — A Escola de Engenharia de Pernambuco comemora o 51.º aniversário de fundação.

27 — E' inaugurada em Ipanema (Distrito Federal) a Escola Presidente José Linhares.

27 — E' comemorado o 25.º aniversário do Instituto Padre Machado, de Belo Horizonte (Minas Gerais).

28 — Segue para o Brasil o dr. G Madow, do Bureau de Recenseamento dos Estados Unidos, para assumir o cargo de professor de estatística na Universidade de São Paulo.

30 — São lançadas as pedras fundamentais das escolas " Casemiro de Abreu", "Carlos Laet", "Senador Antônio Carlos", e "Sampaio Corrêa", da Prefeitura do Distrito Federal.

30 — E' inaugurado o Ginásio Benjamin Constant em Santa Cruz, da Prefeitura do Distrito Federal.

30 — Noticia-se que assumiu a pre-sidência da Associação Brasileira de Educação o Sr. Fernando Tude de Sousa; Técnico de Educação, do Ministério da Educação e Saúde.

30 — São inaugurados em Belo Horizonte (Minas Gerais) os grupos escolares " Maurício Murgel" e " Helena Pena".

## INFORMAÇÃO DO PAÍS

### DISTRITO FEDERAL

Por iniciativa de elementos militantes no Magistério primária, foi fundada a Associação de Ensino Primário do Rio de Janeiro, que se propõe lutar pelos interesses da numerosa classe e pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento desse ramo do ensino.

### PERNAMBUCO

Prosseguindo na execução do plano de assistência à criança escolar, a Se-

cretaria de Educação e Saúde vem de criar o Serviço de Ortofrenia e Higiene **Mental**.

São objetos, dentre outros, do aludido Serviço, a extensão do processo educativo até o lar, exame médico-psicológico do escolar, correta formação mental do educador, seminário pedagógico da educação do público por meio de conselhos de higiene mental e divulgação de monografias e publicações diversas.

## SÃO PAULO

Com o intuito de oferecer aos professores dos cursos primário, secundária e normal do Estado de S. Paulo, unidade de aprimoramento de sua cultura, o Departamento de Educação instituiu, em dezembro último, cursos de férias que se desenvolveram cora a cooperação de várias instituições culturais desta Capital. Esses cursos, pela primeira vez levados a efeito de maneira sistemática pelas autoridades do ensino público paulista, lograram o êxito previsto, o que se evidencia pelo número de professores inscritos, do interior e da Capital, num total de cerca 800, e pelo interesse e entusiasmo revelados no correr dos trabalhos por parte de docentes e inscritos.

Colaboraram com o Departamento de Educação na promoção dos cursos as seguintes entidades: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de S. Paulo. Fundação Inter Americana de Educação, Departamento de Assistência ao Cooperativismo. Sociedade Paulista de Matemática, Associação Paulista de Educação e União Cultural Brasil-Estados Unidos.

Foram levados a efeito os seguintes cursos nos meses de janeiro e fevereiro último: de Cooperativismo Escolar, com 42; Curso Prático de Canto Escolar, com 51 inscritos; Curso de Psicologia Educacional, com 145 inscritos; Curso de Estatística Educacional, com 37; Curso de Orientação Profissional e Educacional, com 120 inscritos; 4º Seminário de Verão para Professores de Inglês, com 72 inscritos; Curso de Didática Geral, com cerca de 200 inscritos; Didática da Linguagem e do Cálculo na Escola Primária, com 74 inscritos; Português na Escola Secundária, com 32; idem Latim, com 11; idem

Matemática, com 11; idem História Geral e do Brasil com 23; e História Natural com 29.

— Transcorreu aos 16 do corrente o primeiro centenário da criação do Ensino Normal no Estado de São Paulo. Para comemorar a data estão sendo preparadas diversas solenidades, tendo para isso desenvolvido grandes esforços a Comissão Executiva Central, sob a presidência da Sra. Carolina Ribeiro Diretora da Escola "Caetano de Campos".

Aproximando-se o dia da comemoração efeméride de inegável importância para a educação, não só em Estado, como em todo o Brasil, torna-se oportuno divulgar os principais dados históricos sobre o desenvolvimento que teve o Ensino Normal em S. Paulo durante o primeiro século de sua existência.

Na 33.ª Sessão da Junta do Governo Provisório de S. Paulo, realizada em 10 de setembro de 1921, Martim Francisco Ribeiro de Andrada. Deputado e secretário do Interior, apresentava um memorial sobre a reforma do ensino e a criação de uma Escola Normal.

A proclamação da Independência do Brasil, no ano seguinte, desviava a atenção dos estadistas para outros problemas mais importantes, ficando o projeto de Martim Francisco afastado de cogitações.

Consta que numa das sessões da Assembléia Provincial, no ano de 1835, o Padre Diogo Antônio Feijó, que, como Regente, passaria à posteridade como o maior estadista do Primeiro Império, apresentou um projeto sobre a criação de uma Escola Normal. Não foram, entretanto, encontradas referências nas atas daquela Assembléia, a respeito do aludido projeto.

Em 1843, subscrito pelos Srs. João da Silva Carrão e José Inácio Silveira da Mota, foi apresentado, na Sessão de 20 de janeiro, da Assembléia Provincial, um projeto de criação de um Instituto Nacional e reforma do Serviço de Instrução Pública da Província de S. Paulo.

Três anos mais tarde, o projeto era convertido em lei (Lei n.º 310, da Província de S. Paulo, correspondente à lei n.º 34, de 10 de março de 1846).

A Escola Normal de S. Paulo foi instalada em 9 de novembro do mesmo ano, no edifício contíguo à velha Sé-Catedral. Funcionava à tarde, tendo sido seu primeiro professor — que também desempenhava as funções de Diretor, o Sr. Manuel Chaves, bacharel em Direito e catedrático de Filosofia e Moral, no Curso Anexo da Faculdade de Direito — nomeado por ato presidencial de 24 de outubro de 1846.

O curso era de 2 anos e se destinava somente a homens. Foi suprimido em 1867, tendo, num período de 20 anos, diplomado apenas 18, professores.

A Escola Normal de S. Paulo, reaberta em 1875, ainda não dispunha de edifício próprio. As aulas eram ministradas à tarde, provisoriamente, numa sala do Curso Anexo à Faculdade de Direito, por concessão do Diretor, Conselheiro Vicente Pires da Mota.

Em 1878 verificou-se, novamente, o fechamento da Escola Normal.

Assumindo o Governo de S. Paulo seu 43.º Presidente, o Sr. Laurindo Abelardo de Brito, bacharel em Direito e diplomado pela Escola Normal de 1846, apressou-se em restaurá-la. Sua reabertura verificou-se às 10 horas da manhã, no dia 2 de agosto de 1880, em solene sessão, presidida pelo benemérito Presidente.

Desde logo cogitou-se da construção de um edifício num amplo terreno, com fachadas de frente para as Ruas das Casinhas, Quitanda Velha e Imperatriz, posteriormente do Palácio, do Tesouro, Alvares Penteado e XV de Novembro.

Teria ele dois andares: no superior<sup>1</sup>, seriam instaladas as aulas e demais dependências da Escola Normal, e, no térreo, além de salões espaçosos, uma praça no centro, para o mercado da cidade.

Este edifício, demolido há pouco tempo, foi ocupado, sucessivamente, pela Escola Normal, Tesouro Provincial, Câmara Municipal, Foro Cível, tendo ainda aí se realizado diversas exposições.

A instalação do mercado no pavimento térreo não se verificou, ficando no pavimento superior o Tesouro Provincial; no térreo, na ala esquerda, a Escola Normal; e na direita, as escolas anexas. Aí permaneceu a Escola Normal somente de 1880 a 1881, quando se transferiu para o sobrado da Rua da Boa Morte n.º 39, ocupado anteriormente pelo "Colégio Pestana", fundado pelo Dr. Francisco Rangel Pestana, e superiormente dirigido pela sua esposa, D.ª Damiana Quirino Rangel Pestana.

De 1881 até o mês de julho de 1894, a Escola Normal funcionou no mencionado sobrado da Rua da Boa Morte. É interessante recordar que havia uma única entrada, no prédio, de que se serviam as alunas. Sendo esse acesso privativo das classes femininas, restavam, aos alunos, os fundos, por onde atingiam as salas que lhes eram reservadas, depois de descerem a Ladeira

das Carmelitas, hoje Rua Agassis, e percorrerem o beco, a atual Rua Ana Rosa.

D. Pedro II, quando de sua visita à Escola Normal, classificou de par-dieiro o edifício, tal a péssima impressão que lhe causou.

Quando Caetano de Campos assumiu a direção da Escola Normal, ao traçar os planos da reforma do ensino, preo-eupou-se, desde logo, cora a construção de um grandioso edifício para a Escola Normal e escolas anexas.

Planejado por ele, o Governador Prudente de Moraes confiava a execução da primeira planta e orçamento ao engenheiro Antônio Francisco de Paula Sousa, criador da nossa modelar Escola Politécnica, sendo encarregado da planta definitiva e da construção o arquiteto Francisco de Paula Ramos de Azevedo.

Em 13 de outubro de 1890, Prudente de Moraes autorizava a construção, transferindo para ela, por indicação de Francisco Rangel Pestana, a quantia de duzentos mil cruzeiros que se destinava à construção de uma sede.

Quatro dias depois, a 17 de outubro de 1890, era lançada a pedra fundamental no espaçoso terreno do antigo Largo dos Curros, depois da Palha, hoje Praça da República.

A solenidade da inauguração do atual edifício da Escola Normal realizou-se às 13 horas do dia 2 de agosto de 1894 — data aniversária da sua reabertura — num brilhante certame a que compareceram o Presidente do Estado, Bernardino de Campos e Cesário Mota, este Secretário do Interior. Discursa-

ram Bernardino de Campos, Cesário Mota, Gabriel Prestes, Diretor da Escola, e José Feliciano, catedrático.

Dando por encerrada a solenidade. Cesário Mota declarava que iria depositar as flores recebidas dos alunos da Escola Modelo no túmulo de Caetano de Campos, fundador daquela instituição.

Desejando o Governo de Bernardino de Campos prestar uma homenagem póstuma ao fundador da primeira escola de ensino reformador deu à Escola Modelo anexa à Escola Normal, o nome do insigne educador.

Reformas posteriores alteraram-lhe a denominação e também o majestoso aspecto arquitetônico do edifício.

Da Escola Normal passou a Instituto de Educação e Escola Normal Modelo, sendo este último nome destituído de significação.

Diante desta injustiça, os professores complementaristas de 1904, reunidos pela primeira vez, depois de 35 anos de formatura, enviaram ao Go-verno uma mensagem, solicitando fosse dado à Escola Normal Modelo o nome de Caetano de Campos. E pelo decreto-lei n.º 10.776, de 12 de dezembro de 1939, referendado por Álvaro de Figueiredo Guião, o bloco pedagógico da Praça da República passava a chamar-se Escola "Caetano de Campos".

Nada mais justo, pois ele fora educador emérito e clínico humano, que tudo sacrificara para atender ao apelo de Prudente de Moraes. Sacrificou até a sua saúde, tombando, depois de elaborada a reformha do ensino.

Quando se comemora o primeiro centenário do Ensino Normal é justo que também se exalte a memória de Francisco Rangel Pestana.

## INFORMAÇÃO DO ESTRANGEIRO

### ALEMANHA

Até janeiro último tinham sido reabertas 11.900 das 13.000 escolas localizadas na zona britânica de ocupação. Essas escolas, em cujo número não se acham incluídas as de Berlim, possuem um total de meio milhão de alunos e 49.000 professores.

Dentre elas, 10.372 são primárias e 483 secundárias, sendo as restantes vocacionais.

A par da reabertura de escolas, inauguram-se colégios para treinamento de professores.

### ESTADOS UNIDOS

Acha-se de regresso ao seu país numeroso grupo de engenheiros da Universidade do Brasil, que visitou os empreendimentos técnicos do Canadá, México e Estados Unidos. As últimas semanas foram aplicadas em observações de grandes obras de engenharia urbana, dos característicos das grandes pontes, instalações dos subways e outras atividades técnicas.

### GUATEMALA

Cora o intuito de intensificar o intercâmbio cultural com instituições similares do Brasil, a Universidade de San Carlos providenciou a vinda, ao nosso país, de representante credenciado, que se dedicará, no Brasil, ao estabelecimento de relações mais estreitas com mesmas.

### INGLATERRA

Grande interesse despertou entre os estudantes superiores a oferta feita pela Sociedade Anglo-Brasileira de favore-

cer a visita de um grupo de universitários ao Brasil.

Numerosos têm sido os requerimentos no sentido de conseguir, cada pretendente, a oportunidade oferecida, o que mostra o interesse despertado na juventude por conhecer de perto o povo brasileiro e sua terra.

### JAPÃO

Sob a supervisão do Q. G. Aliado estão sendo gradativamente reabertas as escolas, tendo sido todavia abolida a instrução militar e substituídos por professores civis os antigos professores militares. Todos os livros escolares elementares e secundários sobre história, geografia e moral foram destruídos, o mesmo acontecendo a manuais para professores sobre esses assuntos.

Processa-se a elaboração de novos livros escolares, a fim de facilitar o desenvolvimento das atividades de reeducação democrática da juventude japonesa.

### MÉXICO

Iniciada em dezembro último, tem-se intensificado a campanha de alfabetização geral, em todo o país.

Para esse efeito, o governo federal fez distribuir gratuitamente milhões de exemplares de uma cartilha inteligentemente simplificada, em que se recorre a um processo essencialmente fonético e que permite ao comum dos analfabetos de mentalidade normal rápidos progressos.

Elevado número de professores têm-se dedicado, sem qualquer compensação material, à nova tarefa.

## ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS

O CINEMA EDUCATIVO E A  
EXPERIÊNCIA AMERICANA

Há pouco mais de cinquenta anos, quando Thomas Edson terminou o cinoscópio, considerou-o um instrumento para facilitar a educação, que levaria maiores conhecimentos, por um caminho novo, a maior número de pessoas. Porém, muita coisa aconteceu no mundo durante esse meio século — duas guerras cruentas, de caráter mundial, com todas as suas mudanças resultantes, no pensamento e na geografia. O uso do avião para a eliminação das distâncias se generalizou; o rádio, para transmitir mensagens instantâneas a todas as partes da terra foi mais e mais aperfeiçoado; em suma, ao tempo foi dado novo significado. Tudo isso re-queceu uma revisão e um aceleração nos processos educacionais. Todos os métodos de tornar o ensino mais fácil — e mais agradável — estão sendo estudados e utilizados. E aqui o cinema, com seu apelo audio-visual, está se mostrando valiosíssimo. O sonho de Edson está agora se tornando realidade.

Pensamos primeiramente do cinema educativo na sala de aula, onde é empregado mais amplamente. Quais são seus valores aí? Pode apresentar um problema de maneira clara e objetiva, mais compreensivamente e com maior atenção aos detalhes. Pode dar fotografia natural, som intrínseco, foto-grafia do lapso de tempo, câmara lenta, microfotografia, exposição dupla, desenho animado e modelos, de tal forma que um objeto pode ser visto de muitas maneiras tornando-se mais viva sua impressão para o estudante, do que

o próprio objeto em si. Educadores dizem sobre isto: " O cinema educativo pode ser usado para desenvolver qualquer fase dada de um assunto qualquer. Oferece uma técnica nova de instrução, por meio da qual todas as formas e tipos da vida humana e conduta podem ser apresentadas concretamente à criança. E' a mais versátil de todas as formas coadjuvadoras de ensino. Instituições de ensino superior — colégios e universidades — empregaram o cinema como suplemento a muitos cursos. Nossos arquivos mostram cartas de mestres de oratória, drama, literatura, línguas, ciência, economia, medicina, psicologia e puericultura. Muitos colégios mantêm cursos para o treinamento de professores sobre o emprego do cinema e realizam conferências a respeito de auxílio que prestam os filmes. Muitos servem como centros de distribuição de filmes. Os programas educativos de museus de arte e história natural suscitam grande interesse, em virtude do emprego do cinema. No inverno passado, o Museu de História Natural, na cidade de Nova York, organizou um curso sobre o emprego do cinema que alcançou inusitado êxito.

A aceitação geral do cinema, como um instrumento importantíssimo no conjunto educacional, é evidenciado pelo fato de que quarenta e oito universidades estaduais contam com fil-motecas de empréstimos e muitas permutas criam facilidades entre outras escolas menores, com filmes alugados. Muitas escolas têm suas próprias filmo-tecas, bem como bibliotecas. Nenhum outro movimento no campo da educação registrou "tanto progresso duran-

te o período similar de tempo, como o cinema educativo.

O papel que o filme educativo está começando a desempenhar, nas escolas públicas do País, pode ser visto no caso do distrito de San Diego, Califórnia, onde desde a inauguração de um departamento cinematográfico, em 1935, conseguiu auxílio educativo de 30 tipos diferentes, num valor de 160 mil dólares, classificado de acordo com os níveis escolares. Entregas quinzenais de filmes enviados nas semanas alternadas, entre as entregas habituais. Os de planos de após-guerra do distrito são assim relatados: "Tentaremos, como empreendimento de após-guerra, utilizar em toda a extensão possível, todo o auxílio áudio-visual, acrescentando o rádio e a televisão, a fim de acelerar nossos processos de ensino. Acreditamos que o rádio e a televisão muito farão para conseguir uma compreensão mundial e promover um modo de vida pacífico entre os homens, em todas as partes deste mundo amargurado".

O filme bem feito não constitui apenas um aparelho educacional efetivo para a difusão de informações, mas também um estímulo às emoções e permuta de atitudes sociais que são a dinâmica da ação social.

O ensinamento efetivo das ciências sociais exige que os problemas sejam apresentados plena e imparcialmente e que aos jovens seja dado um conhecimento perfeito dos assuntos a elas relacionados a fim de que, como adultos, possam estar preparados para participar proficientemente da solução dos problemas que se lhes apresentarem.

Esse ensino ou valor informativo do cinema ultrapassa os limites da sala de aula, atingindo o campo mais amplo da educação do adulto. Isto por-

que a educação é um processo contínuo. Não cessa quando a escola ou o colégio é deixado para trás e a maturidade chega. "Fóruns" para discussão dos assuntos relacionados ao cinema, hoje dão aos americanos o meio mais popular e efetivo de apresentar os problemas da época e estimular sua solução. Grupos de cinema para comunidade por todo o país dirigem-se regularmente à Junta Nacional de Revista de Cinema, levados a efeito de acordo com o plano do Fórum.

Os tópicos favoritos de ensino são filmes de viagens, literatura, história, economia, política e problemas sociais. Os negócios públicos podem ser de questões de interesse local ou sobre a comunidade mundial, tais como o Congresso dos Povos, na Prefeitura de Nova York. Nessa série, os filmes são exibidos em conexão com palestras que discutem a vida dos novos e seus problemas.

O cinema educativo está sendo usado, também, por organizações trabalhistas para o treinamento de operários, por organizações agrícolas, pelo Rotary Clube, Câmaras de Comércio, clubes femininos e organizações cívicas, sociais e profissionais especializadas, de todas as categorias. Sempre há grande capacidade nas escolas e os filmes são assistidos por grande número de pessoas, que a fluem à sede das prefeituras locais, locais de trabalho ou centros recreativos, os quais muitas vezes excedem o espaço cedido pelas mais de 16.000 casas de espetáculos cinematográficos do país. Espera-se que projeções de 16mm, muito breve, sejam reduzidos em seu preço de guerra — 350 dólares, para cerca de 150, no mercado de após-guerra assim colocando o filme ao alcance das escolas menores e outros.

Muitos filmes, adaptados à técnica orientada por entendidos no assunto preparam guias de estudo, sugerindo material de leitura correlato, isto se verifica nas edições da "Marcha do Tempo", versões de 16mm de algumas de suas publicações, preparadas a pedido de professores e educadores, que sentem que a informação requerida levaria a discussões sobre o assunto. Em alguns casos são também sugeridos discos. Tal se verifica em " Novos Meios de Aprender", organizado para promover o maior uso possível de panfletos, discos, filmes e rádio, na educação cívica e econômica.

Em seus serviços em prol do esforço de guerra do País, o filme educativo teve papel preponderante. Foi calculado que os filmes para treinamento utilizados pelo Exército, Marinha e Aviação reduziram em 40% o período de treinamento dos listados Unidos, Filmes, variando de questões fundamentais, como o manejo das armas, uso do uniforme e cortesia militar às operações altamente técnicas, com a ajuda de gráficos para trazer à luz milhares de coisas invisíveis ao olho humano, transformaram um exército de recrutas em um de especialistas altamente treinados.

Somente a Marinha utilizou mais de 2.000 filmes de treinamento, em mais de 1.400 atividades separadas. Não somente os centros de treinamento exibiram centenas de filmes de treinamento, por dia, como também os passaram em belonaves e onde as forças armadas estivessem.

Com a ajuda de filmes tirados nas linhas de fogo remetidos ao Q. G., o Estado Maior, em Washington on Londres, poderia acompanhar e dirigir o curso da batalha.

Principalmente devido ao sucesso do filme, em seu treinamento para a guerra, se verifica a grande atenção dispensada, atualmente, à sua capacidade de ensino e esclarecimento, relativamente às tarefas de paz.

Uma demonstração recente e muito oportuna da importância do cinema constitui a atenção que lhe foi dada na Conferência das Nações Unidas, em São Francisco. Das cinquenta nações presentes, quinze trouxeram, com suas delegações, filmes documentários oficiais e semi-oficiais, que desejavam mostrar a seus colegas, no Teatro Documentário da Conferência. Os filmes foram organizados, segundo programas de acordo com áreas geográficas e nacionais. Tal constitui talvez, uma previsão do lugar que ocupará o cinema nas atividades de paz, comparável com o que teve na guerra — nos serviços militares e navais, e no que era conhecido como a frente interna. De fato, sua utilização para o treinamento, orientação, interpretação e registro foi enorme e mostrou, de forma tão conclusiva, que os conhecimentos podem ser ministrados pela combinação audiovisual. Assim, pouca dúvida poderá haver quanto à sua maior experimentação, nas tarefas de reajustamento que jazem diante da humanidade.

Muitos educadores estão aptos a auxiliar esse empreendimento, que novo impulso dará ao emprego do filme educativo, quando os combatentes voltarem a suas tarefas de paz, nas escolas e colégios, às organizações científicas, trabalhistas e industriais, em todas as quais, antes da guerra, tinha sido lançada a pedra fundamental do edifício futuro de programas cinematográficos educativos, correlatos. A escassez de filmes e mão de obra, decorrente da situação de guerra, não causou uma

diminuição no interesse que sempre suscitou tal empreendimento. A " Associação de FilMOTECA Cultural", organizada durante esse tempo, levou a cabo um estudo pormenorizado sobre o campo da educação por meio de filmes, relatando o que foi feito e fazendo recomendações sobre o que deve ser feito, quando o permitirem as condições.

Nenhum comentário sobre o cinema educativo de após-guerra seria completo sem uma referência a Hollywood. Conhecidos produtores de filmes encontram-se entre os que mais desejam colaborar, em prol de desenvolvimento do cinema como meio de educação. Segundo todas as indicações seus grandes recursos serão utilizados na produção de filmes documentários e factuais, para audiências, mais especializadas.

O tipo de filme que demonstra ser o mais adequado ao ensino de técnicas especializadas foi o desenho animado. Os Estúdios Disney colocaram quase cem por cento de suas instalações à disposição do Exército e Marinha e Força Aérea, e a outros órgãos governamentais, especialmente ao Escritório de Assuntos Inter-Americanos, para o qual realizaram muitos "shorts" educativos.

Walt Disney, falando em um " fórum" sobre problemas atuais, declarou: " Os mesmos artistas que produziram " Branca de Neve", e o Pato Donald voltaram seus talentos para assuntos técnicos, sob a direção de estrategistas.

"Acredito, não mais padece dúvida que o desenho animado seja o mais flexível, versátil e estimulante de todos os métodos de ensino. A tarefa imediata é reconduzir à vida normal e produtiva os milhões de homens e mulheres, que de suas ocupações e atividades foram deslocados pela guerra.

Isto, em outras palavras, significa, educação e instrução, porque as instituições democráticas devem ser aprendidas de novo — o que é " instrução"; e o mundo transformado da era da tecnologia exigirá de todos maior perícia e maiores conhecimentos, o que é " educação". A meu ver, a primeira é a mais importante e complexa para o produtor de filmes educativos.

Todos sabem quão fácil é criar técnicas e quão difícil é fazer bons seres humanos. Com efeito, sou tentado a pensar que o assunto principal dos filmes educativos poderia muito bem ser o da importância de uma vida bem integrada.

" O homem não pode ficar só nem tampouco batalhar sozinho.

Deve ser parte integrante de sua sociedade, seu tempo, seu País e do mundo.

" Acredito que o soldado que regressa, acostumado à instrução que lhe era ministrada através de filmes, receberá com entusiasmo os filmes que o auxiliarão a reverter à vida civil — incorporá-la às tarefas e propósitos da paz, da mesma forma como foi doutrinado para a guerra. Devemos preparar-nos e trabalhar para treinar a geração futura de forma que em sala de aula alguma, por menor ou mais longínqua que seja faltem os benefícios dos filmes educativos".

Assim o cinema que é um veículo que fala todas as línguas, promete ser uma das maiores forças no treinamento dos povos em prol da democracia e compreensão mundial.

" O que podemos fazer nos Estados Unidos aduziu Walt Disney", pode-lo-emos, também na França, na Alemanha, na Índia e no Japão — em todo o mundo, isto é, onde o filme educativo

vá encontrar nível verdadeiro onde o espírito de Democracia, Paz e de Felicidade possa encontrar guarida. — BET-TINA GUNCZY (O *Jornal*, Rio).

#### A PROPÓSITO DE UMA UNIVERSIDADE POPULAR

Uma universidade popular não se destina, evidentemente, a diplomados, a pessoas cultas. Colima erguer o nível cultural do homem do povo, di-lo a própria denominação. Ou não será universidade popular...

Qual esse nível, no Brasil?

E', em tese, o nível dos estudos primários, um tanto soerguido, em verdade, pela experiência e o bom senso outorgado pela idade adulta.

O autodidatismo, relativamente, aliás, a uma insignificante minoria, por veies realiza milagres. A instrução de homem do povo é em nosso país fruto quase exclusivo da auto-educação, conseqüência do próprio trabalho humano não rotineiro, e do convívio social, diga-se de passagem, mui restrito entre os nacionais. E' auto-educação natural, ou quase sempre não intencional e realizada, portanto, sem deliberados e expressos propósitos de aperfeiçoamento. Por outras palavras: o indivíduo vai sendo quase inconscientemente educado pela própria vida...

Daí ter o adulto uma soma de conhecimentos bem mais considerável do que quando infante recém-saído do curso primário. Quanto mais a gente vive, mais aprende... São, porém, em regra, conhecimentos dispersos, incoerentes, não relacionados, superficiais, empíricos em grande parte e não raro entretrecidos com falsidades, credices e superstições, dada a viva tendência do espírito humano para atribuir aos fenôme-

nos causas sobrenaturais e misteriosas ...

Importa, portanto, ordenar esses conhecimentos, dar-lhes unidade e purificá-los.

O homem comum, entre nós, infelizmente mal teve tempo de receber passivamente, como simples ouvinte mais ou menos desinteressado, na escola primária — que ainda conserva o cunho de mero auditório infantil — rudimentaríssimas noções básicas acerca dos vários ramos do saber. Nossa escola elementar é deficiente em todos os sentidos. Além disso, a maioria dos escolares não chega a concluir seus brevíssimos cursos de 4, 3 e até 2 anos!

Precisa o homem comum, por conseguinte, no Brasil, de instituições culturais capazes de lhe dispensar assistência intelectual, mediante ensino acessível por todos os aspectos: gratuidade ou, pelo menos, extrema modicidade de custo; simplicidade e brevidade; ajustamento a seu alcance mental e à deficiente base de instrução comum.

E' à universidade popular que incumbe essa obra patriótica e humanitária.

Uma universidade popular deve desenvolver cursos julgados mínimos, em aulas regulares, e também obra instrutiva complementar ou supletiva por meio de palestras e conferências, promovendo, na medida das possibilidades e ensejos, excursões de estudo — de custeio pessoal por parte do próprio interessado — tais como visitas a bibliotecas, museus, pinacotecas, arquivos, casas editoras, empresas gráficas, laboratórios, escolas, estabelecimentos industriais, agrícolas, pastoris etc. e mesmo viagens.

Terá a universidade discentes regulares (com certos deveres) e livres discentes. Aos primeiros poderão ser conferidos certificados de frequência e aproveitamento, cujas taxas se aplicarão em benefício da instituição ou bolsa de estudo aos mais capazes.

A verificação do aproveitamento se fará por métodos objetivos — testes de escolaridade — que permitem julgamentos rápidos, seguros e justos.

Para ministrar o ensino serão convidadas ou aceitas pessoas reconhecidamente capazes, e de preferência as que dispensem qualquer remuneração.

Os cursos seriam, por exemplo, os seguintes, ou alguns deles:

A — *Estudos gerais* — a) O Universo (cosmografia) ; b) A Terra (geologia e mineralogia — conhecimentos práticos, de preferência — geografia física); c) A Humanidade (história geral, geografia humana, corografia e história nacionais); d) A Vida (Biologia) — 1) A vida vegetal; 2) A vida animal; 3) A vida humana (inclusive higiene e puericultura).

B — *Estudos especiais* — a) Línguas; b) Literatura geral e brasileira; c) Ciências físico-químicas — estudo prático — matemática elementar.

C — *Estudos práticos* — a) Correspondência em geral; b) Contabilidade; c) Taquigrafia; d) Eletricidade e rádio; e) Agricultura; f) Avicultura; g) Sericultura; h) Apicultura; i) Zootecnia (e outros cursos).

D — *Educação artística e literária* — Conceitos musicais (vocais e instrumentais), representações teatrais, visitas a exposições de pintura, escultura, etc. Conferências literárias.

Não podem ser postos à margem os cursos regulares, sistematizados, como, por exemplo, esquematizados acima.

Essa, entre nós, função precipita das universidades populares, sem o que seus resultados serão deficientes, em consequência da dispersão e fragmentação do ensino, e tais universidades serão meros ornamentos.

Palestras, conferências, excursões de estudo são atividades complementares utilíssimas e, em muitos casos, indispensáveis.

Acrescentem-se a isso as comemorações cívicas, o culto oportuno à memória dos grandes vultos nacionais e da humanidade, e ter-se-á completado, em ligeiro esboço, a súpula das atividades que uma universidade popular deverá desenvolver,

O que se torna absolutamente indispensável é a metodização dos vários cursos gerais e especiais, realizados em prazos havidos por suficientes, e repetidos, com as modificações aconselháveis, pelo menos anualmente.

Cada docente organizará seu plano de trabalho, seu programa de instrução flexível, e os cursos se sucederão como convém. Serão cursos sumários, acessíveis e rápidos, amplamente difundidos pelo rádio e a imprensa e por meio de apostilas vendidas aos interessados por preços módicos. Poderá a universidade editar uma revista, boletim ou jornal oficial, posto à venda por preço acessível.

Além das arrecadações provenientes de taxas de certificados, vendas de apostilas e boletins, terá a instituição os donativos dos particulares em prol da sua obra de cultura popular e pleiteará subvenções oficiais.

Uma universidade popular, organizada mais ou menos assim, só produzirá excelentes resultados, pois atenderá às necessidades práticas da vida social,

desenvolvendo o gosto pelos estudos e fornecendo bases para que o homem do povo possa, por si mesmo, continuar elevando sua cultura. --- RENATO Sêne-ca Fleury (*O Estado de São Paulo*, São Paulo).

#### AUTONOMIA UNIVERSITARIO

Regozizam-se os educadores brasileiros com a autonomia da Universidade do Brasil, consagrada em lei de dezembro último e completada, agora, pela decretação de seu Estatuto,

E' velha aspiração de estudantes e mestres que se cumpre.

Comparada com a de outros países, inclusive os hispano-americanos, a evolução de nosso sistema universitário se apresenta defeituosa e retardada. Enquanto espanhóis e ingleses, desde os primeiros séculos de colonização, trataram logo de fundar, deste lado do Atlântico, centros universitários que imitassem tanto quanto possível o modelo europeu, de formação espontânea, a metrópole portuguesa, durante trezentos anos, obrigou às gerações brasileiras que aspirassem alguma coisa merecedora do nome de cultura superior, a se trasladarem para Coimbra ou Lisboa. As variantes seriam Paris e Montpellier.

Só havia exceção para o preparo do cléro, que, desde o século XVI, os ca-tequistas, principalmente ignacianos, cuidaram de organizar.

Assim, enquanto os espanhóis instituíam a primeira universidade americana, em S. Domingos, 46 anos apenas, após à primeira viagem de Colombo, e ns ingleses transformavam logo cm Universidade de Harward o colégio que o General Court estabelecera em Massachussets Bay Colony, antes que

se completassem vinte anos de chegada do Mayflower, o Brasil atravessou três séculos de colônia e quase um século de soberania sem nenhuma organização de caráter universitário. \, século XVI tinham universidades os Vice-Reinados do México e do Perú. A primeira universidade argentina, de Cór-doba, é de 1622. A de Havana é de 1728. A de San Felipe, no Chile, ainda é do século XVIII. No Brasil a primeira universidade, a do Rio de Janeiro, se constituiu em 1920...

E' bem de ver que o ensino superior há muito alcançara um alto nível, principalmente em certas especialidades como o Direito, a Medicina e a En-

ria. Mas, só havia cursos de finalidades profissionais, em escolas superiores isoladas, sem correlação didática nem administrativa.

Desde a regência de D. João, durante a doença de Dona Maria, de Portugal, até a Segunda década do século XX. une se criavam cursos e depois escolas e Faculdades, de Marinha, de Medicina, de Pintura, de Direito, e de outros ramos de formação militar e civil. Nada, porém, que lembrasse um centro universitário pela interrelação dos currículos e pelos objetivos de pesquisa desinteressada. Quando essa última aparecia, e às vèzes valiosa, era esporádica, diretamente ligada a personalidades de exceção.

O decreto de 1920 que instituía a Universidade do Rio de Janeiro, não fundou, porém, na realidade, universidade alguma. Primeiro porque se limitava a estabelecer um nexu jurídico entre Faculdades que já existiam, todas de caráter profissional, e segundo. porque as relações entre os estabelecimentos de ensino eram de fachada, meramente figurativas, e o todo, mal cimentado e incongruente, sujeito ao con-

trôle minucioso do Ministro da Justiça, e, mais tarde, da Educação e Saúde.

Nenhum aluno se sentia da Universidade, mas desta ou daquela Faculdade. Nenhum professor ousava apresentar o título de "universitário", porque o grande público e, às vezes, alguns de seus próprios colegas não sabiam explicar o sentido da palavra. Havia um nome, que nem todos entendiam, e da coisa que o nome rotulava ninguém sabia onde, quando e como funciona va... Era tudo um texto no "Diário Oficial" e um cabeçalho de papel timbrado. Nada mais.

Ao longo de vinte anos, essa entidade semi-real, teve metamorfoses. Mudou de título e, em vez de uma cidade, passou a denominar-se pelo nome do próprio país: Universidade do Brasil.

Criaram-se novas escolas por desdobramento das antigas. Da Faculdade de Medicina, nasceram as de Odontologia e de Farmácia; da Politécnica a de Química, da de Belas-Artes a de Arquitetura. A Escola Nacional de Educação Física emergiu do nada. Outra, a Faculdade de Filosofia, apareceu como travesti da efêmera Universidade do Distrito Federal. Foi um crescimento evidente. Uma adolescência promissora.

Continuava, entretanto, enfermando do mal da maturidade, a dependência por subordinação. O Ministro estabelecia os currículos, o Ministro escolhia os professores interinos, o Ministro distribuía as verbas, o Ministro designava o Reitor e os deanos das Faculdades, o Ministro resolvia da validade dos concursos, o Ministro dava ou negava, casa, mobília e aparelhagem, o Ministro aprovava os horários de aula !...

Depois veio o DASP a intervir, dia a dia mais, com aspereza e inciência.

Ora, a autonomia das universidades está na sua própria essência, revelada pela evolução histórica.

Embora o nome de "universidade" só viesse a ser aplicado ao conjunto escolar de formação cultural superior por volta do século XIV, a realidade universitária já estava constituída por um processo espontâneo de desenvolvimento, do XI ao XIII séculos.

E esse processo consistiu precisamente na reivindicação autonómica.

Os "universistas magistrorum et Scholarium", verdadeiros sindicatos medievais de mestres e estudantes das velhas escolas episcopais, sujeitas ao bispo e ao rei, pugnaram bravamente pela emancipação e, através de privilégios papais e reais, viram-se livres, de um lado da administração episcopal e de outro lado da justiça real. Com auto-governo, com justiça própria e com o direito de conferir grau de licença e de doutorado, por si mesma, a Universidade, constituiu-se como um todo complexo e independente. E foi aí que tomou vulto e passou a desempenhar a alta função social que lhe assiste.

Universidade sem autonomia é como Estado semi-soberano ou sem soberania alguma. É como Parlamento sem ordem do dia. É como cinema sem écran.

Alguma coisa que não se chame universidade e que tenha autonomia, pode ser uma universidade. Mas, qualquer coisa que se denomine universidade e não tenha autonomia, universidade não é.

Por isso mesmo os educadores brasileiros, reunidos no 9.º Congresso, em junho do ano findo, ao proclamarem a Carta Brasileira de Educação Democrática, sustentaram que o regime de autonomia era "inegável condição para a vida normal das universidades".

Tinham razão ao afirmarem. Esta-vam com eles 10 séculos de tradição e o exemplo dos povos contemporâneos do Novo e do Velho Mundo. São, vitoriosos, hoje, com a autonomia da Universidade do Brasil, agora, e só agora, Universidade. — RAUL J. BITTENCOURT (*Gazeta de Notícias*, Rio).

#### A MAIOR ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE ENSINO NOTURNO

O trabalhador londrino que deseja melhorar sua educação, estudar uma arte ou aprender um ofício nos seus momentos de lazer conta com maiores facilidades para realizar sua ambição do que os seus colegas de qualquer outra capital do mundo.

O Conselho do Condado de Londres, que sempre se distinguiu pelo tamanho e variedade de suas classes noturnas, voltou a organizar seus planos educativos, alterados pela segunda guerra mundial. Os 40 mil estudantes matriculados, em setembro de 1945 já aumentaram para 200 mil nos primeiros meses de 1946. Em 1940 e 1941, quando eram mais intensos os bombardeios da aviação alemã, a matrícula se reduziu a uma terça parte, porém as aulas não foram interrompidas, tendo muitas delas sido dadas em abrigos anti-aéreos. Quando cessaram os bombardeios, a matrícula aumentou de 50% sobre o total de antes da guerra. Motivo um aumento de interesse pelas aulas práticas, especialmente as referentes à confecção e concerto de móveis.

Este foi só um aspecto do trabalho realizado durante a guerra. Além das classes habituais, organizaram-se cursos de idiomas para 20 mil "comandos", instruíram-se 20 mil pessoas no uso de aparelhos de rádio-localização e se converteram milhares de obreiros

sem instrução em babei torneiros e montadores, de acordo com as instruções do Ministério do Trabalho. Quando se verificou a escassez de pessoal especializado em algumas profissões, desde a mecanografia ao uso de aparelhos de projeção cinematográfica, o Conselho do Condado de Londres organizou os adequados cursos de instrução.

O ensino realizado fora das horas normais pode servir para passar nos exames e obter títulos ou para ampliar os conhecimentos do próprio ofício ou, enfim, para aumentar a cultura pessoal com disciplinas como literatura, artes ou o estudo de línguas estrangeiras.

Nas aulas noturnas se pode aprender também arte dramática e declamação ou música em qualquer de suas formas e aplicações. O manual de classes noturnas publicado pelo Conselho do Condado de Londres enumera 400 temas ou disciplinas distintas, entre as quais figuram contabilidade, arquitetura, inglês básico, engenharia civil, dietética, corte e Costura, tapeçaria, jornalismo, etc.

Era breve, o Condado de Londres abrirá uma escola para hoteleiro. O plano de estudos foi organizado com a cooperação dos melhores hoteleiros de Londres. Durará vários anos e abrangerá todos os aspectos do cuidado e administração de um hotel moderno. Outra inovação será um curso dedicado aos produtos plásticos.

Como Institutos Técnicos foram criados, para que ampliem os seus conhecimentos os jovens de várias profissões, foram instalados nos pontos mais próximos dos centros onde se praticam essas profissões. Assim, a Escola de Fotografia e Litografia fica situada nas proximidades da Fleet Street, onde se

encontram os principais jornais de Londres; o Instituto Smithfield, onde se aprende tudo o que se refere ao comércio de carne, está situado nas imediações desse mercado, e o Instituto de Ofícios Distributivos fica a cinco minutos da zona onde se encontra a maior parte dos grandes armazéns.

No entanto, nem todos os institutos noturnos do Condado de Londres se dedicam ao ensino, técnico comercial OU superior. Em várias partes de Londres há institutos cujas atividades são fundamentalmente recreativas. Os homens costumam se dedicar a certas ocupações como talha em madeira, carpintaria, rádio, fotografia, mecânica e automobilismo; enquanto as mulheres se dedicam ao estudo das artes domésticas em geral. — JOHN LITTLEFIELD (*A Noite*, São Paulo).

#### CURSOS UNIVERSITÁRIOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Um dos característicos mais flagrantes da moderna cultura é, sem dúvida nenhuma, a rapidez com que ela evolui no sentido de uma especialização crescente, não só no domínio abstrato dos conceitos e dos métodos como no campo concreto das aplicações técnicas a que esses dão lugar. Por outro lado, a facilidade de comunicações, a variedade e abundância dos meios de publicidade fazem com que os progressos da ciência, tenham origem onde tiverem, alcancem rapidamente a máxima divulgação. Esta, porém, enquanto se restringe ao âmbito dos livros e revistas, raramente é o bastante para levar a um perfeito domínio dos progressos recentes da ciência, por parte dos profissionais já em atividade. Bastam, no máximo, para despertar a curiosidade e indicar as fontes.

Por largo tempo, a especialização profissional foi desconhecida no Brasil; não apenas pela falta de oportunidade de

adquiri-la, mas, principalmente, por que o próprio meio profissional a dispensava e, às vezes, chegava a contra-indicá-la. Com efeito, num ambiente em que as relações sociais ainda são simples e as oportunidades de exercício das profissões pouco frequentes, pode acontecer que o fato de um profissional ser especializado lhe traga mais desvantagens que lucros, por diminuir o número de suas oportunidades. Em tais meios, o que convém ao profissional é a posse de uma cultura básica e genérica que lhe permita exercer, bem ou mal, um grande número de atividades afins. O efeito, porém, da evolução (principalmente quando acompanhada ou provocada pelo desenvolvimento industrial), é inverter por completo a situação indicada. Nos meios muito evoluídos é o profissional não especializado aquele que se arrisca a ficar sem emprego.

Longe estou eu de afirmar que o Brasil já tenha atingido esta última fase. Não se pode no entanto, negar que em algumas de suas regiões já estejamos francamente caminhando para ela. E' aos mais avisados e ao poder público que sempre coube preparar o caminho do Futuro. Por isso mesmo, deve ser motivo de grande satisfação a assinatura pelo Presidente da República do decreto que, dispondo sobre a organização das faculdades de filosofia, ciências e letras, permite que nelas se introduzam cursos de especialização, cuja necessidade de há muito já se fez sentir. De acordo com esse decreto, o estudante, após cursar os antigos três anos de uma determinada seção, ainda poderá, num quarto ano, escolher matérias de especialização dentre as existentes no quadro de ensino da respectiva Faculdade. Este fato possui inúmeras e preciosíssimas conseqüências. Já se tem dito que os cursos universitários em geral, e os das faculdades

de filosofia em especial, não raro se Mantêm distantes e divorciados da realidade cotidiana, encastelados na torre de marfim de teorias abstratas das quais o graduado só se salva quando, em contato já com a prática profissional, aprende o que lá não aprendeu. Ora, um pouco de bom-senso e de reflexão bastam para mostrar que tal divórcio da realidade é, em geral, produto da necessidade de, na escola, dar-se apenas uma cultura básica e genérica que se, por um lado, é o fundamento indispensável de qualquer especialização, por outro lado é incapaz de, por si só, fornecer os elementos suficientes de que o profissional tem necessidade. A primeira função dos cursos de especialização é, pois, estreitar o contato entre o ensino, acadêmico e a realidade prática. E' natural que o estudante escolha, dentre as matérias de especialização, aquelas que melhor lhe sirvam para atender às exigências da vida prática. Os cursos de especialização possuem, assim, a virtude de trazer o ensino acadêmico para um contato mais íntimo com a vida real.

Está claro também que, do momento em que se fala em "especializações", os cursos de especialização de fato tendem a multiplicar-se, no sentido, principalmente, das solicitações de meio ambiente. Uma vez admitida, pois, a existência de cursos de especialização, a tendência é para que o seu número aumente progressivamente. Ora, isto não só traz a vantagem de um paralelo enriquecimento do ponto de vista puramente cultural, como permite que o contato entre o ensino universitário e as solicitações do meio ambiente seja o mais completo e perfeito possível. Haverá cursos que são oportunos agora: haverá cursos que só serão oportunos daqui a três anos;

haverá cursos que daqui a cinco anos já terão perdido sua oportunidade. Mas se se permitir essa constante renovação, a escola superior terá deixado de ser um organismo estático e tendente à cristalização para transformar-se em algo de vivo e que vive a própria vida do país.

Enquanto, porém, os cursos de especialização forem o privilégio apenas dos estudantes que, naquele momento, tenham completado o curso básico, estarão eles faltando a uma de suas maiores utilidades. Os cursos de especialização (de uma ou mais matérias) deverão poder ser seguidos sob a forma de cursos avulsos por pessoas que, formadas já há tempos, sintam a necessidade de completar ou renovar sua cultura profissional. Nos tempos atuais, com a rapidez com que a ciência evolui, um profissional perde facilmente contato com os mais recentes progressos verificados dentro do seu campo. A simples leitura dos últimos tratados aparecidos e das revistas publicadas freqüentemente não basta para essa renovação de cultura, pois, muito freqüentemente, nesses progressos científicos incluem-se aperfeiçoamentos de técnica, por vezes crivados de minúcias, que somente o ensino teórico e prático ministrado por um professor capaz pode comunicar com eficiência. No dia, porém, em que as nossas universidades dispuserem de um grande número de cursos de especialização abertos a todos os profissionais, não assistiremos mais a esse espetáculo profundamente melancólico que constitui a existência de profissionais envelhecidos, não pelos anos de sua vida, mas pela senectude de sua cultura. — MILTON DE SILVA Rodrigues. *Estado de São Paulo*, São Paulo).

### UM GRANDE EDUCADOR: PROENÇA

Os homens valem pelo que produzem, pelo que se tornam úteis à pátria e à humanidade. E os homens que se elevam na admiração dos demais, os que se "fixam na alta, esfera do pensamento", como quer Emerson, os que se sobrelevam pelos excepcionais serviços prestados à coletividade por meio de iniciativas, trabalhos, investigações, realizações, deixam de ser apenas homens para se tornarem "grandes homens", "homens representativos", ou "heróis", cujo culto diz expressivamente Carlyle "é o eterno alicerce sobre o qual os homens podem edificar de novo".

Estas considerações assaltaram meu espírito quando ele se oprimiu diante da triste nova do desaparecimento de um dos maiores educadores brasileiros: Antônio Firmino de Proença que em muito jovem prestou concurso para professor da Escola Complementar de Piracicaba a fim de reger todas as disciplinas que faziam parte do seu currículo. Sua passagem pela Escola Normal de São Carlos, como professor e diretor, pela Escola Normal de Campinas, como diretor, e, posteriormente, pela Escola Secundária do Instituto de Educação e Escola "Caetano de Campos", assinalou-se pela preocupação de renovações de métodos, processos e material de ensino. Proença era um lutador intemerato e amigo do progresso pedagógico, por isso, não raro defrontou-se com numerosas dificuldades e até mesmo sérias hostilidades. Mas só os que lutam, os que realizam são combatidos. Seus próprios adversários jamais subestimaram as esplêndidas qualidades que lhe exornavam o caráter e lhe davam força para a luta em prol de um ensino renovado e eficiente. Correto, visceralmente íntegro, Proença jamais

cedeu quando se punha em jogo seu pundonor e sua probidade de educar, cem por cento educador. Eis o que explica o possuir o extinto que ora o professorado paulista chora sinceramente, numerosos admiradores e amigos nascidos dentre seus antigos discípulos e dentre os que lhe conheciam a alma nobre e as magníficas obras que serão através do tempo monumentos indestrutíveis de sua capacidade criadora e de seus dotes de inteligência. Proença viverá em nossas mentes como vivem os grandes homens, como as "belas criaturas que nos proporcionam o esplêndido benefício de deixar a própria imagem em nossos olhos".

Deve-se inquestionavelmente a Antônio Firmino de Proença a introdução no ensino público paulista de métodos e processos pedagógicos, hoje recomendados e, mais do que isso, plenamente vencedores. Basta folhear as "*Palestras Pedagógicas*", proferidas quando o pranteado morto era inspetor geral do Ensino do Estado de São Paulo, para se avaliar da excepcional intuição e profunda visão acerca dos problemas de ensino e de educação. Na palestra realizada na Diretoria Geral da Instrução Pública, sobre "Noções Comuns", salientava o emérito educador que o ensino das matérias do currículo primário se fazia por processos inadequados e declarava francamente que o "pretenso aprendizado da linguagem ou da música por meio de regras e preceitos, e o da aritmética" se reduzia simplesmente à arte de jogar com símbolos numéricos e, reportando-se ao estudo do mundo físico, dizia que o objetivo era "preparar o espírito para compreender os fenômenos da vida e a evolução e a transformação da matéria". Distinguiu com particular lucidez a diferença, quanto ao

método entre os grupos de disciplinas fundamentais, denominados "ciências" e "artes" e afirmava estabelecendo a distinção: "A intuição para as idéias fundamentais, depois a observação e a experimentação como base do raciocínio, eis o método das ciências. Nas artes o grande método é a imitação e a repetição de atos adequados". Claro que se deve entender os conceitos, em função do ensino primário, em que se torna necessário "ver lazer para poder fazer. depois fazer tanto quanto seja necessário para a formação do hábito de fazer" a fim de se alcançar a originalidade, a criação. Com pequenas modificações ainda é e será predominante essa conceituação.

Referindo-se ao programa enunciava Proença esta expressão lapidar: "O programa é o próprio espírito do educando que se espelha nas páginas impressas" e acrescentava: "Tal é o programa, tal será o espírito que se vai formar". Contrário à apresentação da ciência feita ao educando e preconizando a construção da experiência, da "sua experiência" pelo próprio educando explicava o grande educador. "Desprezando esta verdade certa de que a formação do conhecimento no indivíduo obedece aos mesmos princípios que presidiram à elaboração do saber da raça, costumam iniciar o ensino com a apresentação das ciências na sua fase de constituição **definitiva**.

Em vez de tornarem como ponto de partida fatos concretos, individuais, de observação quotidiana, únicos que as crianças podem compreender e pelos quais podem ter interesse, como fizeram os homens na alvorada das ciências. apresentam desde logo as classificações, as formulas, as generalizações, as abstrações, em suma, as quais o espírito da

raça só chegou andando passo a passo, e as quais o espírito de cada indivíduo, por mais que se lhe prepare o caminho, só pode chegar vencendo uma a uma as etapas determinadas pela evolução mental".

Bateu-se decididamente o insigne educador pela adoção de uma nova forma de ensino e nesse afã muito evangelizou. combateu a velha escola, cuja ideal "era encher de "conhecimentos" a cabeça dos alunos", a didática que recomendava "dizer muito, para os alunos ouvirem muito, escreverem muito e poderem reproduzir muito", transformando o professor em nada mais do "que um intermediário entre o livro e o aluno", ou seja fazia do professor o consultor da " fonte única da sabedoria" (o livro), em que ele hauria exaustivamente a ciência, com tremendo esforço de memória para depois "comunicá-la ao auditório através de sua palavra inflamada e dogmatizadora". Esse regime do psitacismo, da árida preleção, do discurso didático, das infalíveis postilas, da leitura do compêndio, da lição marcada para ser decorada em casa e devolvida em aula, do cômodo ditado (disfarce muito conveniente e de algum agrado de certos professores amigos da "ciência dos cadernos"), foi vivamente atacado pelo Prof. Proença em numerosas oportunidades que assim definia o papel da escola atual: "O que a escola procura presentemente é formar homens que bam com inteligência, julgar com acerto, raciocinar com segurança". Se estas palavras houvessem sido proferidas em algum país que não o nosso já estariam sendo citadas entre nos com especial destaque...

Muito poderia dizer "do grande extinto que pontificou durante longos e preciosos anos no magistério paulista

e se tornou um dos seus mais notáveis vultos porque muito ele fez e legou á posteridade. Sua atividade foi além das magníficas aulas dadas nas escolas normais e no Instituto de Educação. Como escritor, o estilo do prof. Proença é vivo, exuberante e castiço. Colaborou nas principais revistas pedagógicas, principalmente, na revista "Educação" e "Revista do Professor", publicou uma série de livros didáticos (*Cartilha Proença, Leitura do Principiante*, 1.º, 2.º e 3.º *Livro de Leitura*) que é disputada pelas crianças tal é a motivação existente em suas páginas, o que, aliás, não é de admirar num educador que sempre declarou em a "função máxima do professor é mesmo — *criar interesse*". Deixou ainda um belo livro sobre a metodologia da Geografia, repositório de excelentes observações e tesouro de sábios e proveitosos ensinamentos.

Foi em Gabriela Mistral que li há muito tempo uma afirmação assegurando que toda a "desordem do inundo vem dos ofícios e das profissões mal ou me-

diocrementemente exercidos" e que "o político mediocre, o educador mediocre, o médico mediocre, sacerdote mediocre, artista mediocre, essas são as nossas verdadeiras calamidades". Proença possuía horror à mediocridade e combatia oferecendo seu próprio exemplo: dignificando sua profissão, fazendo-a crescer como indicadora de suas qualidades individuais, exercendo-a com perfeição, lealdade e utilidade. Felizes os homens que assim procedem. A posteridade lhes reconhecerá os méritos e os honrará no altar da imortalidade.

O grande educador Proença viverá eternamente através de seu construtivo trabalho, de suas preciosas obras, por certo denominando alguns dos nossos estabelecimentos de ensino público, porque quem tanto fez pela educação em São Paulo não há de ser esquecido, viverá principalmente pelo seu incomensurável exemplo de mestre, de excepcional e indelével mestre, mestre diante do qual as gerações se curvarão numa

reverência justa e eloqüente. — ALFREDO GOMES, (*Correio Paulistano*, S. Paulo).

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 8480 - DE 15 DE  
JANEIRO de 1946

*Da nova redação a dispositivos do Decreto-lei n.º 4.073, de 3Q de janeiro de 1942. (Lei Orgânica do Ensino Industrial).*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere a art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes modificações no Decreto-lei número 4.073, de 30 de janeiro de 1942 (Lei Orgânica do Ensino Industrial):

I — O art. 1.º passa a ler a seguinte redação:

"Art. 1." lista lei estabelece as bases de organização e de regime do ensino industrial, que é o ramo de ensino, de segundo grau, destinado à preparação profissional dos trabalhadores da indústria e das atividades artesanais, e ainda dos trabalhadores dos transportes, das comunicações e da pesca".

II - O § 2.º do art. 10 passa a ter a seguinte redação:

"§ 2.º Os cursos pedagógicos destinam-se à formação do pessoal docente e administrativo peculiares ao ensino industrial, e compreendem as (luas seguintes modalidades de ensino: didática do ensino industrial e administração do ensino industrial".

III — Os arts. 20, 21, 30 e 31 passam a ter a seguinte redação:

Art. 20. O ano escolar dividir-se-á em dois períodos letivos e em dois períodos de férias, a saber:

a) períodos letivos, de 20 de fevereiro a **15 de junho** e de 1 de **julho** a 20 de dezembro;

b) períodos de férias, de 21 de dezembro a 19 de fevereiro e de 16 a 30 de junho.

Parágrafo único. Poderão realizar-se exames no decurso das férias."

Art. 21. Os alunos dos cursos de que trata este título poderão ser de três categorias:

- a) regulares; b)
- dependentes;
- c) ouvintes.

§ 1.º O aluno regular é obrigado às aulas, aos exercícios e aos exames escolares. Poderá matricular-se nos cursos de formação, qualificação, aperfeiçoamento ou especialização profissional.

§ 2.º O aluno dependente admitido nos termos, do parágrafo único do artigo 45 desta lei, é matriculado Condicionalmente em uma das séries, com dependência de uma disciplina de cultura geral da série anterior.

§ 3.º O aluno ouvinte, admitido de acordo com o art. 40 desta lei, e ma-

tricolado sem obrigação de regime es-colar, salvo quanto a exames finais".

" Art. 30. Deverá o candidato satis-fazer, além das condições gerais, referidas no artigo anterior, as seguintes exigências especiais de admissão:

I — Para os cursos industriais:

- a) ter doze anos feitos e ser menor de dezessete anos;
- b) ter recebido educação primária conveniente;
- c) possuir capacidade física e aptidão mental para os trabalhos escolares que deva realizar;
- d) ser aprovado em exames vestibulares.

II — Para os cursos de mestría:

- a) ter concluído o curso industrial correspondente ao curso de mestría que pretenda fazer;
- b) ter trabalhado na indústria dentro do seu ofício, durante dois anos no mínimo;
- c) ser aprovado em exames vestibulares.

III — Para os cursos técnicos:

- a) ter concluído o primeiro ciclo de qualquer ramo de ensino de segundo grau;
- b) possuir capacidade física e aptidão mental para os trabalhos escolares que devam ser realizados;
- c) ser aprovado em exames vestibulares.

IV — Para o curso de didática do ensino industrial:

- a) ter concluído um dos seguintes cursos: mestría, técnico, engenharia ou química industrial;
- b) ter trabalhado na indústria durante três anos no mínimo;
- c) ser aprovado em exames vestibulares.

V — Para o curso de administração do ensino industrial:

- a) ter concluído um dos seguintes cursos: mestría, técnico, engenharia ou química industrial;
- b) ter trabalhado na indústria durante um ano pelo menos;
- c) ser aprovado em exames vestibulares.

" Art. 31. Os exames vestibulares serão feitos na primeira quinzena de janeiro.

§ 1.º O candidato a exames vestibulares deverá, na inscrição, fazer prova das demais condições especiais e das condições gerais de admissão.

§ 2.º Quando o candidato, por mudança de residência, não puder matricular-se no estabelecimento de ensino em que se houver habilitado, os exames vestibulares prestados num estabelecimento de ensino federal serão válidos para a matrícula em qualquer outro estabelecimento federal, equiparado ou reconhecido; os prestados num estabelecimento de ensino equiparado serão válidos para a matrícula em qualquer outro, equiparado ou reconhecido; os prestados em um estabelecimento de ensino, reconhecido, serão válidos para a matrícula em qualquer outro, reconhecido.

§ 3.º O candidato inabilitado em exames vestibulares não poderá repeti-los, na mesma época, ainda que em outro estabelecimento".

IV. O § 1.º do art. 32 passa a ter a seguinte redação;

" §. 1.º A concessão da matrícula, na primeira vez na única série, dependerá da satisfação das condições de admissão, e, nas demais, de ter sido o candidato habilitado na série anterior, salvo quanto ao previsto no art 45 desta lei".

V. Os artigos 33 e 34 passam a ter a seguinte redação:

" Art. 33. Nos estabelecimentos de ensino em que funcionem vários cur-sus industriais, far-se-á, nos primeiros quatro meses da vida escolar, observação psicológica de cada aluno, para apreciação de sua inteligência, aptidões e personalidade, com o fim de auxiliá-lo na adaptação escolar, de modo a facilitar-lhe a escolha do curso mais adequado à sua capacidade".

" Art. 34. Nos primeiros quatro meses letivos da primeira série escolar do curso técnico, far-se-á a adaptação dos alunos, dando-se aos provindos do primeiro ciclo do curso industrial a necessária ampliação da cultura geral e, aos demais, os elementos necessários de cultura técnica.

Parágrafo único. Durante esse período, far-se-á, com a maior intensidade, aos alunos provenientes do primeiro ciclo do curso industrial, o ensino das disciplinas de cultura geral, e, aos provenientes do primeiro ciclo dos demais cursos, o ensino das disciplinas práticas e de desenho".

VI. O § 2º do art. 36 passa a ter a seguinte redação:

" § 2º O preceito deste artigo não se estenáfca aos períodos de exames.

VII. O art. 39 passa a ter a seguinte redação:

" Art. 39. E' obrigatória a freqüência às aulas das disciplinas e das práticas educativas, salvo quanto ao previsto no parágrafo único do art. 45 desta lei".

VIII. Os §§ 1.º, 4.º, 5.º, 7.º e 8.º do artigo 43 passam a ter a seguinte redação:

\* § 1.º Os primeiros exames serão realizados na primeira quinzena de junho e constarão, para cada disciplina, conforme a sua natureza, de uma prova escrita, gráfica ou prática".

" § 4.º Os exames finais serão de primeira ou segunda época, realizando-se os primeiros a partir de 1 de dezembro e os outros em período especial, no decurso dos últimos trinta dias de férias".

§ 5." Os exames finais visarão habilitar o aluno à promoção, de uma série escolar para a imediata, ou à conclusão de curso. Os exames finais constarão, para cada disciplina, e, conforme a sua natureza, de uma prova escrita, gráfica ou prática, e, ainda, de uma prova oral para todas as disciplinas, excluídas desenho e as disciplinas práticas".

" § 7.º Não poderá prestar exames finais de primeira época o aluno que houver faltado, em qualquer disciplina ou prática educativa obrigatória a mais de 25% das aulas dadas e exercícios realizados e, bem assim, o que tiver média inferior a quarenta, como resultado dos exercícios escolares e dos primeiros exames, tanto no grupo das disciplinas de cultura geral como no grupo das disciplinas de cultura técnica, ou no grupo das disciplinas de cultura pedagógica".

" § S.º Poderão prestar exame de 2.º época:

a) o aluno que, satisfazendo, todavia, as exigências do § 7.º deste artigo, o não tiver feito na primeira, por motivo de força maior;

b) o que não tiver alcançado, em primeira época, a nota mínima de aprovação em uma ou duas disciplinas de cultura geral ou no grupo dessas disciplinas;

c) o que não tiver obtido, na primeira época, a nota mínima de aprovação em uma ou duas disciplinas de cultura técnica, que não exijam prática de oficina ou de laboratório ou no grupo dessas disciplinas, desde que o candidato não tenha sido reprovado em disciplina prática;

d) o que deixar de prestar exames de primeira época nas disciplinas referidas nos itens *b e c* deste parágrafo por ter excedido o limite de faltas, desde que estas não tenham ultrapassado cinquenta por cento das aulas dadas, satisfeita, entretanto, a seguinte parte do § 7.º deste artigo.

VIII. Os §§ 1.º, 2.º e 3.º, do art. 44, ficam substituídos pelo seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. A nota final de cada disciplina será a média aritmética simples da nota anual de exercícios escolares, da nota do primeiro exame e das notas do exame final".

IX. O art. 45 passa a ser o seguinte:

"Art. 45. O aluno inabilitado em segunda época em uma disciplina de cultura geral, poderá matricular-se na série seguinte dependendo dessa matéria .

Parágrafo único. O aluno matriculado na forma deste artigo fica dispensado da frequência na matéria de que dependa, ficando, porém, obrigado aos exames a ela referentes".

X. Ficam suprimidos o art. 49, o § 7.º do art. 57, o art. 58 e o inciso VI do art. 04. c alterada a numeração dos arts. 45, 46, 47, 48, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71

72, 73, 74, 75 e 76, que passam a ser, respectivamente, arts. 46, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75.

XI. O art. 50 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 50. Instituir-se-á em cada escola industrial ou escola técnica a orientação educacional, mediante a aplicação de processos adequados, pelos quais se obtenham a conveniente adaptação profissional e social e se habilitem os alunos para a solução dos próprios problemas."

XII. Fica alterada a numeração do § 8.º do art. 57 e dos incisos VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 04, que passam a ser, respectivamente, § 7.º do art. 57 e incisos VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 64.

XIII. Ao art. 60 fica acrescentado o seguinte parágrafo:

"§ 8.º Só poderão funcionar sob a denominação de escola técnica ou escola industrial os estabelecimentos de ensino industrial mantidos pela União e os que tiverem sido reconhecidos ou a eles equiparados."

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1946. 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSE LINHARES.

*Raul Leitão da Cunha.*

DECRETO-LEI N.º 8.681 — DE 15 DE  
JANEIRO DE 1946

*Dispõe sobre a congregação, em universidade livre, das Faculdades Católicas de Direito e de filosofia e da Escola de Serviço Social.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição:

Considerando que as Faculdades Católicas de Filosofia e de Direito já se encontram sob o regime de reconhecimento e que a Escola de Serviço Social foi julgada de interesse para o ensino pelo Conselho Nacional de Educação ; e

Considerando o disposto no Decreto-lei n.º 8.457, de 26 de dezembro de 1945, decreta:

Artigo único. A Faculdade Católica de Filosofia, a Faculdade Católica de Direito e a Escola de Serviço Social, todas com sede no Distrito Federal, poderão congregar-se em universidade livre, sob a denominação de Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Fica assegurado à Universidade Católica do Rio de Janeiro o prazo de dez meses, contado a partir da data da publicação do presente decreto-lei, para satisfação do disposto no regulamento baixado pelo Decreto n.º 24.279, de 22 de maio de 1934.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES. *Raul Leilão da Cunha.*  
(PuM. «o U.O. de 17-1-946).

DI «RETO-LEI N.º 8.684 — me 16 DE  
JANEIRO DE 1946

*Autoriza a Universidade da Brasil a incorporar o Instituto de Tecnologia Alimentar.*

O Presidente da República, tendo em vista o que dispõe o art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945, e usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica a Universidade do Brasil autorizada a incorporar o Instituto de Tecnologia Alimentar, para o fim de instituir um Instituto de Nutrição.

§ 1.º A incorporação se fará sem ônus de qualquer espécie para a Universidade do Brasil.

§ 2.º O Governo Federal concorrerá para a manutenção do Instituto de Nutrição somente a partir de 1947.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES.

*Raul Leilão da Cunha.*

(Publ. no D. O. de 17-1-946).

DECRETO-LEI N.º 8.685 — DE 16 DE  
JANEIRO DE 1946

*Prorroga, até 31 de dezembro de 1946, o prazo de funcionamento da Junta Especial instituída pelo Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1946, o prazo de funcio-

namento da Junta Especial instituída pelo Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES.

*Raul Leitão da Cunha.*

(Publ. no D.O. de 22-1-9461.

DECRETO-LEI N.º 8.679 — DE 18 DE  
JANEIRO DE 1946

*Reorganiza a Biblioteca Nacional, e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A Biblioteca Nacional, subordinada ao Ministro da Educação e Saúde, terá por finalidade manter, conservar e enriquecer o seu acervo bibliográfico, competindo-lhe:

I — manter:

a) o curso de biblioteconomia, criado pelo Decreto n.º 8.835, de 11 de julho de 1911;

b) serviço de coleta, na conformidade das disposições vigentes, de exemplar de obra e publicação de entrega obrigatória;

II — promover, pelos meios ao seu alcance, a divulgação da cultura.

Art. 2.º A Biblioteca compor-se-á de:

I — Divisão de Aquisição, que se comporá de:

Seção de Compras;

Seção de Contabilidade Legal:

Seção de Permuta Internacional; Seção de Encadernação;

II — Divisão de Catalogação, que compreenderá:

Seção de Classificação; Seção de Catalogação; Seção de Manutenção dos Catálogos ;

III — Divisão de Circulação, que compreenderá:

Seção de Leitura; Seção de Publicações Periódicas; Seção de Publicações Oficiais; Seção de Referência Geral; Seção de Conservação;

IV — Divisão de Obras Raras e Publicações, que compreenderá:

Seção de Livros Raros; Seção de Iconografia; Seção de Manuscritos; Seção de Publicações; Seção de Microfilmes.

V — Curso de Biblioteconomia :

VI — Serviço Auxiliar, que compreenderá :

Seção de Administração;

Portaria;

Zeladoria.

Art. 3.º A Biblioteca terá um diretor geral subordinado imediatamente ao ministro; as divisões, o Curso de Biblioteconomia e o Serviço Auxiliar terão diretores, subordinados imediatamente ao diretor geral; as seções das Divisões terão chefes subordinados imediatamente aos diretores de divisão: a Seção de Administração terá chefe e a Portaria e a Zeladoria terão encarregados, subordinados imediatamente ao diretor dos Serviços Auxiliares.

Art. 4.º O diretor geral terá um secretário escolhido dentre os servidores do Ministério.

Atr. 5.º O atual cargo, em comissão, Padrão P, de diretor da Biblioteca Nacional fica transformado em diretor geral, em comissão, padrão R.

Art. 6.º Ficam elevados de 2 para 4 os cargos de diretor de divisão em comissão, Padrão N, da Biblioteca Nacional.

Art. 7.º Fica criado o cargo de diretor em comissão, Padrão N, dos Serviços Auxiliares da Biblioteca Nacional.

Art. 8.º O curso de Biblioteconomia terá um diretor.

Parágrafo único. O provimento do cargo de diretor do Curso será feito em comissão, por designação de técnico de educação ou de bibliotecário, com a gratificação de função, anual, de Cr\$ 7.800,00.

Art. 9.º Ficam criadas, na Biblioteca Nacional as seguintes funções gratificadas :

Cr\$

1 Diretor do Curso de Biblioteconomia .....	7.800,00
9 Chefes de Seção a .....	6.600,00
1 Secretário do Diretor Geral a .....	6.600,00
2 Encarregados a .....	4.800,00

Art. 10. Ficam suprimidas, na Biblioteca Nacional as funções gratificadas seguintes:

Cr\$ 1

Coordenador dos Cursos da Biblioteca Nacional . . .	7.800,00
1 Secretário .....	4.200,00
1 Chefe da Seção de Administração .....	4.200,00
3 Chefes de Seção .....	4.800,00
1 Chefe de Seção .....	3.600,00

Art. 11. Fica o Ministro da Educação e Saúde autorizado a constituir comissão, presidida pelo Diretor Geral da Biblioteca Nacional, para efetuar

estudos necessários à construção de prédio adequado a instalações modernas da Biblioteca, no terreno ocupado pelo seu atual prédio, podendo dispen-der com ditos estudos, por conta da dotação competente do Orçamento Geral da República, até a importância de Cr\$ 200.000,00.

Art. 12. Fica transferido ao Instituto Benjamin Constant o acervo bibliográfico da Seção do Obras para Cegos, extinta por este decreto-lei.

Art. 13. O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES. *Raul Leitão da Cunha.*

(Publ. no D.O. de 22-1-1946).

DECRETO-LEI N.º 8.689 — DE 16 DE

JANEIRO DE 1946

*Incorpora o Museu Nacional à Universidade do Brasil e dá outras providências.*

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945, e usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica incorporado à Universidade do Brasil o Museu Nacional, de que trata o Decreto-lei n.º 2.974, de 23 de janeiro de 1941.

Art. 2.º Enquanto não fôr deliberado em contrário pelos órgãos próprios da Universidade do Brasil, a direção do Museu continuará a ser em comissão.

Parágrafo único. A incorporação compreende o pessoal e os bens móveis e imóveis pertencentes ao Museu.

Art. 3.º O Ministério da Educação e Saúde providenciará para que sejam entregues à Universidade do Brasil, na forma por que dispõe o artigo 23 do Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945, os saldos das dotações orçamentárias destinadas no corrente exercício, ao Museu Nacional.

Parágrafo único. O material já encomendado para o Museu, e recebido na vigência do presente Decreto-lei, será entregue ao mesmo Museu ou ao órgão de material que a Reitoria da Universidade do Brasil indicar.

Art. 4.º Aplica-se ao pessoal do Museu o disposto no artigo 26, do Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de Dezembro de 1945.

Art. 5.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES.

*Raul Leitão da Cunha.*

(Publ. no *D.O.* de 22-1-1946).

DECRETO-LEI N.º 8.775 — DE 22 DE  
JANEIRO DE 1946

*Dispõe sobre regime escolar de ensino superior.* O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os alunos da Faculdade Nacional de Filosofia, matriculados em disciplinas isoladas, de acordo com a portaria n.º 16, de 12 de Março de 1943, do diretor do referido estabelecimento de ensino, depois de satisfeitas todas as exigências legais relativas ao curso concluído, poderão receber o respectivo diploma e registrá-lo no Departamento Nacional de Educação.

Parágrafo único. Igual direito será conferido aos alunos de outras faculdades de filosofia do país, autorizados, por decisão ministerial, a realizarem curso, de conformidade com o disposto na portaria mencionada neste artigo.

Art. 2.º A partir da data da publicação deste Decreto-lei, fica proibida a matrícula, nos cursos da Faculdade referida no artigo anterior, em disciplinas isoladas, com a dispensa da exigência da alínea *d* do art. 31 do Decreto-lei u.º 1.190, de 4 de abril de 1939.

Art. 3.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

José LINHARES.

*Raul Leitão da Cunha.*

(Publ. no *D. O.* de 24-1-1946).

DECRETO-LEI N.º 8.777 --- DE 22 DE  
JANEIRO DE 1946

*Dispõe sobre o registro definitivo de professores de ensino secundário no Ministério do Educação e Saúde.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O exercício do magistério nos estabelecimentos de ensino secundário, oficiais ou particulares sob regime de inspeção federal, será permitido somente a professores registrados no Departamento Nacional de Educação, na forma deste decreto-lei.

Art. 2.º Serão admitidos a registro os candidatos que apresentarem:

I — *a)* diploma de licenciado, expedido pela Faculdade Nacional de Filosofia ou estabelecimento congênere, reconhecido;

*b)* ou prova de habilitação na disciplina ou disciplinas em que desejem registro, obtida em concurso para professor catedrático, adjunto ou livre docente de estabelecimento de ensino superior ou professor catedrático de estabelecimento de ensino secundário, mantido pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal;

*c)* ou prova do exercício de magistério na Faculdade Nacional de Filosofia, ou estabelecimento a ela equiparado.

II — prova de idoneidade moral;

III — folha corrida;

IV — prova de idade mínima de vinte e um anos;

V — prova de quitação com o serviço militar;

VI — atestado de sanidade física e mental, expedido por serviço médico oficial;

VII — prova de identidade.

Art. 1.º O registro mediante prova de habilitação em concurso prestado nos estabelecimentos de ensino superior, a que se refere a alínea *b* do inciso I do artigo anterior, somente será concedido, a juízo da administração, enquanto não houver diplomados por faculdade de filosofia em número suficiente para atender às necessidades do ensino secundário em qualquer das regiões do país.

Art. 4.º Poderá também, mediante requerimento, ser concedido registro àqueles que se submeterem a provas de suficiência e se destinarem ao exercício do magistério em regiões onde não

houver, a juízo da administração, professores diplomados por faculdade de filosofia ou não os houver em número suficiente, devendo os candidatos indicar o estabelecimento que deseja contratá-los.

Parágrafo único. Em casos especiais, nesta hipótese, e desde que haja solicitação do estabelecimento, com a comprovação da impossibilidade de obter professor já registrado, poderá ser desde logo autorizado o exercício do magistério aos que requeriram as provas de suficiência, pelo prazo máximo de um ano.

Art. 5.º Os professores registrados, em caráter provisório, até a data da publicação deste decreto-lei, poderão obter registro definitivo, desde que apresentem provas de haver lecionado por três anos, pelo menos, em estabelecimentos oficiais, equiparados ou reconhecidos, de ensino secundário, com eficiência e sem nota que os desabone.

Parágrafo único. Poderão também obter esse registro definitivo, os professores que façam prova de haver lecionado por um ano, pelo menos, em estabelecimento de ensino de grau secundário mantido pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal, e prova de que continuam efetivamente lecionando, salvo interrupção por exercício de função ou cargo público diretamente ligado ao ensino, uns e outros sem qualquer nota de desabono técnico ou moral.

Art. 6.º Excetuada a hipótese de licenciatura em mais de uma seção de faculdade de filosofia oficial ou reconhecida, não será concedido registro em mais de quatro disciplinas, respeitado sempre o critério da afinidade.

§ 1.º Para os efeitos de registro de que trata este decreto-lei, geografia geral e geografia do Brasil serão consi-

deradas uma só disciplina e, assim também, história geral e história do Brasil.

§ 2.º O professor já registrado em história natural e física, história natural e química, ou física e química, poderá exercer o magistério de ciências físicas e naturais, sem outro registro.

Art. 7.º Somente os brasileiros natos poderão lecionar português, geografia do Brasil e história do Brasil, sendo, todavia, permitido a professores de nacionalidade portuguesa, naturalizados brasileiros, registrar-se para o ensino da língua nacional.

Art. 8.º Os certificados de registro, obtidos na forma do artigo 4.º serão expedidos com a nota de validade exclusivamente para a localidade ou região na qual o professor poderá exercer o magistério, ressalvado o direito de transferência para outra localidade ou região, mediante substituição do certificado.

Art. 9.º Os exames de suficiência a que se refere o artigo anterior consistirão: *a)* prova escrita; *b)* prova prática, se for o caso; *c)* prova didática, e realizar-se-ão, no Distrito Federal, perante a Faculdade Nacional de Filosofia; no Estado em que o requerente exercer o magistério, perante faculdade de filosofia oficial, ou, na falta desta, em instituto congênere que mantenha curso reconhecido das disciplinas de que tenham de ser prestadas provas, e, quando o candidato residir em Estado onde não exista faculdade de filosofia, em institutos desse tipo ou perante bancas examinadoras designados, uns e outras, pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, que baixará sobre a matéria as instruções necessárias.

Parágrafo único. Essas instruções determinarão os programas das provas,

de cada disciplina, as quais se diversificarão conforme forem destinadas a apurar a competência dos candidatos ao registro no primeiro ou segundo ciclo, o seu processo, o sistema de sua fiscalização e os critérios de seu julgamento.

Art. 10. Os professores que obtiverem registro definitivo, para o exercício do magistério no ciclo ginasial, na forma deste decreto-lei, poderão requerer autorização para lecionarem as mesmas disciplinas no ciclo do colégio, desde que apresentem atestado idôneo, que comprove capacidade profissional, e prova de que preenchem uma das seguintes condições:

*a)* cinco anos de exercício efetivo do magistério secundário como professor da disciplina, ou das disciplinas requeridas;

*b)* Conclusão de curso superior, onde tenha havido o ensino da disciplina, em estabelecimento idôneo;

*c)* aprovação em exame final da disciplina ou disciplinas em que pretenda registro, prestado em estabelecimento de ensino superior julgado idôneo pelo Departamento Nacional de Educação, mesmo quando não haja o requerente concluído o respectivo curso.

§ único. Atestado idôneo de capacidade profissional será o que for firmado por diretor, ou diretores de estabelecimentos de ensino secundário, oficiais ou reconhecidos, onde o professor haja exercido o magistério por cinco anos, no mínimo, o que se comprovará pelas relações de corpo docente desses estabelecimentos, e relatórios do inspetor federal, correspondentes à época a que o atestado se refira.

Art. 11. O registro, a que se tenha procedido com infração de qualquer dispositivo legal, ou regulamentar, será a qualquer tempo cassado, mediante

despacho do Diretor do Ensino Secundário, ou do Ministro da Educação e Saúde.

Art. 12. Será suspenso o ofeito de registro, temporário ou definitivamente, para um ou mais estabelecimentos de ensino secundário, ou de vez cassado o registro, ao professor contra o qual, em processo regular, aberto a pedido do diretor do estabelecimento, do inspetor, ou de pai ou responsável por aluno, fique provada desídia ou falta de cumprimento do dever.

§ 1.º A aplicação de suspensão dos efeitos do registrei, ou de sua cassa-temporária ou definitiva, será feita tendo-se em vista a reincidência das faltas e a gravidade da infração.

§ 2.º Em qualquer caso, caberá re-curso, ao Ministro da Educação e Saúde, dentro de noventa dias, a contar da data da publicação, no *Diário Oficial*, do ato que impunha a penalidade, recurso esse que não terá efeito suspenso.

Art. 13. Caracteriza-se a desídia, ou falta de cumprimento do dever, por parte do professor: a) pela insuficiência de conhecimento da matéria que lecionar ou dos processos de seu ensino; b) . incapacidade manifesta e reiterada de manter a disciplina em classe; c) falta de critério no julgamento das provas e dos trabalhos escolares; d) uso de meios injuriosos ou violentos, no trato com os alunos; e) não comparecimento, sem relevante motivo devidamente comprovado, às aulas, aos trabalhos escolares ou atos de exames; f) desatenção na observância dos preceitos legais e regulamentares; g) m-fração dos princípios adotados no regimento interno do instituto; h) procedimento incompatível com o bom nome do instituto.

Art. 14. O registro far-se-á mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por disciplina, salvo o dos licenciados por faculdade de filosofia, oficial ou reconhecida, e a inscrição nas provas de suficiência mediante o pagamento, por matéria, da taxa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Parágrafo único. Da taxa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) serão deduzido- 80% (oitenta por cento) para pagamento dos examinadores e 20% (vinte por cento) para o estabelecimento em que se realizarem as provas.

Art. 15. Os pedidos que tiverem entrada no Ministério da Educação e Saúde até a data da publicação deste Decreto-lei, para o efeito de registro provisório, serão processados na conformidade da legislação anterior, ficando, os que lograrem registro, obrigados a satisfazer os preceitos do presente Decreto-lei para a obtenção do registro definitivo.

Art. 16. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES.

*Raul Leitão da Cunha.*

(Publ. no *D. O.* de 24-1-946) .

DECRETO-LEI N.º 8,815 — DE 24 DE  
JANEIRO DE 1946

*Fica incorporada à Universidade do Brasil a antiga Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro sob a denominação de Faculdade Nacional de Ciências Econômicas (Fundação Mauá).*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180

da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945, e

Considerando a necessidade de ser incentivado o ensino superior de economia e finanças, para o preenchimento das diversas funções em que seja reclamado o conveniente preparo nessas matérias;

Considerando que a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro, fiscalizada pelo Governo Federal, vem ministrando ensino com eficiência comprovada;

Considerando que a referida Faculdade, embora subordinada financeiramente à Fundação Mauá, goza de inteira autonomia didática e administrativa;

Considerando por fim, que a Fundação Mauá, que financia a referida Faculdade, tem patrimônio e conta com recursos suficientes para manter e ampliar essa instituição de ensino superior, decreta :

Art. 1.º Fica autorizada a incorporação à Universidade do Brasil, com a denominação de Faculdade Nacional de Ciências Econômicas (Fundação Mauá), a antiga Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro, que foi incorporada à Fundação Mauá por escritura de 31 de dezembro de 1945.

Art. 2.º Esta Faculdade será mantida com os recursos fornecidos pela Fundação Mauá, bem como nelas doações, subvenções, sejam oficiais ou de particulares, e outros recursos que lhe forem atribuídos.

Art. 3.º Seu pessoal docente — administrativo não será considerado funcionário público para qualquer efeito.

Art. 4.º Feitas as ressalvas dos artigos anteriores, submeter-se-á a Faculdade Nacional de Ciências Econômicas ao regime didático administrativo

e disciplinar definido no Estatuto da Universidade do Brasil.

Art. 5.º A Faculdade, cuja incorporação à Universidade do Brasil é autorizada pelo presente Decreto-lei, substituirá na organização universitária a Faculdade de Ciências Econômicas criada pelo Decreto-lei número 7.988, de 22 de setembro de 1945, e relacionada no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945, sob a denominação de Faculdade Nacional de Ciências Econômicas.

Art. 6.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58. da República.

José LINHARES,

*Raul Leitão da Cunha.*

(Publ. no D.O. de 26-1-1946).

DECRETO-LEI N.º 8.827 — DE 24 de  
JANEIRO DE 1946

*Transfere para a União a Faculdade de Direito do Ceará e a Escola Politécnica da Bahia, e dá outras providências.*

O  
Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam transferidas para a União, integrando o Ministério da Educação e Saúde, a Faculdade de Direito do Ceará e a Escola Politécnica da Bahia.

Art. 2.º Os servidores estaduais, em exercício nos estabelecimentos de ensino a que se refere o artigo 1.º, passam à condição de serviço público federal.

§ 1.º Esses servidores serão reajustados em cargos públicos ou em funções de extranumerário, na forma da legislação federal em vigor, tendo em vista as funções por eles atualmente exercidas.

§ 2.º "Dentro do prazo de 60 dias, a partir da data da publicação do presente Decreto-lei, os Diretores dos respectivos estabelecimentos de ensino remeterão aos órgãos do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde os elementos necessários ao cumprimento do disposto no parágrafo anterior e à concessão de recursos para aquisição de material indispensável à manutenção dos mesmos estabelecimentos.

Art. 1.º Durante o prazo previsto no § 2.º do art. 2.º, as despesas de material e com o pagamento dos servidores estaduais continuarão a ser efetuadas pelos respectivos Governos Estaduais.

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES.

*Raul Leitão da Cunha.*

(Publ. no *D.O.* de 28-1-946).

DECRETO-LEI N.º 8,893 — DE 24 DE  
JANEIRO DE 1946

*Equipara aos professores catedráticos do Colégio Pedro II, para efeito de vencimentos e vantagens, os cargos de Orientador Educacional.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo

180 da Constituição, e considerando ter a Lei Orgânica do Ensino Secundário equiparado, para efeito de remuneração condigna, os orientadores educacionais aos professores e ter sido elevado o padrão de vencimentos dos professores catedráticos do Colégio Pedro II, sem prejuízo das demais vantagens que a lei lhes assegura, decreta:

Art. 1.º Ficam equiparados aos professores catedráticos do Colégio Pedro II, para efeitos de vencimentos e vantagens, os cargos de Orientador Educacional, criados pelo Decreto-lei número 8.558, de 4 de janeiro de 1946 e destinados ao Internato e ao Externato do Colégio Pedro II.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1946.  
125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES. *Raul Leitão da Cunha.* (  
Publ. no *D.O.* de 1-2-946).

DECRETO-LEI N.º 8,945 — DE 26 DE  
JANEIRO DE 1946

*Regula exames no curso ginasial.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Decreto-lei n.º 8.347, de 10 de Dezembro de 1945, aplica-se, no que se refere à segunda chamada de prova final aos alunos que deixaram de comparecer à aludida prova em primeira época, no ano letivo de 1945.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES.

*Raul Leitão da Cunha.* (Publ. no D.O. de 1-2-946).

DECRETO N.º 20.389 — DE 14 DE JANEIRO DE 1946

*Modifica a redação dos artigos 466, 410, 467, 468 e 411 dos regulamentos das Escolas Nacional de Agronomia e Nacional de Veterinária aprovados; pelo Decreto n.º 23.979, de 8 de março de 1934.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º os artigos 466 e 410, respectivamente, dos regulamentos das Escolas Nacionais de Agronomia e Nacional de Veterinária aprovados pelo Decreto n.º 22.979, de 8 de março de 1934, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 466 c 410 — A Congregação da Escola indicará ao Governo, anualmente, dois professores para aperfeiçoamento de seus conhecimentos no estrangeiro, não podendo entretanto recair a escolha pela segunda vez em professor já contemplado sem que os demais tenham sido indicados.

Parágrafo único. O tempo de permanência do professor no estrangeiro, será, no mínimo, de um ano".

Art. 2.º O artigo 467 do Regulamento da Escola Nacional de Agronomia aprovado pelo Decreto número 23.979, de 8 de março de 1934, passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 467 — Aos professores indicados serão asseguradas as seguintes vantagens:

- a) ajuda de custo, na forma da legislação em vigor, para os servidores públicos;
- b) importância correspondente ao custo do seu transporte do Brasil ao local dos estudos e vice-versa ou os próprios bilhetes de passagem de ida e volta;
- c) auxílio mensal, no mínimo de Cr\$ 300,00.

Parágrafo único. Ao professor casado serão asseguradas as seguintes vantagens adicionais:

- a) importância correspondente ao custo do transporte da esposa, ou os próprios bilhetes de ida e volta;
- b) cinqüenta por cento do auxílio."

Parágrafo único. O disposto neste artigo torna-se extensivo à Escola Nacional de Veterinária.

Art. 3.º Os artigos 468 e 411, respectivamente, dos regulamentos das Nacional de Agronomia e Nacional de Veterinária, aprovados pelo Decreto n.º 23.979, de 8 de março de 1934, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 468 e 411. Dentro de dois meses após o regresso os professores que tiverem se aperfeiçoado no estrangeiro, apresentarão ao Diretor da Escola minucioso relatório das observações, estudos, pesquisas e trabalhos feitos, como de tudo que lhes pareça útil ao melhoramento do ensino".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES.

*Theodoreto de Camargo.* (Publ. no D.O. de 29-1-946).

DECRETO N.º 20.445 — DE 22 DE  
JANEIRO DE 1946

*Aprova o Estatuto da Universidade do  
Brasil.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra o, da Constituição, resolve:

Art. 1.º Fica aprovado o Estatuto da Universidade do Brasil, que com este baixa, assinado pelo Ministro da Educação e Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES.

*Raul Leilão da Cunha.*

### **Estatuto da Universidade do Brasil**

#### **TÍTULO I** Da Universidade e seus fins

##### **CAPÍTULO I**

###### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1.º A Universidade do Brasil é pessoa jurídica, nos termos do Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de Dezembro de 1945, e obedecerá em sua organização e funcionamento aos princípios e preceitos do presente Estatuto.

##### **CAPÍTULO II**

###### **DOS FINS DA UNIVERSIDADE**

Art. 2.º A Universidade do Brasil tem por finalidades:

a) o desenvolvimento da cultura filosófica, científica, literária e artística ;

b) a formação de quadros donde se recrutem elementos destinados ao magistério, bem como às altas funções da vida pública do país;

c) o preparo de profissionais para o exercício das atividades que demandam estudos superiores ( Lei n.º 452. de 5 de Julho de 1937).

Art. 3.º Para a consecução de seus fins a Universidade do Brasil manterá estabelecimentos de ensino, institutos de pesquisa e centros técnico-científicos e culturais, colaborando, também, com instituições não universitárias do mesmo gênero, no sentido do aperfeiçoamento cultural e técnico do país.

Art. 4.º Os trabalhos da Universidade terão por base a preservação das mais altas expressões da cultura brasileira, o respeito á dignidade humana e o fortalecimento dos sentimentos de unidade nacional, visando o desenvolvimento dos novos valores da cultura, o incentivo para aproveitamento das riquezas do país e sua melhor organização econômica.

#### **TÍTULO II**

##### **Da constituição da Universidade**

Art. 5.º A Universidade é uma comunidade de professores e alunos em trabalho nas escolas, institutos de pesquisa, centros técnico-científicos e culturais ou serviços complementares.

Art. 6.º Constituem desde já a Universidade do Brasil os seguintes estabelecimentos de ensino:

Faculdade	Nacional de Medicina.
Faculdade	Nacional de Direito.
Faculdade	Nacional de Odontologia.
Faculdade	Nacional de Filosofia.
Faculdade	Nacional de Arquitetura.

Faculdade Nacional de Ciências  
Econômicas.

Faculdade Nacional de Farmácia.

Escola Nacional de Engenharia.

Escola Nacional de Belas Artes.

Escola Nacional de Música.

Escola Nacional de Minas e Metalurgia .

Escola Nacional de Química.

Escola Nacional de Educação Física e  
Desportos.

Escola de Enfermeiras Ana Néri.

Art. 7.º Como instituições complementares  
funcionarão os seguintes Institutos e  
serviços:

Instituto de Eletrotécnica. Instituto  
de Psicologia. Instituto de  
Psiquiatria. Instituto de  
Biofísica. Instituto de  
Puericultura. Instituto Osvaldo  
Cruz. Instituto de Nutrição.  
Museu Nacional.

Art. 8.º A Universidade poderá, a todo o  
tempo, incorporar outros estabelecimentos de  
ensino e institutos especializados, bem como  
estabelecer acordos com entidades e  
organizações, oficiais ou privadas, para mais  
completa realização de seus fins.

### TÍTULO III

Da administração da Universidade

#### DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 9.º A administração da Universidade do  
Brasil será exercida pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Universitária;
- b) Conselho de Curadores;
- c) Conselho Universitário;
- d) Reitoria.

### CAPÍTULO II

DA ASSEMBLÉIA UNIVERSITÁRIA

Art. 10. A Assembléia Universitária  
será composta:

- a) dos professores catedráticos de todas  
as escolas e faculdades;
- b) dos livres docentes de todas as escolas  
e faculdades;
- c) de um representante de cada um dos  
institutos universitários complementares ;
- d) de um representante do pessoal  
administrativo de cada uma das unidades  
universitárias;
- e) de um representante do corpo discente de  
cada uma das escolas e faculdades.

Parágrafo único. Os representantes referidos  
nas alíneas *c*, *d* e *e* deste artigo serão  
escolhidos por eleição, presidida pelo diretor  
da respectiva unidade universitária.

Art. 11. A Assembléia Universitária reunir-  
se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, na  
abertura e no encerramento dos cursos  
universitários e será extraordinariamente  
convocada pelo Reitor, quando isso se tornar  
necessário.

Art. 12. Competirá a Assembléia  
Universitária:

- a) tomar conhecimento do plano anual de  
trabalhos da Universidade;
- b) tomar conhecimento dos relatórios das  
atividades e realizações do ano anterior;
- c) assistir á entrega dos diplomas  
honoríficos de doutor e professor;
- d) eleger seu representante no Conselho de  
Curadores.

### CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE CURADORES

Art. 13. Constituem o Conselho de  
Curadores :

a) o Reitor da Universidade, como presidente;

b) um representante do Conselho Universitário;

c) um representante da Assembléia Universitária, que poderá ser professor ou pessoa de notória idoneidade e re-conhecido valor no seu ramo de atividade;

d) um representante da Associação de Antigo:- Alunos da Universidade;

e) um representante das pessoas físicas ou jurídicas, que tenham feito doações à Universidade.

f) um representante do Ministério da Educação e Saúde.

§ 1.º O Ministro da Educação e Saúde presidirá às reuniões do Conselho de Curadores a que comparecer.

§ 2.º O representante do Conselho Universitário e o da Assembléia Universitária serão eleitos por esses Órgãos.

§ 3.º O representante a que se refere a alínea *d* será eleito em reunião das associações de antigos alunos da Universidade.

§ 4.º O representante a que se refere a alínea *r* será eleito em reunião dos doadores que hajam feito donativos iguais ou superior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), ou seus bastantes procuradores.

§ 5.º As reuniões para as eleições referidas nos §§ 3.º e 4.º serão convoca-das e presididas pelo Reitor.

Art. 14. Serão atribuições do Conselho de Curadores:

a) ratificar a designação e a dispensa dos diretores de estabelecimentos de ensino e institutos da Universidade;

b) aprovar os orçamentos organizados pelo Conselho Universitário;

c) autorizar as despesas extraordinárias, não previstas nos orçamentos dos

institutos universitários, que atendam a necessidades do ensino e da pesquisa;

d) aprovar a prestação de contas, de cada exercício, feita ao Reitor pelos diretores dos institutos universitários;

e) aprovar a prestação final de contas a ser anualmente enviado pelo Reitor ao Ministério da Educação e Saúde.

f) resolver sobre a aceitação de legados, e donativos, deliberar sobre a administração do patrimônio da Universidade ;

g) aprovar os regulamentos dos serviços universitários;

h) autorizar acordos entre as universidades universitárias e sociedades industriais, comerciais ou particulares, para realização de trabalhos ou pesquisas;

i) aprovar a tabela do pessoal extraordinário e as normas propostas para sua admissão;

j) autorizar a criação de prêmios pecuniários propostos pelo Conselho Universitário;

k) autorizar a abertura de créditos especiais ou suplementares.

Parágrafo único. Ao Conselho de Curadores caberá, ainda, quando julgar necessário propor ao governo, cm parecer justificado, a substituição do Reitor, antes de fíndo o triênio de sua nomeação.

#### CAPITULO IV

##### DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 15. Integram o Conselho Universitário:

a) os diretores dos estabelecimentos de ensino superior mantido pela Universidade ;

b) um representante de cada uma das congregações desses estabelecimentos;

c) os diretores dos institutos técnico-científicos não complementares;

d) o presidente do Diretório Central dos Estudantes;

e) um representante dos livres docentes.

Art. 16. Ao Conselho Universitário competirá:

a) exercer, como órgão deliberativo, a jurisdição superior da Universidade;

b) aprovar os regimentos internos, organizados para cada uma das unidades universitárias;

c) aprovar as propostas dos orçamentos anuais das unidades universitárias, remetidas ao Reitor pelos respectivos diretores;

d) aprovar o orçamento da Reitoria e de suas dependências;

e) autorizar o contrato de professores, *ad referendum* do Conselho de Curadores;

f) autorizar as alterações de lotação dos funcionários administrativos da Reitoria e das unidades universitárias, propostas pelo Reitor;

g) autorizar a realização dos cursos equiparados, estabelecendo as condições do seu funcionamento e fiscalização;

h) resolver sobre mandatos universitários, cursos, conferências e extensão;

i) deliberar sobre qualquer proposta de modificação deste Estatuto, de acordo com os altos interesses do ensino;

j) aprovar modificação dos regimentos de cada uma das unidades universitárias, atendidas as restrições do presente Estatuto;

k) deliberar sobre assuntos didáticos de ordem geral e aprovar iniciativas ou modificações no regime do ensino e pesquisa, não prevista nos regimentos, propostas por qualquer das unidades universitárias;

l) outorgar o título de Doutor e de Professor *honoris causa* e o de Professor Emérito;

m) propor ao Conselho de Curadores a criação e concessão de prêmios pecuniários ou honoríficos, destinados ao estímulo e recompensa de atividades universitárias;

n) deliberar, em grau de recurso, sobre a aplicação de penalidades;

o) deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva, inclusive sobre o fechamento de cursos ou de qualquer das unidades universitárias;

p) eleger o seu representante no Conselho de Curadores;

q) deliberar sobre questões omissas deste Estatuto, e dos regimentos das unidades universitárias.

Art. 17. O Conselho Universitário terá um vice-presidente escolhido trienalmente, por eleição dentre os professores catedráticos, membros do Conselho.

§ 1.º Caberá ao Vice-Presidente do Conselho Universitário presidir às sessões a que não comparecer o Reitor da Universidade.

§ 2.º No caso de impedimento o Vice-Presidente será substituído pelo membro mais antigo no magistério, em exercício no Conselho Universitário.

Art. 18. O comparecimento dos membros do Conselho Universitário às sessões, salvo motivo justificado, é obrigatório e prefere a qualquer serviço do magistério,

§ 1.º Perderá o mandato o membro do Conselho Universitário que faltar, sem motivo justificado, a critério do referido Conselho, a três sessões consecutivas.

§ 2.º Os membros do Conselho Universitário perceberão a gratificação de função, por sessão, que fôr estabelecida no orçamento universitário.

## CAPITULO V

## DA REITORIA

Art. 19. A Reitoria, representada na pessoa do Reitor, é o órgão executivo central que coordena, fiscaliza e superintende todas as atividades universitárias.

Art. 20. O Reitor será nomeado pelo Presidente da República, dentre os professores catedráticos efetivos, em exercício ou aposentados, eleitos, em lista tríplice e por votação uninominal, pelo Conselho Universitário.

Art. 21. O Reitor será nomeado pelo prazo de três anos, findo o qual poderá ser reconduzido, mediante nova proposta do Conselho Universitário, nos termos do art. 20 deste Estatuto, ratificado pelo Conselho de Curadores.

§ 1.º Nos impedimentos inferiores a dez dias o Reitor será substituído pelo membro do Conselho Universitário que para esse fim designar.

§ 2.º Nos impedimentos mais prolongados caberá ao Conselho de Curadores designar o membro do Conselho Universitário que o deva substituir.

Art. 22. Serão as atribuições do Reitor:

a) representar a Universidade, superintender, coordenar e fiscalizar as suas atividades;

b) convocar e presidir a Assembléia Universitária, o Conselho de Curadores e o Conselho Universitário, cabendo-lhe, nas reuniões, o direito de voto, inclusive o de qualidade;

c) assinar, com o diretor de cada instituto universitário, os diplomas conferidos pela Universidade;

d) organizar, ouvidos os diretores das unidades universitárias, os planos de trabalho anual e submetê-los ao Conselho Universitário;

e) contratar e designar professores, de acordo com autorização do Conselho de Curadores e por proposta do Conselho Universitário;

f) admitir, licenciar e dispensar o pessoal extraordinário da Universidade;

g) transferir, de acordo com a conveniência do serviço, o pessoal administrativo de uma para outra das unidades universitárias;

h) nomear e exonerar os diretores das unidades universitárias, *ad-referendum* do Conselho de Curadores, na forma do art. 14, letra a;

i) designar e dispensar os chefes dos departamentos de ensino dos estabelecimentos da Universidade;

j) propor ao Conselho Universitário as alterações de lotação dos funcionários administrativos da Reitoria e das unidades universitárias;

k) dar posse, em sessão das respectivas Congregações, nos diretores e professores das unidades universitárias;

l) realizar, com autorização do Conselho de Curadores, acordos entre a Universidade e entidades ou instituições, públicas ou privadas;

m) administrar as finanças da Universidade;

n) submeter as prestações de contas anuais, das unidades universitárias e de toda a Universidade, ao Conselho de Curadores;

o) encaminhar oportunamente ao órgão elaborador do Orçamento Geral da União e ao Ministério da Educação e Saúde a proposta de orçamento geral da Universidade, como base para concessão da subvenção anual prevista no art. 23, do Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de Dezembro de 1945;

p) promover, perante o Conselho de Curadores, a abertura de créditos adi-

cicnais, quando as necessidades do serviço o exigirem; q) exercer o poder disciplinado!;

r) desempenhar todos os demais atos inerentes ao cargo, de acordo com o disposto neste Estatuto e os princípios gerais do regime universitário.

Art. 23. O Reitor apresentará ao Conselho de Curadores, anualmente, ou quando for solicitado, completo relatório da situação orçamentária e das atividades da Universidade.

#### TÍTULO IV

##### Da organização dos trabalhos universitários

#### CAPÍTULO I

##### DA ORGANIZAÇÃO GERAL.

Art. 24. A Universidade imprimirá aos seus serviços de administração, bem como aos trabalhos de ensino, de pesquisas e outros, organização nacional que atenda aos seus propósitos sociais e aos de eficiência técnica.

§ 1.º No ensino serão adotados métodos e processos que reclamem a participação de estudantes nos trabalhos de classe, que deverão traduzir tanto quanto possível, as condições reais da vida prática.

§ 2.º Nas atividades de pesquisa procurar-se-á, além do aperfeiçoamento técnico dos que nelas se empenham, a formação do hábito do trabalho em cooperação, bem como a elevação constante das capacidades morais, reclamadas pelos trabalhos científicos.

§ 3.º Para que possam atender plenamente a seus fins, os serviços auxiliares, que direta ou indiretamente estiverem associados ao ensino e à pesquisa, serão organizados com atenção aos princípios indicados nos parágrafos anteriores.

#### CAPÍTULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 25. A organização didática geral da Universidade obedecerá aos padrões mínimos da lei federal, salvo quanto à seriação das disciplinas.

Parágrafo único. Poderão ser estabelecidos, no entanto, cursos ainda não previstos em lei, mediante exame, pelo Conselho Universitário, de sua conveniência ou interesse cultural.

#### SEÇÃO I

##### Dos cursos

Art. 26. Os cursos universitários serão das seguintes categorias:

- a) cursos de graduação;
- b) cursos de pós-graduação;
- c) cursos de extensão.

§ 1.º Os cursos de graduação, segundo os padrões da lei federal, ressalvada a hipótese prevista no artigo anterior, visarão o preparo de profissionais para o exercício das atividades que demandem estudos superiores, e terão tantas modalidades (plantas forem, necessárias.

§ 2.º Os cursos de pós-graduação terão por fim aperfeiçoar e especializar conhecimentos, quer pelo desenvolvimento dos estudos feitos nos cursos de graduação, quer pelo estudo mais aprofundado de uma de suas partes, e terão as seguintes modalidades:

- a) de aperfeiçoamento ;
- b) de especialização;
- c) de doutorado.

§ 3.º Os cursos de extensão serão os destinados à difusão de conhecimentos da técnica, e terão duas modalidades: de extensão popular e de atualização cultural.

Art. 27. As modalidades dos cursos de graduação e de pós-graduação serão

definidas nos regimentos de cada escola ou faculdade.

Art. 28. As modalidades dos cursos de extensão serão estabelecidas, em programas anuais, pelo Conselho Universitário, mediante proposta da Reitoria.

Art. 29. Os cursos de graduação serão ordinários, quando regidos pelos professores catedráticos, e equiparados, quando regidos por livres docentes.

Art. 30. Os cursos de doutorado serão definidos nos regimentos das escolas e faculdades.

Art. 31. Os cursos equiparados, nos quais poderão inscrever-se por escolha espontânea, os alunos matriculados na respectiva escola ou faculdade, serão feitos por livres docentes que disponham de serviço adequado à sua realização.

§ 1.º As condições do local e instalações propostas para o curso equiparado serão apreciadas por dois membros do Conselho Universitário, designados pelo Reitor.

§ 2.º O Conselho Universitário, à vista do relatório apresentado por esses professores, decidirá sobre a realização do curso requerido,

§ 3.º É vedada ao livre docente que exercer na Universidade funções de auxiliar do ensino ou pesquisa a regência de cursos equiparados.

Art. 32. A admissão aos cursos de graduação obedecerá às condições gerais a seguir indicadas, além de outras especificadas nos regimentos de cada um dos estabelecimentos universitários:

- I — certificado de conclusão do curso secundário; II — certidão de nascimento passada pelo oficial do registro civil; III — prova de identidade;
- IV — prova de sanidade;
- V — prova de idoneidade moral;

VI — pagamento das taxas exigidas; VII — aprovação no exame vestibular.

Art. 33. Aos cursos de pós-graduação serão admitidos portadores de diploma de cursos de graduação, no mesmo ramo de conhecimentos, ou ramos afins.

Art. 34. As condições de admissão aos cursos de extensão serão definidas por instruções do Reitor, em cada caso.

Art. 35. Não será permitida, de regra, a matrícula simultânea de estudantes em mais de um curso de graduação, admitindo-se, porém, essa matrícula em dois cursos que apresentem afinidades de organização e compatibilidade de horário.

Parágrafo único. As normas gerais para a permissão da matrícula simultânea, a que se refere este artigo, bem como quando houver vaga, o eventual aproveitamento do exame vestibular, já feito na Universidade, serão estabelecidas pelo Conselho Universitário.

### SEÇÃO III

#### *Da habilitação e promoção nos cursos universitários*

Art. 36. A verificação do aproveitamento dos estudantes, em qualquer dos cursos universitários, seja para a expedição de certificado e diplomas, seja para a promoção escolar, será feita por meio de:

- a) provas parciais;
- b) provas ou exames finais; c) trabalhos e exercícios de classe;
- d) trabalhos e exercícios extra-classe;
- e) excursões.

Parágrafo único. O regime dessas provas, exames, trabalhos e excursões, bem como as taxas devidas e as épocas da respectiva realização, constarão do regimento interno de cada estabelecimento.

## SEÇÃO IV

*Dos diplomas e das dignidades universitárias*

Art. 37. A Universidade do Brasil expedirá diplomas e certificados de conclusão dos seus cursos e concederá títulos honoríficos para distinguir profissional de altos méritos e personalidades eminentes.

§ 1.º O diploma de doutor será conferido após a defesa de tese realizada de acordo com o regimento interno do estabelecimento que o expedir.

§ 2.º O título de doutor *honoris causa* será conferido pelo Conselho Universitário, mediante o voto favorável de dois terços da totalidade dos seus membros.

§ 3.º O título de professor *honoris causa* será também conferido pelo Conselho Universitário, mediante proposta da Congregação da escola ou faculdade respectiva, devendo o pronunciamento favorável de ambos esses órgãos fazer-se por dois terços da totalidade dos seus membros.

## CAPITULO III

## DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO E TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Art. 38. A Universidade desenvolverá atividades de investigação e técnico-científicas em serviços próprios de cada estabelecimento, em órgãos a eles anexos ou comuns a dois ou mais, ou ainda, autônomos, conforme couber em cada caso.

Parágrafo único. Atendidos os fins especiais do ensino e investigações científicas, esse órgãos poderão manter serviços abertos ao público e remunerados.

Art. 39. Quando o órgão de natureza técnico-científica servir a um só estabelecimento, sua organização e seu fun-

cionamento serão regulados no regimento interno desse estabelecimento; quando comum, ou autônomo, terá as suas atividades reguladas em regimento próprio.

## TÍTULO V

## Da administração das unidades universitárias

## CAPITULO I

## DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E ESPECIAL

Art. 40. A Reitoria será o órgão central da Universidade, nela devendo ser processados: *a)* os requerimentos de inscrição; *b)* inscrição para os concursos de catedrático e livre docente; *c)* quitação das taxas e emolumentos; *d)* as concorrências para aquisição de material; *e)* a autorização das despesas; *f)* admissão e manutenção do pessoal; *g)* atos de gasto financeiro geral.

Parágrafo único. A Reitoria terá regimento próprio.

Art. 41. Cada unidade universitária, seja estabelecimento de ensino, instituto ou serviço técnico-científico, obedecerá às normas de administração geral fixadas no regimento da Reitoria e às da administração especial definidas no seu próprio regimento.

Parágrafo único. Os institutos ou serviços anexos a um estabelecimento de ensino terão a sua estrutura e funcionamento definidos no regimento desse estabelecimento.

## CAPITULO II

## DA ADMINISTRAÇÃO NAS ESCOLAS E FACULDADES

At. 42. A direção e administração das escolas e faculdades serão exercidas pelos seguintes órgãos:

- a) Congregação;
- b) Conselho Departamental;
- c) Diretoria.

## SEÇÃO I

*Da congregação*

Art. 43. A Congregação é o órgão superior da direção pedagógica e didática das escolas e faculdades.

Art. 44. A Congregação será constituída :

- a) pelos professores catedráticos efetivos, em exercício de suas funções;
- b) pelos professores interinos, nomeados na forma das disposições vigentes;
- c) por um representante dos livres docentes do estabelecimento, por eles eleito, por três anos, em reunião presidida pelo Diretor;
- d) pelos professores catedráticos em disponibilidade;
- e) pelos professores eméritos.

Art. 45. Compete à Congregação:

- a) escolher, por votação uninominal, em um só escrutínio, dentre os professores catedráticos efetivos, em exercício de suas funções, três nomes para constituição da lista triplíce destinada ao provimento no cargo de Diretor;
- b) eleger o seu representante no Conselho Universitário;
- c) deliberar sobre todas as questões relativas ao provimento nos cargos de magistério, na forma estabelecida no respectivo regimento e de acordo com as disposições da lei e deste Estatuto;
- d) deliberar sobre as questões que, direta ou indiretamente, interessarem às ordens pedagógica, didática e patrimonial, na forma estabelecida no regimento interno e de acordo com as disposições deste Estatuto;
- e) deliberar, em primeira instância, sobre a destituição de membros do magistério;
- f) colaborar, quando devidamente consultada, com a diretoria e os órgãos da

Universidade, em tudo quanto interessar à própria unidade universitária e à Universidade ;

g) exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo regimento interno respectivo, aprovado na forma deste Estatuto;

h) elaborar o regimento interno da unidade universitária a que pertencer, a fim de ser submetido à aprovação do Conselho Universitário.

## SEÇÃO II

*Do Conselho Departamental*

Art. 46. O regimento interno de cada uma das escolas e faculdades estabelecerá a sua organização didática e administrativa em departamentos, constituídos por agrupamento das cadeiras conexas.

Parágrafo único. A cadeira que, por determinação regimental, ou por deliberação do Conselho Universitário, fizer parte integrante do instituto da Universidade, não será incorporada em departamentos.

Art. 47. Cada departamento será chefiado por um professor catedrático efetivo, designado pelo Reitor, por indicação do Diretor, e proposta dos professores do respectivo departamento.

Art. 48. O regimento interno estabelecerá as normas para administração de cada um dos departamentos e bem assim para as suas diferentes atividades de ensino e de pesquisa.

Art. 49. O Conselho Departamental será constituído pelos diferentes chefes de departamento, sob a presidência do Diretor.

Parágrafo único. O presidente do Diretório Acadêmico fará parte do Conselho Departamental, como representante do corpo discente.

Art. 50. O Conselho Departamental é órgão consultivo do Diretor para o estudo e solução das questões administrativas e financeiras da vida do estabelecimento, exercendo essa colaboração de acordo com o regimento interno.

### SEÇÃO III Da

#### Diretoria

Art. 51. A Diretoria, representada na pessoa do Diretor, é órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades da unidade universitária.

Art. 52. O Diretor será designado por três anos, pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho de Curadores, dentre os professores catedráticos indicados na lista tríplice eleita pela respectiva congregação, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo único. O Diretor será substituído em suas faltas e impedimentos pelo professor catedrático efetivo mais antigo na escola ou faculdade.

Art. 53. Constituem atribuições do Diretor:

- a) entender-se com os poderes públicos sobre assuntos que interessem à unidade e dependam de decisões daqueles, quando autorizado pelo Reitor;
- b) representar a unidade em atos públicos e nas relações com outros ramos da administração pública, instituições científicas e corporações particulares;
- c) representar o instituto em juízo e fora dele;
- d) fazer parte do Conselho Universitário;
- e) assinar, conjuntamente com o Reitor, os diplomas expedidos e conferir grau;
- f) submeter ao Reitor a proposta do orçamento anual do instituto;
- g) apresentar anualmente ao Reitor o relatório dos trabalhos do instituto,

nele assinalado as providências indicadas para a maior eficiência do ensino;

h) executar e fazer executar as decisões da respectiva congregação;

i) convocar e presidir as reuniões da congregação;

j) superintender os serviços administrativos do instituto;

k) fiscalizar o emprego das verbas autorizadas de acordo com os preceitos da contabilidade;

l) adquirir material e contratar obras ou serviços necessários à unidade, de acordo com os interesses do ensino e as disposições deste Estatuto;

m) fiscalizar a fiel execução do regime didático, especialmente no que respeita à observância dos horários e programas e à atividade dos professores, livres docentes, auxiliares de ensino e estudantes;

n) remover de um para outro serviço da unidade os funcionários administrativos, de acordo com as necessidades ocorrentes;

o) assinar e expedir certificados dos cursos de aperfeiçoamento e de especialização;

p) nomear os livres docentes, professores adjuntos, assistentes e instrutores;

q) aplicar as penalidades regulamentares;

r) cumprir e fazer cumprir as disposições do respectivo regimento interno.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO DOS INSTITUTOS E SERVIÇOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Art. 54. Cada instituto ou serviço técnico-científico autônomo terá um Diretor, designado pelo Reitor da Universidade.

§ 1.º A escolha do Diretor do instituto ou serviço recairá, de preferência, no titular da cadeira que estiver direta-

mente ligada às atividades específicas do referido instituto ou serviço.

§ 2.º Ressalvada a hipótese do parágrafo anterior, a designação deverá recair em um dos três nomes eleitos, de acordo com o regimento interno do referido instituto ou serviço.

Art. 55. Cada instituto obedecerá ao seu regimento interno.

§ 1.º O regimento interno, de que trata este artigo, estabelecerá a estrutura administrativa do instituto, o regime de suas atividades, o quadro do pessoal administrativo e técnico e respectivas funções.

§ 2.º Na organização do quadro técnico será estabelecida a respectiva carreira.

## TÍTULO VI

**Do patrimônio, dos recursos e do regime financeiro**

### CAPÍTULO I

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 56. O patrimônio da Universidade será formado:

- a) pelos bens móveis e imóveis onde estão instaladas as suas diferentes unidades e que lhe serão transmitidas, por acordo, pelo Domínio da União, ou restituídos pelo governo;
- b) pelos bens patrimoniais restituídos de acordo com o art. 103 deste Estatuto;
- c) pelos bens e direitos que lhe forem doados ou por ela adquiridos;
- d) pelos legados regularmente aceitos para fins indeterminados ou para a constituição de fundos especiais;
- e) pelos saldos de rendas próprias, ou de recursos orçamentários transferidos para a conta patrimonial.

Art. 57. As aquisições de bens e valores patrimoniais por parte da Universidade independem de aprovação do Governo Federal; mas a alienação de quaisquer bens patrimoniais somente poderá ser efetivada após homologação expressa do Presidente da República, ouvido o Ministério da Educação e Saúde.

Art. 58. Os bens e direitos pertencentes à Universidade somente poderão ser utilizados na realização de objetivos próprios à sua finalidade, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. A Universidade poderá, entretanto, promover quaisquer inversões de fundos, tendentes à valorização patrimonial ou à obtenção de rendas aplicáveis na realização de seus objetivos.

Art. 59. A Universidade poderá receber doações, com ou sem encargos, inclusive para a constituição de Fundos Especiais, ampliação de instalações ou custeio de determinados serviços em qualquer de suas unidades componentes.

Art. 60. Poderão ser criados, quando necessários, Fundos Especiais destinados ao custeio de atividades específicas de cada um dos estabelecimentos universitários.

Parágrafo único. A criação dos Fundos Especiais, a que se refere este artigo, será proposta ao Reitor pelo órgão interessado, cabendo ao primeiro aprová-lo, *ad-referendum* do Conselho de Curadores.

Art. 61. Os Fundos Especiais, a que se refere o artigo anterior, somente poderão ser aplicados na realização dos objetivos que justificaram a sua instituição, sob pena de serem extintos e levados os seus recursos à receita geral da Universidade.

## CAPITULO II

## DOS RECURSOS

Art. 62. Os recursos financeiros da Universidade serão provenientes de:

o) dotações que, por qualquer título, lhes forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

b) doações e contribuições concedidas, a título de subvenção, por autarquias ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas;

c) renda de aplicação de bens e valores patrimoniais;

tf) retribuição de atividades remuneradas dos estabelecimentos componentes da Universidade e de prestação de quaisquer outros serviços;

e) taxas e emolumentos regulamentares;

f) rendas eventuais.

## CAPITULO III

## 1)º REGIME FINANCEIRO

Art. 63. O exercício financeiro da Universidade coincidirá com o ano civil.

Art. 64. Até 30 de março de cada ano as unidades componentes da Universidade remeterão à Reitoria a discriminação de suas despesas prováveis para o ano seguinte, a fim de ser organizada proposta global de orçamento da despesa da Universidade, como base para a concessão da subvenção prevista no art. 23 do Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945.

Parágrafo único. A proposta a que se refere este artigo, após aprovação do Conselho Universitário e do Conselho de Curadores, será remetida ao órgão elaborador do Orçamento Geral da República e ao Ministério da Educação e Saúde, dentro dos prazos estabelecidos pelos referidos departamentos.

Art. 65. O orçamento da receita e despesa de cada um dos estabelecimentos componentes da Universidade e da Reitoria obedecerá aos princípios da anualidade, unicidade e universalidade.

Art. 66. Até 1 de setembro de cada ano, as unidades universitárias apresentarão sua proposta de orçamento da receita e despesa para o exercício seguinte, a fim de ser a mesma estudada pelo Conselho de Curadores, nos termos da alínea e do artigo 14, deste Estatuto.

Art. 67. A proposta a que se refere o artigo anterior compreenderá duas partes: a previsão da receita e a fixação da despesa devidamente justificada com os programas de trabalho da unidade universitária proponente.

Art. 68. O orçamento anual da Universidade disporá sobre aplicação das rendas patrimoniais peculiares a cada uma das unidades universitárias, respeitadas as aplicações especiais decorrentes de obrigações assumidas pela Universidade ou qualquer de suas unidades componentes.

Art. 69. Os Fundos Especiais a que se refere o artigo 28 deste Estatuto poderão ser constituídos por dotações que lhes forem atribuídas no orçamento da unidade universitária interessada.

Art. 70. No decorrer do exercício financeiro poderão ser abertos créditos adicionais, quando o exigirem as necessidades de serviço, mediante proposta justificada da unidade universitária interessada.

§ 1.º A proposta referida neste artigo será apresentada ao Reitor e aprovada pelo Conselho de Curadores.

§ 2.º O período de vigência desses créditos será fixado no ato de sua abertura, quando se tratar de crédito especial; os créditos suplementares não

poderão ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 71. E' vedada a retenção de renda para aplicação extraorçamentária, devendo o produto de toda a arrecadação ser recolhido à Tesouraria da Universidade e escriturado na Receita Geral da Universidade.

Art. 72. A escrituração da Receita, da Despesa e do Patrimônio da Universidade será centralizada na Reitoria como escrita sintética, assegurando-se a escrituração analítica do movimento econômico-financeiro de cada uma das unidades componentes da Universidade.

Art. 73. O diretor de cada unidade universitária apresentará ao Reitor, anualmente, até 31 de janeiro, a prestação de contas do movimento econômico-financeiro da escola, faculdade ou instituto, a qual compreenderá:

- a) balanço patrimonial;
- b) balanço financeiro;
- c) quadro comparativo entre a receita prevista e a receita arrecadada;
- d) quadro comparativo entre a despesa fixada e a despesa realizada.

Art. 74. A prestação de contas anual geral da Universidade compreenderá os mesmos elementos a que se refere o artigo anterior e deverá ser apresentada pelo Reitor ao Conselho de Curadores, até 28 de fevereiro de cada ano.

Art. 75. Os saldos do exercício financeiro serão levados ao fundo patrimonial da Universidade.

Parágrafo único. Os saldos referidos neste artigo poderão, também, no todo ou em parte, ser lançados em Fundos Especiais previstos no artigo 28 deste Estatuto, a critério do Reitor, *ad referendum* do Conselho de Curadores.

## TÍTULO VII Do

### peçoal

#### CAPÍTULO I

##### DAS CATEGORIAS DO PESSOAL E DE SEUS QUADROS

Art. 76. O pessoal das várias unidades universitárias será docente, administrativo, ou auxiliar, e se distribuirá por dois quadros: o ordinário e o extraordinário.

§ 1.º O quadro ordinário, ou de servidores públicos, será constituído do pessoal permanente e do pessoal extranumerário.

§ 2.º O quadro extranumerário será constituído do pessoal diretamente admitido pela Universidade e remunerado por suas rendas próprias.

#### CAPÍTULO II

##### DO PESSOAL DOCENTE

Art. 77. O corpo docente das escolas e faculdades poderá variar na sua constituição de acordo com a natureza peculiar do ensino a ser ministrado, mas deverá ser o professorado constituído por uma carreira de acesso gradual e sucessivo.

Art. 78. Os cargos sucessivos da carreira de professorado serão os seguintes:

- a) instrutor;
- b) assistente;
- c) professor adjunto;
- d) professor catedrático.

Art. 79. Além dos titulares enquadrados nos diversos postos da carreira de professorado, farão parte do corpo docente:

- a) os livres docentes;
- b) os professores contratados;
- c) os auxiliares de ensino;

d) os pesquisadores e técnicos especializados.

Art. 80. O ingresso na carreira do professorado se fará pelo cargo de instrutor, para o qual serão admitidos, pelo prazo de três anos, por ato do Diretor, e proposta do respectivo professor catedrático, os diplomados com vocação para a carreira do magistério, que satisfizerem as condições estabelecidas pelo regimento interno.

Art. 81. Os assistentes serão admitidos pelos diretores das unidades universitárias, por indicação justificada do professor catedrático, devendo a escolha ser feita entre os instrutores.

Art. 82. A admissão será feita pelo prazo máximo de três anos, podendo, entretanto, haver recondução, a juízo do professor catedrático, nas condições estabelecidas nos regimentos internos das unidades universitárias.

Art. 83. Os professores adjuntos serão admitidos pelos diretores das escolas e faculdades, mediante concurso de títulos, entre os assistentes e livres docentes, obedecida a ordem de classificação no concurso realizado.

Parágrafo único. O regimento interno de cada escola ou faculdade estabelecerá as normas do concurso para professor adjunto, bem como as condições de sua estabilidade e os seus direitos e deveres.

Art. 84. Os professores catedráticos serão nomeados pelo Governo Federal, mediante concurso de título e provas, na forma estabelecida no regimento interno das escolas e faculdades, ao qual poderão candidatar-se os professores adjuntos, os livres docentes, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas, ou chefes de pesquisas ou pessoas de notório saber, a juízo da respectiva Congregação.

Parágrafo único. As transferências de catedráticos somente serão permitidas quando aceitas pela respectiva Congregação e aprovadas pelo Conselho Universitário. Tanto uma como outra dessas corporações deverá manifestar o seu assentimento por dois terços da totalidade dos seus membros.

Art. 85. É mantida a livre docência em todas as escolas e faculdades.

Art. 86. A livre docência será concedida mediante provas de habilitação realizadas de acordo com o regimento interno da escola ou faculdade respectiva.

Art. 87. O exercício da livre docência não constitui acumulação vedada por lei.

Parágrafo único. O docente livre perceberá pelos cursos que realizar a remuneração prevista no regimento interno do respectivo estabelecimento de ensino.

Art. 88. As Congregações das escolas e faculdades, de cinco em cinco

anos, farão a revisão do quadro dos livres docentes, a fim de excluir aqueles que não houverem exercido atividades eficientes no ensino ou não tiverem publicado trabalho de valor doutrinário, de observação pessoal ou realizado pesquisas que o recomendem à permanência nas funções.

Art. 89. Os professores contratados poderão reger, por tempo determinado, qualquer disciplina, cooperar no curso do professor catedrático, realizar cursos de aperfeiçoamento e de especialização, ou ainda executar e orientar pesquisas científicas.

§ 1.º O contrato de professores nacionais e estrangeiros será proposto ao Conselho Universitário pela Congregação da escola ou faculdade interessada.

§ 2.º Diante da justificação das vantagens didáticas e culturais da providência alvitrada o Conselho Universitário

autorizará o contrato, *ad referendum* do Conselho de Curadores.

Art. 90. Os auxiliares de ensino e pesquisas terão a sua discriminação e a especificação das respectivas funções no regimento interno de cada uma das unidades universitárias.

### CAPÍTULO III

#### DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E AUXILIAR

Art. 91. O regimento interno de cada uma das escolas e faculdades discriminará o respectivo pessoal administrativo, a natureza de seus cargos, suas funções e deveres.

### TÍTULO VIII Do

#### regime disciplinar

Art. 92. Caberá ao Reitor e ao diretor de cada uma das unidades universitárias a responsabilidade da fiel observância dos preceitos de boa ordem e dignidade, na esfera de suas respectivas jurisdições.

Art. 93. O regimento interno de cada uma das unidades universitárias estabelecerá o regime disciplinar a que ficarão sujeitos o pessoal docente e administrativo e o pessoal discente.

§ 1.º As penas disciplinares serão:

- a) advertência; b) repreensão;
- c) suspensão;
- d) afastamento temporário; e) destituição.

§ 2º As penas especificadas nas alíneas *a* e *b* do parágrafo anterior serão da competência do Reitor e dos diretores; as penas de suspensão até oito dias serão da competência do Reitor e dos diretores e até trinta dias do Conselho Universitário e das Congregações; a pena de

afastamento temporário será da competência das Congregações ou do Conselho Universitário, conforme a jurisdição; a pena de destituição será da competência do Conselho Universitário; em relação aos membros do corpo discente, a pena de expulsão equivalerá à de destituição.

Art. 94. Das penas disciplinares aplicadas por qualquer autoridade universitária, caberá recurso para a autoridade imediatamente superior.

Parágrafo único. A última instância em matéria disciplinar, em qualquer caso, será o Conselho Universitário.

### TÍTULO IX Da vida

#### social universitária

Art. 95. Os professores da Universidade poderão organizar uma ou mais associações de classe, submetendo o respectivo estatuto à aprovação do Conselho Universitário.

Parágrafo único. Entre as atribuições da Sociedade dos Professores Universitários estará a de resolver sobre a concessão de bolsa de estudos e de outros auxílios concedidos aos estudantes.

Art. 96. Os antigos alunos das escolas e faculdades da Universidade organizarão uma ou mais associações cujos estatutos deverão ser aprovados pelo Conselho Universitário.

Art. 97. Os estudantes regularmente matriculados em cada uma das escolas e faculdades elegerão um diretório, constituído de nove membros no mínimo.

§ 1.º O diretório acadêmico de que trata este artigo será reconhecido pela Congregação como órgão legítimo da representação, para todos os efeitos, do corpo discente da respectiva unidade.

§ 2.º O diretório acadêmico organizará comissões permanentes, constitui-

das ou não de membros a ele pertencentes, entre as quais deverá compreender as três seguintes:

- a) comissão de beneficência e previdência;
- b) comissão científica;
- c) comissão social.

§ 3.º As atribuições do diretório de estudantes de cada instituto bem como as de cada uma das suas comissões, serão discriminadas nos respectivos regimentos, os quais deverão ser aprovados pela Congregação.

§ 4.º Caberá especialmente ao diretório de cada escola ou faculdade, a defesa dos interesses do corpo discente, e de cada um dos estudantes em particular, perante os órgãos da direção técnico-administrativa da respectiva unidade.

Art. 98. Com o fim de estimular as atividades das associações de estudantes, quer em obras de assistência material ou espiritual, quer em competições e exercícios esportivos, quer em comemorações e iniciativas de caráter social, reservar-se-á na elaboração do orçamento anual das escolas e faculdades, subvenção para o diretório acadêmico respectivo.

Parágrafo único. O diretor apresentará à Congregação, ao termo de cada exercício, o respectivo balanço, comprovando a aplicação da subvenção recebida, sendo vedada a distribuição de nova subvenção antes de aprovada a prestação de contas da anterior.

Art. 99. Aos estudantes que não puderem satisfazer as taxas escolares para o prosseguimento dos cursos universitários, poderá ser autorizada a matrícula, independente do pagamento das mesmas, mas com a obrigação de indenização posterior.

§ 1.º Os estudantes beneficiados por esta providência não poderão ser em

número superior a 20% dos alunos matriculados.

§ 2.º As indenizações de que trata este artigo, serão escrituradas e constituem um compromisso de honra, a ser resgatado, posteriormente, de acordo com os recursos do beneficiado.

§ 3.º Caberá ao diretório acadêmico indicar ao diretor de cada escola ou faculdade quais os alunos necessitados do auxílio instituído neste artigo.

Art. 100. Destinado a coordenar e centralizar toda a vida social dos corpos discentes dos institutos de ensino superior, poderá ser organizado o Diretório Central dos Estudantes, constituído por dois representantes de cada um dos diretórios acadêmicos das escolas e faculdades universitárias.

§ 1.º Ao Diretório Central dos Estudantes caberá:

a) defender os interesses gerais dos estudantes, perante autoridades superiores de ensino e perante os altos poderes da República;

b) promover a aproximação e máxima solidariedade entre os estudantes;

c) realizar entendimentos com os diretórios acadêmicos a fim de promover a realização de solenidades estudantis e de reuniões sociais;

d) organizar esportes, que aproveitem à saúde e robustez dos estudantes;

e) promover reuniões de caráter científico, nas quais se exercitem os estudantes em discussões de temas doutrinários ou de trabalhos de observação e de experiência pessoal, dando-lhes oportunidade de adquirir espírito de crítica;

f) representar, pelo seu presidente, o corpo discente no Conselho Universitário.

§ 2.º O Diretório Central dos Estudantes, uma vez organizada e eleita a

respectiva diretoria, deverá elaborar o respectivo estatuto, a fim de submetê-lo à aprovação do Conselho Universitário.

Art. 101. Para afetivar medidas de previdência e beneficência, em relação ao corpo discente da Universidade, inclusive para a concessão de bolsas de estudos, deverão entender-se a Sociedade dos Professores Universitários e o Diretório Central dos Estudantes, a fim de que prevaleça rigoroso critério de justiça e de oportunidade.

Parágrafo único. A seção de previdência e de beneficência da Sociedade de Professores organizará, de acordo com o Diretório Central dos Estudantes, o serviço de assistência médica e hospitalar aos alunos.

## TÍTULO X

### Disposições gerais e transitórias

Art. 102. A lei que fixa anualmente a despesa da União consignará, na parte referente ao Ministério da Educação e Saúde, uma dotação global destinada, sob a forma de subvenção, à Universidade do Brasil.

§ 1.º O valor anual dessa subvenção será correspondente à soma das quantias necessárias ao pagamento de todo o pessoal permanente e extranumerário da Universidade, à aquisição do material necessário aos serviços das unidades universitárias que a integram e, ainda, à execução de obras e satisfação dos demais encargos de sua manutenção e desenvolvimento.

§ 2.º A discriminação da despesa da proposta orçamentária da Universidade do Brasil não fará parte integrante do Orçamento Geral da República, servindo de elemento meramente informativo para a sua elaboração.

§ 3.º Publicados o Orçamento Geral da despesa da União e atos que concederam créditos adicionais relativos à Universidade, serão as dotações correspondentes automaticamente registradas pelo Tribunal de Contas e distribuídas ao Ministério da Educação e Saúde para entrega à Universidade.

Art. 103. Serão reincorporadas aos patrimônios das unidades universitárias e, como tais, incorporados ao patrimônio da Universidade do Brasil, quaisquer bens patrimoniais aos mesmos pertencentes que tenham passado para o Patrimônio Nacional em obediência à legislação anterior.

Art. 104. Enquanto não forem devidamente organizados e instalados os serviços da Reitoria da Universidade do Brasil, a parte da subvenção global, estabelecida no artigo anterior, correspondente ao pessoal permanente e ao extranumerário da Universidade será distribuída à Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, que efetuará o pagamento respectivo, segundo as folhas de exercício, enviadas pela Reitoria.

Art. 105. As dotações destinadas a material e as demais não referentes a pessoal serão depositadas no Banco do Brasil à disposição do Reitor da Universidade.

Parágrafo único. O Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde providenciará para que, encerrado o exercício financeiro, qualquer saldo existente à conta de Pessoal seja incorporado à conta de bens patrimoniais da Universidade, por intermédio do Banco do Brasil.

Art. 106. As escolas e faculdades fornecerão à Reitoria todos os elementos necessários a organização dos serviços centrais.

Art. 107. As concorrências, para aquisição do material que interessar exclusivamente, a determinada unidade universitária, poderão ser processadas de acordo com propostas da referida unidade, na forma do regimento interno da Reitoria.

Art. 108. A Universidade praticará sob sua exclusiva responsabilidade todos os atos peculiares ao seu funcionamento.

Art. 109. As condições gerais de nomeação, licenciamento, demissão e aposentadoria dos servidores públicos, lotados na Universidade do Brasil, são as estabelecidas na legislação federal.

§ 1.º Ao pessoal permanente e extra-numericamente da Universidade do Brasil ficam assegurados todos os direitos e vantagens atuais e as que venham a ter os demais servidores da União.

§ 2.º Todas as ocorrências relativas à vida funcional dos servidores públicos a que se refere este artigo serão, ato contínuo, comunicadas à Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, para os devidos assentamentos.

Art. 110. Segundo as suas conveniências específicas, as unidades universitárias, por seus departamentos, definirão e regularão o regime de tempo integral para os professores e auxiliares de ensino.

Art. 111. Em casos especiais, a requerimento do interessado e deliberação da Congregação, será concedida ao professor catedrático ou professor adjunto dispensa temporária das obrigações do magistério, até um ano, a fim de que se devote a pesquisas em assuntos de sua especialidade, no país ou no estrangeiro, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 112. O provimento efetivo nas cadeiras atualmente vagas nas escolas e faculdades da Universidade será feito

por concurso de títulos e de provas, nos termos da legislação federal do ensino em vigor.

Art. 113. A Universidade instituirá anualmente e de acordo com os recursos de que dispuser, bolsas destinadas a estudo no país e no estrangeiro para professores, pesquisadores, técnicos e alunos.

Art. 114. Dentro do prazo de quinze dias após a aprovação dos regimentos internos das unidades universitárias, será enviada ao Ministério da Educação e Saúde a lotação do pessoal docente e administrativo, permanente e extranumerário, da Universidade, para os efeitos do Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945, e deste Estatuto.

Art. 115. Dentro do prazo de sessenta dias, contados da aprovação deste Estatuto, o Conselho Universitário elaborará o regimento interno da Reitoria e aprovará os regimentos internos das escolas e faculdades e dos institutos universitários.

Parágrafo único. Os regimentos internos das escolas e faculdades serão elaborados pela respectiva Congregação ouvido o diretório acadêmico por seu representante, que, para tal fim, comparecerá às sessões.

Art. 116. Os regimentos internos das escolas e faculdades determinarão que os horários escolares atendam sempre que possível, ao interesse dos alunos.

Art. 117. Os regimentos internos dos estabelecimentos, institutos e serviços prescreverão a organização do trabalho remunerado de professores e alunos, em benefício do aperfeiçoamento profissional dos estudantes e no interesse dos trabalhadores e da Universidade.

Art. 118. As escolas e faculdades poderão estabelecer nos seus regimentos

internos cargos isolados, destinados aos alunos e diplomados, não só para o aperfeiçoamento de sua formação profissional, como para estimular tendências vocacionais para a carreira do magistério.

Art. 119. O Governo Federal reconhecerá, como oficialmente válidos, para os efeitos legais, os diplomas profissionais, ou certificados de estudos, os boletins de exames e análises, os atestados, pareceres, projetos e demais atos regularmente expedidos ou realizados por qualquer das dependências da Universidade.

Art. 120. Os órgãos universitários só atenderão a interesses do corpo discente quando pleiteados por intermédio do respectivo diretório acadêmico.

Art. 121. A Universidade manterá os compromissos de cooperação assumidos pelos institutos oficiais a ela incorporados, com outros órgãos da administração pública.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1946. —  
*Raul Leitão da Cunha.*

(Publicado no *D. O.* de 26-1-946)

DECRETO N.º 20.478 — DE 24 DE  
JANEIRO DE 1946

*Aprova o Regimento da Biblioteca Nacional*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o regimento da Biblioteca Nacional que com este baixa assinado pelo Ministro da Educação e Saúde.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1946. 125.º da Independência e 58.º da República.

JOSÉ LINHARES.

*Raul Leitão da Cunha,*

## Regimento da Biblioteca Nacional

### CAPITULO I

#### DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1.º A Biblioteca Nacional, subordinada ao Ministro da Educação e Saúde, tem por finalidade manter, conservar e enriquecer o seu acervo bibliográfico, competindo-lhe:

I — manter:

a) o curso de biblioteconomia, criado pelo Decreto n.º 8.835, de 11 de julho de 1911;

b) serviço de coleta, na conformidade das disposições vigentes, de exemplar de obra e publicação de entrega obrigatória ;

II — promover, pelos meios ao seu alcance, a divulgação da cultura.

### CAPITULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º A Biblioteca compõem-se de:

I — Divisão de Aquisição, que com preenderá :

Seção de Compras; Seção de Contribuição Legal; Seção de Permuta Internacional; Seção de Encadernação;

II — Divisão de Catalogação, que compreenderá:

Seção de Classificação;

Seção de Catalogação;

Seção de Manutenção dos Catálogos;

III — Divisão de Circulação, que compreenderá:

Seção de Leitura; Seção de Publicações Periódicas; Seção de Publicações Oficiais; Seção de Referência Geral; Seção de Conservação;

IV — Divisão de Obras Raras e Publicações, que compreenderá:

Seção de Livros Raros; Seção de Iconografia; Seção de Manuscritos; Seção de Publicações; Seção de Microfilmes;

V — Curso de Biblioteconomia;

VI — Serviço Auxiliar, que compreenderá :

Seção de Administração; Portaria; Zeladoria.

Art. 3.º A Biblioteca terá um diretor-geral subordinado imediatamente ao ministro; as divisões, o Curso de Biblioteconomia e o Serviço Auxiliar terão diretores subordinados imediatamente ao diretor-geral; as seções terão chefes subordinados imediatamente aos diretores de divisão; a Seção de Administração terá chefe e a Portaria e a Zeladoria terão encarregados, subordinados imediatamente ao diretor do Serviço Auxiliar.

Art. 4.º O diretor-geral terá um secretário escolhido dentre os servidores do Ministério.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 5.º À Divisão de Aquisição compete:

a) pela Seção de Compras:

I — adquirir o material destinado ao acervo da Biblioteca;

II — registrar o material adquirido;

b) pela Seção de Contribuição Legal;

I — orientar e fiscalizar a aplicação das disposições legais sobre entrega obrigatória de publicações à Biblioteca;

II — preparar e fazer publicar o boletim bibliográfico;

c) pela Seção de Permuta Internacional :

I — providenciar o cumprimento dos acordos bibliográficos com os países estrangeiros ;

II — providenciar sobre as doações às instituições nacionais e estrangeiras e sobre as trocas a serem feitas com as mesmas;

d) pela Seção de Encadernação, executar os trabalhos atinentes à encadernação e a à restauração de peças bibliográficas.

Art. 6.º A Divisão de Catalogação compete:

a) pela Seção de Catalogação, catalogar as peças bibliográficas;

b) pela Seção de Classificação, classificar as peças bibliográficas :

c) pela Seção de Manutenção dos catálogos, manter organizados os catálogos para uso do público e a este prestar as informações que solicitar.

Art. 7.º A Divisão de Circulação compete:

a) pela Seção de Leitura:

I — fiscalizar os trabalhos das salas de leitura;

II — controlar o material dado a consulta;

b) pela Seção de Publicações Periódicas

I — manter organizado o acervo de periódicos;

II — Controlar o material dado a consulta;

c) pela Seção de Publicações Oficiais :

I — manter organizado o acervo das publicações oficiais nacionais e estrangeiras ;

II — controlar o material dado a consulta;

d) pela Seção de Referência Geral:

I — manter organizado o acervo de referência geral;

II — fiscalizar os trabalhos de consultas ;

III —prestar ao público as informações de caráter bibliográfico;

e) pela Seção de Conservação:

I — promover a conservação das peças bibliográficas do acervo da Biblioteca;

II — providenciar sobre a remessa à Seção de Encadernação das peças bibliográficas a serem encadernadas.

Art. 8.º À Divisão de Obras Raras e Publicações, compete;

a) pela Seção de Livros Raros:

I — manter franqueada à consulta do público a coleção de livros raros;

II — zelar pela conservação das obras raras e impedir a sua circulação, salvo ordem expressa do diretor-geral.

b) pela Seção de Iconografia:

I — manter franqueada à consulta do público o material iconográfico:

II — zelar pela conservação do material iconográfico e impedir a sua circulação, salvo ordem expressa do diretor-geral.

c) pela Seção de Manuscritos:

I — manter franqueada à consulta do público a coleção de manuscritos;

II — zelar pela conservação dos manuscritos e impedir a sua circulação, salvo ordem expressa do diretor-geral.

d) pela Seção de Publicações:

I — preparar as publicações a serem feitas;

II — fazer as revisões dos trabalhos a serem publicados;

III — distribuir, das publicações, a parte destinada à distribuição e conservar, na devida ordem, a parte reservada a futuras substituições.

e) pela Seção de Microfilmes:

I — elaborar os trabalhos de microfilmes ;

II — manter franqueada à consulta do público a coleção de microfilmes.

Art. 9º Ao Curso de Biblioteconomia compete a execução das disposições legais que a ele se referem.

Parágrafo único. O curso terá regimento próprio.

Art. 10. Ao Serviço Auxiliar compete:

a) pela Seção de Administração: — elaborar os trabalhos mecanográficos e os atinentes a pessoal, material, orçamento e comunicações;

b) pela Portaria:

I — a guarda de chapéus, embrulhos, pastas, livros, jornais e quaisquer outros objetos de que os consulentes sejam portadores;

II — o recebimento, de acordo com as formalidades usuais, do expediente diário à Biblioteca;

III — manutenção em ordem do depósito de chapéus e outros objetos dos consulentes;

IV — controle de entrada e saída de quaisquer pessoas;

c) pela Zeladoria:

I — a manutenção do asseio de todas as dependências;

II — o policiamento interno e externo, diurno e noturno;

III — pequenos reparos de urgência.

## CAPÍTULO IV DAS

## ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 11. Ao diretor-geral incumbe:

I — dirigir os trabalhos da Biblioteca;

II — baixar instruções e ordens de serviço que regularem o funcionamento das dependências da Biblioteca e sua organização interna;

III — promover, nas emergências que se verificarem, a organização de plano de serviços de caráter urgente, a serem excepcionalmente executados à margem do plano referido na alínea anterior, e encaminhá-los ao ministro para a necessária aprovação e ordem de execução;

IV — promover a elaboração da proposta orçamentária da Biblioteca e encaminhá-la no prazo devido;

V — orientar a organização e fiscalizar a realização do curso de biblioteconomia;

VI — inspecionar as atividades das dependências da Biblioteca ou mandar fazê-lo, quando conveniente, por servidor que lhe seja subordinado;

VII — corresponder-se com autoridades federais, estaduais e municipais sobre assuntos de interesse da Biblioteca, salvo com Ministros de Estado e Chefes de Poder;

VIII — solicitar distribuição de créditos orçamentários e fazer verificar a sua aplicação com a de quaisquer recursos concedidos à Biblioteca;

IX — despachar pessoalmente com o ministro;

X — despachar periodicamente com os diretores de divisão e o diretor do Serviço Auxiliar;

XI — prorrogar ou antecipar o expediente;

XII — designar e dispensar o seu secretário, os chefes de seção e os encarregados, escolhendo-os dentre os servidores do Ministério;

XIII — propor ao ministro a nomeação dos diretores de divisão, do diretor do Curso de Biblioteconomia e do chefe do Serviço Auxiliar;

XIV — propor, admitir e dispensar o pessoal extranumerário;

XV — movimentar o pessoal de uma para outra dependência, de acordo com as necessidades, segundo a lotação fixada em decreto e a tabela numérica;

XVI — conceder férias aos diretores de divisão e ao chefe do Serviço Auxiliar;

XVII — determinar a instauração de processo administrativo;

XVIII — aplicar aos subordinados as penas disciplinares, inclusive a de suspensão até trinta dias, e representar ao ministro quando fôr caso de pena maior;

XIX — apresentar ao ministro, no devido prazo, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados no ano anterior;

XX — resolver os casos omissos neste Regimento.

Art. 12. Aos diretores de divisão e ao diretor do Serviço Auxiliar incumbe, na alçada respectiva:

I — dirigir os trabalhos a seu cargo;

II — baixar ordens de serviço para o exercício satisfatório da atribuição conferida ao órgão que dirige;

III — promover, orientar, dirigir e verificar os estudos necessários à elaboração do plano anual de serviços da Biblioteca, bem como dos planos de emergência, e encaminhar o resultado desses estudos ao diretor geral;

IV — opinar em todos os assuntos que, dizendo respeito à Divisão, devam ser resolvidos pelas autoridades superiores

e resolver os demais da mesma natureza ;

V — reunir periodicamente os chefes de seção para cuidar dos interesses de serviço;

VI — comparecer às reuniões promovidas pelo diretor geral;

VII — prorrogar até uma hora o expediente;

VIII — propor:

a) ao diretor geral a designação e a dispensa dos chefes das dependências que lhe são subordinadas;

b) a admissão e dispensa do pessoal extranumerário;

IX — designar os servidores que deverão constituir as turmas de serviço;

X — movimentar o pessoal, de acordo com as necessidades do serviço;

XI — conceder férias aos chefes das dependências que lhe são subordinadas;

XII — aplicar aos subordinados as penas disciplinares inclusive a de suspensão até quinze dias, e representar ao diretor geral quando fôr caso de pena maior;

XIII — apresentar ao diretor geral no prazo por este estabelecido, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados durante o ano.

Art. 13. — Ao chefe de Seção de Administração incumbe:

I — chefiar os trabalhos a cargo da Seção;

II — baixar ordens de serviço para o exercício satisfatório das atribuições conferidas à Seção;

III — apresentar ao diretor do Serviço Auxiliar, no prazo devido, a proposta orçamentária;

IV — opinar em todos os assuntos que dizem respeito à Seção de Administração, devendo ser resolvidos pelas autoridades superiores, e resolver os demais da mesma natureza;

V — prorrogar até uma hora o expediente;

VI — propor a admissão e dispensa do pessoal extranumerário;

VII — aprovar a escala de férias;

VIII — aplicar aos subordinados as penas disciplinares de repreensão e advertência, e representar ao diretor do Serviço Auxiliar quando fôr caso de pena maior;

IX — apresentar anualmente ao diretor do Serviço Auxiliar no prazo devido, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados durante o ano.

Art. 14. Aos chefes de seção das Divisões incumbe, na alçada das respectivas Seções:

I — chefiar os trabalhos a cargo da Seção;

II — baixar ordens de serviço para o exercício satisfatório das atribuições conferidas à Seção;

III — opinar em todos os assuntos que, dizendo respeito à Seção, devam ser resolvidos pela autoridade superior, e resolver os demais da mesma natureza;

IV — prorrogar até uma hora o expediente ;

V — propor a admissão e dispensa do pessoal extranumerário;

VI — aprovar a escala de férias;

VII — aplicar aos subordinados as penas disciplinares de advertência a repreensão, e representar ao diretor da divisão quando fôr caso de pena maior;

VIII — apresentar anualmente ao diretor de divisão, até 5 de Dezembro, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados durante o ano.

Art. 15. Ao Secretário do diretor geral incumbe:

I — atender as pessoas que procurarem o diretor geral, encaminhando-as

ou dando a este conhecimento do assunto a tratar;

II — representar o diretor geral, quando para isso fôr designado;

III — redigir a correspondência pessoal do diretor geral;

IV — transmitir recomendações e ordens de serviço;

Art. 16. Ao porteiro incumbe:

I — chefiar os trabalhos da Portaria;

II — fechar e abrir, às horas regulamentares, o edifício da Biblioteca;

III — percorrer todas as dependências do edifício ao fechar a porta principal, a fim de verificar se todas as janelas e portas exteriores se acham convenientemente fechadas e se não há alguma pessoa oculta;

IV — comunicar ao diretor do Serviço Auxiliar qualquer ocorrência ou irregularidade nos serviços da Portaria;

V — impedir que os consultantes penetrem no recinto da Biblioteca conduzindo peça de indumento, embrulho, livro ou jornal, sem a devida autorização;

VI — examinar embrulhos e objetos de que sejam portadores quaisquer pessoas que se retirem do edifício;

VII — encaminhar ao conveniente destino as pessoas que desejarem fazer consultas ou falar aos servidores da Biblioteca.

Art. 17. Ao Zelador incumbe:

I — dirigir os trabalhos da Zeladoria;

II — zelar pelo asseio do edifício, providenciar sobre os ligeiros reparos de urgência e recorrer ao diretor do Serviço Auxiliar quando se tratar de providências sobre consertos que a Zeladoria não possa executar.

Art. 18. Aos servidores que não têm incumbência especificada neste regi-

mento cumpre executar os trabalhos próprios do seu cargo ou da sua função, que lhe forem determinados pelos seus chefes respectivos.

## CAPITULO V

### DA LOTAÇÃO

Art. 19. A Biblioteca terá lotação fixada em decreto.

Parágrafo único. Além dos funcionários lotados, a Biblioteca poderá ter pessoal extranumerário e colaboradores eventuais.

## CAPITULO VI

### DO HORÁRIO

Art. 20. O horário normal de trabalho da Biblioteca será estabelecido pelo ministro, respeitado o número de horas semanais fixado para o serviço público.

Parágrafo único. O diretor geral, os diretores de divisão e o diretor do Serviço Auxiliar ficam isentos de assinatura de ponto.

Art. 21. A frequência do pessoal em exercício fora da sede será apurada mediante boletim diário de produção.

## CAPÍTULO VI

### DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 22. Serão substituídos nas faltas ocasionais e nos impedimentos transitórios:

I — mediante prévia designação do ministro — o diretor geral, por um diretor de divisão ou pelo diretor do serviço Auxiliar;

II — mediante prévia designação do diretor geral:

a) o diretor de uma Divisão, pelo de outra;

b) o diretor do Serviço Auxiliar pelo chefe da Seção de Administração;

r) mediante designação dos diretores de divisão os chefes de seção, por servidores das Seções respectivas:

III — mediante prévia designação dos diretores de divisão e do diretor do serviço Auxiliar, os chefes de seção e os encarregados da Portaria e da Zeladoria, por um dos seus subordinados.

## CAPITULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A Biblioteca Nacional pudera contratar pessoal especializado, nacional ou estrangeiro, para qualquer dos seus serviços.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 1946. — *Raul Leilão da Cunha.*

(Publicado no D. O. de 26-1-1946).

### PORTARIA N.º 636 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1945

*Expede instruções para a realização de exames de segunda época nos estabelecimentos de ensino secundário.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, na conformidade do que dispõe o Decreto-lei n.º 8.347, de 10 de dezembro corrente, que deu nova redação a varios dispositivos do Decreto-lei número 4.244, de 9 de abril de 1942, resolve expedir as seguintes instruções relativas a exames de segunda época, nos estabelecimentos de ensino secundário :

1. O aluno que, com as provas finais não haja e satisfeito à primeira das condições de habilitação do artigo 51 do Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942, ou que, tendo satisfeito a essa condição não haja obtido em uma, ou mais disciplinas, a nota final qua-

tro, pelo menos, poderá requerer exame de segunda época.

2. Na hipótese de não preenchimento da primeira condição de habilitação referida, deverá o aluno requerer exame de todas as disciplinas em que não tenha obtido nota final cinco.

3. O exame de segunda época constará de prova escrita e oral, ou de prova escrita e prática, assim organizadas:

I. A prova escrita terá duas partes: na primeira, será assunto para dissertação, ou demonstração, tirado de ponto sorteado no momento, na segunda, serão formuladas, pela banca examinadora, também no momento da prova, doze pequenas questões ou exercícios, sobre assunto de todo o programa.

II. A prova oral constará de arguição por dois dos examinadores, no prazo mínimo de dez minutos, cada um, sobre quatro pontos do programa, sorteados no momento.

III. No caso de prova prática, serão propostas questões de execução, que possam ser resolvidas no prazo de vinte minutos.

IV. Para julgamento da prova escrita, a primeira parte valerá de zero a quatro pontos, e a segunda de zero a seis pontos. A soma de pontos das duas partes será a nota da prova escrita.

4. A nota do exame de segunda época será a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na prova oral, ou na prova escrita e na prova prática.

5. A nota final de cada disciplina, no caso de exames de segunda época será a média da nota de exercício, das duas provas e da nota de exame de segunda época, com os seguintes pesos: dois, um, dois e cinco.

6. Aos alunos matriculados em 1945, que não hajam comparecido ao exame final em primeira chamada, ou que não

o tenham podido realizar por motivo de frequência, no forma prevista no art. 50, § 3.º, do Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942, será facultada a prestação da prova oral em fevereiro.

7. Os exames de segunda época serão realizados em fevereiro, salvo para os de alunos da quarta série do ginásio e da terceira série do colégio que os farão na segunda quinzena de janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1945. — *Raul Leitão da Cunha*. (Publicado no *D. O.* de 6-2-946).

PORTARIA N.º 18, DE 12 DE JANEIRO  
DE 1946

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, atendendo o disposto no artigo 11. do Decreto-lei n.º 7.988, de 22 de setembro de 1945, e considerando a homologação do Parecer n.º 234-45, do Conselho Nacional de Educação, publicado no *Diário Oficial* de 1 de novembro de 1945, resolve:

Art. 1.º Os atuais estabelecimentos de ensino, que ministram curso de administração e finanças, reconhecidos por decreto, serão objeto de imediata revisão de suas condições gerais e especiais, na forma do Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938.

Art. 2.º Os atuais estabelecimentos, apenas fiscalizados, cujas condições não foram revistas como prescrevia o Decreto n.º 24.439, de 21 de junho de 1934, são considerados sob regime de autorização, para efeitos de verificação, para reconhecimento dos cursos, na forma do Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938.

Parágrafo único. E' fixado o prazo até 15 de fevereiro de 1946, para que tais estabelecimentos requeiram o reconhecimento de seus cursos superiores.

Art. 3.º A Diretoria do Ensino Super-

rior tomará imediatas providências para execução do disposto no art. 1.º desta portaria, cabendo-lhe, ainda, imediata ação quanto aos estabelecimentos que deixarem de requerer o reconhecimento, dentro do prazo fixado.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1946, — *Raul Leitão da Cunha*.

(Publicado no *D.O.* de 18-1-946).

PORTARIA N.º 19, DE 12 DE  
JANEIRO DE 1946

*Expede programas de filosofia e respectivas instruções metodológicas, e determina sua execução no curso colegial do ensino secundário.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve expedir, e determinar que se observem, no curso colegial do ensino secundário, os programas de filosofia, e instruções metodológicas que os completam, anexos à presente portaria.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 1946. — *Raul Leitão da Cunha*.

**PROGRAMA DE FILOSOFIA  
PARA O CURSO COLEGIAL  
CLÁSSICO**

(ANEXO A PORTARIA N.º 19, DE 12-1-40)

SEGUNDA SÉRIE

A) *Introdução*

*Unidade 1* — Natureza e objeto dos estudos filosóficos: 1, A filosofia, atividade permanente do espírito. Suas grandes indagações: a natureza do conhecimento; o valor da ação; a essência da realidade; as causas primeiras e as causas finais. 2. O pensamento filosófico através dos tempos: a concepção tradicional, o positivismo, as escolas modernas. 3. Ciências e filosofia; os con-

ceitos de realidade e os conceitos de valor. 4. A contribuição das chamadas ciências morais: psicologia e sociologia. Os estudos normativos e os ideais de pensamento e de ação: a lógica, a crítica do conhecimento, a estética, a moral. A metafísica e seus problemas. 5. Filosofia, filosofia de vicia e ordem moral.

#### B) *Noções de psicologia*

*Unidade II* — Objeto da psicologia: 1. Formas da psicologia: prática, literária, experimental e racional. 2. A psicologia como ciência e os estudos normativos do espírito humano. Notícia histórica. 3. Domínio dos estudos da psicologia e visão geral de seus métodos.

*Unidade III* — O objetivo e o subjetivo: 1. O plano da vida orgânica e o plano da vida mental. 2. As coisas e a representação das coisas; as pessoas e as relações entre as pessoas. 3. A vida individual, a vida social e a vida do espírito, o consciente e o inconsciente. 4. Classificação tradicional e modernas concepções sobre a vida mental. 5. Níveis e planos de vida mental: a) funções elementares; b) funções derivadas e de organização do pensamento; c) as grandes sínteses psíquicas, a inteligência e a vontade.

*Unidade IV* — As funções elementares: 1. Impulsos e tendências, ação e emoção. 2. Organização e evolução dos impulsos e tendências em estruturas definidas: a reação perceptiva e a aquisição da experiência. 3. Sensação e percepção. 4. Reflexos e instintos.

*Unidade V* — As funções derivadas: 1. A fixação mnemônica e os processos associativos: memória, aprendizagem, hábito. 2. A percepção e a linguagem. Abstração e generalização; juízo

e raciocínio. 3. A reação intelectual e elaboração da experiência; a imaginação e os níveis de eficiência mental; a atenção.

*Unidade VI* — As sínteses psíquicas: 1. A inteligência e a vontade. 2. Evolução mental e níveis de desenvolvimento; compreensão, invenção e crítica. 3. Os níveis da atividade: ação automática, habitual e voluntária. 4. Deliberação e decisão. Conflito e ajustamento.

*Unidade VII* — A consciência e seus limites: 1. Atividades de baixa consciência: automatismos. 2. Atividades habituais ou condicionadas. 3. Conflitos, recalques e tomada de consciência. 4. Racionalização, derivação e sublimação de tendências. O chamado "sentimento de inferioridade". 5. A vida biológica e a vida social: o instinto e a inteligência.

*Unidade VIII* — A personalidade: 1. Condições temperamentais de aquisição da experiência e dos ideais de vida: a) personalidade e hereditariedade; b) personalidade e educação; c) personalidade e profissão. 2. A orientação educacional e profissional. 3. O auto-domínio e a força de vontade.

#### C) *Noções de lógica*

*Unidade IX* — Objeto da lógica: 1. O positivo e o normativo no domínio da inteligência. A idéia de "verdade". 2. Divisão dos estudos da lógica. 3. A lógica clássica e a nova lógica.

*Unidade X* — Noções de lógica formal: 1. A idéia e o juízo; termo e proposição. 2. Raciocínio. A indução e a dedução. O silogismo. 3. Análise e síntese, suas formas e seu papel nos processos da inteligência.

*Unidade XI* — A ciência e o espírito científico: 1. O pensamento científico

e seus caracteres. A ciência e as ciências : o sistema das ciências. 2. Ciência, metafísica, arte, mural e religião. 3. A ciência como método. A ciência, a técnica e a vida humana.

*Unidade XII* — As ciências matemáticas: 1. Classificação, 2. Metodologia. 3. Papel das matemáticas no conhecimento científico.

*Unidade XIII* — As ciências experimentais: 1. Descrição e explicação. 2. O método experimental: observação e experimentação. 3. As leis; sua descoberta e verificação. 4. Os métodos indutivos e os fundamentos da indução. 5. Os princípios e as teorias.

*Unidade XIV* — As ciências sociais: 1. A geografia humana, **a história e a sociologia**. 2. Problemas e métodos, 3. Valor cultural da história.

#### TERCEIRA SÉRIE

##### A) *Noções de moral*

*Unidade I* — O problema moral: 1. A realidade moral: a consciência, os costumes e o direito. 2. A reflexão moral, o dever e a obrigação moral. 3. A moral e as ciências: moral e psicologia; moral e sociologia; moral e religião.

*Unidade II* — Notícia histórica das grandes concepções da vida moral: 1. Moral teológica. 2. Morais metafísicas. 3. Moral kantiana. 4. Moral utilitária. 5. Moral evolucionista. 6. Moral "sem obrigação nem sanção".

*Unidade III* — A vida moral e seus princípios: 1. Os ideais e a razão. 2. O primado da pessoa humana e o valor da vida social. 3. Os deveres da pessoa: dever de conservação; deveres relativos ao corpo; deveres relativos ao espírito.

*Unidade IV* — A família: 1. Evolução, papel e constituição. 2. O casamento e o divórcio. 3. A condição da mulher. 4. Os direitos da criança.

*Unidade V* — A vida econômica: 1. Natureza e trabalho. 2. A divisão do trabalho e seus efeitos morais e sociais **A profissão e os deveres profissionais**. 3. A questão social; a propriedade e o trabalho.

*Unidade VI* — A vida política: 1. Escorço histórico da sociedade política. O Estado, sua natureza e suas atribuições. 2. A lei, o Estado, a liberdade. Democracia e igualdade, direitos e deveres cívicos. 3. A pátria e as relações internacionais. 4. O ideal de compreensão humana.

*Unidade VII* — A justiça e a caridade: 1. Justiça, direito e igualdade. 2. Deveres de justiça e deveres de caridade. 3. A moral pessoal e a vida social.

##### B) *Noções de estética*

*Unidade VIII* — Objeto da estética: 1. Notícia histórica dos estudos da estética. 2. Estética e psicologia. 3. Patética e sociologia.

*Unidade IX* — O belo e a arte: 1. Os fatores da atividade estética. 2. O sentimento do belo e os valores estéticos. 3. Os domínios da arte e o seu sentido na vida atual.

##### C) *Noções de metafísica*

*Unidade X* — Objeto da metafísica: 1. O positivismo e o criticismo. 2. Divisão da metafísica.

*Unidade XI* — O conhecimento e a verdade: 1. Dogmatismo e ceticismo. 2. Relativismo e pragmatismo. 3. Sociologismo. 4. Intuicionismo bergsonianos.

*Unidade XII* — A matéria e o espírito: 1. A existência do mundo exterior. 2. A matéria, a vida e o espírito. 3. O espaço e o tempo. 4. Materialismo e espiritualismo. Deus.

D) *Noções de história da filosofia*

*Unidade XIII* — Filosofia e história da Filosofia: 1. A evolução dos problemas e a história dos sistemas e doutrinas. 2. Filosofia oriental. 3. Filosofia grega. 4. Filosofia patrística. 5. Filosofia medieval. 6. Filosofia moderna.

*Unidade XIV* — A Filosofia no Brasil: 1. A evolução do pensamento filosófico e a evolução dos estudos. Figuras e Fatos. 2. Situação atual; o papel cultural das faculdades de filosofia.

**PROGRAMA DE FILOSOFIA  
PARA O CURSO COLEGIAL  
CIENTÍFICO**

TERCEIRA SÉRIE:

A) *Introdução*

*Unidade I* — Natureza e objeto dos estudos Filosóficos: 1. Ciência e filosofia: os conceitos de realidade e os conceitos de valor. 2. O problema do conhecimento e o problema axiológico; essência da realidade; causas primeiras e finais. 3. Contribuição da ciência e dos estudos normativos a filosofia. 4. Divisão da filosofia.

B) *Noções de psicologia*

*Unidade II* — Objeto da psicologia: 1. Vida orgânica e vida mental. 2. Formas da psicologia: prática, literária, experimental e racional. 3. A classificação tradicional e as modernas concepções sobre a vida mental. 4. Domínio dos estudos da psicologia e seus métodos.

*Unidade III* — Funções psíquicas elementares: 1. Impulsos e tendências, ação e emoção. 2. Organização e evolução dos impulsos e tendências: a reação perceptiva e a aquisição da experiência. 3. Sensação e percepção. 4. Reflexos e instintos.

*Unidade IV* — Funções psíquicas derivadas: 1. A fixação mnemônica e os processos associativos: memória, aprendizagem, hábito. 2. A percepção e a linguagem. Abstração e generalização; juízo e raciocínio. 3. A reação intelectual e a elaboração da experiência; a imaginação e os níveis de eficiência mental; a atenção.

*Unidade V* — As grandes sínteses psíquicas: I. A inteligência e a vontade. 2. Evolução mental e níveis de desenvolvimento; compreensão, invenção e crítica. 3. Os níveis da atividade: ação automática, habitual e voluntária; deliberação e decisão; conflito e ajustamento.

*Unidade VI* — A consciência e seus limites; 1. Atividade de baixa consciência; automatismos. 2. Atividades habituais ou condicionadas. 3. Conflitos, recalques e tomada de consciência. 4. Racionalização, derivação e sublimação de tendências. O chamado "sentimento de inferioridade". 3. A personalidade e seus problemas.

C) *Noções de lógica*

*Unidade VII* — Noções de lógica formal: 1. A idéia e o juízo ; termo e proposição. 2. Raciocínio. A indução e a dedução. O silogismo, 3. Análise e síntese, suas formas e seu papel nos processos da inteligência.

*Unidade VIII* — A ciência e o espírito científico: 1. O pensamento científico e seus caracteres, a ciência e as

ciências: o sistema das ciências. 2. Ciência, metafísica, arte, mural e religião. 3. A ciência como método. A ciência, a técnica e a vida humana.

*Unidade IX* — As ciências matemáticas: 1. Classificação. 2. Metodologia, 3. Papel das matemáticas no conhecimento científico.

*Unidade X* — As ciências experimentais: 1. Descrição e explicação. 2. O método experimental: observação e experimentação. 3. As leis, suas descoberta e verificação. 4. Os métodos indutivos e os fundamentos da indução. 5. Os princípios e as teorias.

*Unidade XI* — As ciências sociais: 1. A geografia humana, a história e a sociologia. 2. Problemas e métodos. 3. Valor cultural da história.

#### D) *Noções de moral*

*Unidade XII* — O problema moral: 1. A realidade moral: a consciência, os consternes e o direito. 2. A reflexão moral, o dever e a obrigação moral. 3. A moral e as ciências: moral e psicologia; moral e sociologia; moral e religião. 4. O primado da pessoa humana e valor da vida social.

*Unidade XIII* — A família: 1. Evolução, papel e constituição. 2. O casamento e o divórcio. 3. A condição da mulher. 4. Os direitos da criança.

*Unidade XIV* — A vida econômica: 1. **Natureza** e trabalho. 2. A divisão do trabalho e seus efeitos morais e sociais. A profissão e os deveres profissionais. 3. A questão social: a propriedade e o trabalho.

*Unidade XV* — A vida política: 1.

Escôro histórico da sociedade política. O Estado, sua natureza e suas atribuições. 2. A lei, o Estado, a liberdade.

Democracia e igualdade, direitos e deveres cívicos. 3. A pátria e as relações internacionais. 4. O ideal de compreensão humana.

#### E) *Noções de estética*

*Unidade XVI* — Objeto da estética:

1. Notícia histórica dos estudos da estética. 2. Estética, psicologia e sociologia, 3. Os fatores da atividade estética. 4. Os domínios da arte e o seu sentido na vida atual.

#### F) *Noções de metafísica*

*Unidade XVII* -- Objeto da metafísica: 1. O positivismo e o criticismo. 2. Divisão da metafísica. 3. Dogmatismo e ceticismo. 4. Relativismo, pragmatismo, sociologismo, intuicionismo bergsonianos.

*Unidade XVIII* — O espaço e o tempo: 1. A existência do mundo exterior. 2. O conhecimento e a verdade. 3. A matéria, a vida e o espírito. 4. Matéria-lismo e espiritualismo. Deus.

#### G) *Noções de história da filosofia* *Unidade*

*XIX* — Filosofia e história da filosofia : 1. A evolução dos problemas e a história dos sistemas e doutrinas. 2. Filosofia oriental. 3. Filosofia grega. 4. Filosofia patrística. 5. Filosofia medieval. 6. Filosofia moderna.

*Unidade XX* — A filosofia no Brasil: 1. A evolução do pensamento filosófico e a evolução dos estudos. 2. Situação atual: papel cultural das faculdades de filosofia.

### INSTRUÇÕES METDOLÓGICAS

#### *Dos objetivos*

A filosofia aparece como coroamento de todo o curso secundário: visa a integração de conhecimentos, e a síntese deles. E', assim, disciplina eminentemente

formativa, mais do que cabedal de informações. Se é certo que não se torna possível separar, de todo, a "formação" da "informação", cada um desses aspectos, no trabalho educativo, vive do outro, não se esqueça o professor de que a filosofia advirá de todos os conhecimentos, do curso, a serem agora revistos em suas mais profundas influências. Toda filosofia será assim formação intelectual, sentimental e moral. Deverá ser preocupação constante compreendê-la por esta forma e apresentá-la com o seu verdadeiro e nobre caráter de reflexão sobre os mais altos problemas do espírito humano.

O programa proposto apresenta, por isso mesmo, uma série de lemas de integração crescente, pois o que deverá prevalecer é a visão do conjunto, à luz de cuja consideração ganhará verdadeiro sentido cada uma das partes. Tenta-se, na introdução, apresentar, desde logo, o largo panorama dos estudos e, ainda, rápida notícia histórica, a ser dada sem minúcias de datas e nomes. Oferecem-se depois, e sucessivamente, as noções de psicologia, de lógica, de moral, de estética e de metafísica, para, afinal, voltar-se à consideração da evolução dos problemas e dos sistemas.

Na verdade, a filosofia supõe essa integração do espírito do estudante com a evolução de toda a cultura, razão pela qual, onde quer que se torne conveniente, caberá ao professor lembrar vultos e obras. O tratamento histórico dos temas, postos de parte os pormenores de erudição que só interessam a especialistas, visa dar ao estudante a consciência de que "a filosofia não é trabalho de um homem nem de uma geração; é obra de todos os séculos, é um monumento grandioso, em cuja construção trabalha indefessamente todo o

gênero humano, numa cooperação de esforços só assegurada, através das eras pelo amor indefectível da verdade". (LEONEL FRANCA, S. J.).

Por outro lado, impõe-se o relacionamento do conteúdo de umas com outras partes do programa. A filosofia, de si mesma, é um todo travado. Os domínios da matéria não são de modo algum compartimentos incomunicáveis, mas verdadeiros degraus, a cuja conquista o estudante alcança ver mais largo e mais longe. Será natural que se façam transições e remissões de um a outro assunto, e que se retomem certos problemas, sob novo ângulo, numa e noutra das partes, tal como explicita ou implicitamente indica o programa.

Assim, por exemplo: o estudo dos métodos e técnicas da psicologia é, ao mesmo tempo, questão de psicologia e de lógica; o estudo do raciocínio e da razão interessa a ambos esses domínios (e aqui, de passagem, assinala-se a excelente oportunidade para distinguir o ponto de vista do psicólogo, a quem, no empenho de explicar de modo positivo o espírito, cabe considerar o *juízo* como anterior à *idéia*, do ponto de vista do lógico, a quem é lícito, no empenho de regular normativamente a inteligência, considerar a *idéia* como anterior ao *juízo*); o estudo da indução pode prolongar-se até a metafísica; questões da psicologia se ligam naturalmente a questões da sociologia e da moral; todos os problemas de moral ganham sentido à luz da psicologia, da sociologia e da própria metafísica; e, de modo geral ao longo de sua história, toda a filosofia sempre viveu em estreito entrelaçamento de problemas e preocupações, mau grado a predominância, conforme as épocas, deste ou daquele de seus ramos. Convirá, pois, que o ensino seja desenvolvido com esse in-

tento globalizador: discriminações correspondem a balizas de classificação lógica que, mesmo dentro desse critério, nada têm de rígido. O programa é um roteiro; o que se quer é percorrer, do modo mais inteligente, o caminho que esse roteiro indique, sem perder de vista o objetivo final que é a compreensão geral dos principais problemas filosóficos e o interesse por seu estudo.

*Do orientação geral do ensino*

Procure o professor interessar desde logo o aluno pelo profundo sentido cultural da filosofia, relacionando sempre todos os assuntos e temas com os da história, os da literatura e as preocupações da vida atual. Longe de ser estudo morto, de fórmulas e classificações vazias de sentido, a filosofia é eminentemente viva. Dê-se o hábito do debate sério e da reflexão honesta, com fundamento na leitura, na observação imparcial dos fatos, e no espírito de auto-crítica, a apurar nos estudantes.

Não se imponham rígidos pontos de vista, nem se escondam objeções possíveis a este ou àquele ponto. Ao contrário, forneça o professor elementos para o esclarecimento franco e leal de cada questão. Não se arreie também da proposição de todo e qualquer problema da vida atual, relacionada com os assuntos em estudo. Melhor será discuti-los em classe, com elevação e dignidade, que deixá-los às influências desconexas de leituras mal orientadas, de comentários tendenciosos, ou da atitude de relaxamento do espírito, tão característica de certos costumes de nossa época.

Convirá insistir nas noções de psicologia, e em tudo que daí decorra, quanto ao papel das influências sociais, toas e más. para que se alerte o espírito na

defesa dos valores nraais; dever-se-á acentuar também o ponto de vista genético, com o esclarecimento das várias fases da evolução do espírito e de sua liberação a dominadoras influências do meio pelo exercício da reflexão pessoal, ou seja, de exercícios de auto-educação. Demonstrem-se essas influências na psicologia literária, de que muitos trechos oferecem repositório de boa psicologia, em descrições e análises de tipos mentais e estados de alma, umas e outras traçadas, por alguns mestres, com extrema finura e justeza. Além de questões de psicologia, a literatura oferece, a cada passo, problemas de ética, na descrição de conflitos íntimos, de situações sociais complexas, de concepções de dever, de patriotismo, de solidariedade social e humana. Essa nova compreensão "literária", a dar aos jovens estudantes, dilatar-lhes-á os horizontes do espírito, levando-os a descobrir novos encantos na leitura e releitura de grandes obras.

Habituem-se os alunos, pelos textos e pela observação, a não perder o contato com os fatos da vida psicológica e social, devidamente compreendidos e analisados. Ao invés de classificações artificiais, ou da noção simplista de entidades autárquicas do espírito (sensibilidade, inteligência e vontade), esforce-se o professor por demonstrar a realidade da vida psíquica e a hierarquia das funções mentais, como o indica o programa : funções elementares; funções derivadas, gradativamente submetidas à organização; e, enfim, as grandes sínteses mentais. Cabe mostrar sempre a importância das reações afetivas, nas suas formas conscientes e inconscientes, sem o exagero de certas escolas, é certo, mas com perfeita elucidação do papel das condições biológicas, inelutáveis no homem. Os processos de racionalização.

recalcamento de tendências, sua derivação e sublimação, hoje incorporadas à psicologia corrente, devem ser explicados, mesmo como base de auto-análise, ou esclarecimento moral da conduta de cada um.

Essa maneira de ver dará novo e mais preciso sentido ao estudo das noções de lógica formal, que o estudante poderá então apreciar como indispensável disciplina da inteligência. Esclareça-se suficientemente que o ponto de vista descritivo, ou positivo, da psicologia, e o normativo, da lógica, não entram em oposição, mas em harmonia, nas construções do espírito, e, assim, no desenvolvimento das artes e das ciências.

A notícia de como se foi dando, pelo tempo fora, a emancipação das ciências, poderá contribuir para a compreensão de como é difícil chegar à objetividade própria da investigação científica: basta que se acentue que as ciências se emanciparam numa ordem que vai das menos humanas e, por isso, de objetos mais facilmente estudáveis a frio. Para as mais humanas, e, por isso, mais presas à influência subjetiva e deformante dos interesses do homem e de suas aspirações e conveniências.

No capítulo da estética e da moral, apela-se, da mesma forma, quer para o elemento histórico, quer para a experiência real dos alunos. Era mais de um ponto, a experiência dos jovens haverá de permitir que "sintam" os problemas, desde que bem apresentados e postos ao alcance da inteligência juvenil.

Não se tratará aqui, e muito especialmente, no exame dos problemas mais altos da metafísica, de formar filósofos que, aliás, jamais se formariam com tão pouco; nem se trata de ministrar curso técnico e erudito, por sua própria natureza, árido e desinteressante

aos que iniciam. Trata-se, sobretudo, de despertar interesse pelo estudo da filosofia, para o que o grande recurso essencial e mostrar, claramente, e a cada passo, quanto a filosofia é humana e viva e quanto são vivos e humanos os problemas cativantes que lhe compõem a estrutura. A experiência e a reflexão pessoal, ajudadas, e, ciarei, pela palavra do professor e pela leitura, são elementos **imprescindíveis** aos trabalhos do curso. Para os exercícios de leitura, há de o colégio possuir, pelo menos, algumas dezenas de boas obras de filosofia, entre mais desenvolvidos compêndios e estudos especiais,

#### *Das técnicas didáticas*

A explicação do professor; a proposição de problemas para debates orais e escritos; a leitura comentada de textos-fontes; a indicação de passagens literárias, de menor ou maior extensão; as referências a todos os demais estudos

do curso, onde e quando se tornem convenientes — tais serão as técnicas didáticas recomendadas.

Compreendendo o professor que o curso é apenas de iniciação filosófica, cuide, no entanto, de inclinar os jovens a mais largas e profundas leituras. Em exercícios de explicação de pequenos textos filosóficos, mostre a profundidade e o alcance a que pede chegar o pensamento humano.

As páginas de Claude Bernard sobre a observação e a **experimentação**; as de Descartes sobre as regras do método; as de Platão sobre as partes da alma; as de Glöbrot sobre a influência do social no pensamento lógico, ou sobre as qualidades morais de que é feito o espírito científico; as de Bergson sobre as relações entre indivíduo e sociedade; as de Rousseau sobre os males da cultura in-

telectual; as de Boutroux sobre os erros do pessimismo; as de Pearson sobre a ciência com método, e tantas, tautissimas outras, da imensa literatura filosófica que a esse fim se possa prestar, convenientemente selecionadas, justificadas por boa motivação e claramente explicadas, são talvez o melhor meio de pôr o estudante em contato com as fontes do mais elevado pensamento. Ao lado de textos filosóficos, caberão também os de literatura que possam ser úteis ao estudo, como já se mostrou. Há, neste particular, como em todos os outros da técnica do ensino, necessidade de levar em conta o nível de maturidade do educando. É matéria que deve ficar a cargo do senso pedagógico do professor.

Ponto de grande relevância é o vocabulário. Mostre o professor a necessidade de ampliar o vocabulário, pela leitura alenta de bons modelos. Mas, há mais: dentro das proporções modestas de um curso de iniciação, cabe a demonstração da importância da precisão da língua filosófica. Quanto termo costuma ser mal empregado na linguagem popular, e necessita, pois, de revisão crítica, mesmo num curso elementar; basta pensar nos termos "concreto" e "abstrato", tão freqüentes e tão significativos, no termo "instinto" na expressão "inteligência", nos vários matizes de "intuição", etc. Evitando, naturalmente, demasias de rigor que só poderiam embaraçar o principiante, deve-se insistir na precisão da linguagem. Ademais, a história de um termo já será muitas vezes, ampla lição de filosofia: lembremos, por exemplo, "paixão" e "associação de idéias". Note-se ainda que o mesmo termo pode ter acepções diferentes, conforme o domínio em que

seja empregado; é o que ocorre, por exemplo com "realismo", em estética e em metafísica. A justeza de vocabulário é só por si magnífico instrumento para a boa compreensão da filosofia. E uma ocupação, por certo agradável a quase todos os estudantes, será a elaboração de um pequeno dicionário pessoal de filosofia, feito, a pouco e pouco, com a técnica conveniente a tais trabalhos.

Colecionar provérbios e frases literárias analisando-lhes o conteúdo filosófico, será tarefa interessante e do maior valor para a "tomada de consciência" do caráter humano da filosofia. Que se pense nas opiniões de La Fontaine a respeito da psicologia dos animais; na extraordinária riqueza das frases que, na obra de Machado de Assis, se podem destacar do contexto; na abundância das parênteses, como a experiência multifor-me que condensam, e ter-se-á idéia do alcance deste singelo recurso didático. Claro está que todo esse material, devidamente tratado, não aspira senão a constituir um registro da experiência humana, rico acervo, não raro contraditório, que exige crítica e discussão.

Em resumo e conclusão: será aconselhável tudo quanto, dentro dos princípios gerais de desenvolvimento metódico do ensino, possa concorrer para dar ao estudo da filosofia o interesse humano que o deve animar. Técnicas especiais, emprego destes ou daqueles recursos, dentro dose espírito — eis aí matéria que, á vontade, cabe ao docente, para adaptar, como lhe cumpre, objetivos a possibilidades,

O conteúdo do programa para o curso clássico, a ser desenvolvido em duas séries, e para o curso científico, em uma só, é fundamentalmente o mesmo. Haverá apenas a notar pequenas diferenças

de graduação e de intensidade nos estudos.  
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. —  
*Raul Leitão da Cunha,*  
(Publicado no *D.O.* de 18-1-946)

PORTARIA N.º 20, DE 14 DE JANEIRO  
DE 1946

Expede o *Regimento do Curso de  
Emergência de Trabalhos Manuais,*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n.º 8.532, de 2 de janeiro de 1946, resolve expedir o seguinte regimento, do Curso de Emergência de Trabalhos Manuais:

Art. 1.º O Curso de Emergência, criado pelo Decreto-lei n.º 8.532, de 2 de janeiro de 1946, e destinado à preparação e ao aperfeiçoamento de professores de trabalhos manuais nos estabelecimentos de ensino de segundo grau, funcionará na Escola Técnica Nacional, diretamente subordinada à Diretoria do Ensino Industrial.

Art. 2.º O Curso, organizado em aulas e trabalhos práticos, visará a preparação, técnico-profissional dos alunos nele inscritos e terá a duração de oito meses, com um máximo de vinte e quatro horas de trabalho semanal.

Art. 3.º Os candidatos à matrícula deverão satisfazer às seguintes condições:

- a) prova de idade de vinte e um anos completos, no mínimo;
- b) habilitação em prova de sanidade e capacidade física, realizada pelo Serviço de Biometria Médica do Departamento Nacional de Saúde;
- c) prova do registro provisório para o magistério de trabalho manuais, feito no Departamento Nacional de Educação;

Parágrafo único. Também poderão ser admitidos à matrícula candidatos sem esse registro, desde que venham a ser aprovados em provas de seleção, nas seguintes disciplinas:

- a) português (nível de curso ginásial completo);
- b) matemática (nível de curso ginásial completo);
- c) cartonagem e modelagem.

Art. 4.º O curso funcionará com duas turmas de trinta e cinco alunos cada uma.

Art. 5.º O ensino compreenderá as seguintes disciplinas:

1. Desenho geométrico e projetivo,
2. Composição decorativa.
3. Técnica dos trabalhos manuais:
  - a) cartonagem;
  - b) trabalhos de agulha; c) trabalhos em couro; d) trabalhos em fibra, vime, corda e rafia;
  - e) modelagem;
  - f) trabalhos em madeira;
  - g) trabalhos em metal.

4. Didática dos trabalhos manuais.

Parágrafo único. Os programas serão organizados pelos professores do Curso e aprovados e expedidos pelo Diretor do Ensino Industrial.

Art. 6.º Na execução dos programas serão adotados os mais convenientes meios de ensino para fiel observância dos objetivos práticos do Curso,

Art. 7.º As matérias constantes dos programas deverão ser tratadas integralmente pelos professores, sendo o seu andamento verificado pelo professor-chefe do Curso.

Parágrafo único. O plano de distribuição do tempo será elaborado pelo professor-chefe do Curso.

Art. 8.º É obrigatória a frequência em todos os trabalhos e aulas. O aluno que faltar a mais de vinte e cinco por cento das aulas e trabalhos práticos em qualquer das disciplinas não poderá prestar provas finais.

Art. 9.º Em cada disciplina haverá duas provas parciais, segundo a escala fixada pelo professor-chefe do Curso. Haverá, também, em cada disciplina, prova final. As notas serão atribuídas em escala centesimal.

Art. 10. Terminadas as provas finais, será habilitado o aluno que obtiver média igual ou superior a sessenta no conjunto das disciplinas, e média mínima final do cinquentena em cada disciplina, desde que satisfeitas as exigências relativas à frequência.

Art. 11. Ao aluno que concluir o Curso na forma do artigo anterior será expedido o certificado de habilitação.

Art. 12. O horário do Curso será organizado pelo professor-chefe e submetido à aprovação do Diretor do Ensino Industrial.

Art. 13. Os serviços de matrícula e escrituração serão executados por pessoal lotado na Escola Técnica Nacional, por designação do diretor do estabelecimento.

Art. 14. Os casos omissos serão submetidos à decisão do Ministro de Estado, com parecer do Diretor do Ensino Industrial.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1946. —  
*Raul Leitão da Cunha.*

(Publicado no *D.O.* de 18-1-1946).

PORTARIA X.º 21. DE 14 DE  
JANEIRO DE 1946

*Dispõe sobre a limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares no ensino comercial e dá outras providências.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o art. 60, do Decreto-lei número 6.141, de 28 de dezembro de 1943, resolve:

Art. 1.º O número de aulas semanais de cada disciplina de cultura geral e de cultura técnica, no curso comercial básico e nos cursos técnicos de comércio e propaganda, de contabilidade, de administração, de estatística e de secretariado, são os fixados, respectivamente, nos Quadros I, II, III, IV, V, VI, anexos à presente portaria ministerial,

Parágrafo único. Os alunos do sexo feminino da quarta série do curso comercial básico terão uma aula semanal a mais de cultura geral: a de economia doméstica.

Art. 2.º A direção dos estabelecimentos de ensino comercial, obsoletos, de acordo com o disposto no artigo anterior, fixará, antes do início do ano letivo o horário escolar.

Art. 3.º O diretor do ensino comercial fica autorizado a expedir as instruções que se tornarem necessárias para a adaptação dos alunos do curso comercial básico ao novo plano de estudos estabelecido pelo Decreto n.º 19.976, de 20 de novembro de 1945,

I Publicado no *P.O.* de 6-2-1946).

QUADROS ANEXOS À PORTARIA N.º 21, DE 14 DE JANEIRO DE 1946 CURSO  
COMERCIAL BÁSICO

QUADRO I

	Séries			
	I	II	III	IV
<i>Disciplinas de cultura geral:</i>				
1 — Português .....	3	3	3	3
2 — Francês . . . . .	3	2	2	2
3 — Inglês .....	—	3	3	2
4 — Matemática .....	3	3	3	3
5 — Ciências naturais .....	—	—	—	3
6 — Geografia Geral .....	2	2	—	—
7 — Geografia do Brasil .....	—	—	2	—
8 — História Geral .....	2	2	—	—
9 — História do Brasil .....	—	—	2	—
<i>Disciplinas de cultura técnica:</i>				
10 — Caligrafia .....	—	3	—	—
11 — Desenho .....	5	—	—	—
12 — Dactilografia .....	—	—	3	—
13 — Estenografia .....	—	—	—	3
14 — Prática de escritório — escrituração mercantil ..	—	—	—	4
Total .....	18	18	18	20

## CURSO DE COMÉRCIO E PROPAGANDA

QUADRO II

	Séries		
	I	II	III
<i>Disciplinas de cultura geral:</i>			
1 — Português .....	3	2	2
2 — Francês ou inglês .....	2	2	—
3 — Matemática .....	3	2	—
4 — Física e Química .....	2	—	—
5 — Biologia .....	—	2	—
6 — Geografia humana do Brasil .....	—	—	2
7 — História administrativa e econômica do Brasil.....	—	—	2
<i>Disciplinas de cultura técnica:</i>			
8 — Elemento de economia .....	2	—	—
9 — Contabilidade geral .....	2	—	—
10 — Mecanografia .....	2	—	—
11 — Desenho técnico .....	3	3	—

12 — Merceologia .....	—	2	—
13 — Contabilidade aplicada .....	—	2	—
14 — Organização e técnica comercial .....	—	3	—
15 — Elementos de estatística .....	—	—	2
16 — Técnica da compra, venda, armazenamento e distribuição .....	—	—	2
17 — Comércio de exportação e importação .....	—	—	3
18. — Técnica da propaganda .....	—	—	2
19 — Direito Usual .....	—	—	3
	—	—	—
Total .....	19	18	18

## CURSO DE CONTABILIDADE

QUADRO III

	Séries		
	I	II	III
<i>Disciplinas de cultura geral:</i>			
1 — Português .....	3	2	2
2 — Francês ou inglês .....	2	2	—
3 — Matemática .....	3	2	—
4 — Física e Química .....	2	—	—
5 — Biologia .....	—	2	—
6 — Geografia humana do Brasil .....	—	—	2
7 — História administrativa e econômica do Brasil.....	—	—	2
<i>Disciplinas de cultura técnica:</i>			
8 — Contabilidade geral .....	3	—	—
9 — Mecanografia .....	3	—	—
10 — Elementos de economia .....	2	—	—
11 — Organização e técnica comercial .....	—	3	—
12 — Contabilidade comercial .....	—	3	—
13 — Merceologia .....	—	2	—
14 — Prática jurídica geral e comercial .....	—	3	3
15 — Elementos de estatística .....	—	—	2
16. — Contabilidade industrial .....	—	—	3
17 — Contabilidade bancária .....	—	—	3
18 — Contabilidade pública .....	—	—	2
	—	—	—
Total .....	18	19	19

## CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO IV

	Séries		
	I	II	III
<i>Disciplinas de cultura geral:</i>			
1 — Português .....	3	2	2
2 — Francês ou inglês .....	2	2	—
3 — Matemática .....	3	2	—
4 — Física e Química .....	2	—	—
5 — Biologia .....	—	2	—
6 — Geografia humana do Brasil .....	—	—	2
7 — História administrativa e econômica do Brasil.....	—	—	2
<i>Disciplinas de cultura técnica:</i>			
8 — Elementos de administração .....	3	—	—
9 — Contabilidade geral .....	2	—	—
10 — Mecanografia .....	3	—	—
11 — Elementos de economia .....	—	2	—
12 — Organização dos serviços públicos .....	—	3	—
13 — Organização das empresas .....	—	3	—
14 — Contabilidade aplicada .....	—	2	—
15 — Elementos de estatística .....	—	—	2
16 — Administração de pessoal .....	—	—	2
17 — Administração de material .....	—	—	2
18 — Elementos de finanças .....	—	—	3
19 — Direito Usual .....	—	—	3
Total .....	18	18	18

## CURSO DE ESTATÍSTICA

QUADRO V

	Séries		
	I	II	III
<i>Disciplinas de cultura geral:</i>			
1 — Português .....	3	2	2
2 — Francês ou inglês .....	2	2	—
3 — Matemática .....	3	3	—
4 — Física e Química .....	2	—	—
5 — Biologia .....	—	2	—
6 — Geografia humana do Brasil .....	—	—	2
7 — História administrativa e econômica do Brasil.....	—	—	2

<i>Disciplinas de cultura técnica:</i>			
8 — Estatística geral .....	3	3	—
9 — Elementos de Contabilidade .....	2	—	—
10 — Desenho técnico .....	3	3	—
11 — Ciências Sociais .....	—	3	2
12 — Estatística aplicada .....	—	—	4
13 — Mecanografia .....	—	—	3
14 — Complementos de matemática e cálculos estatísticos ....	—	—	3
	18	18	18
Total .....	18	18	18

## CURSO DE SECRETARIADO

QUADRO VI

<i>Disciplinas de cultura geral:</i>	Séries		
	I	II	III
1 — Português .....	3	3	2
2 — Francês .....	2	2	—
3 — Inglês .....	2	2	2
4 — Matemática .....	3	2	—
5 — Física e Química .....	2	—	—
6 — Biologia .....	—	2	—
7 — Geografia humana do Brasil .....	—	—	2
8 — História administrativa e econômica do Brasil .....	—	—	2
<i>Disciplinas de cultura técnica:</i>			
9 — Dactilografia .....	2	—	—
10 — Estenografia .....	2	2	—
11 — Elementos de contabilidade .....	2	—	—
12 — Mecanografia .....	—	2	—
13 — Biblioteconomia e arquivística .....	—	3	—
14 — Organização e técnica comercial .....	—	—	3
15 — Estudos sociais .....	—	—	2
16 — Direito usual .....	—	—	3
17 — Psicologia das relações humanas .....	—	—	2
	18	18	18
Total .....	18	18	18

PORTARIA N.º 23, DE 14 DE  
JANEIRO DE 1946

*Regula a seriação das disciplinas de cultura geral e das de cultura do curso técnico de Agrimensura.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.673, de 3 de fevereiro de 1942, resolve:

Art. 1.º As disciplinas de cultura geral constituintes do curso técnico de Agrimensura mencionado no art. 15 do Decreto n.º 8.673, de 3 de fevereiro de 1942, com a redação que lhe deu o Decreto n.º 20.178, de 12 de dezembro de 1945, terão a seguinte seriação:

Primeira série — 1) Português; 2) Inglês ou Francês; 3) Matemática; 4) Física; 5) Química.

Segunda série — 1) Português; 2) Inglês ou Francês; 3) História Universal; 4) Geografia Geral; 5) Contabilidade Industrial.

Terceira série — 1) Português; 2) Inglês ou Francês; 3) Higiene Industrial; 4) Organização do Trabalho.

Art. 2.º As disciplinas de cultura de curso técnico referido no art. 1.º desta portaria terão a seguinte seriação:

Primeira série — 1) Tecnologia; 2) Desenho técnico; 3) Topografia e Noções de Geodésia.

Segunda série — 1) Desenho Técnico; 2) Cartografia; 3) Complemento de Matemática; 4) Topografia e noções de geodésia; 5) Hidrologia do solo; 6) Contabilidade Industrial.

Terceira série — 1) Cartografia; 2) Legislação de Terras; 3) Topografia e Noções de geodésia; 4) Astronomia de campo; 5) Hidrologia do solo; 6) Or\_

ganização do Trabalho; 7) Higiene Industrial.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1946.  
— *Raul Leitão da Cunha.*

(Publ. no D. O. de 22-1-1946).

PORTARIA N.º 24, DE 14 DE  
JANEIRO DE 1946

*Dispõe sobre a limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares no Curso Técnico de Agrimensura.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 74, do Decreto-lei n.º 4.073, de 30 de janeiro de 1942, resolve:

Art. 1.º No Curso Técnico de Agrimensura o número de aulas e exercícios escolares semanais das disciplinas de cultura geral, das disciplinas de cultura de curso técnico e bem assim os de educação física e de canto orfeônico, obedecerá ao quadro que a esta acompanha.

Art. 2.º Serão observados, no regime didático, os seguintes preceitos:

1) As aulas bem como os exercícios escolares de cada disciplina, realizados em conjunto pelas classes, terão a duração de 50 minutos.

2) As sessões destinadas aos exercícios escolares de educação física, terão, conforme a classe, a duração de trinta a quarenta e cinco minutos e as aulas e os exercícios escolares de canto orfeônico e de educação doméstica a de cinquenta minutos.

3) Não deverá ultrapassar quarenta e cinco o número de alunos de cada classe para as aulas e os exercícios escolares. Esse número, entretanto, para os exercícios escolares de canto orfeônico, poderá elevar-se até cento e

vinte. As aulas, para exercícios escolares de educação física e de canto orfeônico, poderão ser constituídas de séries diferentes.

4) Os exercícios escolares práticos terão a duração que fôr considerada de maior conveniência pedagógica. As

classes, neste caso, poderão ter o número de alunos que esta mesma conveniência pedagógica aconselhar.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1946.

— *Raul Leitão da Cunha.*

(Publ. no *D. O.* de 22-1-946).

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DOS TRABALHOS ESCOLARES DO CURSO TÉCNICO DE AGRIMENSURA A QUE SE REFERE A PORTARIA MINISTERIAL N.º 24, DE 14-1-46

SERIAÇÃO	I SÉRIE	II SÉRIE	III SÉRIE
DISCIPLINAS DE CULTURA GERAL:			
Português.....	3	3	3
Inglês ou Francês.....	2	3	3
Matemática.....	5	—	—
Física.....	3	—	—
Química.....	3	—	—
História Natural.....	—	2	—
História Universal.....	6	—	2
Geografia Geral.....	—	2	—
DISCIPLINAS DE CULTURA TÉCNICA:			
Higiene Industrial.....	—	—	1
Organização do Trabalho.....	—	—	2
Contabilidade Industrial.....	—	2	2
Tecnologia.....	3	—	—
Desenho Técnico.....	6	6	—
Cartografia.....	6	3	4
Complemento de Matemática.....	—	3	—
Legislação de Terras.....	—	—	4
Topografia e Noções de Geodésia.....	12	12	6
Astronomia de Campo.....	—	—	10
Hidrologia do solo.....	—	2	3
Educação Física.....	3	2	2
Canto Orfeônico.....	1	1	1
TOTAL.....	41	41	41

PORTARIA N.º 26, DE 15 DE  
JANEIRO DE 1946

*Excede programas de latim para os cursos ginásial e clássico do ensino secundário.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve expedir, e determinar

que se executem, a partir do corrente ano, os anexos programas de latim, para os cursos ginásial e clássico do ensino secundário, devidamente revistos na conformidade do novo número de horas semanais de ensino, fixado pela portaria n.º 5, de 2 deste mês.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1946.

— *Raul Leitão da Cunha.*

PROGRAMA DE LATIM PARA O  
CURSO GINASIAL DO ENSINO  
SECUNDÁRIO

(ANEXO A PORTARIA N.º 26, DE  
15.1-946)

PRIMEIRA SÉRIE

I. Leitura e tradução — Far-se-ão utilizando-se textos fáceis: provérbios latinos, frases sentenciosas e excertos de Eutrópio.

II. Gramática — Com apoio na leitura, tratar-se-á da seguinte matéria, constitutiva de uma só unidade: 1. Alfabeta, quantidade e acento: a pronúncia. 2. Noções fundamentais de análise lógica, mediante exercícios de tradução e versão, que permitam fornecer aos alunos, com clareza e precisão, o conhecimento do valor e emprego dos casos. 3. As declinações dos substantivos e adjetivos qualificativos. 4. Concordância do adjetivo com o substantivo. 5. Adjetivos possessivos e pronome relativo *qui, quae, quod* e pronomes pessoais. 6. O verbo *sum* e as quatro conjunções regulares, na voz ativa.

III. Outros exercícios. — Além dos exercícios sistemáticos e freqüentes de leitura, tradução e versão, e dos exercícios próprios da gramática, haverá:

1. Estudo do vocabulário, feito sempre em função do texto e aproximando-se as palavras latinas das portuguesas.

2. Com método acessível, ordenado, progressivo e, quanto possível atraente, que desperte nos iniciantes interesse e gosto, ensinam-se ao mesmo tempo as declinações e as conjunções.

3. Análises freqüentes das palavras dos textos lidos, insistindo-se particularmente no valor das desinências.

4. Recitação expressiva de pequenos trechos.

SECUNDA SÉRIE

I. Leitura e tradução. — Far-se-ão sempre acompanhadas de comentários destinados não só à explicação dos fatos gramaticais, como também aos de civilização. Servirão de textos as fábulas mais conhecidas de Fedro e excertos fáceis de prosa latina.

II. Gramática. — Com apoio na leitura se buscará sistematizar e ampliar os conhecimentos adquiridos na série anterior. Será estudada a matéria seguinte:

*Unidade I.* — 1. Revisão da declinação dos substantivos e adjetivos. 2. Declinação dos pronomes demonstrativos e pessoais. 3. Graus dos adjetivos: formação regular do comparativo e superlativo. 4. Os numerais cardinais e ordinais.

*Unidade II.* — 1. Revisão das quatro conjunções regulares, na voz ativa. 2. Conjunção passiva e depoente.

*Unidade III.* — 1. Principais advérbios, preposições, conjunções e interjeições. 2. Sintaxe da oração independente.

III. Outros exercícios. — Além dos exercícios sistemáticos de tradução e versão, e dos exercícios próprios de cada unidade de gramática, haverá:

1. Estudo do vocabulário, feito sempre em função do texto, aproximando-se as palavras latinas das portuguesas.

2. Com método acessível, ordenado, progressivo, e, quanto possível atraente, que desperte nos principiantes interesse e gosto, ensinam-se ao mesmo tempo as declinações, a conjugação dos verbos e a estrutura substancial da sintaxe latina. O estudo conjunto dos vários elementos da língua permitirá que os alunos compreendam e redijam frases menos complexas, em latim.

3. Os trechos explicados em aula, rigorosamente graduado, deverão ser

comentados em todos os seus aspectos. O mestre antecipará tudo quando exceda o adiantamento dos alunos.

4. Recitação expressiva de pequenos trechos.

#### TERCEIRA SÉRIE

I. Leitura e tradução. Far-se-ão sempre acompanhadas de comentário gramatical e cultural. São autores indicados: César (*De Bello Gallico*) e excertos fáceis de Ovídio (*Tristes e Metamorfoses*).

II. Gramática. — Com apoio na leitura, tratar-se-á do seguinte:

*Unidade I.* — 1. Anomalias de flexão nos substantivos. 2. Pronomes interrogativos, indefinidos e correlativos. 3. Formação irregular do comparativo e superlativo dos adjetivos. 4. Verbos considerados irregulares (*sum, volo, fero, edo, do, eo, quee, fio* e seus compostos).

*Unidade II.* — 1. Formação de palavras : composição e derivação. 2. Numerais multiplicativos e distributivos.

*Unidade III.* Noções sobre o estilo indireto.

III. Outros exercícios. — Além de exercícios constantes de leitura, tradução e versão, e dos relativos a cada unidade de gramática, haverá:

1. Estudo do vocabulário, com exercícios sobre famílias de palavras e suas derivadas em português, bem como exercícios referentes ao valor preciso dos vários elementos mórficos.

2. Pequenas versões sobre temas referentes aos costumes ou às instituições dos antigos romanos, e, de preferência, sobre o assunto de trecho traduzido.

3. Frequentes exercícios de análise (léxica e sintática).

#### QUARTA SÉRIE

I. Leitura e tradução. Far-se-ão sempre acompanhadas de comentários gramatical e cultural. São autores indicados : Cícero (excertos fáceis das cartas) e Virgílio (Bucólicas).

II. Gramática. — Com apoio na leitura, completar-se-á o estudo da gramática latina pela seguinte forma:

*Unidade I.* — 1. Revisão geral do estudo de flexão nominal e pronominal e suas particularidades. 2. Sintaxe dos casos. 3. Concordância do adjetivo e do pronome.

*Unidade II.* — 1. Verbos semi-depoentes, defectivos e impessoais. 2. Concordância do verbo com o sujeito. 3. Orações coordenadas e subordinadas.

*Unidade III.* — Noções de métrica latina: o hexâmetro dactílico.

III. Outros exercícios. — Além da leitura e dos exercícios de tradução e versão e dos exercícios próprios de cada unidade de gramática, haverá:

1. Estudo do vocabulário, com os exercícios indicados para o mesmo estudo na série anterior e noções de semântica (sentido próprio e acepções figuradas decorrentes desse sentido).

2. Pequenas versões sobre tema referente aos costumes ou às instituições aos antigos romanos e, de preferência, sobre o assunto de trecho traduzido.

3. Frequentes exercícios de análise, inclusive de análise literária.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1946  
— *Raul Leitão da Cunha.*

**PROGRAMA DE LATIM PARA O  
CURSO CLÁSSICO DO ENSINO  
SECUNDÁRIO**

(ANEXO À PORTARIA N.º 26, DE 15  
DE JANEIRO DE 1946)

PRIMEIRA SÉRIE

*I. Gramática*

*Unidade I.* — 1. Estudo dos sistemas de flexão dos substantivos e adjetivos. 2. Morfologia dos pronomes e dos numerais.

*Unidade II.* — 1. A conjugação latina. 2. Semântica do *infectum* e do *perfectum*. 3. Morfologia dos tempos. 4. Classificação dos verbos quanto aos temas do *infectam* e do *per-fectum*. 5. Morfologia das palavras invariáveis.

*Unidade III.* — 1. Prosódia; quantidade das vogais e das sílabas. Regras essenciais. 2. Ritmo. Espécies de pés métricos. 3. O hexâmetro dac-tílico. 4. O pentâmetro dactílico. 5. A prosa artística e o número oratório: as cláusulas de Cícero. 6. Teoria da *responsio*.

*II. Noções de História da Literatura  
Latina*

*Unidade I.* — O período arcaico: 1. Os primórdios da prosa latina: a redação jurídica. 2. Apio, Cláudio Cego. 3. A poesia: a obra de Lívio Andronico, Nêvio, Ênio, Plauto, *Ceei-Mo*, Terêncio, Pacúvio, Ácio. 4. A sátira: Lucilio. 5. A história e a eloquência: Catão.

*Unidade II.* — O período cicero-niano: 1. A eloquência e a prosa filosófica: Cícero. 2. a história: Sa-lústio, César, Cornélio Nepos. 3. A erudição: Varrão. 4. A poesia filosófica: Lucrécio. 5. A poesia inovadora: Catulo.

*III. Leitura e Tradução*

Far-se-ão sempre acompanhadas de comentários, em que se dará especial itenção ao estudo da estilística e se explicarão as noções fundamentais de civilização romana, mediante notas so-bre a vida familiar e pública dos romanos. São textos indicados as orações mais conhecidas de Cícero (Ca-tilinárias, Pro Marcello, Pro Ligário, Pro Archia) e a Eneida, de Virgílio. O professor deverá dar preferência ao estudo minucioso e tão completo quanto possível de um discurso de Cícero e de um canto da Eneida, ao invés de trechos isolados desses trabalhos.

*IV. Outros exercícios*

Além dos exercícios de leitura e tradução e dos exercícios relativos a cada unidade de estilística e de gramática, haverá:

1. Estudo de vocabulário, com exercícios sobre famílias de palavras e suas derivadas em português, bem como exercícios referentes ao valor preciso dos vários elementos mórficos, e ainda, de semântica.

2. Exercícios de análise, principalmente de análise literária.

3. Dissertação em português e breves composições em latim, sobre assuntos romanos.

4. Exercícios de versão.

SEGUNDA SÉRIE

*Unidade I.* — 1. Sintaxe de concordância. 2. Sintaxe de regência.

*Unidade II.* — 1. Emprego dos modos e dos tempos nas proposições independentes. 2. Emprego dos modos e dos tempos nas proposições subordinadas. 3. As formas nominais do verbo. 4. O estilo indireto.

## II. Noções de História da Literatura Latina

*Unidade I.* — Início do período imperial: 1. Os retores e a declamação. 2. A poesia épica e didática: Virgílio. 3. A poesia lírica e satírica: Horácio. 4. A poesia elegíaca: Tibulo, Propércio e Ovídio. 5. A prosa: Títo Lívio.

*Unidade II.* — Continuação do período imperial: 1. A fábula: Fedro. 2. A história: Valério Patérculo, Valério Máximo e Quinto Cúrcio. 3. A filosofia: Sêneca. 4. A sátira: Pérsio. 5. A poesia épica: Lucano. 6. O romance: Petrónio.

### III. Leitura e tradução

Far-se-ão sempre acompanhadas de comentários, em que se dará especial atenção ao estudo da estilística e da gramática e se explicarão as noções fundamentais de civilização romana. São textos indicados *De senectute*, de Cícero, as *Geórgicas*, de Virgílio e excertos dos líricos latinos (exceto Horácio).

### IV. Outros exercícios

Além dos exercícios de leitura e tradução e dos exercícios relativos a cada unidade gramatical e de história da literatura latina, haverá:

1. Estudo do vocabulário, com os exercícios indicados para esse mesmo estudo na série anterior.
2. Exercícios de análise, principalmente de análise literária.
3. Dissertações em português e breves composições em latim sobre assuntos romanos.
4. Exercícios de versão.

## TERCEIRA SÉRIE

### I. Noções de estilística latina

*Unidade I.* — 1. Conceito de estilística latina. 2. A expressividade dos sons. 3. A aliteração, a assonância, o hiato, a cacofonia. 4. Significação e valor das palavras. 5. A escolha das palavras: arcaísmos, neologismos, vulgarismos, expressões familiares. 6. O estilo segundo os gêneros literários.

*Unidade II.* — 1. Principais metros líricos. 2. Estrofe: definição. 3. Estrofes sáfica, alcaica e asclepiadéia. II. *Noções de História da Literatura Latina*

*Unidade I.* — Fim do período imperial: 1. A ciência e a retórica: Plínio e Quintiliano. 2. A poesia neoclássica: Estácio. 3. A sátira: Marcial e Juvenal. 4. A história: Tácito e Suetônio. 5. A eloquência e a epistolografia: Plínio o Jovem.

*Unidade II.* A literatura cristã: 1. Definição e divisão. 2. O símbolo dos Apóstolos. 3. Os apologistas e padres da Igreja: Tertuliano, São Cipriano, Arnóbio, Lactâncio, Hilário, Santo Ambrósio, São Jerônimo, Santo Agostinho. 4. Os poetas: Prudêncio, São Paulino de Nola, Comodiano, Sidônio Apolinário.

### III. Leitura e tradução

Far-se-ão sempre acompanhadas de comentários, em que se dará especial atenção ao estudo da estilística e da gramática e se explicarão as noções fundamentais de civilização romana. São textos indicados as *Odes* de Horácio, excertos de trabalhos filosóficos de Cícero (*Tusculanas* e *De Officiis*) e excertos dos prosadores do período imperial.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1946.  
— Raul Leitão da Cunha.

(Publ. no D. O. de 29-1-946).

PORTARIA N.º 33, DE 22 DE  
JANEIRO DE 1946

*Expedi instruções metodológicas destinadas à execução dos programas de latim a que se refere a portaria n.º 26, de 15 de janeiro de 1946.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve expedir as anexas instruções metodológicas, destinadas à execução dos programas de latim a que se refere a portaria número 26, de 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1946.  
— Raul Leitão da Cunha.

*Instruções metodológicas destinadas à execução dos programas de latim para os cursos ginásial e clássico do ensino secundário, anexas à portaria n.º 33, de 22-1-1946.*

O objeto principal do estudo do latim no curso secundário, além do filológico, é o de assegurar aos que tiverem revelado pendor para as humanidades antigas, um conhecimento mais profundo dessa língua. Não deve ser desprezado o conhecimento da vida econômica, social e política dos romanos, que será ministrado aos alunos sempre em caráter de elucidação, à medida que exigirem certas passagens dos textos utilizados.

O professor procurará, desde a primeira aula, despertar o interesse do aluno, a fim de afastar qualquer prevenção contra o ensinamento do latim. E' aconselhável a organização de exercícios de tradução e versão sobre o emprego de cada caso, separadamente, com as desinências da primeira declinação. Assim, o aluno, à medida que adquire o conhecimento do valor dos casos, além de se exercitar melhor na análise léxica, vai aprendendo, insensivelmente, a primeira declinação.

As desinências femininas dos adjetivos de primeira classe deverão ser ensinadas simultaneamente com as da primeira declinação; as masculinas com a declinação dos nomes em *us* da segunda declinação; as neutras, com a declinação dos nomes em *um* da segunda declinação. Adotado este processo será afastada do aluno a impressão de ser matéria nova a dos adjetivos de primeira classe. O mesmo deverá ser feito com os adjetivos de segunda classe, que possuem as mesmas terminações que os substantivos da terceira declinação.

Com método acessível, ordenado, progressivo e, quanto possível atraente, que desperte nos principiantes interesse e gosto, ensinem-se, *ao mesmo tempo*, as declinações, a conjugação dos verbos e a estrutura substancial da sintaxe latina.

O estudo conjunto dos vários elementos da língua, permitirá desde logo aos alunos a compreensão e a redação de frases menos complexas. Para o mesmo fim, de grande vantagem será exercitar os alunos na tradução e versão de sentenças ou trechos harmonizados com o estudo progressivo dos fatos gramaticais.

O professor deverá ter a preocupação de ensinar, de uma só vez, as terminações idênticas de tempos de verbo das diferentes conjugações. Por ocasião de ser explicado o perfeito do indicativo, por exemplo, não será necessária a referência, apenas a uma conjugação, porque são as mesmas as desinências para todas elas, inclusive para os verbos considerados irregulares.

Dê-se a merecida importância à aquisição do vocabulário. Para metodizar este estudo, agrupem-se as palavras quer em torno dos respectivos paradigmas, quer em séries ideológicas ou etimológicas, mostrando como o latim está no português e o português no latim.

Os trechos explicados em aula deverão ser comentados em todos os seus aspectos e rigorosamente graduados. O mestre antecipará tudo o que exceda o adiantamento atual dos alunos.

Os compêndios didáticos poderão ser um para cada série do curso secundário, mas, desde que não fique prejudicada a exposição do respectivo programa, será aconselhável, por medida de economia, que se reúna em um só volume a matéria de cada duas séries do curso ginásial.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1946.  
— *Raul Leitão da Cunha*.

(Publ. no *D. O.* de 29-1-946).

PORTARIA N.º 44, DE 22 DE  
JANEIRO DE 1946

*Dispõe sobre concessão de bolsas de estudos para o Curso de Museus, do Museu Histórico Nacional.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7.º e parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.689, de 13 de julho de 1944, e atendendo ao que lhe propôs o Diretor do Museu Histórico Nacional,

Resolve:

Art. 1.º É fixado em onze (1) o número de bolsas de estudos para o Curso de Museus, sendo dez (10) para o 1.º ano e uma (1) para o 2.º ano, de acordo com a seguinte discriminação:

1.º ano — Ceará (1); Bahia (1) ; Pernambuco (2) ; São Paulo (2); Rio Grande do Sul (2); Minas Gerais (2).

2.º ano — Bahia (1).

Art. 2.º O valor da bolsa será de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais, pagos por mês vencido, durante os dez meses da duração do Curso.

Art. 3.º As passagens de ida e volta dos beneficiários correrão por conta do Governo Federal.

Art. 4. Os bolsistas ficarão submetidos ao mesmo regime escolar estabelecido no Regulamento do Curso de Museus, aprovado pelo Decreto número 16.078, de 13 de julho de 1944, para os outros alunos.

Art. 5.º Os bolsistas só receberão o benefício mensal vencido, quando houverem freqüentado pelo menos setenta e cinco por cento (75 %) de aulas, exercícios, visitas ou trabalhos obrigatórios.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1946.  
— *Raul Leitão da Cunha*.

(Publ. no *D. O.* de 29-1-946).

PORTARIA N.º 47, DE 25 DE  
JANEIRO DE 1946

*Expede os programas de francês e respectivas instruções metodológicas, para os cursos comercial básico e comerciais técnicos.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o que estabelece o art. 16 do Decreto número 14.373, de 28 de dezembro de 1943, resolve expedir, para observância obrigatória nos estabelecimentos de ensino comercial equiparados e reconhecidos, os anexos programas de francês e as respectivas instruções metodológicas, para os cursos comercial básico e comerciais técnicos.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1946.  
— *Raul Leitão da Cunha*.

CURSO COMERCIAL BÁSICO

PROGRAMA DE FRANCÊS 1.<sup>a</sup>

*Série*

1 *Exercícios* — A conversação, a leitura e os demais exercícios, orais ou

escritos, versarão sobre os seguintes assuntos : a escola, as cores, formas, dimensões e posições: os números; as moedas, pesos e medidas; o tempo; as estações; as idades; o corpo humano; os sentidos; o vestuário; os alimentos e refeições; a casa; a família; os desportos e divertimentos; as festas e so-lenidades; os animais e plantas.

II. *Gramática* — Com apoio na leitura, se tratará, à medida que os casos ocorrerem, da seguinte matéria, constitutiva de uma só unidade: — 1. Alfabeto. — 2. Acentuação. — 3. Formas negativas e interrogativas. — 4. Formas comuns de feminino e de plural dos substantivos e dos adjetivos. — 5. Formas dos artigos, adjetivos e pronomes; advérbios, preposições e conjunções mais usuais. — 6. Comparativos e superlativos. — 7. Formas mais empregadas dos verbos auxiliares *avoir* e *être*, bem como dos verbos regulares e irregulares de maior freqüência.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

O ensino de francês na 1.<sup>a</sup> série será feito pelo método direto, cujos princípios fundamentais é oportuno lembrar:

a) Durante a aula, deve ser usada somente a língua ensinada. Só excepcionalmente, para um esclarecimento ou outro, poderá o professor recorrer ao idioma nacional.

b) Para evitar a tradução, que é, no início de um curso de língua estrangeira, um condenável processo de deci-fração, o professor dispõe de vários recursos: objetos, gravuras, gesticulação, atitude, expressão fisionômica, associação de idéias, analogia, alusão, si-nonímia, comparação, etc.;

c) São indispensáveis constantes exercícios de audição e articulação;

d) Convém que os alunos não usem compêndio nos primeiros dias de aula;

e) O assunto de cada lição é ensinado oralmente, antes da leitura do texto;

f) Os exercícios do compêndio devem ser feitos oralmente, em aula, e depois por escrito;

g) A aprendizagem de gramática é feita indutivamente.

#### 2.<sup>a</sup> Série

I. *Exercícios* — A conversação, a leitura e os demais exercícios, orais ou escritos, versarão sobre os seguintes assuntos: os meios de transporte e de comunicação; a vida escolar; a vida do mística ; a vida social; a vida cívica; a cidade e a vida urbana; o campo e a vida campestre; a agricultura; a indústria; o comércio; as profissões; as viagens.

II. *Gramática* — Com apoio na leitura, se tratará, à medida que os casos ocorrerem, da seguinte matéria, constitutiva de uma só unidade: — 1. Regras gerais da formação do feminino e do plural dos substantivos e dos adjetivos. — 2. Formas dos artigos, adjetivos e pronomes; advérbios, preposições, conjunções e interjeições. — 3. Conjugação dos verbos regulares e irregulares mais freqüentes. 4. Formação de palavras; composição, derivação. — 5. Prefixos e sufixos. — 6. Antônimos e sinônimos.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

Observar as mesmas indicadas para o ensino na 1.<sup>a</sup> série.

#### 3.<sup>a</sup> Série

I. *Leitura* — Far-se-á em trechos que tenham por assunto o comércio em geral.

II, *Gramática* — Com apoio na leitura se tratará, sistematicamente, do seguinte:

*Unidade I* — 1. Substantivo, artigos, adjetivo, numerais. — 2. Gênero e número. Idéia de concordância nominal. Exercícios sobre os casos de concordância nominal mais freqüentes. — 3. Pronomes. Exercícios para o bom emprego dos pronomes, sobretudo dos relativos ou conjuntivos.

*Unidade II* — 1. Verbo; pessoas, números, tempos e modos. — 2. Verbos transitivos e intransitivos. — 3. Vozes. — 4. Verbos pronominais. — 5. Verbos impessoais. — 6. Verbos auxiliares. — 7. Exercícios sobre a matéria dada.

*Unidade III* — 1. Verbos regulares e irregulares. 2. Exercícios de conjugação feitos por meio de frase. — 3. Exercícios de concordância do verbo com o sujeito.

III. *Outros exercícios* — Além da leitura e dos exercícios próprios de cada unidade de gramática, haverá:

1. Exposições orais, reprodução livre dos trechos lidos na aula.
2. Estudo do vocabulário, acompanhado de exercícios.
3. Exercícios de redação.
4. Exercícios de ortografia.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS As mesmas indicadas para a 1.<sup>a</sup> série.

#### 4.<sup>a</sup> Série

1. *Leitura* — Far-se-á em trechos em que tenham por assunto a agricultura, a indústria e o comércio do Brasil, da França e dos países de língua francesa.

II. *Gramática* — Com apoio na leitura, se tratará, sistematicamente, do seguinte:

*Unidade I* — 1. Participios presente e passado. — 2. Regras gerais de

concordância do participio passado. Exercícios. — 3. Exercícios para o bom emprego do infinitivo sem preposição e do infinitivo com as preposições de e à.

*Unidade II* — 1. Advérbios. — 2. Preposições. — 3. — Conjunções. — 4. Interjeições. — 5. Exercícios sobre a matéria dada.

*Unidade III* — 1. Oração. — 2. Sujeito, predicado. Predicado verbal, predicado nominal. Complementos. — 3. Oração coordenada e oração subordinada. — 4. Exercícios de análise léxica e sintática.

III. *Outros exercícios* — Além da leitura e dos exercícios próprios de cada unidade de gramática, haverá:

1. Exposições orais, reprodução livre dos trechos lidos na aula.
2. Estudo do vocabulário, acompanhado de exercícios.
3. Exercícios de redação e de composição.
4. Exercícios de ortografia.
5. Exercícios de tradução e de versão.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

Preparar os estudantes para os cursos técnicos é o objetivo do ensino de francês neste período de transição em que não serão seguidas, exclusivamente, as normas do método direto. Além de leitura, conversação, interpretação e comentário, será feito estudo comparado, por meio de tradução, sendo permitido o uso de dicionário.

### CURSOS COMERCIAIS TÉCNICOS

#### PROGRAMA DE FRANCÊS

##### 1.<sup>a</sup> Série

I. *Leitura* — Far-se-á em trechos que tenham por assunto: comércio, indús-

tria, contabilidade, economia e estatística.

I I. *Conversação* — Ramos de negócios, atacadistas e varejistas, casas comerciais, capital e fundos, meios de transporte, acondicionamento, embarque, frete, conhecimento de embarque, escritórios, vendas à vista e a prazo, duplicata, letra de câmbio, bolsa, alfândega, manifesto, taxas e tarifas.

III. *Redação comercial* — Generalidades sobre a correspondência, recibos, anúncios, telegramas, cabogramas, radiogramas, avisos, pedidos e remessa de catálogos e preços.

IV. — *Gramática*.

*Unidade I* — 1. Sintaxe do substantivo. — 2. Dos artigos. — 3. Do adjetivo. — 4. Dos numerais.

*Unidade II* — 1. Sintaxe dos pronomes pessoais. — 2. Dos possessivos. — 3. Dos demonstrativos. — 4. Dos relativos. — 5. Dos interrogativos. — 6. Dos indefinidos.

*Unidade III* — 1. Sintaxe dos advérbios. 2. Das preposições. — 3. Das conjunções.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

Para a aquisição de vocabulário e expressões idiomáticas de uso frequente no comércio e na indústria, o que constitui a principal finalidade do estudo de francês nos cursos técnicos, deverão ser feitos, além dos exercícios de leitura, conversação, tradução, versão e gramática, numerosos exercícios de redação e composição oral e escrita.

#### 2.<sup>a</sup> Série

I. *Leitura* — Far-se-á em trechos que tenham por assunto: comércio, indústria, contabilidade, economia, estatística, arquivística, biblioteconomia e sociologia.

II *Conversação* — Escrituração mercantil, contabilidade, sociedades comerciais e companhias, hipoteca, penhor, fiança, leilões, publicidade e seguro.

III. *Correspondência comercial* — Cartas de apresentação, de recomendação e de referência, cartas solicitando colocação, ofertas, encomendas, expedição de mercadorias, reclamações, censura, cobrança, carta de crédito, remessa de conta corrente, mercados, representações, circulares, prospectos, fiança, procuração.

IV. *Gramática*.

*Unidade I* — 1. Concordância do verbo com o sujeito. — 2. Casos particulares de concordância.

*Unidade II* — 1. Estudo do emprego dos verbos: os modos e os tempos. — 2. Estudo da regência dos verbos,

*Unidade III* — Esboço da evolução histórica da língua francesa.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

As mesmas adotadas para a 1.<sup>a</sup> série. Rio de Janeiro 25 de janeiro de 1946. — *Raul Leilão da Cunha*.

(Publ. no D. O. de 2-2-946).

#### PORTARIA N.º 48, DE 25 DE JANEIRO DE 1946

*Expede os programas de português e respectivas instruções metodológicas, para os cursos comercial básico e comerciais técnicos.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o que estabelece o art. 16 do Decreto número 14.373, de 28 de dezembro de 1943, resolve expedir, para observância obrigatória nos estabelecimentos de ensino comercial equiparados e reconhecidos, os anexos programas de português e as respectivas

instruções metodológicas, para os cursos comercial básico e comerciais técnicos.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1946.  
— *Raul Leilão da Cunha*.

## CURSO COMERCIAL BÁSICO

### PROGRAMA DE PORTUGUÊS I.«

#### *Série*

I — *Gramática* — Com apoio na leitura e nos exercícios de composição, tratar-se-á do seguinte:

*Unidade I* — 1. Fonemas e letras; vogais e consoantes; timbre das vogais, sinais diacríticos; grupos vocálicos. Si-, laba; acentuação tônica. 2. Categorias gramaticais. Substantivo. Gênero, número e grau do substantivo. 3. Adjetivo. Gênero, número e grau do adjetivo. Artigo. 4. Concordância do artigo e do adjetivo com o substantivo. 5. Pronomes.

*Unidade II* — 1. VerboJ pessoa, número, tempo, gênero, e modo. Radical e terminação das formas verbais. 2. Oração^ sujeito e predicado. Orações sem sujeito. Elipse do sujeito e de termos do predicado. Complementos do verbo, considerado quanto à predicação. 3. Tempos simples e compostos; primitivos e derivados. Formação dos tempos compostos. Derivação dos tempos. 4. Conjugação; classificação dos verbos quanto à conjugação; verbos auxiliares, regulares, irregulares, defectivos, impessoais. 5. Tipos de conjugação. Conjugação sistemática dos verbos auxiliares, regulares, irregulares, defectivos e impessoais. Uso de umas formas por outras. 6. Conjugação dos verbos acom-panbados dos pronomes *o, a, os, as, me, te, se, lhe, nos, vos, lhes, e das* combinações dessas formas. Colocação dos pronomes átonos em relação ao verbo.

*Unidade III* — 1. Vozes do verbo. Conjugação dos verbos nas vozes passiva e reflexiva. 2. Complementos sintáticos do verbo na voz passiva. Partícula apassivadora. índice de indeter-minação do sujeito. 3. Concordância verbal. 4. Perífrases verbais.

II. *Leitura* — Far-se-á em trechos em prosa e em verso, que tenham por assuntos principais a paisagem e a vida em cada uma das regiões naturais do Brasil; a cidade e o" campo.

III. *Exercícios* — 1. Pequenos exercícios de composição oral e escrita, à vista de gravuras e mediante a observação do meio. 2. Pequenas cartas de estilo familiar. 3. Exercícios de vocabulário. 4. Exercícios de ortografia e pontuação, por meio de ditados. 5. Breves exposições orais e reprodução livre de trechos lidos em aula. 6. Exercícios especiais para aplicação dos conhecimentos gramaticais estudados. 7. Exercícios especiais de análise lexicológica e sintática, limitada esta às orações independentes .

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Os exercícios constituirão a parte fundamental dos trabalhos escolares, reduzindo-se a parte formal ou teórica ao mínimo indispensável para a compreensão da matéria. 2. As leituras deverão ser sempre seguidas de comentários práticos, tendo em vista a aquisição de vocabulário por parte do aluno, a boa dicção, a prosódia e a atitude do leitor. 3. A análise, lexicológica ou sintática, deverá limitar-se às generalidades, não cuidando o professor das minúcias e sutilezas desnecessárias. 4. Os exercícios de redação serão orientados e encaminhados previamente pelo professor.

2.<sup>a</sup> Série

I — *Gramática* — Com apoio na leitura e nos exercícios de composição, tratar-se-á do seguinte:

*Unidade I* / -\*• 1. Revisão da conjugação dos verbos. 2. Correspondência dos tempos. 3. Funções sintáticas, seu estudo sistematizado.

*Unidade II* — 1. Advérbio; locuções adverbiais. Grau do advérbio. Adjuntos adverbiais. 2. Preposição e locuções prepositivas. 3. Conjunções. 4. Período. Período simples e período composto. 5. Conjunções coordenativas ou de 1.<sup>a</sup> classe. 6. Análise sintática dos períodos compostos por coordenação. Oração independente, coordenada, culminante.

*Unidade III* — 1. Conjunções subordinativas nu de 2.<sup>a</sup> classe. 2. Subordinação de orações; orações subordinadas; palavras subordinativas. 3. Orações eciuiipolentes. Aposição, aposto. 4. Classificação das orações subordinadas quanto ao conectivo, quanto ao valor € quanto à função. 5. Interjeições; locuções interjectivas. Vocativo.

II. *Leitura* — Far-se-á em trechos, em prosa, e verso, que tenham por assuntos principais o trabalho, a indústria o comércio, a lavoura.

III. *Exercícios* — 1. Pequenas descrições e narrações. 2. Cartas de assuntos domésticos. 3. Pequenos anúncios, listas ou róis. 4. Exercícios de vocabulário. 5. Exercícios de ortografia, prosódia, pontuação e acentuação. 6. Breves composições orais, reprodução livre de trechos lidos em aula. 7. Exercícios de aplicação imediata dos assuntos gramaticais estudados. 8. Exercícios de análise lexicológica e sintática.

## INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

As mesmas indicadas para a 1.<sup>a</sup> série. Os exercícios de leitura e de compo-

sição escrita e oral continuarão a constituir a parte principal do curso. No que concerne à redação, criar nos alunos os hábitos de asseio e ordem na escrita: disposição dos dizeres, margens, separação das palavras e dos parágrafos, etc.

## 3.ª Série

I. *Gramática* — Com apoio na leitura e nos exercícios de composição, tratar-se-á do seguinte :

*Unidade I* — 1. Estudo sistemático da divisão do período em orações e da classificação das orações. 2. Orações reduzidas, sua análise. 3. Uso correto e emprego abusivo das orações reduzidas, especialmente das gerundivas.

*Unidade II* — 1. Casos especiais de concordância verbal. 2. Sintaxe do verbo "haver".. 3. Uso do infinitivo pes-soai e do impessoal.

*Unidade III* — 1. Casos especiais de análise sintática. 2. Composição e de-iivação de palavras. 3. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. 4- Ortografia simplificada; estudo de formulário ortográfico em vigor.

II. *Leitura* — Far-se-á em trechos de prosa, que tenham por assuntos principais o transporte, a navegação, os portos, a importação e a exportação.

III. *Exercícios* — 1. Desenvolvimento dos assuntos indicados na 2.\* série do curso básico. 2. Correção de textos, com a respectiva justificação. 3. Exercícios especiais para aplicação imediata dos conhecimentos gramaticais adquiridos.

## INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

Observar as mesmas relativas às séries anteriores.

4.<sup>a</sup> Série ■

I. *Gramática* — Com apoio na leitura e nos exercícios de composição, tratar-se-á do seguinte:

*Unidade I* — 1. Noções de fonética. Vocábulo, sílaba, acento tônico. 2. Vogais e consoantes, grupos vocálicos e consonantais. 3. Metaplasmos. 4. Continuação e desenvolvimento dos estudos de análise sintática.

*Unidade II* — 1. Estudo particular dos elementos e afixos latinos e gregos, formadores do léxico. 2. Arcaísmos e neologismos. Importação vocabular. O português do Brasil.

*Unidade III* — 1. Noções de semântica. 2. Histórico abreviado da formação da língua portuguesa. 3. Noções de estilo. 4. Noções de literatura portuguesa.

**II. Leitura** — Far-se-á em trechos de prosa, que tenham por assuntos principais a cultura científica, os inventos modernos, o progresso da civilização, os meios de comunicação e de transporte.

**III. Exercícios** — 1. Correspondência comercial: pedido e fornecimento de informações, catálogos e mercadorias; cartas de apresentação; circulares, anúncios. 2. Requerimentos e correspondência oficial. 3. Exercícios especiais para aplicação imediata dos conhecimentos gramaticais adquiridos.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

Respeitar as mesmas indicadas para as séries anteriores. A matéria gramatical deverá ser tratada com orientação prática. A correspondência será ensinada por meio de exercícios escritos, coletivos e individuais, e a correção respectiva também individual ou coletiva.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1946  
— *Raul Leitão da Cunha*.

## CURSOS COMERCIAIS TÉCNICOS

### PROGRAMA DE PORTUGUÊS

#### 1.\* Série

**I. dramática** — Com apoio na leitura nos exercícios de composição, tratar-se-á do seguinte:

*Unidade I* — 1. Sintaxe do substantivo. 2. Sintaxe do artigo. 3. Sintaxe do adjetivo qualificativo. 4. Sintaxe dos adjetivos determinativos.

*Unidade II* — 1. Sintaxe dos pronomes pessoais. 2. Sintaxe dos pronomes possessivos e demonstrativos. 3. Sintaxes dos pronomes relativos e interrogativos. 4. Sintaxe dos pronomes indefinidos.

*Unidade III* — 1. Sintaxe do verbo. 2. Sintaxe do advérbio. 3. Sintaxe das preposições. 4. Sintaxe das conjunções.

**II. Leitura** — Far-se-á em trechos em prosa, que tenham por assunto principais produtos naturais do Brasil e suas possibilidades econômicas. Far-se-á, outrossim, em excertos da literatura Brasileira e portuguesa, sobre temas vários, distribuídos em cartas, prosa lírica e poesia.

**III. Exercícios** — 1. Cartas comerciais: propostas, cobranças de dívidas, consultas. 2. Descrições, narrações, dissertações sobre assuntos relacionados com o comércio e com o trabalho em geral. 3. Requerimentos e correspondência oficial. 4. Exercícios de vocabulário. 5. Exercícios especiais de aplicação imediata dos conhecimentos gramaticais adquiridos. 6. Exposições orais, reprodução livre de trechos lidos em aula. 7. Exercícios de análise lexicológica e sintática.

## INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Como no curso básico, os exercícios constituirão a parte fundamental dos trabalhos escolares, reduzida ao mínimo a doutrinação teórica. 2. No que se refere à leitura e aos exercícios de redação, cabem as mesmas observações feitas no programa da 1.<sup>a</sup> série do curso básico. 3. Todas as oportunidades serão aproveitadas pelo professor para recapitular a matéria dos anos anteriores.

2.<sup>a</sup> *Série*

I. *Gramática* — Com apoio na leitura e nos exercícios de composição, tratar-se-á do seguinte:

*Unidade I* — Desenvolvimento do estudo da concordância nominal. 2. Desenvolvimento do estudo da concordância verbal. 3. Anomalias de concordância; concordância ideológica. 4. Uso da 1.<sup>a</sup> pessoa do plural na correspondência comercial. Tratamento usado na correspondência particular, comercial e oficial, e nos requerimentos; os pronomes oblíquos e os possessivos correspondentes.

*Unidade II* — 1. Sintaxe da regência. 2. Sujeito aparentemente preposicional. Objetivo direto preposicional. 3. Omissão do conectivo. 4. Particularidades no regime dos verbos. Desenvolvimento do estudo da crase.

*Unidade III* — 1. Sintaxe de colocação. 2. Colocação do sujeito. 3. Desenvolvimento do estudo de colocação dos pronomes oblíquos. 4. A ordem dos termos, como fator de clareza.

II *Leitura* — Far-se-á em trechos, em prosa, que tenham por assunto: principais produtos importados pelo Brasil; imigração; economia em geral, sociologia e direito. Far-se-á, outrossim, em excertos da literatura brasileira e por-

tuguesa, sobre temas vários, distribuídos em três classes: cartas, prosa literária e poesia.

III. *Exercícios* — 1. Cartas comerciais; embarques, representações, mercados. 2. Descrições, narrações, dissertações sobre assuntos relacionados com o comércio, o trabalho, finanças, economia, sociologia e direito. 3. Requerimentos, ofícios. 4. Relatórios. 5. Exercícios de vocabulário. 6. Exercícios especiais para aplicação imediata dos conhecimentos gramaticais adquiridos. 7. Exposições orais, reprodução livre de trechos lidos em aula. 8. Exercícios freqüentes de análise lexicológica e sintática.

## INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Observar as mesmas indicadas para a 1.<sup>a</sup> série. 2. À leitura deverá seguir-se a discussão dos assuntos tratados, em forma de seminário, para o que professor organizará o plano de trabalho, distribuindo previamente pelos alunos tarefas de estudo em torno dos problemas que tenham de ser discutidos. 3. Nos exercícios orais, deverá o professor procurar esforçar-se para que os alunos se expressem com desembaraço, correção gramatical e precisão de vocabulário.

3.<sup>a</sup> *Série*

I. *Gramática e Noções de Literatura* — Com apoio na leitura e nos primeiros de composição (no que se refere à gramática), tratar-se-á do seguinte:

*Unidade I* — 7. Verbo. Correlação de tempos e modos. Emprego de formas perifrásticas. 2. Particularidades ienéticas, prosódicas e gráficas de certas formas verbais. 3. Desenvolvimento do estudo dos verbos defectivos e dos participios abundantes. 4. Significado especial de alguns verbos usados no comércio.

*Unidade II* — 1. Vícios de linguagem. Principais barbarismos; erros de prosódia e de grafia, dialetismos, regionalismos, cntrangeiristnos. 2. Vícios sintáticos. 3. Figuras de sintaxe. 4. Principais idiotismos da língua portuguesa.

*Unidade III* — 1. Conceito de literatura. Estilo. Prosa e verso. Gêneros literários. 2. Resumo da história literária do Brasil e de Portugal. 3. Obras mais importantes dos principais prosadores, poetas, historiadores, oradores, publicistas, sociólogos e economistas brasileiros. 4. Breves noções de estilística. Principais tropos.

II. *Leitura* — Far-se-á em trechos, em prosa, que tenham por assuntos principais questões relativas à economia em geral, à sociologia, ao direito e às finanças. Far-se-á, outrossim, em excertos da literatura brasileira e portuguesa sobre vários e distribuídos em três classes: cartas, prosa literária, poesia, dos clássicos aos contemporâneos.

III. *Exercícios* — 1. Cartas comerciais: propaganda. 2. Descrições, narrações, dissertações, assuntos relacionados com o comércio e o trabalho em geral, bem como com questões de finanças, economia, sociologia e direito. 3. Requerimentos, ofícios, relatórios. 4. Atas e contratos. 5. Exercícios de vocabulário. 6. Exercícios especiais para aplicação imediata dos conhecimentos gramaticais adquiridos. 7. Exposições orais, reprodução livre dos trechos lidos em aula. 8. Exercícios freqüentes de análise lexicológica e sintática (autores clássicos).

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

As mesmas indicadas para a 2.<sup>a</sup> série. No tocante à Unidade II o professor apresentará a matéria resumidamente,

apenas para completar e sistematizar a cultura dos discípulos e orientá-los no sentido de obter indicação de boas obras, cuja leitura lhes será proveitosa, em relação aos assuntos de sua predileção.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1946.  
— *Raul Leitão da Cunha*,

(Publ. no D. O. de 2-2-946).

PORTARIA N.º 49, DE 25 DE JANEIRO DE 1946 *Expede ps programas de inglês e respectivas instruções metodológicas, para os cursos comercial básico e comerciais técnicos.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o que estabelece o art. 16 do Decreto n.º 14.373, de 28 de dezembro de 1943, resolve expedir, para observância obrigatória nos estabelecimentos de ensino comercial equiparados e reconhecidos, os anexos programas de inglês e as respectivas instruções metodológicas, para os cursos comercial básico e comerciais técnicos.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1946,  
— *Raul Leitão da Cunha*,

#### CURSO COMERCIAL BÁSICO PROGRAMA DE INGLÊS 2.<sup>a</sup>

##### *Série*

I. *Exercícios* — A conversação, a leitura e os demais exercícios, orais ou escritos, versarão sobre os seguintes assuntos: a escola; as cores, formas, dimensões e posições; os números; as moedas, pesos e medidas; o tempo; as estações; as idades; o corpo humano; os sentidos; o vestuário; os alimentos e refeições; a casa; a família; os desportos e divertimentos; as festas e solenidades; os animais e plantas.

II. *Gramática* — Com apoio na leitura, se tratará, à medida que os casos

ocorrerem, da seguinte matéria, constitutiva de uma só unidade: — 1. Formação do plural dos substantivos. — 2. Gênero. — 3. Caso possessivo. 4. Pronomes pessoais. — 5. Artigos e adjetivos demonstrativos. — 6. Adjetivos numerais. — 7. Emprego de *any, some, much, many, little e few*. — 8. Graus de comparação dos adjetivos. — 9. Advérbios, preposições e conjugações mais usuais. — 10. Verbos.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

O ensino de inglês na 2.<sup>a</sup> série será feito pelo método direto, assim:

- a) durante a aula será utilizada somente a língua inglesa. Apenas, para um esclarecimento ou outro, poderá recorrer o professor ao idioma nacional;
- b) com o fim de evitar a tradução, irrevolvemente, no caso concreto, o caráter de verdadeiro processo de decifração, o professor lançará mão de vários recursos, como sejam: objetos, gravuras, gesticulação, atitude, expressão fisionômica, associação de idéias, analogia, alusão, sinonímia, comparação, etc.;
- c) serão realizados com frequência exercícios de audição e articulação;
- d) Convirá evitar que os alunos usem compêndio nos primeiros dias de aula;
- e) o assunto de cada lição será ensinado oralmente — (*Dites da leitura do texto*):
- f) os exercícios do compêndio deverão ser esclarecidos oralmente, na aula, para que se habilitem os alunos a fazê-los por escrito;
- g) a aprendizagem de gramática se-ria indutiva.

#### 3.<sup>a</sup> Série

T. *Exercícios* — A conversação, a leitura e os demais exercícios, orais ou escritos, versarão sobre os seguintes assuntos: os meios de transporte e de

comunicação; a vida escolar; a vida doméstica; a vida social; a vida cívica; a cidade e a vida urbana; o campo e a vida campestre; a agricultura; a indústria.; o comércio; as profissões; as viagens.

II. *Gramática* — Com apoio na leitura, se tratará, à medida que os casos ocorrerem, da seguinte matéria, constitutiva de uma só unidade: — 1. Número, gênero e caso do substantivo. — 2. Pronomes relativos. — 3. Adjetivos indefinidos. — 4. Verbos. — 5. Advérbio He lugar, de tempo e de modo. — 6. Preposições, conjunções e interjeições.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

Observar as mesmas indicadas para o ensino na 2.<sup>a</sup> série.

#### 4.<sup>a</sup> Série

I. *Leitura* — Far-se-á em trechos que tenham por assuntos principais a agricultura, a indústria e o comércio em geral e, principalmente, a geografia econômica do Brasil e dos países de língua inglesa.

II. *Gramática* — Com apoio na leitura, se tratará, sistematicamente, do seguinte:

*Unidade I* — 1. Substantivo: número, gênero e caso. 2. Artigo. — 3. Adjetivos: formação e classificação; adjetivos possessivos, demonstrativos, relativos, interrogativos, indefinidos e numerais: colocação e graus de comparação. — 4. Pronome: pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos, interrogativos e indefinidos.

*Unidade II* — 1. Verbo, classificação e conjunção; formas contratas. — 2. Advérbios: formação e classificação; colocação e graus de comparação.

*Unidade III* — 1. Preposição: classificação, colocação e uso idiomático. — 2. Conjunção: classificação e uso. — 3. interjeição. — 4. Prefixos e sufixos.

*III. Outros exercícios* — Além da leitura e dos exercícios próprios de cada unidade de gramática, haverá:

1. Exposições orais, reprodução livre dos trechos lidos na aula.
2. Exercícios para ampliação de vocabulário.
3. Exercícios de redação e de composição.
4. Exercícios de pronúncia e de ortografia.
5. Exercícios de tradução e de versão.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

Preparar os estudantes para os cursos técnicos é o objetivo do ensino de inglês neste período de transição em que não serão seguidas, exclusivamente, as normas do método direto. Além de leitura, conversação, interpretação e comentário, será feito estudo comparado, por meio de tradução, sendo permitido

uso de dicionário.

#### CURSOS COMERCIAIS TÉCNICOS PROGRAMA DE INGLÊS

##### 1.<sup>a</sup> Série

I. *Leitura* — Far-se-á em trechos que tenham por assunto: comércio, indústria, contabilidade, economia e estatística.

II. *Conversação* — Ramos de negócios, atacadistas e varejistas, casas comerciais, capital e fundos, meios de transporte, acondicionamento, embarque, frete, conhecimento de embarque, escritos, vendas à vista e a prazo, fatura, duplicata, letra de câmbio, nota promissória, saque, cheque, desconto, vale, corretores, banco, câmbio, bolsa, alfândega, manifesto, taxas e tarifas.

III. *Redação comercial* — Generalidades sobre a correspondência, recibos, anúncios, telegramas, cabogramas, ra-diogramas, avisos, pedido e remessa de catálogos e preços.

IV. *dramática*.

*Unidade I*. — 1. Sintaxe do substantivo. — 2. Dos artigos. — 3. Do adjetivo.

*Unidade II* — 1. Sintaxe dos pronomes pessoais, demonstrativos e interrogativos. — 2. Dos pronomes relativos. — 3. Dos pronomes indefinidos.

*Unidade III* — 1. Sintaxe dos advérbios. — 2. Das preposições. — 3. Das conjunções.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

Para a aquisição de vocabulário e expressões idiomáticas de uso freqüente no comércio e na indústria, o que constitui a principal finalidade do estudo de inglês nos cursos técnicos deve-se fazer, além dos exercícios, de leitura, conversação, tradução, versão e gramática, numerosos exercícios de redação e composição oral e escrita.

##### 2.<sup>a</sup> Série

I. *Leitura* — Far-se-á em trechos que tenham por assunto: comércio, indústria, contabilidade, economia, estatística, arquivística, biblioteconomia e sociologia.

II. *Conversação* — Escrituração mercantil, contabilidade, sociedades comerciais e companhias, hipoteca, penhor, falência, leilões, publicidade e seguro.

III. *Correspondência comercial* — Cartas de apresentação, de recomendação e de referência, cartas solicitando colocação, ofertas, encomendas, expedição de mercadorias, reclamações, censura, cobrança, carta de crédito, remessa

d< conta corrente, mercados, representações, circulares, prospectos, finanças, procuração .

IV. *Gramática* .:

*Unidade I* — 1. Sintaxe de concordância.  
— 2. Sintaxe dos verbos anômalos.

*Unidade II* — 1. Sintaxe de regência.  
— 2. Sintaxe de colocação.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

As mesmas adotadas para a 1.<sup>a</sup> série.

( *URSO DE SECRETARIADO*

PROGRAMA DE INGLÊS

3.<sup>a</sup> *Série*

I. *Leitura* — Far-se-á em trechos que tenham por assunto: comércio, indústria, contabilidade, economia, estatística, arquivística, biblioteconomia, sociologia, finanças, direito e psicologia.

II. *Redação* — Cartas familiares, sociais e oficiais, requerimentos, ofícios, relatórios, contratos, atas, estatutos e composições literárias orais e escritas.

III. *dramática* :

*Unidade I* — Esboço da evolução histórica da língua inglesa.

*Unidade II* — Noções de literatura inglesa e americana.

*Unidade III* — Traços diferenciais entre a língua inglesa européia e a língua inglesa americana (ortografia, pronúncia, vocabulário, sintaxe).

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

As mesmas adotadas para a 1.<sup>a</sup> série.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1946.

— *Raul Leitão da Cunha*,

PORTARIA N.º 50, DE 25 DE  
JANEIRO DE 1946

*Dispõe sobre concessão de bolsas de estudos para os Cursos do Departamento Nacional de Saúde.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que propôs o Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, resolve:

Art. 1.º. Fica aprovada a seguinte distribuição de bolsas de estudos para os cursos de Aperfeiçoamento e Especialização e de Saúde Pública, do Departamento Nacional de Saúde, destinadas de preferência a médicos estaduais:

1. Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização:

a) *Organização e Administração Sanitárias* (7 bolsas) : Pará, Pernambuco, Bahia, Paraná, e Rio Grande do Sul (3):

b) *Malária* (3 bolsas) : Bahia, Espírito Santo e Território do Guaporé;

c) *Lepra* (3 bolsas) : Pará, Pernambuco e Paraná ;

d) *Tuberculose* (7 bolsas): Pará, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Paraná e Rio Grande do Sul (2) ;

e) *Câncer* (1 bolsa) : Pará.

f) *Engenharia Sanitária* (1 bolsa): Pernambuco:

g) *Estatística Vital* (5 bolsas): Maranhão, Pernambuco, Paraná e Rio Grande do Sul (2) ;

h) *Técnica de Laboratório* (3 bolsas) : Pará, Pernambuco e Paraná;

i) *Higiene Mental e Psiquiatria Clínica* (1 bolsa) : Pará:

j) *Organização e Administração Hospitalares* (8 bolsas): Pará, Maranhão, Alagoas, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul (2) e Mato Grosso;

k) *Nutrição* (4 bolsas): Pará, Ma-raihão, Pernambuco e Rio Grande do Sul;

l) *Doenças Venéreas* (7 bolsas): Pará, Pernambuco, Alagoas, Paraná, Rio Grande do Sul (2) e Mato Grosso;

m) *Traeoma* (10 bolsas): Piauí, Ceará (2), Bahia (2), Minas Gerais (2), Paraná e Rio Grande do Sul (2);

II. Curso de Saúde Pública (12 bolsas) : **Amazonas**, Pará (2), Pernambuco (3), Paraná, Rio Grande do Sul (2), S. N. P. (2) Pernambuco e São Paulo e S. N. N. (1) Paraíba.

Art. 2.º Para concessão das bolsas deverão ser obedecidas as seguintes normas ;

1. Os candidatos receberão o benefício mensal vencido, somente se tiverem (requentado pelo menos 75 % das aulas teóricas e dos trabalhos práticos; o benefício correspondente ao último mês do curso apenas será concedido ao candidato aprovado nas provas finais. 2. O Governo Federal pagará as passagens de ida e volta dos beneficiários.

Rio de Janeiro. 25 de janeiro de 1946,  
— *Raul Leidão ilu Cunha*.

(Publ, no *P.O.* de 2-2 •

PORTARIA N.º 52. DE JR DE JANEIRO  
DE 1946

*Expede os programas de português, matemática, geografia e história da Brasil, para os exames de admissão na curso comercial básico.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o que estabelece o art. 16 do Decreto n.º 14.373, de 28 de dezembro de 1943, resolve expedir os anexos programas de português, matemática, geografia e história do Brasil, para os exames de admi ao curso comercial básico nos estabele-

cimentos de ensino comercial equiparados e reconhecidos.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1946, —  
*Raul Leidão da Cunha*.

**PROGRAMAS PARA OS EXAMES DE  
ADMISSÃO AO CURSO COMERCIAL  
BÁSICO**

PORTUGUÊS

leitura e interpretação de um trecho, de 25 a 30 linhas, de escritor nacional contemporâneo; esse trecho será tomado como base para que se interrogue o aluno sobre :

a) vogais, consoantes, grupos vocálicos, grupos consonantais, sílaba, vocábulo, acento tônico, regras principais de acentuação gráfica;

b) conhecimento geral das categorias gramaticais; análise léxica;

c) exercícios sobre as flexões de gênero, número e grau;

d) conjugação completa dos verbos regulares e dos auxiliares; noção do verbo defectivo;

e) exercícios de sinônimos, antônimos e homônimos.

MATEMÁTICA

Número. Algarismos arábicos e romanos.

Numeração decimal : unidade das diversas ordens, leitura e escrita dos números inteiros.

Operações fundamentais sobre números inteiros. Prova real e prova dos nove.

Divisibilidade por 10, 2, 5, 3 e 9.

Número primo. Decomposição de um número em fatores primos.

Máximo divisor comum.

Fração ordinária. Fração própria B imprópria. Número misto. Extração de inteiros.

## REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Simplificação de traços e redução ao mesmo denominador. Comparação de frações.

Números decimais. Operações sobre números decimais.

Conversão das frações ordinárias em decimais e vice-versa.

Exercícios fáceis sobre "expressões em que entrem frações ordinárias e decimais, para a aplicação das regras de conversão e das operações.

Noções do sistema métrico decimal. Metro; metro quadrado e metro cúbico; múltiplos e submúltiplos. Litro; múltiplos e submúltiplos. Gramas; múltiplos e submúltiplos. Sistema monetário brasileiro.

Resolução de problemas simples sobre toda a matéria indicada.

## GEOGRAFIA

Principais denominações dadas aos acidentes geográficos.

As partes do mundo. Os continentes e seus principais acidentes.

Forma da terra. Principais movimentos da terra. Eixo. Pólos. Equador. Paralelos. Trópicos. Círculos polares.

Noções sobre astros. Planetas. O Cruzeiro do Sul.

Pontos cardiais e colaterais. Orientação pelo nascer e pelo pôr do sol, pelo Cruzeiro do Sul e pela bússola.

Raças. Formas de Governo.

Países da América do Sul e suas capitais.

Países da América do Norte e suas Capitais.

Países da América Central e suas capitais.

Países da Europa e suas capitais.

Países da Ásia e África e respectivas capitais.

Limites do Brasil; ilhas, portos, baías, serras, rios, lagos principais.

O Brasil; seu governo, população, raça e língua.

Estados do Brasil e suas capitais. O Distrito Federal e sua população. Os territórios.

## HISTORIADOR no BRASIL

Descobrimto da América: Colombo.

Descobrimto do Brasil; Pedro Alvares Cabral.

As capitanias hereditárias e os três primeiros governadores gerais.

Invasão do Rio de Janeiro pelos franceses. Fundação da cidade: Estácio de Sá.

Entradas e bandeiras: Importância das bandeiras para a colonização e ex-pansão do Brasil.

Inconfidência Mineira: Tiradentes.

Transmigração da família real para o Brasil: O progresso do país com D. João VI.

A independência: D. Pedro I. José Bonifácio.

O segundo reinado e D. Pedro II. Caxias.

A abolição do cativeiro: a princesa Isabel. José do Patrocínio e Joaquim Nabuco.

Proclamarão da República: Deodoro, Benjamim Constant.

Governos Republicanos; o progresso do Brasil sob a República; a imigração estrangeira; o progresso da agricultura; a revolução de 1930.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1940.

(Publ. no P. O. de 12-2-946).

PORTARIA N.º 53, DE 28 DE  
JANEIRO DE 1946

*Expede çs programas de história geral e de história do Brasil, e respectivas instruções metodológicas, para o curso comercial básico.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o que estabelece o art. 16 do Decreto n.º 14.373, de 28 de dezembro de 1943, resolve expedir, para observância nos estabelecimentos de ensino comercial equiparados e reconhecidos, os anexos programas de história geral e de história do Brasil, e as respectivas instruções metodológicas, para o curso comercial básico.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de —  
*Raul Leitão da Cunha.*

**PROGRAMA DE HISTÓRIA GERAL  
PARA O CURSO COMERCIAL  
BÁSICO**

PRIMEIRA SÉRIE

*Parte I*

*Unidade única* — A civilização oriental : Hebreus. egípcios, fenícios, civilizações mesopotâmicas; civilizações iranianas ; indus: civilizações da Asia menor.

*Parte II*

AS CIVILIZAÇÕES CLÁSSICAS

*Unidade I* — O mundo grego: Grécia : os principais tempos; Esparta; Atenas; Tebas; o V Século. A Macedônia; Alexandre.

*Unidade II* — O mundo romano: A fundação de Roma. A realeza; a república; lutas internas; o exército romano; as conquistas romanas; guerras púnicas; conquista do oriente; Júlio César; o império — vultos e episódios principais; Augusto; Antoninos;

Cristianismo — origem, propagação, triunfo.

*Parte III*

A CIVILIZAÇÃO MEDIEVAL

*Unidade I* — O mundo bárbaro: os povos bárbaros; as grandes invasões; principais reinos bárbaros; Francos-Carlos Magno.

*Unidade II* — Os árabes: o povo árabe; Maomé e o Islamismo; as conquistas árabes; a civilização islâmica.

*Unidade III* — Cruzadas: sociedade medieval nos tempos das Cruzadas; cruzadas ; as grandes cruzadas; cruzadas de S. Luís; principais conseqüências das cruzadas.

*Unidade IV* — A Igreja medieval: Conversão dos bárbaros; heresias; os grandes papas; as ordens religiosas;

*Unidade V* — Guerra dos cem anos: a Inglaterra medieval; as origens; a política interna da França; Joana d'Arc.

*Unidade VI* — O Império do Oriente: fundação do Império do Oriente; reinado de Justiniano; os turcos — queda do Império do Oriente.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

O professor ressaltará os aspectos da evolução comercial, agrícola, industrial e suas relações com a viação, as diversas vias de comunicação e meios de transporte, à proporção que se apresentarem as oportunidades, atendendo sempre ao caráter de cultura geral dos cursos, fixados na lei orgânica do ensino comercial.

Estabelecerá as relações com o ensino de geografia, recorrendo freqüentemente aos cartogramas, diagramas e, sempre que possível, às demonstrações objetivas com projeções luminosas e exibições cinematográficas.

As questões formuladas em prova escrita e exame, oral deverão ser da maior objetividade, redigidas ou enunciadas com simplicidade e clareza, fugindo sempre à minúcia histórica e aos textos mal conhecidos."

Deverá o professor estimular a iniciativa do estudante, por meio de todos os recursos adequados,

#### SEGUNDA SÉRIE

##### Parte I

#### A CIVILIZAÇÃO MODERNA

*Unidade I* — Principios dos tempos modernos: as grandes invenções. Os descobrimentos marítimos. Idéia de Renascimento.

*Unidade II* — A reforma: movimento inicial — Lutero, Propagação: Calvino; Henrique VIII. A reação católica — Santo Inácio. As lutas religiosas : guerras de religião.

*Unidade III* — O novo mundo: o indígena americano. A conquista e a colonização. A escravidão negra.

*Unidade IV* — As grandes monarquias dos XVII e XVIII séculos: o absolutismo em França. A monarquia parlamentar inglesa; Cromwell. Os déspotas esclarecidos.

##### Parte II

#### A CIVILIZAÇÃO CONTEMPORÂNEA

*Unidade I* — A era revolucionária : a independência dos Estados Unidos. A Revolução Francesa. Napoleão. Independência das nações latina América.

*Unidade II* — A Europa no XIX século: França: Luís Felipe; o segundo império; a terceira república. A unidade alemã. A unidade italiana. A era vitoriana. Portugal: vultos e episódios principais.

*Unidade III* — A América no XIX século: Estados Unidos da América; a doutrina de Monroe: a guerra de se. As nações latinas da América; principais vultos e episódios.

*Unidade IV* - O mundo contemporâneo: a Grande Guerra. A revolução russa. O fascismo. O nazismo. Portugal: a República; o Estado Novo. As democracias americanas: os seus maiores vultos e episódios. A guerra de 1939.

*Unidade V* --- Panorama do progresso: a ciência e a técnica: as grandes explorações geográficas: As letras e as artes.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

Serão respeitadas as previstas para a execução do programa da primeira série.

#### PROGRAMA DE HISTÓRIA DO BRASIL PARA O CURSO COMERCIAL BÁSICO

#### TERCEIRA

##### SÉRIE Parte I

#### BRASIL-COLONIA

*Unidade I* — Os primórdios da colonização: 1. Preliminares européias. 2. O desenvolvimento do Brasil. 3. O reconhecimento e exploração da costa. 4. O regime de donatários. 5. Os governos gerais. 6. O Brasil sob o domínio de Espanha.

*Unidade II* — O meio étnico: 1. O indígena brasileiro; principais aspectos etnográficos e etnológicos. 2. O elemento branco na colonização. 3. O elemento negro: noções sumárias sobre raças e culturas negras no Brasil. 4. A formação da etnia brasileira.

*Unidade III* — A economia colonial:

1. O pau Brasil na economia colonial.
2. A cana de açúcar: a lavoura e a indústria açucareiras na colônia.
3. A pecuária.
4. A mineração.

*Vn idade IV* — A formação territorial do Brasil-Colônia: 1. A conquista do norte. 2. O desbravamento do sertão. 3. A expansão para o sul. 4. Jesuítas e colonos. 5. Os tratados de limites: Tordesilhas, Sto. Ildefonso e Madri.

*Unidade V* — A formação do sentimento nacional: 1. A defesa do patrimônio territorial: as incursões francesas e inglesas, as guerras flamengas. 2. O nativismo: emboabas e mascates. Os movimentos precursores da independência: a Rebelião de Vila Rica, a Inconfidência Mineira, a Revolução Pernambucana de 1817.

### Parte II

#### A INDEPENDÊNCIA

*Unidade única* — A independência: 1. A inversão brasileira. 2. A regência do príncipe D. Pedro. 3. A elaboração da Independência. 4. O grito do Ipiranga.

### Parte III

#### BRASIL-IMPÉRIO

*Unidade I* — A consolidação da obra da independência: 1. O primeiro reinado: guerras da Independência, as crises internas, a abdicação. 2. O período regencial: as regências trinas, as regências unas. 3. A questão da Maioridade.

*Unidade II* — O segundo reinado: 1. Caxias e a unidade nacional. 2. O parlamentarismo brasileiro. 3. A questão Christie. 4. O império e as lutas no Prata. 5. A Guerra do Paraguai : causas gerais, as principais fases, vultos e episódios principais.

*Unidade III* — O Progresso nacional sob o império: 1. Agricultura, comércio e indústria. 2. Mauá e o progresso material do império. 3. A evolução intelectual: ciências, artes e letras.

*Unidade IV* — As grandes crises da segunda metade da vida do império: 1. A abolição: a escravidão, as questões do tráfico, o triunfo do movimento abolicionista. 2. A questão religiosa. 3. O advento da república: a propaganda republicana, a questão militar. 4. A proclamação da República: o governo provisório e a primeira constituição republicana.

### Parte IV

#### BRASIL-REPÚBLICA

*Unidade I* — O primeiro período republicano : Os governos presidenciais: principais sucessos da política interna. 2. A obra diplomática de Rio Branco. 3. O progresso material: a economia, as grandes realizações administrativas, vias de comunicação e transportes. 4. A evolução intelectual: ciências, letras e artes.

*Unidade II* — O segundo período republicano: 1. A revolução de outubro e o governo provisório. 2. O governo de Getúlio Vargas. 3. O golpe de 10 de novembro: o novo regime. 4. Rumos da política externa. 5. O progresso geral do país até o golpe de 29 de outubro.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

O ensino de história do Brasil foi incluído no currículo do curso complementar, cial básico, na terceira série, e portanto com um ano apenas de duração.

O programa adotado prevê, ao lado da história política e administrativa, a iniciação da história econômica do Brasil como subsídio para o futuro curso de história administrativa e econômi-

ca, que será objeto de estudo na última série dos cursos técnicos.

O professor terá em vista as instruções metodológicas, anteriormente referidas, e realizará, com os alunos, visitas a arquivos, museus, pinacotecas e serviços públicos de finalidade ligada a história, bem assim excursões aos pontos históricos e monumentos nacionais. Fará com que os alunos se exercitem na prática das exposições orais, nos comentários de textos fáceis e na discussão de pequenas teses, realizadas de preferência em conjunto, sob a orientação do professor, a fim de estimular o espírito de iniciativa e o hábito do trabalho coletivo.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 19-16.  
(Publ. no *D. O.* de 12-2-0461)

PORTARIA N.º 57, DE 29 DF.  
JANETRO DE 1946

*Expede o programa de desenho e respectivas instruções metodológicas, para o curso comercial básico.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o que estabelece o art. 16 do Decreto n.º 14.37.1, de 2S de dezembro de 1943, resolve expedir, para observância nos estabelecimentos de ensino comercial equiparados e reconhecidos, o anexo programa de desenho e as respectivas instruções metodológicas, para o curso comercial básico.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1946. —  
*Raul Leitão da Cunha.*

**PROGRAMA DE DESENHO PARA  
O CURSO COMERCIAL  
BÁSICO**

PRIMEIRA SÉRIE I — DESENHO

LINEAR GEOMÉTRICO

*Unidade I* — Introdução ao estudo do desenho: 1. Morfologia geométrica. 2. Aparelhos e utensílios de desenho.

*Unidade II* — Traçados retilíneos: 1. Ângulos: construção e medida. 2. Operações com ângulos: adição, sub. tração, multiplicação e divisão em partes iguais. 3. Perpendiculares e paralelas. 4. Divisão de segmentos retilíneos em partes iguais.

*Unidade III* — Circunferência: 1. Divisão em partes iguais. 2. Construção de polígonos regulares.

*Unidade IV* — Concordância: 1. Construção das ovas regulares e irregulares. 2. Construção dos arcos plenos e dos arcos abatidos. 3. Traçado das ogivas.

*Unidade V* Curvas cônicas: 1. Construção da elipse. 2. Construção da parábola. 3. Construção da hipérbole. 4. Espirais. 5. Espiral de Arquimedes.

*Unidade VI* — Escalas: 1. Escalas gráficas. 2. Figuras semelhantes.

II — DESENHO CONVENCIONAL

*Unidade I* — Mecanismo das projeções: 1. "Elevação" ou "alçado". 2. "Planta". 3. "Êpura".

*Vaidade II* — Projeções de retas e superfícies: 1. Paralelas a um plano. 2. Perpendiculares a um plano. 3. Obíquas a um plano.

*Vaidade III* — Projeções dos poliedros em geral: 1. Prismas. 2. Pirâmides. 3. Corpos redondos.

*Unidade IV* — Noções sucintas de perspectiva cavaleira: 1. O "quadro", o "eixo regulador" e as "fugitivas". 1. Exercícios de perspectiva cavaleira isométrica e dimétrica.

*Unidade V* — Representação convencional: 1. "Croquis" cotados. 2. Representação convencional de objetos industriais.

## III — NOÇÕES SOBRE AS CORES

*Unidade 1* — Técnicas elementares de colorido; 1. O espectro solar. 2. Cores primárias e secundárias. 3. O círculo de Newton. 4. Pigmento, matriz e tom. 5. Combinações cromáticas. 6. Monocromia, isocromia e policromia.

## INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. *Objetivos do estudo do desenho*

— O programa de desenho no curso comercial procura:

- a) criar no estudante hábitos de limpeza, precisão e ordem;
- b) desenvolver-lhe a habilidade específica da expressão gráfica;
- c) proporcionar-lhe informações e conhecimento sobre os diferentes ramos do desenho;
- d) estimular-lhe a formação do bom gosto e dos interesses da estética.

2. *Estrutura do curso de desenho*

— Buscar-se-á atingir esses objetivos mediante ensino pronunciadamente prático, que compreenderá duas partes paralelas fundamental e gráfica. O programa do curso básico procura fornecer ao estudante de comércio, qualquer que seja a sua futura especialidade, os rudimentos essenciais desta forma de expressão, que é o desenho, bem como a base específica que o habilitará a prosseguir o estudo nos cursos de comércio e propaganda e de estatística, se forem essas as suas tendências profissionais.

3. *Fundamentação teórica* — Todos os trabalhos práticos deverão ser complementados pela respectiva fundamentação teórica. Abster-se-á o professor de ditar pura e simplesmente essa fundamentação que deverá, antes, servir de po-

deroso recurso no desenvolvimento da capacidade reflexiva do aluno, pela restrição do vocabulário técnico especializado descoberto pessoal, Recomenda-se a restrição do vocabulário técnico especializado ao mínimo indispensável.

4. *O ensino na primeira série* — As aulas de morfologia geométrica deverão ser dadas em correlação com o real, como verdadeira "leitura da natureza". As construções geométricas, feitas a régua e compasso, seguir-se-ão as construções geométricas feitas de mão livre, destinadas, sobretudo, a desenvolver a habilidade manual, a percepção acuidade visual. Recomenda-se preceder as aulas de desenho convencional de uma sugestiva motivação, quer exibindo gráficos, quer executando, o próprio professor, exemplos no quadro negro. Omitir-se-á, nas aulas iniciais, as denominações "plano vertical" e "plano horizontal", substituindo-as por "plano-rede" e "chão", a fim de mais facilmente, familiarizar o aluno com o mecanismo das projeções. Recomenda-se o emprego de "épuras" articuladas. A apresentação convencional de sólidos geométricos e objetos industriais deverá ser completada com um "croquis" cotado de mão livre, e com a perspectiva cavaleira, igualmente de mão livre, do sólido ou objeto representado. As aulas sobre cores têm objetivo meramente informativo, devendo o professor, nas exposições, utilizar grandes folhas de papel, presas ao quadro negro, ao lecionar as várias subunidades exigidas pelo programa. Será exigida a inclusão de questões teóricas na verificação da aprendizagem.

5. *Observações gerais* — Em todos estes cursos de desenho o professor se esforçará para que os alunos sintam a importância crescente desse meio de expressão, na vida moderna, chamando-lhes a atenção para as suas variadíssimas

mas aplicações, quer sob a forma de gráficos ou esquemas, nos trabalhos científicos, quer sob a forma convencional, indispensável a todas as criações da técnica, quer sob as infinitas e sugestivas formas de propaganda gráfica ilustrada, quer, enfim, como simples meio de expressão, justificando a frase corrente: "dantes, bastava uma ilustração para subsídio da prosa: hoje, bastam poucas linhas para subsídio à ilustração". Procurará o professor convencer aos alunos não ser o *saber desenhar* "um dom especial concedido, somente, a mui raros privilegiados", como outrora se pensava, visto que todos aprendem a escrever, apesar de ser a escrita o mais difícil e o mais desinteressante de todos os desenhos. Ressaltará, entretanto, que para adquirir a habilidade específica de desenhar, necessário se torna um trabalho perseverante e entusiasta, muita dedicação e muito desejo de atingir o objetivo almejado

6. *Observações finais* — Para a realização do curso, além dos livros da biblioteca escolar, de que os alunos se devem utilizar para leituras e consultas, deverão eles possuir compêndio especial para o curso básico e que contenha a matéria do programa, exposta com clareza e objetividade e numerosos exercícios.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1946, (Publicado no D. O. de 12-2-1946)

**PORTARIA N.º 58, DE 29 DE JANEIRO DE 1946**

*Expede os programas de desenho técnico e respectivas instruções metodológicas, para os cursos de estatística e de comércio e propaganda.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o que estabelece

o art. 16 do Decreto n.º 14.373, de 28 de dezembro de 1943, resolve expedir, para observância nos estabelecimentos de ensino comercial equiparados e reconhecidos, os anexos programas de desenho técnico e as respectivas instruções metodológicas, para os cursos de estatística e de comércio e propaganda.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1946. ---

*Raul Leilão do Cunha.*

**PROGRAMA DE DESENHO  
TÉCNICO PARA O CURSO  
DE ESTATÍSTICA**

PRIMEIRA SÉRIE I — DESENHO

LINEAR GEOMÉTRICO

*Unidade I* - Retas proporcionais. 1. Determinação gráfica de quarta, terceira, média ou meia proporcionais. 2. Média e extrema razão.

*Unidade II* - Circunferência: 1. Retificação. 2. Inscrição circunscritão de polígonos regulares.

*Unidade III* — Tangência e concordância: 1. Molduras simples e compostas. 2. Estudo geral dos arcos. 3. Curvas traçadas por movimento contínuo.

*Unidade IV* — Simetria: 1. Eixos de simetria. 2. Assimetria.

II — DESENHO PROJETIVO

*Unidade I* — Artíficos fundamentais do sistema projetivo: 1. Reta, ponto e plano. 2. Planos auxiliares. 3. Retas especiais do plano.

*Unidade II* — Métodos descritivos: 1. Rotação. 2. Rebatimento. 3. Mudança dos planos de projeção.

*Unidade III* — Traçado das épuras: 1. Projeções e planificação de sólidos. 2. Aplicações industriais do desenho projetivo.

*Unidade IV* — Perspectiva e sombras. 1. Noções de sombra própria e projetada. 2. Perspectiva rápida de Haeder. Aplicações.

### III — PERSPECTIVAS AÉREAS

*Unidade I* — Cor: 1. Definição. 2. Aplicações. 3. Produção. 4. Iluminação.

*Unidade II* — Efeitos do ar atmosférico: 1. Efeitos reais e aparentes de luz e sombra. 2. Fenômenos ocasionados pela luz branca. 3. A visibilidade: suas causas.

*Unidade III* — Material corante: 1. Aquarela. 2. "Guache". 3. Pastel. 4. Lápis de cor. 5. Condicionamento do material à natureza do trabalho a executar.

*Unidade IV* — Leis da perspectiva aérea: 1. Principais leis de perspectiva aérea. 2. Aplicações.

### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. *Objetivos do estudo de desenho* — O programa de desenho no curso comercial procura:

- a) criar no estudante hábitos de lim\_ peza, precisão e ordem;
- b) desenvolver-lhe a capacidade da expressão gráfica;
- c) proporcionar-lhe informações e conhecimento sobre os diferentes ramos do desenho;
- d) estimular-lhe a formação de atitudes, idéias, interesses e preferências estéticas; e
- e) auxiliar as outras disciplinas do curso.

2. *Estrutura do curso de desenho* — O programa da primeira série do curso de estatística será dividido em três partes correspondendo cada uma a um trimestre.

3. *Fundamentação teórica* — 1. To-dos os trabalhos práticos deverão ser completados pela respectiva fundamentação teórica. 2. Abster-se-á o profes-sor de ditar pura e simplesmente essa fundamentação que deverá, antes, servir de poderoso recurso no desenvolvimento da capacidade reflexiva do aluno, pela redescoberta pessoal. 3. Recomenda-se a restrição do vocabulário técnico especializado ao mínimo indispensável.

4. *O ensino na primeira série dos cursos de estatística e de comércio e propaganda* — 1. Na primeira série dos cursos de estatística e de comércio e propaganda, o ensino tem os seguintes objetivos específicos: a) completar a educação visual, aprimorar a capacidade de observação e aperfeiçoar a habilidade manual dos alunos, iniciadas na primeira série do curso básico: b) familiarizá-los com todas as técnicas úteis da representação gráfica; c) proporcionar-lhes as condições indispensáveis à assimilação de informações e à elaboração do conhecimento, necessárias ao prosseguimento do estudo especializado do desenho técnico. 2. O professor iniciará o trabalho escolar fazendo uma breve revisão da matéria lecionada na primeira série do curso básico. 3. Desde o início do ensino da parte I (desenho linear geométrico), deverá exigir, dos alunos, traçados rigorosos, bem como acabamento a nanquim e a tinta para de\_senho. 4. As aplicações práticas dos traçados geométricos deverão, sempre, servir de motivação introdutória ao estudo dos mesmos. 5. Se bem que precedido da indispensável fundamentação teórica, o desenho projetivo deverá ser ensinado de modo prático, recorrendo-se, para isso, não só ao diedro conven-cional como às construções de xilotomia, cordonagem, cartonagem, modelagem e metalopastia. 6. Os trabalhos reali-

zados durante a aprendizagem das partes I e II deverão ser aproveitados para aplicação de material corante, ao fazer-se o estudo da parte III.

5. *Observações gerais* — 1. Em todo este curso, o professor se esforçará para que os alunos verifiquem a importância crescente do desenho, na vida atual, chamando-lhe a atenção para as suas variadíssimas aplicações, quer sob a forma de gráficos ou esquemas, nos trabalhos científicos, quer sob a forma convencional, indispensável a todas as criações da técnica, quer sob as infinitas e sugestivas formas de propaganda gráfica ilustrada, quer, enfim, como simples meio de expressão. 2. Procurará convencê-los não ser o "saber desenhar" dom especial concedido, somente, a mui raros privilegiados, como outrora se pensava, visto que todos aprendem a escrever, apesar de ser a escrita o mais difícil e o mais desinteressante de todos os desenhos, 3. Ressaltar-lhes-á, entretanto, que, para adquirir a capacidade de desenhar, necessário se torna um trabalho perseverante e estuista, muita dedicação e muito desejo de atingir o objetivo almejado.

6. *Observações finais* — 1. Para a realização do curso, além dos livros da biblioteca, escolar, de que os alunos se devem utilizar para leitura e consultas, deverão eles possuir compêndio, que contenha pelo menos: a) a matéria do programa exposta com clareza e objetividade; b) exercícios em que se conservem os elementos básicos do tema e se variem os acessórios; c) ilustrações monocromáticas e policromáticas, em estampas fora do texto. Rio de Janeiro. 29 de janeiro de 1946.

## PROGRAMA DE DESENHO TÉCNICO — CURSO DE COMÉRCIO E PROPAGANDA

### SEGUNDA SÉRIE I —

#### PERSPECTIVA DE OBSERVAÇÃO

*Unidade I* — Observação do natural: 1. Observação direta do natural para dedução das leis. 2. Medida dos ângulos com o auxílio do goniômetro. 3. Ampliação.

*Unidade II* — "Croquis" : 1. Estudo de conjuntos de objetos situados acima da linha do horizonte. 2. Idem, situados abaixo da linha do horizonte .

*Unidade III* — Cópia: 1. Elementos da flora. 2. Elementos da fauna.

*Unidade XV* — Noções de anatomia artística: 1. Anatomia comparada. 2. Cânones elementares de proporção. 3. Estudo do movimento

#### II — COMPOSIÇÃO DECORATIVA

*Unidade I* — Noções fundamentais: 1. Motivos decorativos. 2. As fontes. 3. Motivo padrão. 4. A ordenação.

*Unidade II* — Ensaios de estilização: 1. Florística. 2. Faunística. 3. Aplicações .

#### III - DESENHO COMERCIAL

*Unidade I* — Noções fundamentais: 1. Objetivos do desenho comercial. Eficiência. 2. Ilustrações monocromáticas, isocromáticas e policromáticas.

*Unidade II* — Traçado nacional de letras: 1. Adaptação do abecedário aos diferentes tipos de anúncio.

*Unidade III* — Cartazes: 1. A "chave" dos cartazes modernos. 2. "Layouts". 3. "Letterheads". 4. Técnica dos anúncios gráficos em geral.

## INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. No objetivo do estudo do desenho e na fundamentação teórica dos trabalhos práticos, serão respeitadas as instruções relativas ao programa da série anterior, e bem assim as suas observações gerais e finais, com as alterações indispensáveis.

2. Na segunda série do curso de comércio e propaganda o ensino terá por objetivo capacitar o aluno a julgar com precisão ou mesmo a executar, ele próprio, todas as formas úteis da propaganda gráfica ilustrada. Esforçando-se para que o aluno execute, com propriedade e com gosto, sugestivos "croquis" destinados à propaganda comercial, convirá não impor muitas exigências, porquanto a exposição de motivos dos Decretos-leis ns. 6.141, 6.142 e 6.143, de 28 de dezembro de 1943, estabelece não ser o objetivo do curso de comércio e propaganda formar artistas especializados em desenho comercial, mas "profissionais aptos ao exercício de atividades e operações do comércio em múltiplas e difíceis modalidades". Visando desenvolver o espírito crítico dos alunos, deverá o professor exibir trabalhos escolhidos de artistas nacionais e estrangeiros, relativos aos vários ramos do desenho comercial.

**PROGRAMA DE DESENHO  
TÉCNICO PARA O CURSO  
DE ESTATÍSTICA**

## SEGUNDA SÉRIE I —

## GEOMETRIA COTADA

*Unidade I* — Geometria cotada: 1. Definição. 2. Enumeração das principais aplicações.

*Unidade II* — Representações: 1. Representação da reta. 2. Representação do plano. 3. Representação dos principais sólidos; geométricos.

## II — DESENHO GEOGRÁFICO

*Unidade I* — Noções de projeções cartográficas: 1. Projeção por perspectiva. 2. Projeção por desenvolvimento. 3. Projeção por convenção.

*Unidade II* — Superfícies topográficas: 1. Noções de planimetria, 2. Noções de altimetria.

*Unidade III* - Convenções: 1. Convenções de traço, 2. Convenções de cor.

*Unidade IV* — Reprodução de mapas:

1. Processo das quadrículas. 2. Processo dos diagramas (sistemas de Ripley A. Ç. A/pagar. etc. ).

## III — GRATOESTATÍSTICA

*Unidade I* — Principais formas de apresentação gráfica das séries estatísticas. Representações geométricas e pictóricas: 1. Diagramas: noções teóricas e construção prática dos vários tipos: de pontos, de linhas, ou barras, ortogonais, de superfície, polares, etc. Estudo dos diagramas especiais. 2. Cartogramas: noções teóricas e construção prática dos vários tipos: de símbolos, de diagramas, de curva de nível, sombreados, coloridos, de faixas, de pontos, etc.

*Unidade II* — Estereogramas, pictogramas e gráficos de administração: 1. Noções teóricas. 2. Construção prática dos vários tipos.

*Unidade III* — Traçado de letra: 1. Traçado de letras simples e legíveis, 2. Prática dos processos mecânicos de execução de letras: "normógrafo" e "simplógrafo".

## INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. No objetivo do estudo do desenho e na fundamentação teórica dos trabalhos práticos, serão observadas as instruções relativas ao programa da série anterior, e bem assim as suas obser-

vações gerais e finais, com as indispensáveis alterações.

2. Na segunda série do curso de estatística, o ensino terá por objetivo capacitar o aluno a executar todos os meios eficientes e indispensáveis de representação, reunidos pela grafoestatística. No estudo da parte I deverá o professor abster-se de demonstrar teoremas ou explanar, em divagações eruditas, assuntos que não tenham imediata aplicação prática.

Sobre as projeções cartográficas deverão ser dadas, apenas, noções empíricas, visto que o nível matemático ou geográfico do curso, não comporta o ensino metódico dessas noções. Deverá o professor, tanto quanto possível, fazer a "correlação com o real", utilizando, nas construções grafoestatísticas, de preferência, os dados estatísticos regionais.

Publ. no D. O. de 12-2-46)

**PORTARIA N.º 59. DE 29 DE JANEIRO DE 1946**

*Expede o programa de psicologia das relações humanas e respectivas instruções metodológicas, para o curso de secretariado.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o que estabelece no art. 16 do Decreto n.º 14.373, de 28 de dezembro de 1943, resolve expedir, para observância nos estabelecimentos de ensino comercial equiparados e reconhecidos, o anexo programa de psicologia das relações humanas e as respectivas instruções metodológicas, para o curso de secretariado.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1946. —  
*Raul Leitão da Cunha.*

**PROGRAMA DE PSICOLOGIA DAS  
RELAÇÕES HUMANAS — CURSO DE  
SECRETARIADO**

TERCEIRA SÉRIE

I — O COMPORTAMENTO HUMANO E SEU ESTUDO

*Unidade I — Objeto e domínio dos estudos da psicologia* — 1. O comportamento humano e suas grandes formas. 2. Modalidades do estudo do comportamento; psicologia literária, científica e racional. 3. Psicologia geral e especial: psicologia individual e social. 4. Importância do estudo das relações humanas na organização do trabalho em geral. 5. Necessidade desse estudo para o bom desempenho das funções de secretário.

*Unidade II — O indivíduo e os grupos sociais* — 1. O comportamento humano e a interação social; mútua dependência dos indivíduos, entre si, e entre os indivíduos e os grupos. 2. Grupos primários (família, comunidade); grupo secundário (o Estado); grupos intermediários (escola, igreja, corporações profissionais). 3. O "nosso" grupo em oposição a "outros" grupos; identidade de interesse produzindo o antagonismo e o conflito.

II — A INTERAÇÃO SOCIAL E SEUS  
PROCESSOS

*Unidade I — Processos gerais de interação social* — 1. A comunicação e a estimulação social. 2. A comunicação e linguagem: natureza, formas e funções da linguagem. 3. Linguagem e pensamento. 4. A estimulação social e a sugestão: natureza, formas e funções da sugestão. 5. A imitação; suas formas.

*Unidade II — Processos de intensificação da interação social* — 1. Compreensão das intenções e disposições alheias, ou simpatia. 2. Permuta de serviços e favores, ou camaradagem. 3. A oposição de interesses e os processos de concorrência, de competição e rivalidade. 4. Os grupos e a competição organizada: papel dos líderes. 5. Posição, ou *status social*, autoridade e liderança.

*Unidade UI — Processos de estabilização da interação social* — 1. As crenças e opiniões individuais e as do grupo; a aprovação e a desaprovação social. 2. Opinião pública e pressão social; seu papel estabilizador. 3. Organização espontânea das opiniões do grupo; tradições, costumes e convenções. 4. Organização intencional; códigos religiosos e morais, leis e regulamentos. 5. A autoridade e o Estado.

*Unidade IV — Processos de renovação e mudança da interação social* —

1. O papel da invenção ou imaginação.
2. As partes, as descobertas científicas, os aperfeiçoamentos técnicos.
3. Inovações de curta duração, ou modas.
4. A educação e sua função na conservação e renovação dos quadros sociais.

*Unidade V — Processos de recreação na interação social* — 1. A recreação como fuga à pressão social. 2. As atividades de jogo, desportos e diversões, e seu importante papel na higiene mental. 3. O senso de humor, e seu valor nas relações sociais.

*Unidade VI — Resultados gerais da interação social* — 1. Oposição e conflito, ou harmonia e cooperação entre os grupos, pela compreensão da identidade de objetivos, interesse e aspirações. 2. A divisão do trabalho, como condição necessária do programa social, e conseqüente coordenação que reclama.

3. O indivíduo e as instituições sociais. 4. O "indivíduo" e a "pessoa": ajustamento social e personalidade.

### III — —A PERSONALIDADE E SEUS ELEMENTOS

*Unidade I — Individualidade e personalidade* — 1. A personalidade como expressão, em cada indivíduo, de elementos biológicos e sócias. 2. Noções gerais sobre hereditariedade e educação. 3. A importância da autoeducação. 4. Personalidade e responsabilidade social.

*Unidade II — Os elementos biológicos ou individuais da personalidade* —

1. Constituição, temperamento, capacidade intelectual e aptidões especiais.
2. Tipos temperamentais.
3. Diferenças individuais quanto à inteligência e às aptidões.
4. O problema das tendências, ou de disposições especiais.

*Unidade III — Os elementos sociais da personalidade* — 1. O ambiente social como revelador dos atributos individuais: a educação, o tipo de vida e a profissão. 2. Conflito e ajustamento social. 3. Cultura geral e especialização profissional; papel de cada uma na formação humana.

*Unidade IV — A personalidade e as relações humanas* — 1. Personalidades rígidas e personalidades plásticas; o problema do caráter. 2. Caracteres introversos e extroversos. 3. Recalque, derivação e sublimação de tendências. 4. O chamado "sentimento de inferioridade" e seus efeitos nas relações sociais.

### TV — AS RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO

*Unidade I — O trabalho como instituição social* — 1. A ordem econômica e as relações humanas dela decor-

rentes. 2. Os grupos profissionais e sua posição na divisão do trabalho. 3. Qualificação profissional, mercado de trabalho, formação e seleção profissional.

*Unidade II — As relações humanas na execução do trabalho* — 1. Autoridade e prestígio profissional. 2. Os chefes e subordinados; requisitos e qualidades dos chefes. 3. Os elementos mediadores: subchefes e secretários; requisitos indispensáveis.

*Unidade III — O papel específico do secretário* — 1. O secretário como mediador entre pessoas e grupos. 2. Qualidades fundamentais do secretário: inteligência, senso de responsabilidade, compreensão psicológica. 3. Importância geral de suas funções na coordenação de grandes ou pequenas empresas.

*Unidade IV — Análise de situações psicológicas típicas nas atividades do secretário* — 1. A coordenação de material informativo, oral e escrito. 2. Transmissão de solicitações e de ordens. 3. A resolução de situações tensas, entre chefe e subordinados. 4. Os problemas gerais de contacto com o público. 5. Questões e exercícios.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

As funções de secretário exigem, não apenas conhecimentos técnicos especializados, mas assim também, compreensão das relações humanas, em que, a cada passo, é ele chamado a intervir. como mediador entre chefes de serviços, pessoal subordinado e o público em geral. Para isso, é de desejar-se tenham os candidatos à profissão certos requisitos de temperamento e inteligência, competindo ao serviço de orientação educacional do estabelecimento verificá-los, no devido tempo, para adequado encaminhamento dos estudantes.

Não obstante, a apresentação de noções claras e objetivas sobre relações humanas, constituirá sempre precioso elemento de formação profissional, e muito poderá concorrer para que adquiram eles conveniente atitude no desempenho de seu futuro mister.

Os objetivos desta disciplina são, assim, eminentemente utilitários. Seu ensino não visa o exame teórico aprofundado de questões de psicologia social, para o que não teriam mesmo os estudantes a indispensável base, mas o exame claro e simples dos diferentes processos de interação social, dos fatores da personalidade e dos problemas de psicologia prática que se apresentam nas funções de secretariado.

Depois de breve introdução sobre o comportamento humano, e a dependência da vida do indivíduo com a do grupo, trata o programa dos processos de interação social. Será necessário que o professor os faça estudar como realidades, que são, descrevendo-os de modo objetivo, e esclarecendo-os com numerosos exemplos, e casos colhidos à própria vida escolar, sempre que isso se torne conveniente. A terminologia técnica, ou definições precisas, menos importarão que a percepção clara de fatos e situações relativas à vida social e a sua influência sobre o indivíduo.

Por essa forma, terão os estudantes base para compreensão dos elementos da personalidade, e, mais do que isso, para que a compreendam no seu dinamismo, variável segundo as condições do ambiente social e de trabalho. A análise dos elementos biológicos permitirá aprender a importância das diferenças individuais; e a dos elementos sociais deverá despertar o interesse dos estudantes para as questões de conflito e de ajustamento, de evidente importância na compreensão geral de muitas si-

tuações típicas, para cuja solução muitas vezes a intervenção do secretário é reclamada.

Insiste-se, na última parte do programa, nas aplicações práticas dos conhecimentos às situações do trabalho, e no exame do papel específico de secretário quanto às relações humanas. Haverá, então, oportunidade, para revisão geral das idéias, e para exercícios que possam desenvolver o senso de responsabilidade e a capacidade do autodomínio dos estudantes.

Como técnicas gerais do ensino, recomendam-se a explicação, a análise de casos objetivos e o debate sobre questões que eles possam sugerir. O professor terá sempre vantagens em articular o trabalho do seu ensino com o serviço de orientação educacional do estabelecimento.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1946.

(Publ. no D. O. de 12-2-946)

PORTARIA N.º 60, DE 29 DE JANEIRO  
DE 1946

*Expede instruções para a concessão de bolsas de estudo nos cursos da Biblioteca Nacional.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve expedir as seguintes instruções para a concessão de bolsas de estudo nos cursos da Biblioteca Nacional :

I. De acordo com o art. 38 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 15.395, de 27 de abril de 1944, a Biblioteca Nacional concederá, no presente exercício de 1946, para seus Cursos de Biblioteconomia, oito bolsas de estudo, destinadas a candidatos residentes fora do Distrito Federal e da capital do Estado do Rio de Janeiro.

II. As bolsas de estudo compreenderão :

- a) passagem por via aérea, marítima ou ferroviária;
- b) mensalidade de Cr\$ 1.000,00, pagos de acordo com a frequência do bolsista.

III. Os bolsistas serão escolhidos, de preferência, entre servidores estaduais ou municipais, lotados em biblioteca.

IV. As indicações de bolsistas serão feitas pelas autoridades estaduais, reservando-se à direção da Biblioteca Nacional a aprovação dessas indicações, à vista dos títulos e credenciais dos candidatos.

V. Os bolsistas, além da frequência às aulas do Curso Fundamental de Biblioteconomia, apresentarão relatórios periódicos de suas atividades ao Diretor dos Cursos.

VI. Os bolsistas ficarão obrigados a um estágio em biblioteca, por prazo nunca inferior a trinta dias, consecutivos ou interpolados, durante os meses de outubro e dezembro.

VII. Os candidatos não poderão ter menos de dezoito anos de idade nem mais de trinta e cinco, feita apenas exceção para os diretores ou chefes de serviço de bibliotecas.

VIII. Os bolsistas ficarão sujeitos ao plano de trabalhos estabelecido pelo Diretor dos Cursos e aprovado pelo Diretor Geral da Biblioteca Nacional.

IX. A bolsa de estudo poderá ser cassada, nos casos de aproveitamento nulo, de não apresentação dos relatórios, periódicos ou de falta de frequência do bolsista.

X. O estágio dos bolsistas será feito, de preferência, Biblioteca Nacional.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1946 —  
*Raul Leitão da Cunha.*

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE JANEIRO  
DE 1946

*Expede os programas de estenografia e respectivas instruções metodológicas, para os cursos comercial básico e de secretariado.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o que estabelece o art. 16 do Decreto n.º 14.373, de 28 de dezembro de 1943, resolve expedir, para observância nos estabelecimentos de ensino comercial equiparados e reconhecidos, os anexos programas de esteno\_ grafia e as respectivas instruções metodológicas, para os cursos comercial básico e de secretariado.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1946. —  
*Raul Leitão da Cunha.*

**PROGRAMA DE ESTENOGRAFIA  
PARA O CURSO COMERCIAL  
BÁSICO**

**QUARTA SÉRIE**

1. *Parte ilustrativa* — Definição. Etimologia. Denominação. Utilidade. Resumo histórico. Vultos proeminentes. Bibliografia. Congressos internacionais. Requisitos especiais do estenógrafo. A estenografia como elemento auxiliar para o êxito em outras carreiras. A estenografia como profissão. Organização de serviços estenográficos. Formação dos sistemas: geométricos, cursivos e mistos. Sistemas praticados e que se difundem no Brasil.

2. *Parte teórico-prática* — A teoria e a prática ministram-se conjuntamente:

*Unidade I* — Teoria — Enumeração dos fatores que concorrem para a redução da escrita: representação apenas da estrutura das palavras ; fonética ; emprego de um alfabeto extremamente simples; sinais auxiliares que compreen-

dem sons compostos comuns nas pala\_vras; abreviatura:, de palavras ou gru\_pos de palavras; omissões; outros recursos.

*Unidade II* — Prática: alfabeto e ligações. Sinais auxiliares que compreendem sons compostos comuns nas palavras; abreviaturas de palavras; omissões; outros recursos.

**INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS**

1. Material e sua adequada utilização.
2. Em cada aula haverá ditados que habilitem ao uso fluente dos recursos ministrados. Os ditados, que serão traduzidos oralmente e por escrito; neste último caso, quando possível, à máquina, terão velocidade maior à medida que se forem sucedendo as aulas, de modo que atinjam a 25 palavras por minuto na 30.<sup>a</sup> aula, 45 na 60.<sup>a</sup> e 60 na 90.<sup>a</sup>
3. Ao apontar as falhas de tradução eventualmente cometidas, o professor adestrará o aluno na observância das regras gramaticais.
4. Tradução de trechos estenográficos não ditados.
5. As partes ilustrativa e teórico-prática serão ministradas concomitante, mente.
6. As provas serão **constituídas** de:
  - a) uma questão ilustrativa ou teórica;
  - b) apanhamento de ditado; e r) tradução.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1946.

**PROGRAMA DE ESTENOGRAFIA —  
CURSO DE SECRETARIADO**

**PRIMEIRA SÉRIE**

I — Parte ilustrativa — Definição. Etimologia. Denominações. Utilidade. História Geral da Estenografia. His-

tória da Estenografia no Brasil. Vultos proeminentes. Congressos e Exposições Internacionais. Bibliografia. Requisitos especiais do estenógrafo. A estenografia como demento auxiliar para o êxito em outras carreiras. A estenografia como profissão, Aplicação da estenografia nos escritórios. Organização do Serviço Taquigráfico nos Parlamentos. Formação dos sistemas: geométricos, cursivos e mistos. Sistemas praticados e que se difundem no Brasil e no mundo.

II — Parte teórico-prática — A teoria e a prática ministram-se conjuntamente:

*Unidade I* — Teoria — Enumeração dos fatores que concorrem para a redução da escrita: representação apenas da estrutura das palavras; fonética: emprego de um alfabeto extremamente simples; sinal-auxiliares que compreendem sons compostos comuns nas palavras; abreviaturas da palavras ou grupos de palavras; omissões; outros recursos.

*Unidade II* — Prática — Alfabeto e ligações; sinais auxiliares que compreendem sons compostos comuns nas palavras; abreviaturas de palavras ou conjuntos de palavras; omissões; outros recursos.

#### INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

I — Material e sua utilização adequada.

II — Em cada aula haverá ditados que habilitem ao uso fluente dos recursos ministrados. Os ditados, que serão traduzidos oralmente e por escrito, neste último caso, quando possível, à máquina, terão velocidade maior à medida que se forem secedendo as aulas, de modo a que atinjam 15 palavras por minuto na 20.<sup>a</sup> aula, 30, na 40.<sup>a</sup> e 40, na 60<sup>a</sup>

III — Ao apontar as falhas de redução eventualmente cometidas, o professor adestrará o aluno na observância das regras gramaticais.

IV — Tradução de trechos estenográficos não ditados.

V — As partes ilustrativa e teórico-prática serão ministradas concomitantemente.

VI — As provas serão constituídas

- de: a) uma questão ilustrativa ou teórica;  
b) apanhamento de ditado;  
c) tradução.

#### SEGUNDA SÉRIE

Intensificação da prática, elevando-se o número de palavras dos ditados a 50, 60, 70 e 80, respectivamente, ao serem atingidas as 20.<sup>a</sup>, 40.<sup>a</sup>, 60.<sup>a</sup> e 80.<sup>a</sup> aulas.

Rio de Janeiro 29 de janeiro de 1946, (Publ. no *D. O.* 12-2-946)

#### PORTARIA N.º 62, DE 30 DE JANEIRO DE 1946

*Dispõe sobre divulgação das obras publicadas pelo Ministério.*

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, atendendo à necessidade de dotar o Serviço de Documentação de meios que lhe facilitem a divulgação de obras publicadas pelo Ministério, resolve:

Art. 1.º Os órgãos do Ministério deverão remeter, sistematicamente, ao Serviço de Documentação, dez exemplares, no mínimo, de suas publicações.

Art. 2.º O Serviço de Documentação comunicará, mensalmente, às repartições do Ministério, o nome e o endereço dos destinatários aos quais houver entregue publicações oriundas das mesmas repartições.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1946. — *Raul Leilão da Cunha.*

(Publ. no *D. O.* de 4-2-946)

## REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

PORTARIA N.º 5, DE 16 DE JANEIRO  
DE 1946

O Diretor Geral substituto, do Departamento Nacional da Criança, acorde ao disposto no art. 2.º da Portaria n.º 582-45. do Sr. Ministro da Educação e Saúde, e considerando a desistência de alguns bolsistas, resolve:

Art. 1.º — As bolsas de estudos para o Curso de Puericultura e Administração dos Cursos do Departamento Nacional da Criança, de que trata a citada Portaria Ministerial, passam a ser discriminadas pelos Estados na forma seguinte:

Piauí — 1 (uma) bolsa para o Departamento Estadual de Saúde;

Maranhão — 2 (duas) bolsas para o Departamento Estadual da Criança;

Piauí — 1 (uma) bolsa para o Departamento Estadual da Criança;

Pernambuco — 1 (uma) bolsa para o Departamento Estadual de Saúde;

Bahia — 1 (uma) bolsa para a Inspetoria de Higiene Pré-Natal e infantil do Departamento Estadual de Saúde;

São Paulo — 2 (duas) bolsas para o Departamento Estadual da Criança;

Santa Catarina — 2 (duas) bolsas para o Departamento Estadual de Saúde;

Rio Grande do Sul - 2 (duas) bolsas para o Departamento Estadual de Saúde; Goiás — 2 (duas) bolsas para o Departamento Estadual da Criança.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria D. N. Cr. — 72-45.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1946.

(Publ. no D. O. de 29-1-946)

PORTARIA N.º 10, DE 25 DE JANEIRO  
DE 1946

O Diretor do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 8.º da

portaria ministerial n.º 458, de 6 de outubro de 1945,

Resolve:

Art. 1.º No ano de 1946 funcionarão na Escola Industrial de João Pessoa os seguintes cursos de continuação de ensino industrial:

Ajustagem Marcenaria

Tornearia Mecânica

Composição

Impressão.

Art. 2.º A distribuição semanal dos trabalhos escolares dos cursos no artigo anterior será a seguinte:

Matemática — 2 horas

Desenho — 1 hora

Tecnologia — 1 hora

Oficina — 8 horas.

Art. 3.º As turmas de ensino prático do ofício e de tecnologia serão constituídos por 10 alunos no mínimo e 15 no máximo.

§ 1.º Quando o número de alunos exceder de 15 deverá a turma ser desdobrada.

§ 2.º Não funcionará o curso que houver menos de 10 alunos matriculados.

Art. 4.º As turmas de matemática e de desenho serão compostas de 30 a 40 alunos.

Art. 5.º O ensino de tecnologia será ministrado pelo professor de prática do ofício.

Art. 6.º No corrente ano os trabalhos escolares terão início a 1 de fevereiro.

Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1946 ---  
*Francisco Mantojos, Diretor.*

(Publ. no D. O. de 1-2-946)

PORTARIA N.º 11. DE 25 DE JANEIRO  
DE 19-16

O Diretor do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 8.º, da portaria ministerial n.º 458, de 6 de outubro de 1945,

Resolve:

Art. 1.º No ano de 1946 funcionarão na Escola Industrial de Terezina os seguintes cursos de continuação de ensino industrial;

Ajustagem  
Tornearia  
Marcenaria  
Serralheria.

Art. 2.º A distribuição semanal dos trabalhos escolares dos cursos referidos no artigo anterior será a seguinte:

Matemática — 2 horas  
Desenho — 1 hora  
Tecnologia — 1 hora  
Oficina — 8 horas.

Art. 3.º As turmas de ensino prático do ofício e de tecnologia serão constituídas por 10 alunos no mínimo e 15 no máximo.

§ 1.º Quando o número de alunos exceder de 15 deverá a turma ser desdobrada.

§ 2.º Não funcionará o curso que houver menos de 10 alunos matriculados.

Art. 4.º As turmas de matemática e de desenho serão compostas de 30 a 40 alunos.

Art. 5.º O ensino de tecnologia será ministrado pelo professor de prática do ofício.

Art. 6.º No corrente ano os trabalhos escolares terão início a 1 de fevereiro.

Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1946.  
— *Francisco Montojos, Diretor.*

Publ. no D. O. de 1-2-946)

PORTARIA N.º 12. DE 26 DE  
JANEIRO DE 1946

O Diretor do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 8.º, da portaria ministerial n.º 458, de 6 de outubro de 1945,

Resolve:

Art. 1.º No ano de 1946 funcionarão, na Escola Técnica de São Luís os seguintes cursos de continuação do ensino industrial:

Serralheria  
Instalações elétricas  
Marcenaria Sapataria  
Alfaiataria.

Art. 2.º A distribuição semanal dos trabalhos escolares dos cursos referido, no artigo anterior será a seguinte:

Matemática — 2 horas  
Desenho — 1 hora  
Tecnologia — 1 hora Oficina  
— 8 horas.

Art. 3.º As turmas de ensino prático do ofício e de tecnologia serão constituídas por 10 alunos no mínimo e 15 no máximo.

§ 1.º Quando o número de alunos exceder de 15 deverá a turma ser desdobrada.

§ 2.º Não funcionará o curso que houver menos de 10 alunos matriculados.

Art. 4.º As turmas de matemática e de desenho serão composta de 30 a 40 alunos.

Art. 5.º O ensino de tecnologia será ministrado pelo professor de prática do ofício.

Art. 6.º No corrente ano os trabalhos escolares terão início a 11 de fevereiro.

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1946.  
— *Francisco Montojos*, Diretor.

Publ. no *D. O.* de 1-2-946)

PORTARIA N.º 13, DE 26 DE JANEIRO  
DE 1946

O Diretor do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Saúde, tendo em vista o disposto no art. 8.º, da Portaria Ministerial n.º 458, de 6 de outubro de 1945, resolve:

Art. 1.º No ano de 1946 funcionarão na Escola Técnica de Curitiba os seguintes cursos de continuação de ensino industrial:

Impressão  
Encadernação  
Composição.

Art. 2.º distribuição semanal dos trabalhos escolares dos cursos referidos no artigo anterior será à seguinte:

Matemática — 2 horas  
Desenho — 1 hora  
Tecnologia — 1 hora  
Oficina — 8 horas.

Art. 3.º As turmas de ensino prático de ofício e de tecnologia serão constituídas por 10 alunos no mínimo e 15 no máximo.

§ 1.º Quando o número de alunos exceder de 15 deverá a turma ser desdobrada.

§ 2.º Não funcionará o curso que houver menos de 10 alunos matriculados.

Art. 4.º As turmas de matemática e de desenho serão compostas de 30 a 40 alunos.

Art. 5.º O ensino de tecnologia se\_rá ministrado pelo professor de prática do ofício.

Art. 6.º No corrente ano os trabalhos escolares terão início a 11 de fevereiro.

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1946  
— *Francisco Montojos*, Diretor.

Publ. no *D. O.* de 1-2-946)

PORTARIA N.º 14, DE 26 DE JANEIRO  
DE 1940

O Diretor do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 8.º, da Portaria Ministerial número 458, de 6 de outubro de 1945, resolve:

Art. 1.º No ano de 1946 funcionarão na Escola Técnica de Vitória os seguintes cursos de continuação do ensino industrial:

Encadernação  
Impressão  
Composição  
Marcenaria  
Soldas  
Ajustagem.

Art. 2.º A distribuição semanal dos trabalhos escolares dos cursos referidos no artigo anterior será a seguinte:

Matemática — 2 horas  
Desenho — 1 hora  
Tecnologia — 1 hora  
Oficina — 8 horas.

Art. 3.º As turmas do ensino prático de ofício e de tecnologia serão constituídas por 10 alunos no mínimo e 15 no máximo.

§ 1.º Quando o número de alunos exceder de 15 deverá a turma ser desdobrada.

§ 2.º Não funcionará o curso que houver menos de 10 alunos matriculados.

Art. 4.º As turmas de matemática e de desenho serão compostas de 30 a 40 alunos.

Art. 5.º O ensino de tecnologia será ministrado pelo professor de prática do ofício.

Art. 6.º No corrente ano os trabalhos escolares terão início a 11 de fevereiro.

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1946 —  
*Francisco Montojos*. Diretor.

(Publ. no *D. O.* de 1-2-946).

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N.º 18, DE 30 DE JANEIRO DE 1946, DA SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

O Secretário Geral de Educação e Cultura:

Considerando a necessidade de expandir e desenvolver a educação popular,

Considerando que a difusão do ensino secundário é um dos meios mais eficientes para a democratização da cultura;

Considerando que é dever do Estado facilitar, aos que não podem freqüentar a escola, os recursos para que se possam educar;

Resolve, devidamente autorizado pelo Prefeito do Distrito Federal:

Art. 1.º — Fica criada, no Serviço de Divulgação do Departamento de Difusão Cultural, o "Ginásio do Ar", destinado a difundir, pelo rádio, o ensino secundário entre os adolescentes e adultos cujas ocupações os impeçam de freqüentar a escola.

Art. 2.º — O "Ginásio do Ar" abrangerá o ensino das seguintes disciplinas: Português, Latim, Francês, Inglês, Matemática, Ciências Naturais, História Geral, História do Brasil, Geografia do Brasil e Cultura Brasileira.

Art. 3.º — As aulas do "Ginásio do Ar" serão irradiadas por intermédio da PRD-5.

Art. 4.º — As atribuições do corpo docente, a organização didática e o regime escolar do "Ginásio do Ar" serão discriminados em "Instruções" a serem baixadas oportunamente.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de janeiro de 1946. -  
*Fernando Antônio Raja Gabaglia*, Secretário Geral de Educação e Cultura.

(Publ. no *D. O.* de 2-2-946)

### INSTRUÇÕES N.º 3

*Regulam o funcionamento dos estabelecimentos particulares de ensino primário.*

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado, em 22-1-1946, no ofício 23-DEP. de 18-1-946, resolve baixar as seguintes instruções n.º 3 reguladoras do funcionamento dos estabelecimentos particulares de ensino primário.

Distrito Federal, 30 de janeiro de 1946.  
*Fernando Antônio Raja Gabaglia*. —  
Secretário Geral de Educação e Cultura.

## CAPITULO I

## DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

## PARTICULAR

Art. 1.º Os estabelecimentos de ensino particular, primário e pré-primário, deverão ser organizados de acordo com a Lei Orgânica do Ensino Primário, a que se refere o Decreto-lei número 8.520 de 2 de janeiro de 1946,

Art. 2.º Os estabelecimentos de ensino particular, primário e pré-primário, rio ficam sujeitos à fiscalização da Secretaria Geral de Educação e Cultura (S. G. E. C.) quanto à:

- a) Organização pedagógica;
- b) condições de moralidade e higiê\_ ne;
- c) classificação sistemática conforme determinam os arts. 30 e 32 do Decreto-lei n.º 8.529 de 2 de janeiro de 1946;
- d) estatística escolar.

Art. 3.º Para os efeitos de organização os estabelecimentos de ensino particular primário e pré-primário clas-sificam-se em;

- a) jardim de infância ;
- b) curso primário elementar;
- c) curso primário complementar; d) curso primário supletivo.

Art. 4.º Dentro de trinta (30) dias, a contar da data da instalação do estabelecimento, deverá o respectivo diretor requerer o necessário registro, juntando, convenientemente preenchidos, dois (2) questionários fornecidos pelo Departamento de Educação Primária (DEP).

## CAPITULO II

## DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 5.º Ficam sujeitos a registre gratuito, obrigatório, na Secretaria Ge-ral de Educação e Cultura, os estabelecimentos de ensino dos graus constan-

tes do Art. 3.º destas instruções, desde que tenham mais de cinco (5) alunos.

Art. 6.º Somente brasileiros natos poderão dirigir escolas primárias e pré-primárias particulares.

Art. 7.º O diretor será responsável pelo registro do estabelecimento, qual-quer que seja a entidade mantenedora. Parágrafo único. A entidade mantenedora OU o nome do diretor proprietário será anotado nas fichas" do estabelecimento, no Departamento de Educação Primária.

Art. 8.º A concessão do registro do estabelecimento fica condicionado a ração prévia das respectivas instalações pelos Departamentos de Educação Primária e de Saúde Escolar, Art. 9.º O diretor responsável pelo estabelecimento fica obrigado a:

1. respeitar os feriados nacionais e municipais;
2. ministrar ou fazer ministrar o ensino em vernáculo ;
3. comparecer diariamente ao estabelecimento sob sua direção;
4. só admitir para o ensino da língua nacional, de geografia, história do Brasil, e de educação cívica, professores brasileiros;
5. franquear o estabelecimentos às autoridades do ensino e às do serviço médico;
6. atender, com solicitude e presteza, a todas as determinações emanadas das Chefias de Distrito Educacional e de Saúde Escolar;
7. prestar todas as informações que lhe forem oficialmente solicitadas.

Art. 10. Em cada estabelecimento de ensino primário particular haver, obrigatoriamente, um diretor que, em caso de impedimento, deverá ser substituído por pessoa idônea, brasileira nata, capaz de responsabilizar-se pelo estabelecimento e atender ás autoridades so-

bre assuntos de natureza técnica e a administrativa.

Art. 11. Sempre que se verificar mudança de direção, de localização ou de denominação do estabelecimento, deverá o diretor requerer ao Secretário Geral de Educação e Cultura a respectiva apostila no certificado de registro.

§ único. Quando se tratar de mudança de local, a comunicação deverá ser feita com antecedência de, pelo menos dez (10) dias, a fim de que a Chefia do Distrito Educacional a Chefiado Distrito de Saúde Escolar, possam verificar as condições técnicas e higiênicas das novas instalações.

Art. 12. Sempre que houver alteração no regime escolar ou didático, no corpo docente ou de funcionários, deverá o diretor do estabelecimento comunicar à sede do Distrito Educacional, dentro de cinco (5) dias, a alteração efetuada.

Art. 13. Quando se verificar o afastamento do diretor de um estabelecimento primário mantido por qualquer instituição, compete à autoridade máxima da instituição fazer a comunicação, juntando o certificado do estabelecimento, e requerer a investidura do novo diretor, que, também, assinará a nova petição.

Art. 14. Os alunos deverão ser matriculados de acordo com a capacidade da sala de aula:

A) quando a sala tiver quarenta metros quadrados (40 m<sup>2</sup>) ou mais, poderão ser matriculados quarenta (40) alunos, com uma tolerância de dez por cento (10%),

b) quando a sala tiver menos de quarenta metros quadrados (40 m<sup>2</sup>) poderão ser matriculados tantos alunos quantos forem os metros quadrados da sala, com a tolerância de mais vinte por cento (20%).

Art. 15 — Os estabelecimentos de ensino primário deverão dispor, sempre, de pátios para exercícios físicos e recreio.

Art. 16 — Os estabelecimentos particulares de ensino primário, desde que estejam registrados na S. G. E. C. poderão usar em seus títulos, terços, prospectos ou em qualquer espécie de propaganda, a indicação de estar sob a fiscalização da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

### CAPITULO III

#### DA ESTATÍSTICA

Art. 17 — Os estabelecimentos de ensino primário e pré-primário recebem, dos Distritos Educacionais, impressos para o fornecimento mensal e anual (convênio educacional) dos dados estatísticos.

Art. 18. — Os mapas estatísticos serão preenchidos mensalmente, em três (3) vias, e enviados à sede do Distrito Educacional até o quinto (5.º) dia útil de cada mês, impreterivelmente.

Parágrafo único — Depois de conferidos, serão os mapas encaminhados (**uma via de cada estabelecimento**) ao Serviço de Correspondência do Departamento de Educação Primária. Ficando a segunda via no arquivo da sede do Distrito Educacional, sendo a terceira devolvida à escola de origem.

Art. 19 — Para a boa organização do serviço de coleta dos mapas estatísticos, os estabelecimentos de ensino particular são obrigados a manter os seguintes registros, em livros ou fichários:

- a) de matrícula;
- b) de frequência;
- c) de promoção e de conclusão de curso;
- d) de transferência.

Art. 20 — A matrícula do aluno indicará :

- a) nome do aluno, por extenso e conforme seu registro civil;
- b) sexo;
- c) cor;
- d) data do nascimento (dia, mês, e ano);
- e) filiação;
- f) profissão dos pais ;
- g) nacionalidade;
- h) naturalidade;
- i) condição social;
- j) data em que foi feita a matrícula :
- l) série escolar e curso a que pertence o aluno;
- m) número de vezes que cursa a série e motivo da repetência;
- n) condição de saúde.

Art. 21. — A freqüência diária dos alunos poderá ser registrada em fichas, listas ou livros de chamada onde serão assinalados, nas colunas correspondentes, os comparecimentos, as faltas, as impontualidades e as retiradas.

Art. 22. — No registro de promoção e conclusão de curso deverão ser lançadas as relações nominais completas dos alunos que, em cada período letivo, forem promovidos á classe imediatamente superior e dos que terminam o curso, com a indicação do número de matriculados, a fim de serem calculadas as percentagens de promoção.

Art. 23. — Cada estabelecimento de ensino primário deverá declarar se o curso é feito a título gratuito ou pago e, neste último caso, se mantém alunos gratuitos e o número deles.

Art. 24. — Tendo em vista o que consta do art. 24 do Decreto-lei número 8.529 de 2 de janeiro de 1946, o sistema estatístico adotado nos estabele-

cimentos de ensino particular será idêntico ao das escolas primárias municipais, estabelecendo-se, nos mesmos moldes, a "Guia de Transferência", que terá caráter obrigatório.

Art. 25 — A Guia de Transferência será emitida pelo estabelecimento de origem em duas (.2) vias, uma das quais acompanhará o aluno, sendo a outra remetida para a sede do Distrito Educacional.

§ 1.º — As Guias de Transferência serão visadas, em tempo oportuno, pelo Técnico de Educação, quando de sua visita ao estabelecimento para onde tenham sido autorizadas transferências de alunos, o que lhe será informado pela Chefia do Distrito que controlará o serviço.

§ 2.º — Só poderão ser feitas transferências de alunos no início do ano ou do segunda período letivo, sendo permitido ao aluno matricular-se, condicionalmente, em qualquer escola, ficando estabelecido o prazo de trinta (30) dias para apresentação da Guia competente. Findo esse prazo, sem que haja sido cumprida essa exigência, será suspensa a matrícula do aluno, até que o responsável pelo mesmo ou o estabelecimento de onde proveio esclareça a situação.

§ 3.º — Os casos omissos serão re-solvidos a critério do Diretor do estabelecimento, com recurso, pela parte interessada, para o Chefe do Distrito Educacional.

Art. 2b — Os alunos dos estabelecimentos de ensino particular que desejarem obter certificado oficial de conclusão de qualquer dos cursos de ensino primário ficarão sujeitos ao mesmo regime de exames estabelecido para o ensino público primário.

Art. 27 — As provas de conclusão de curso primário, a que se refere o artigo anterior, serão realizadas em estabelecimento oficial, a critério do Chefe de Distrito Educacional, sob direta orientação e fiscalização dos Técnicos de Educação, no mesmo dia e hora em que forem realizadas nas escolas públicas primárias.

§ 1.º — A correção dessas provas far-se-á na sede do Distrito Educacional, sob o mesmo critério usado para as escolas primárias municipais.

§ 2.º — Quando se tratar de exames objetivos ou fórmulas impressas, o Departamento de Educação Primária fornecerá os exemplares necessários à fiscalização dos mesmos.

Art. 28 — Os certificados de conclusão de curso primário conferidos aos alunos das escolas particulares, que se tiverem submetido a exames de acordo com os arts. 26 e 27 e seus parágrafos destas Instruções, serão expedidos pelo Departamento de Educação Primária.

Parágrafo único — Esses certificados de conclusão de curso primário serão assinados pelo Diretor do estabelecimento, visados pelo Chefe de Distrito Educacional e, em seguida, encaminhados ao Departamento de Educação Primária para receberem o competente carimbo, e terão a mesma validade que os emitidos para as escolas públicas primárias.

Art. 29 — A Chefia do Distrito Educacional promoverá as medidas que se tornarem necessárias para a aplicação, nas escolas, particulares, das duas (2) provas parciais, em junho e setembro.

#### CAPÍTULO IV DO

##### REGISTRO DE PROFESSOR

Art. 30 — Ficam sujeitos a registro prévio, gratuito, na S. O. E. C. os professores de estabelecimentos particulares de ensino primário, fiscalizados por esta Secretaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 31 — Só poderão exercer o magistério primário particular os candidatos que apresentem títulos que os habilitem ao exercício do magistério ou se submeterem a exame de habilitação e estágio em escola pública primária municipal.

Parágrafo único — Serão considerados título de habilitação, para esse fim, os diplomas ou certificados nacionais de conclusão de curso de Escola Normal ou de curso de pedagogia das Faculdades de Filosofia, desde que sejam oficiais ou equiparadas.

Art. 32 — Quando se tratar de professores municipais de curso primário, que estejam em exercício, o registro será concedido com dispensa do exame médico, da apresentação de título de habilitação e dos atestados de vacinação e de boa conduta.

Art. 33 — O professor primário municipal afastado de classe por prescrição médica e o jubilado por incapacidade física não poderão exercer o magistério particular, a menos que prove haver-se curado.

Art. 34 — Nenhum estabelecimento de ensino primário particular poderá admitir professor não registrado, a menos que comprove já haver o candidato requerido o exame de habilitação e o estágio a que se refere o artigo 31, em sua parte final.

Parágrafo único — A concessão de exercer o magistério primário particular, na forma deste artigo, será automática, ao candidato que

não cumprir o regulamento de estágio qualquer que seja o motivo alegado.

§ 2.º — Não gozarão, ainda, das vantagens dessa concessão: *a)* o candidato que, em dois (2) períodos de estágio consecutivo, tiver sido considerado inapto para o exercício do magistério primário;  
*b)* tiver faltado ao exame de saúde;  
*c)* tiver sido recusado no exame de saúde.

Art. 35 — Nenhum candidato poderá registrar-se tendo menos de dezoito (18) anos.

Art. 36 — O certificado do registro de professor deverá ser exibido à fiscalização escolar sempre que seja solicitado.

Art. 37 — Será proibido de exercer o magistério primário e, além de outras sanções penais, terá seu registro cassado ou será suspenso do estágio, o professor que incorrer em falta contra a moralidade ou pregar ideologia nociva à Pátria ou ao regime democrático.

#### CAPÍTULO V DO

##### PROCESSO DE REGISTRO

Art. 38 — Para obter registro o professor primário deve o candidato apresentar ao Protocolo da Secretaria Geral de Educação e Cultura:

*a)* requerimento dirigido ao Secretário Geral de Educação e Cultura declarando nome (por extenso e conforme situação civil), nacionalidade, residência (rua, número, bairro e telefone), data do nascimento (dia, mês e ano) e estado civil;

*b)* atestado de vacinação anti-variológica, passado por qualquer repartição sanitária oficial, com firma reconhecida;

*c)* três (3) retratos de 3x4, tirados de frente e sem chapéu;

*d)* certidão de nascimento ou casamento com firma reconhecida ou carteira de identidade;

*e)* carteira de identidade e documento de naturalização, quando português;

*f)* atestado de boa conduta atual passado por duas (2) autoridades do ensino oficial ou equiparado, com firmas reconhecidas.

Art. 39 — Ao requerimento serão apostos selos de expediente da Prefeitura do Distrito Federal (PDF) no valor de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros), inutilizados com a data e assinatura do requerente; selos de expediente da PDF no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), correspondente à taxa de inspeção de saúde, e um selo de expediente da PDF no valor de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por documento anexado.

Art. 40 — Ultime o processo, de acordo com estas Instruções, por despacho final do Secretário Geral de Educação e Cultura, far-se-á a expedição do registro de professor primário particular dos candidatos que possuírem títulos de habilitação enumerados no parágrafo único do artigo 31.

Art. 41 — Os candidatos a professor no magistério primário particular que não possuírem títulos de habilitação enumerados no parágrafo único do artigo 31 serão submetidos, para consecução do respectivo certificado de registro, ao exame de habilitação e ao estágio em escola primária municipal, devendo indicar no requerimento o Distrito Educacional em que pertenciam fazer esse estágio.

#### CAPÍTULO VI

##### O EXAME DE HABILITAÇÃO

Art. 42 — Os candidatos a professor no magistério primário particular que não possuírem diplomas ou certificados nacionais de conclusão de curso de escola superior, secundária, industrial ou comercial, de terminação de curso de seminários, ou de licença ginasial, para consecução do que determina, em sua

parte final, o art. 31, destas Instruções, ficam sujeitos a exame de suficiência, constante de provas escritas eliminatórias de Linguagem, Matemática e Conhecimentos Gerais (Geografia, história, educação cívica e ciências físicas e naturais).

Art. 43 — As provas versarão sobre toda a matemática constante dos programas das escolas primárias municipais e terão os seguintes pesos:

Linguagem — 4. Matemática — 3.

Conhecimentos Gerais — 3.

Parágrafo único. — Os graus não ponderados, atribuídos a cada prova, variarão de zero (0) a cem (100), sendo considerado inabilitado o candidato que obtiver menos de cinquenta pontos em qualquer das provas.

Art. 44 — A duração de cada prova escrita será de (2) duas horas no máximo.

Art. 45 — Será considerado habilitado ao estágio o candidato que nas provas escritas haja obtido a média ponderada, mínima de cinquenta (50) pontos.

Art. 46 — A comissão examinadora, em cada Distrito Educacional, será formada pelo respectivo Chefe, que a presidirá, pelos técnicos de educação aí em exercício e pelos diretores de escolas ou professores de curso primário que se tornarem necessários ao eficiente e rápido julgamento das provas devendo ser designado um professor de curso primário para secretário da comissão.

Art. 47. — As questões para as provas escritas, organizadas pelo Instituto de Pesquisas Educacionais, bem como o critério a ser observado no seu julgamento serão os mesmos para todos os Distritos Educacionais.

Art. 48 — Cada comissão julgadora submeterá o resultado dos exames ao Diretor do Departamento de Educação Primária, para a competente aprovação.

#### CAPITULO VII

##### DO ESTÁGIO DO CANDIDATO AO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO PRIMÁRIO PARTICULAR

Art. 49 — Em todos os Distritos Educacionais haverá escolas destinadas a estágio de candidatos ao exercício do magistério primário particular.

Art. 50. — Compete ao Chefe de Distrito Educacional escolher e propor ao Diretor do DEP as escolas de estágio, cujo número será proporcional ao de candidatos inscritos.

Parágrafo único — Só poderão ser escolhidas como escolas de estágio as que mantiverem ensino primário em todos os cursos.

Art. 51 — O número máximo de candidatos admitidos a estágio em cada escola será igual à 25% do número de turmas existentes.

Art. 52 — Compete ao Diretor da escola escolher e indicar ao Chefe do Distrito Educacional, as turmas (uma, pelo menos, de cada série) em que os candidatos farão estágio.

Art. 53 — O candidato deverá comparecer à escola de estágio uma vez por semana, em dia e turno que lhe serão indicados pelo respectivo diretor, e aí permanecer durante todo o período letivo do turno.

Art. 54 — Compete ao professor da turma considerada de estágio, orientar o candidato nos trabalhos escolares, isto é, no estudo dos objetivos, na interpretação e na aplicação e metodologia dos respectivos programas de ensino, bem como observar-lhe a cultura e a vocação para o exercício do magistério primário.

Parágrafo único. Será considerado como fator de merecimento o trabalho de orientação pedagógica, assim prestado pelo professor da turma de estágio.

Art. 55 — Compete, ainda, ao Diretor da escola, e, em sua falta, excepcionalmente, ao sub-diretor acompanhar e orientar os trabalhos realizados em turma de estágio, bem como ministrar ao candidato, com oportunidade, noções práticas de administração escolar (estatística, correspondência, disciplina, atividades extra-classe e peri-escolares).

Art. 56 — O candidato, durante o ano letivo, fará estágio em todas as séries do curso primário, em períodos assim divididos: 1.ª série — dez (10) dias; 2.ª série — cinco (5) dias; 3.ª série — cinco (5) dias; 4.ª série — dez (10) dias e 5.ª série — dez (10) dias.

§ 1.º — O ano letivo de estágio começará no dia 1 de abril e terminará no dia 15 de novembro.

§ 2.ª — Em todas as séries será dada ao candidato oportunidade de correção dos trabalhos de classe, bem como a de ministrar aulas aos alunos da turma, sendo-lhe então apreciado o trabalho realizado pela aposição de grau da "Ficha de candidato ao exercício do magistério primário particular", julgamento de que se incumbirão o professor da turma, o diretor da escola e o técnico de educação.

Art. 57 — No término do estágio em cada série, ficará o candidato obrigado a dar uma aula aos alunos da respectiva turma, para obtenção de grau (nota), que variará de zero (0) a cem (100) pontos.

§ 1.º — A aula a que se refere este artigo será apreciada sob dois aspectos: de conhecimentos (cultural) e de metodologia (didático).

§ 2.º — A aula será ministrada pelo candidato em presença do técnico de

educação, do diretor da escola e do professor da turma.

§ 3.º — A nota do candidato nesta prova será a "média aritmética" dos graus obtidos de cada elemento julgador, sendo a fração igual ou superior a meio ( $\frac{1}{2}$ ) contada, como grau, a seu favor.

Art. 58 — A frequência, assídua e pontual, à escola de estágio é obrigatória, não podendo ser julgado, no término do ano letivo, o trabalho realizado pelo candidato cuja percentagem de comparecimento às aulas tenha sido inferior a setenta e cinco (75%).

Art. 59 — O grau final de aprovação de estágio do candidato, para obtenção do respectivo certificado de registro permanente de professor de curso primário particular, será a média aritmética dos graus obtidos pela forma a que se refere o art. 57, § 3.º, sendo contado a seu favor, como grau, a fração igual ou superior a um meio ( $\frac{1}{2}$ ).

Parágrafo único — O grau final de aprovação será anotado na "Ficha do candidato, bem como as notas obtidas de cada elemento julgador nas provas de aula a que se refere o art. 57.

Art. 60 — Será considerado aprovado o candidato que, na forma do art. 59, haja obtido, no mínimo, a média de cinquenta (50) pontos.

Art. 61 — Findo o ano letivo, os diretores remeterão ao Chefe do Distrito Educacional, devidamente assinado pelo técnico de educação, diretor da escola e professor da turma de estágio, o resultado dos trabalhos realizados, bem como as respectivas "Fichas".

Parágrafo único — O resultado do estágio a que se refere este artigo, será encaminhado à consideração da Secretaria Geral de Educação e Cultura, por intermédio do Diretor do DEP.

Art. 62 — Aprovado o resultado das provas de estágio, o Secretário Geral

de Educação e Cultura autorizará n registro dos professores e a expedição dos respectivos certificados.

Art. 63 — Aos candidatos já inscritos em provas de exame de habilitação ao exercício do magistério particular fica concedido o prazo de vinte (20) dias, a partir da data da publicação das presentes Instruções, para declararem no Serviço de Correspondência do DEP, os Distritos Educacionais de sua preferência em cujas escolas devam, fazer estágio.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA ATRIBUIÇÃO DO CHEFE DE DISTRITO EDUCACIONAL NO ENSINO PARTICULAR

Art. 64 — Compete ao Chefe de Distrito Educacional, na esfera do ensino particular;

a) propor ao Diretor do DEP, de acordo com os diretores de estabelecimentos, tudo quanto for conveniente à eficiência do ensino particular, dentro dos planos elaborados para o ensino oficial;

b) promover o intercâmbio intelectual entre alunos e professores dos diferentes estabelecimentos de ensino particular e os das escolas públicas municipais ;

e) promover a organização e desenvolvimento das instituições auxiliares de assistência e de cooperação da escola e da família;

d) incentivar a prática dos trabalhos manuais, a adoção do cinema educativo, do canto orfeônico e da educação física, a criação de museus escolares, de bibliotecas para alunos e professores, de cooperativas e centros de trabalho, de clubes literários, artísticos e desportivos;

c) reunir, quando julgar conveniente, os diretores e professores dos estabelecimentos de ensino primário particular, promovendo de comum acordo o

melhoramento técnico e material das escolas;

f) sugerir as vantagens ou favores que possam ser fornecidos ou outorgados aos estabelecimentos de ensino primário particular.

g) encaminhar ao Diretor do DEP, com a sua opinião, o parecer do técnico de educação sobre as condições pedagógicas do prédio escolar, nos casos de instalação ou de transferência de local.

#### CAPÍTULO IX

##### DA ATRIBUIÇÃO DOS TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO PARTICULAR

Art. 65 — Compete aos Técnicos de Educação, na esfera do ensino particular :

a) orientar o professorado sobre os métodos e processos de ensino aplicados nas escolas primárias da PDF, procurando adaptá-los aos estabelecimentos de ensino particular;

b) promover a organização de atividades extra-classe, centro cívico escolar, caixa escolar, cooperativa, centro de trabalho; biblioteca e clube literário, imprensa escolar, museu, cinema, rádio, economia escolar e intercâmbio intelectual entre alunos e professores dos estabelecimentos primários particulares e os das escolas da S. G. E. C.;

c) visitar os estabelecimentos de ensino do seu setor, percorrendo as salas e demais dependências que julgar conveniente, verificando suas condições técnicas e higiênicas;

d) desenvolver no professorado particular primário o interesse pelos temas de caráter nacional, de acordo com as diretrizes traçadas pelo Departamento de Educação Complementar da S. G. E. C.

e) informar o Chefe de Distrito Educacional sobre quaisquer ocorrências que forem verificadas no corpo de profes-

sores, mudança de sede das escolas, de direção, de denominação, alteração nos cursos mantidos e nos horários, quando os diretores não o tenham feito diretamente ;

f) comunicar ao Chefe de Distrito Educacional os casos de moléstias infecto-contagiosas de que tiver conhecimento quando se trate do diretor, professores ou qualquer outra pessoa em contacto com os alunos ou residentes no prédio escolar;

g) visar os livros de assentamento de matrícula, de frequência, guias de transferência, livro de alunos promovidos, esclarecendo os diretores ou secretários da escola sobre a organização dos mapas ou quadros estatísticos regulamentares, a fim de evitar erros ou omissões;

h) obter dos diretores dos estabelecimentos de ensino primário particular a remessa dos mapas estatísticos à sede do Distrito Educacional até o quinto (5.º) dia útil de cada mês, impreterivelmente;

i) exigir, quando julgar necessário, a apresentação do certificado de registro dos estabelecimentos de ensino primário particular e os diplomas e certificados de registro dos professores informando ao Chefe do Distrito Educacional sobre os que não estiverem em condição regularizada, para imediatas providências;

j) dar parecer sobre as condições pedagógicas do prédio escolar, nos casos de instalação ou de transferência de local;

l) cumprir as disposições das presentes Instituições e demais determinações da S. G. E. C.

m) acompanhar, com especial interesse, os trabalhos realizados em turmas de estágio, mantendo constante entendimento com a direção da escola e professores de turmas de estágio sobre

o aproveitamento e aptidão pedagógica dos candidatos ao exercício do magistério primário particular, podendo apor graus aos trabalhos realizados em sua presença.

## CAPITULO X

### DA ATRIBUIÇÃO DO CHEFE DE DISTRITO DE SAÚDE ESCOLAR NO ENSINO PARTICULAR

Art. 66 — Compete ao Chefe de Distrito de Saúde Escolar, na esfera do ensino particular:

a) propor ao Diretor do Departamento de Saúde Escolar tudo quanto julgar conveniente à difusão dos preceitos básicos de higiene e for de interesse à saúde dos alunos, professores e empregados do estabelecimento de ensino primário particular;

b) promover, por si ou por intermédio dos médicos do Distrito de Saúde sob sua chefia, e de acordo com os diretores de estabelecimentos a organização de Clubes e Pelotões de Saúde que difundirão entre todos os alunos noções rudimentares de higiene julgadas indispensáveis, por meio de palestras, trabalhos escritos, e outros sistemas de propaganda sanitária;

c) promover, por si ou por intermédio dos médicos do Distrito e de acordo com os diretores de estabelecimentos, quando for julgado conveniente, principalmente por ocasião de surtos epidêmicos, a organização de palestras de higiene para alunos e professores orientando-os nas medidas profiláticas; aconselháveis;

d) emitir opinião sobre o parecer de médico relativamente às condições higiênicas do prédio escolar em casos de instalação ou de transferências de local;

e) indicar um médico do distrito para visitar os estabelecimentos e fazer respeitar os preceitos de higiene, a fim de preservar a saúde dos escolares, professores e empregados.

## CAPITULO XI

## DA ATRIBUIÇÃO DOS MÉDICOS DO DISTRITO DE SAÚDE ESCOLAR ENCARREGADOS DA FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIMÁRIO PARTICULAR

Art. 67 — Compete aos médicos dos Distritos Médicos Pedagógicos na esfera do ensino particular:

a) Visitar os estabelecimentos de ensino de seu distrito, percorrendo as salas de aula e demais dependências que julgar conveniente, verificando as condições de asseio do prédio, e arejamento, a iluminação, o estado do mobiliário escolar, sua disposição, a colocação dos alunos na sala de aula, a capacidade da sala de aula de acordo com o número de alunos matriculados;

b) desenvolver no professorado particular o interesse pelas questões pertinentes à saúde do escolar e orientá-lo sobre o melhor meio de transmitir aos alunos noções indispensáveis de higiene, fazendo pessoalmente ligeiras palestras na classe ou para classes reunidas quando for para isso solicitado e julgar conveniente;

c) informar o Chefe do Distrito sobre qualquer irregularidade observada no setor de sua fiscalização e, principalmente, comunicar os casos de doenças infecto-contagiosas ou supostos, encontrados no corpo docente ou entre os empregados e co-habitantes;

d) afastar por tempo que julgar conveniente, para evitar contágio, o diretor, os alunos, professores, empregados e co-habitantes que se acharem atacados de qualquer doença infecto-contagiosa, podendo exigir exames clínicos e de laboratório necessários ao esclarecimento do diagnóstico e para isso avisando, por escrito, a diretoria do educandário ou deixando assinalado no termo de visita feita naquele dia,

do qual ficará uma cópia no estabelecimento ;

e) exigir, quando julgar necessário a apresentação dos atestados de saúde ou das " Cadernetas de Saúde" e dos certificados de vacina anti-variólica;

f) dar parecer sobre as condições higiênicas do prédio escolar nos casos de instalação ou de mudança de local.

## CAPITULO XII

## DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS EXIGIDAS PARA A MATRÍCULA INICIAL E SUA RENOVACÃO ANUAL NAS DIVERSAS SÉRIES

Art. 68 — Para a matrícula inicial, em qualquer das séries do curso primário particular, será exigido atestado de vacina anti-variólica, passado por qualquer repartição sanitária oficial, e de saúde, assinado pelo médico do educandário, quando nele houver serviço médico organizado, ou por outro médico, com firmas reconhecidas. O atestado de saúde poderá ser substituído, e com vantagens, a exemplo do que é corrente e obrigatório nas escolas públicas do Distrito Federal, pela " Caderneta de Saúde", idêntica à adotada nessas escolas.

Art. 69 — Para a matrícula renovada anualmente nas diversas séries do curso primário particular, será exigido, igualmente, atestado de saúde ou apresentação da Caderneta de Saúde com exame renovado naquele ano.

## CAPITULO XIII

## DA FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESCOLAR

Art. 70 — Os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino primário particular deverão enviar anualmente ao Chefe do respectivo Distrito de Saúde Escolar, até trinta (30) dias, no máximo, após o início das atividades escolares, atestado de saúde do diretor,

de todos os professores, empregados e moradores no prédio escolar, passados pelo médico do estabelecimento ou por qualquer outro, com firmas reconhecidas, acompanhados de ofício.

Art. 71— O Chefe de Distrito de Saúde Escolar que tiver de dar parecer sobre qualquer assunto referente à higiene do prédio escolar falo-á de acordo com o Decreto número 16.300, de 31 de dezembro de 1923, revigorado pelo Decreto Municipal n.º 6.037, de 24 de fevereiro de 1940, c adotado na Prefeitura do Distrito Federal pela Ordem de Serviço n.º 5 de 23 de março de 1940, sendo observadas todas as disposições contidas no Capítulo III do título VIII desse regulamento que lhe fôr aplicável e mais as contidas no artigo 1.164, nos diversos parágrafos de acordo com os dispositivos legais que no futuro regularem a matéria.

Art. 72 — Os médicos do DSE em suas visitas aos estabelecimentos particulares de ensino primário, entregarão ao responsável uma cópia do termo de visita com as observações que julgarem necessárias.

Art. 73 — Todas as questões referentes à higiene do prédio escolar, saúde do diretor, dos alunos, professores, empregados dos estabelecimentos de ensino e co-habitantes, serão resolvidos pelo Chefe do DSE ou pelos médicos encarregados de sua fiscalização que orientarão os responsáveis sempre que fôr necessário sobre a merenda escolar, condição de asseio, arejamento, iluminação, disposição das carteiras nas salas de aulas, mobiliário escolar e capacidade relativamente ao número de alunos matriculados.

#### CAPITULO XIV

##### DAS INSCRIÇÕES

Art. 74 — As inscrições a qualquer dispositivo destas instruções serão certificadas mediante auto de infração.

§ 1.º — São competentes para lavrar auto de flagrante o Chefe de Distrito Educacional, o Chefe de Distrito de Saúde Escolar, o Técnico de Educação ou o Médico encarregado da fiscalização.

§ 2.º — Os autos de flagrante serão lavrados em três (3) vias com o mesmo número no talão próprio, sendo uma entregue ao infrator, outra enviada por ofício, no mesmo dia, ao Chefe de Distrito de Fiscalização em que estiver localizado o estabelecimento escolar, e a outra será conservada no livro talão.

Art. 75 — E' permitido ao infrator recorrer do auto de flagrante dentro do prazo de dez (10) dias, contados a partir da data de entrega.

Parágrafo único — Decorrido esse prazo, sem que o infrator haja pago a multa ou recorrido do auto de flagrante, ser-he-á imposta pelo respectivo Chefe de Fiscalização a multa, para cobrança executiva.

#### CAPITULO XV

##### DAS PENALIDADES

Art. 76 — Serão aplicadas as multas de:

a) Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por infração das alíneas 1, 2, 3 e 7 do art. 9.º, por infração dos artigos 11, 12 e 69;

b) Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) por infração da alínea 6 do artigo 9.º, por infração dos arts. 18, 19, 68 e 70;

c) Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração dos arts. 4.º, 6.º, por infra-

ção das alíneas 4 e S do artigo 9.º por infração do art. 34.

§ 1.º — Nos casos de reincidência as multas serão aplicadas no dobro.

§ 2.º — Independentemente da multa aplicada por infração destas Instruções, o Secretário Geral de Educação e Cultura poderá mandar interditar qual-

quer estabelecimento até que seja legalizada a sua situação em face das presentes Instruções.

Distrito Federal 30 de janeiro de 1946 — *Fernando Antônio Raja Gaba-glia*. Secretário Geral de Educação e Cultura.

(Publ. no D. O. de 5-2-946).

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

DECRETO N.º 432, DE 26 DE JANEIRO  
DE 1946, DO GOVERNO DO ESTADO DO  
PARANÁ

*Dispõe sobre Escolas de Professores.*

O Interventor Federal no Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º — As atuais Escolas de Professores de Curitiba, Ponta Grossa, Paranaguá, Jacarésinho e Londrina, passarão a funcionar, a primeira como Instituto de Educação e as demais como Escolas Normais, nos termos do Decreto-lei, n.º 8.530, de 2 de janeiro de 1946. (Lei Orgânica do Ensino Normal).

Art. 2.º — Fica a Diretoria Geral da Educação, autorizada, enquanto não for baixada a reorganização do ensino normal do Estado, a promover as medidas necessárias à execução da referida lei orgânica nas partes que coincidirem com as normas da atual legislação e que forem possível executar com as dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

CLOTARIO PORTUGAL.

*João Ribeiro de Macedo Filho.  
Oscar Martins Gomes Antônio  
Batista Ribas. João Cândido  
Ferreira Filho.*

Publ. no D. O. do Estado do Paraná, de 4-2-1946).

DECRETO-LEI N.º 522, DE 4 DE FEVEREIRO DE  
1946, DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE

*Cria 50 cursos para alfabetização de adultos, com funcionamento em todos, os Municípios do Estado, e dá outras providências.*

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do Decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos do art. 2.º do decreto-lei federal n.º 8.219, de 26 de novembro de 1945,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam criados cinquenta (50) cursos para alfabetização de adultos com funcionamento em todos os municípios do Estado.

§ 1.º Esses cursos poderão ser ministrados:

a) Por Professor Primário já pertencente ao magistério, quando no in-

terêsse do ensino fôr designado sem outras vantagens além dos vencimentos de seu respectivo cargo;

b) Por Professor Primário extranumerário-mensalista.

§ 2.º No interesse do ensino, poder-se-á atribuir, eventualmente, ao Professor com exercício em escola primária a regência de qualquer desses Cursos com direito a mais Cr\$ 5,00 (cinco cru\_zeiros) por aula excedente às do horário normal a que esteja obrigado no exercício de sua cadeira.

§ 3.º A designação referida na alínea *a* é da competência do Chefe do Governo do Estado.

Art. 2.º A despesa resultante da execução do disposto no parágrafo 2º do art. 1.º, será atendida no corrente exercício pela verba 14 — D. E. — Código 8.33.0, letra *c* n.º III do orçamento vigente.

Art. 3.º Quando o Professor particular mantiver curso para alfabetização de adultos, autorizado pelo De-

partamento de Educação, terá direito à subvenção *per capita* de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), correndo a despesa pela verba 14 — D. E. — Código 8.38.4

— subvenções e auxílios do orçamento vigente.

Parágrafo único — Esses cursos estarão sujeitos ao mesmo regime das Escolas subvencionadas pelo Estado.

Art. 4.º O Departamento de Educação expedirá as instruções gerais necessárias à execução do presente decreto.

Art. 5.º O presente Decreto-lei entrará em vigor no dia 1.º de março próximo, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 4 de Fevereiro de 1946, 58.º da República.

MIGUEL SEABRA FAGUNDES.

*Lélio Augusto Soares da Câmara.*

(Publ. no *D. O.* do Estado de São Paulo, de 5-2-946).

*Colaboradores:*

## COLABORADORES DO VII VOLUME

ALMEIDA JÚNIOR, A., professor de medicina legal da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; ex-professor de Biologia Educacional na Faculdade de Filosofia da mesma Universidade; ex-diretor geral do Departamento de Educação do Estado de São Paulo. Autor de "Escola Pitoresca", "Biologia Educacional", "Investigação da Paternidade" e numerosos outros trabalhos.

ADRIAN RONDILEAU, doutor em filosofia pela Universidade de Colúmbia, nos Estados Unidos; professor de psicologia na Universidade Central de Michigan; diretor de pesquisas do Departamento do Ensino Público de Michigan. Autor de "Pesquisas sobre a psicologia de falar em público", "Testes sobre problemas de sociologia e história", "Pesquisas sobre a psicologia da vida e prestações" e outros trabalhos.

BENNO DANIEL SILBERSCHMIDT, dedicado aos estudos dos problemas da educação, tem atuado, especialmente, no periodismo da capital de São Paulo, em brilhantes análises, como a que apresentamos no presente volume.

BETTI KATZENSTEIN, doutora em filosofia pela Universidade de Viena; Chefe da Seção de Psicologia da Cruzada Pró-Infância, de São Paulo; técnica do S.E. N.A.I. (Departamento Regional de São Paulo). Tem publicado numerosos trabalhos sobre psicologia infantil.

EURICO GASPAR DUTRA, Presidente eleito da República dos Estados Unidos do Brasil. Em seu discurso sobre a educação brasileira, publicado neste volume, faz análise de alta importância da situação do ensino e apresenta seu programa de ação, neste setor.

FERNANDO DE AZEVEDO, professor de sociologia educacional na Universidade de São Paulo; antigo diretor do Instituto de Educação da mesma Universidade; antigo diretor de Instrução Pública no Distrito Federal e do Departamento de Educação do Estado de São Paulo. Autor de "Princípios de Sociologia", "Sociologia Educacional", "A Cultura Brasileira", "Novos caminhos e novos fins", além de outros trabalhos.

GERMANO JARDIM, do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Autor de "Ramos de Organização da Estatística Brasileira" e outros trabalhos.

IRENE DA SILVA MELO CARVALHO, da Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil. Tem-se dedicado ao estudo dos problemas da didática de história.

Luís REISSIG, notável educador argentino, autor de numerosos trabalhos sobre educação, como o que inserimos no presente volume.

MASSILLON SABÓIA, da Associação Brasileira de Educação. Tem colaborado em revistas e jornais, com artigos sobre educação.

RAUL J. BITTENCOURT, professor de história da educação na Universidade do Brasil; ex-diretor de Instrução Pública, no Estado do Rio Grande do Sul. Autor de vários trabalhos sobre educação.

RUBEN GONZÁLEZ RIOS, do Ministério da Educação, do Chile. Fêz, no I.N. E.P., cursos de administração e organização do ensino brasileiro.

TEIXEIRA DE FREITAS, M.A., diretor do Serviço de Estatística da Educação a Saúde; secretário geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; antigo presidente da Associação Brasileira de Educação. Autor de "O que dizem os números sobre o ensino primário"; "O ensino primário no Brasil"; "Organização de colônias-escolas", além de outros trabalhos.

VALOIS SOUTO, da Universidade do Brasil. Autor de vários trabalhos sobre educação e medicina.

VANETT LAWUÍR, da União Panamericana. Atua no setor da educação musical. Percorreu, em caráter de observação, diversos países americanos, apresentando-nos, no presente volume, impressões colhidas em suas visitas.

ÍNDICES GERAL E ALFABÉTICO DO VII VOLUME

## ÍNDICE GERAL DO VII VOLUME

	Págs. e 419
<i>Editorial</i> .....	3, 183
<i>Idéias e debates:</i>	
EURICO GASPAR DUTRA, O problema da educação nacional .....	5
Luís REISSIG, A educação para a vida nacional .....	17
VANETT LAWLER, A educação musical em 14 repúblicas americanas .....	34
IRENE DA SILVA MELO CAGVALHO, A sala ambiente de história na escola secundária para cegos .....	56
MASSILLON SABÓIA, Princípios de higiene pedagógica aplicados às constru- ções escolares e ao material escolar .....	64
A. ALMEIDA JÚNIOR, A educação higiênica no lar .....	75
M. A. TEIXEIRA DE FREITAS, Formação do homem brasileiro como trabalha- dor e cidadão da democracia .....	183
A. ALMEIDA JÚNIOR, A Escola Normal de São Paulo e a sua evolução ...	223
RAUL J. BITTENCOURT, Perspectiva histórica dos ideais de educação no Brasil .....	<b>233</b>
VALOIS SOUTO, A tuberculose entre os escolares .....	241
ADRIAN RONDILUVU, Pragmatismo e educação — Origens do pragmatismo	249
FERNANDO DE AZEVEDO, O nacionalismo e o universalismo na cultura .....	421
BENNO DANIEL SILBERSCHMIDT, Educação, pesquisa e filosofia .....	<b>442</b>
GERMANO JARDIM, A coleta da estatística educacional (IV) .....	452
RUBÉN GONZÁLEZ RIOS, A educação primária no Chile .....	464
BETTI KATZENSTKIN, À margem de um congresso juvenil .....	479
<i>Documentação:</i>	
Organização Educacional e Cultural das Nações Unidas .....	93
A educação superior nos Estados Unidos .....	96
Leis Orgânicas do Ensino Primário e do Ensino Normal .....	260
Entrevista do Ministro da Educação e Saúde sobre a situação do ensino pri- mário .....	492
Plano para desenvolvimento do ensino primário .....	496
A alfabetização nos diferentes municípios de Alagoas .....	509
A alfabetização nos diferentes municípios da Sergipe .....	518
<i>Documentação histórica:</i>	
A Carta de Vilhena sobre a educação na Colônia .....	288

*Vida educacional:*

A educação brasileira nos meses de outubro, novembro, dezembro de 1945 e janeiro de 1946; — 104, 307, 527 e .....	536
Informação do país; — 115, 313 e .....	550
Informação do estrangeiro; — 116, 313 e .....	554

BIBLIOGRAFIA: Benjamin H. Hunnicutt, <i>Brasil looks forward</i> (118); Emile Planchard, <i>A pedagogia escolar contemporânea</i> (315) — 118 e .....	315
ATRAVÉS DE REVISTAS E JORNAIS: William A. Wieland, <i>As escolas para jornalistas</i> (120); Tito Livio Ferreira, <i>O valor do folclore</i> (122); Charles W. Mac Millan, <i>Associação mundial para educação de adultos</i> (124); Olga Obry, <i>O educador que "psicologizou" a educação</i> (125); R. de M., <i>Imprensa escolar</i> (127); Celso Kelly, <i>As artes para o poi'o</i> (128); Paulo Sonnewend, <i>Luís Cnrlitt</i> (129); John Gunther, <i>A educação nos Estados Unidos de após guerra</i> , (317); Aristides Ricardo, <i>A aptidão individual</i> (318); Álvaro José Rodrigues, <i>O ensino da arquitetura</i> (321); Harley V. Usill, <i>Educando uma nação</i> (323); Albertina Fortuna Barrôs, <i>As colônias de férias fluminenses</i> (324); Renato Gonçalves de Andrade, <i>A educação da criança surda 'nos Estados Unidos</i> (326); Italo Bologna, <i>Objetivos e atuação dos visitantes de psicologia industrial</i> (327); Bettina* Gunczy, <i>O cinema educativo e a experiência americana</i> (555); Renato Sêneca Fieury, <i>A propósito de uma Universidade Popular</i> (559); Raul J. Bittencourt, <i>Autonomia Universitária</i> (561); John Littlefield, <i>A maior Organização mundial de ensino noturno</i> (563); Milton da Silveira Rodrigues, <i>Cursos Universitários de especialização</i> (564); Alfredo Gomes, <i>Um grande educador: Proença</i> (566); — 120, 317 e-555	

*Atos oficiais:*

LEGISLAÇÃO FEDERAL: Portaria n.º 554, de 14-11-945 — <i>Dispõe sobre os exames de licença ginásial</i> (132); Portaria n.º 555, de 14-11-945 — <i>Expede programas de desenho</i> (132); Portaria n.º 557, de 16-11-945 — <i>Expede programas de trabalhos manuais</i> (141); Portaria n.º 556 de 13-11-945 — <i>Expede instruções metodológicas para o programa de espanhol</i> (147); Portaria n.º 559, de 16-11-945 — <i>Expede instruções relativas ah disposto no Decreto-lei n.º 7.637, de 16-11-945</i> (148); Decreto-lei n.º 8.191, de 20-11-945 — <i>Dispõe sobre o curso comercial básico</i> (151); Decreto-lei n.º 8.192, de 20-11-945 — <i>Dispõe sobre a concessão anual de bolsas de estudo</i> (151); Decreto-lei n.º 8.193, de 20-11-945 — <i>Dispõe sobre promoção no ano de 1945</i> (152); Decreto-lei n.º 8.194, de 20-11-945 — <i>Revoga vários Decretos-leis</i> (152); Decreto-lei n.º 8.195, de 20-11-945 — <i>Altera disposições do Decreto-lei n.º 1.190, de 4-4-939</i> (152); Decreto-lei n.º 8.196, de 20-11-945 — <i>Altera disposições do Decreto-lei número 6.141, de 28-12-943</i> (154); Portaria n.º 564, de 21-11-945 — <i>Expede programas de geografia</i> (156); Decreto-lei n.º 8.221, de 26-11-45 <i>Dispõe sobre prestação de exame especial de educação física</i> (160); Decreto-lei n.º 8.222, de 26-11-945 — <i>Dispõe sobre a autorização para uso de livro didático</i> (160); Portaria n.º 477, de 28-11-945 — <i>Dispõe sobre pedidos de verificação previa</i> (161); Decreto-lei n.º 8.270, de 3-12-945 — <i>Altera disposições do Decreto-lei n.º 1.212, de 17-4-945</i> (162); Decreto-lei n.º 8.272, de 3-12-945 — <i>Orgânica como unidade técnico-administrativa a Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil</i> (166); Portaria n.º 586, de 3-12-945 — <i>Dispõe sobre o processo de autorização para funcionamento e reconhecimento de estabelecimentos de ensino de canto orfeônico</i> (167); Decreto-lei n.º 8.290, de 5-12-945 — <i>Cria a Escola de Agronomia da Amazônia</i> (168); Portaria	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

n.º 596, de 5-12-945 — *Dispõe sobre os concursos de habilitação para matrícula nos estabelecimentos de ensino superior, em 1946* (169) ; Decreto-lei n.º 8.300, de 6-12-945 — *Cria cursos técnicos na Divisão de Ensino Industrial e dá outras providências* (170) ; Portaria n.º 598, de 6-12-945 — *Expede o programa de história geral do Brasil* (171) ; Decreto-lei n.º 8.271, de 8-12-945 — *Dispõe sobre as subvenções concedidas aos Diretórios Acadêmicos dos estabelecimentos federais de ensino* (175) ; Decreto-lei n.º 8.342, de 10-12-945 — *Uniformiza o regime de promoção nas faculdades e escolas superiores* (176); **Portaria n.º 606, de 13-12-945** — *Expede instruções para concessão de bolsas de estudo* (178) ; Decreto-lei n.º 7.938, de 6-9-945 — *Novas disposições transitórias para execução da lei orgânica, no ensino comercial* (330) ; Decreto-lei número 8.393, de 17-12-945 — *Concede autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar à Universidade do Brasil, e dá outras providências* (330) ; Decreto-lei n.º 8.394, de 17-12-945 — *Altera disposições do Decreto-lei n.º 6.141, de 28-12-943* (335) ; Decreto-lei n.º 8.457, de 26-12-945 — *Dá nova redação ao artigo 5º do Decreto n.º 19.851, de 11-4-931* (335) ; Decreto-lei n.º 8.460, de 26-12-945 — *Consolida a legislação sobre livro didático* (336) ; Decreto-lei n.º 8.461, de 26-12-945 *Dá nova redação ao Decreto-lei que dispõe sobre a criação do Instituto Rio Branco* (341) ; Decreto-lei n.º 8.531, de 2-1-946 — *Dispõe sobre a realização dos exames de que trata o art. 91 da Lei orgânica do ensino secundário* (341) ; Decreto-lei n.º 8.532, de 2-1-946 — *Cria curso de emergência para formação e aperfeiçoamento de professores de trabalhos manuais* (342); Decreto-lei n.º 8.534, de 2-1-946 — *Passa a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o Serviço do mesmo nome* (342) ; Decreto-lei n.º 8.535, de 2-1-946 — *Passa a Diretorias as Divisões do Ensino Superior. Ensino Secundário, Ensino Comercial, e Ensino Industrial* (344) ; Decreto-lei n.º 8.536, de 2-1-946 — *Dá organização ao Instituto Nacional de Cinema Educativo* (345) ; Decreto-lei n.º 8.546, de 3-1-946 — *Esclarece o Decreto-lei n.º 8-121, de 22-10-945* (346); Decreto-lei n.º 8.567, de 7-1-946 — *Dispõe sobre a carreira de técnico de educação* (347) ; Decreto-lei n.º 8.583, de 8-1-946 — *Dispõe sobre a organização de cursos pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos* (349) ; Portaria n.º 40, de 22-1-946 do INEP — *Expede o Regimento dos Cursos de Divulgação, Especialização e de Aperfeiçoamento, de que trata o Decreto-lei n.º 8.583, de 8-1-946* (350) ; Decreto-lei n.º 8.585, de 8-1-946 — *Dispõe sobre a adaptação dos serviços do ensino primário nos Estados, Territórios e Distrito Federal, à Lei Orgânica do Ensino Normal* (353) ; Decreto-lei n.º 8.590, de 8-1-946 — *Dispõe sobre a realização de exercícios escolares práticos nas escolas técnicas e industriais* (353) ; Decreto-lei n.º 8.598, de 8-1-946 — *Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo ou auxílio financeiro nas escolas de ensino industrial da União* (354) ; Decreto-lei n.º 8.621, de 10-1-946 — *Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial* (355) ; Decreto n.º 20.178, de 12-12-945 — *Altera o Decreto n.º 8.673, de 3-2-942* (356) ; Decreto n.º 20.279, de 26-12-945 — *Aprova o Regimento do Instituto Rio Branco* (357); Decreto n.º 20.301, de 2-1-946 — *Aprova o Regimento do Instituto Nacional de Cinema Educativo* (360) ; Decreto n.º 20.302, de 2-1-946 — *Aprova os Regimentos das Diretorias do Ensino Superior, Ensino Secundário, Ensino Comercial e Ensino Industrial* (366) ; Decreto n.º 20.303, de 2-1-946 — *Aprova o Regimento da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional* (380) ; Decreto n.º 20.304, de 2-1-946 — *Aprova o Regimento do Serviço de Documentação* (391); Decreto n.º 20.305, de 2-1-946 — *Aprova o Regimento da Biblioteca da Secretaria de Estado da Educação e Saúde* (393) ;

Portaria 11.º 567, de 22-11-945 — *Revoga diversas Portarias* (395); Portaria n.º 5, de 2-1-946 — *Dispõe sobre a limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares no Ensino Secundário* (395); Portaria n.º 10, de 4-1-946 — *Expede programas de desenho e respectivas instruções metodológicas para o curso colegial científico do ensino secundário* (398); Portaria n.º 14, de 7-1-946 — *Expede programas de economia doméstica e respectivas instruções metodológicas, para o curso ginásial* (402); Portaria n.º 69, de 3-12-945 — *Fixa o número de vagas para matrícula nos cursos de Puericultura e Administração* (405); Portaria n.º 72, de 14-12-945 — *Discrimina bolsas de estudos para o curso de Puericultura* (407); Portaria n.º 1, de 5-1-946 — *Expede programas de canto orfeônico para os estabelecimentos destinados ao ensino para cegos* (408); Portaria n.º 8, de 7-1-946 — *Dispõe sobre bolsas de estudos destinadas à Escola Nacional de Veterinária* (410); Portaria n.º 765, de 17-11-945 — *Cria curso para treinamento de Inspetores de Alunos* (412); Decreto-lei n.º 8.680, de 15-1-946 — *Dá nova redação a dispositivos da Lei Orgânica do Ensino Industrial* (569); Decreto-lei número 8.681, de 15-1-946 — *Dispõe sobre a congregação, em universidade livre, das Faculdades Católicas de Filosofia, de Direito e da Escola de Serviço Social* (573); Decreto-lei n.º 8.085, de 16-1-946 — *Prorroga o prazo de funcionamento da Junta Especial de Ensino Livre* (573.); Decreto-lei, n.º 8.679, de 18-1-946 — *Reorganiza a Biblioteca Nacional e dá outras providências* (574); Decreto-lei n.º 8.689, de 16-1-946 — *Incorpora o Museu Nacional à Universidade do Brasil e dá outras providências* (575); Decreto-lei n.º 8.775, de 22-1-940 — *Dispõe sobre o regime escolar de ensino superior* (576); Decreto-lei n.º 8.777, de 22-1-940 — *Dispõe sobre o registro definitivo de professores de ensino secundário no Ministério da Educação e Saúde* (576); Decreto-lei número 8.815, de 24-1-946 — *Incorpora à Universidade do Brasil a Fundação Maná* (579); Decreto-lei n.º 8.827, de 24-1-946 — *Transfere para a União a Faculdade de Direito do Ceará e a Escola Politécnica da Bahia* (580); Decreto-lei n.º 8.893, de 24-1-946 — *Equipara aos professores catedráticos do Colégio Pedro II os cargos de Orientador Educacional* (581); Decreto-lei n.º 8.945, de 26-1-946 — *Regula exames no curso ginásial* (581); Decreto n.º 20.389, de 14-1-946 — *Modifica a redação de arts, dos regulamentos das Escolas Nacional de Agronomia e Nacional de Veterinária* (582); Decreto n.º 20.445, de 22-1-946 — *Aprova o Estatuto da Universidade do Brasil* (583); Decreto n.º 20.478, de 24-1-940 — *Aprova o Regimento da Biblioteca Nacional* (601); Portaria n.º 636, de 29-12-946 — *Expede instruções para a realização de exames de segunda época nos estabelecimentos de ensino secundário* (607); Portaria n.º 18, de 12-1-946 (608); Portaria n.º 19, de 12-1-946 — *Expede programas de filosofia, e determina sua execução no curso colegial do ensino secundário* (608); Portaria n.º 20, de 14-1-946 — *Expede o Regimento do Curso de Emergência de Trabalhos Manuais* (617); Portaria n.º 21, de 14-1-940 — *Dispõe sobre a limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares no ensino comercial* (618); Portaria n.º 23, de 14-1-946 — *Regula a seriação das disciplinas do curso técnico de Agrimensura* (623); Portaria n.º 24, de 14-1-946 — *Dispõe sobre a limitação e distribuição do tempo dos trabalhos escolares no Curso Técnico de Agrimensura* (623); Portaria n.º 26, de 15-1-946 — *Expede programas de latim para os cursos ginásial e clássico do ensino secundário* (624); Portaria n.º 33, de 22-1-946 — *Expede instruções metodológicas de latim* (629); Portaria n.º 44, de 22-1-946 — *Dispõe sobre concessão de bolsas de estudos para a Curso de Museus, do Museu Histórico Nacional* (630); Portaria n.º 47, de 25-1-946 — *Expede os*

<i>programas de francês para os cursos comercial básico e comerciais técnicos</i> (630) ; Portaria n.º 48, de 25-1-946 — <i>Expede programas de português para os cursos comercial básico e comerciais técnicos</i> (633) ; Portaria n.º 49, de 25-1-946 — <i>Expede os programas de inglês para os cursos comercial básico e comerciais técnicos</i> (638) ; Portaria n.º 50, de 25-1-946 — <i>Dispõe sobre concessão de bolsas de estudo para os Cursos do Departamento Nacional de Saúde</i> (641) ; Portaria n.º 52, de 28-1-946 — <i>Expede programas para os exames de admissão ao curso comercial básico</i> (642) ; Portaria n.º 53, de 28-1-946 — <i>Expede os programas de História geral e de história do Brasil, para o curso comercial básico</i> (644) ; Portaria n.º 57, de 29-1-946 — <i>Expede programas de desenho para o curso comercial básico</i> (647) ; Portaria n.º 58, de 29-1-946 — <i>Expede os programas de desenho técnico para os cursos de estatística e de comércio e propaganda</i> (649) ; Portaria n.º 59, de 29-1-946 — <i>Expede programa de psicologia das relações humanas para o curso de secretariado</i> (653) ; Portaria n.º 60, de 29-1-946 — <i>Expede instruções para concessão de bolsas de estudo nos cursos da Biblioteca Nacional</i> (656) ; Portaria n.º 61, de 29-1-946 — <i>Expede programas de estenografia para os cursos comercial básico e de secretariado</i> (657) ; Portaria n.º 62, de 30-1-946 — <i>Dispõe sobre divulgação das obras públicas pelo Ministério</i> (658) ; Portaria n.º 5, de 16-1-946 (659) ; Portaria n.º 10, de 25-1-946 — (659) ; Portaria n.º 11, de 25-1-946 — (660) ; Portaria n.º 12, de 26-1-946 (660) ; Portaria n.º 13, de 26-1-946 (661) ; Portaria n.º 14, de 26-1-946 (661) ; — 132, 630 e ..... 569	
LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL: Resolução n.º 18, de 30-1-946 (662); Instruções n.º 3, de 30-1-946 — <i>Regulam o funcionamento dos estabelecimentos particulares do ensino primário</i> (662) ..... 662	
LEGISLAÇÃO ESTADUAL: Decreto n.º 432, de 26-1-946, do Estado do Paraná — <i>Dispõe sobre Escolas de Professores</i> (674) ; Decreto-lei n.º 522, do Rio Grande do Norte — <i>Cria 50 cursos para alfabetização de adultos, com funcionamento em todos os Municípios do Estado</i> (674) ..... 674	
<i>Colaboradores do VII volume</i> ..... 677	
<i>Índice Geral do VII volume</i> ..... 681	
<i>Índice alfabético do VIII volume</i> ..... 686	

## ÍNDICE ALFABÉTICO DO VII VOLUME

- Administração do Distrito Federal, Atos da, 106, 309, 662.
- Administração dos Territórios, Atos da, 106, 309, 530, 543, 674.
- Administração estadual, Atos da, 106, 309, 530, 543, 672.
- Administração federal, Atos da, 104, 132, 307, 330, 527, 536, 569.
- Administração municipal, Atos da, 112, 535, 548.
- Adultos, Educação de, 124.
- Alemanha, 554.
- Almeida Júnior, A., 75, 223.
- Amaral, Braz do, 302.
- América, Educação musical na, 34.
- Andrade, Renato Gonçalves de, 326.
- Aptidão individual, 318.
- Artes para o povo, 128.
- Atos da administração do Distrito Federal, 106, 309, 662.
- Atos da administração estadual, 106, 309, 530, 543, 674.
- Atos da administração dos Territórios, 106, 309, 530, 543.
- Atos da administração federal, 104, 132, 307, 330, 527, 536, 569.
- Atos da administração municipal, 112, 535, 548.
- Atos oficiais, 132, 330, 569. Através de revistas e jornais, 120, 317, 555.
- Autonomia universitária, 561.
- Azevedo, Fernando de, 421.
- Bahia, Estudos na, 288. Barros, Albertina Fortuna, 324.
- Bibliografia, 118, 315.
- Bittencourt, Raul J., 561.
- Bologna, Italo, 327.
- Carta de Vilhena, 288.
- Carvalho, Irene da Silva Melo, 56.
- Ceará, 313.
- Cegos, Curso secundário para, 56.
- Chile, Educação primária no, 464.
- Cinema educativo, 555.
- Colônias de férias, 324.
- Congresso juvenil, A margem de um, 479.
- Construções escolares, Higiene pedagógica aplicada às, 64.
- Convênio Nacional de Ensino Primário, 498.
- Criança surda, Educação da, 326.
- Cultura, Nacionalismo e universalismo na, 421.
- Cursos universitários de especialização, 564.
- Damasceno, Darcy, 464. Decretos, 357, 360, 366, 380, 391, 393, 582, 583, 601, 674.
- Decretos-leis, 151, 152, 154, 160, 162, 166, 168, 170, 175, 176, 330, 335, 336, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 349, 353, 354, 355, 356, 569, 573, 574, 575, 576, 579, 581.
- Distrito Federal, 115, 313, 550.
- Distrito Federal, Atos da administração do, 106, 309, 530, 543, 662.
- Documentação, 93, 260, 492.
- Documentação histórica, 288. Editorial, 3, 183, 419. Educação brasileira em dezembro de 1945, 527.
- Educação brasileira em janeiro de 1946, 536.

- Educação brasileira em novembro de 1945, 307.
- Educação brasileira em outubro de 1945, 104.
- Educação da criança surda, 326.
- Educação de adultos, 124.
- Educação e pragmatismo, 249.
- Educação higiênica, Importância da, 80.
- Educação higiênica no lar, 75.
- Educação musical, 34.
- Educação nacional, Problema da, 5.
- Educação na Colônia, Carta de Vilhena sobre a, 288.
- Educação no Brasil, Ideais da, 233.
- Educação nos Estados Unidos, 317.
- Educação nacional, Programa de, 3.
- Educação para a vida nacional, 17.
- Educação, pesquisa e filosofia, 442.
- Educação primária, Esboço de um sistema de, 188.
- Educação primária no Chile, 464.
- Educação profissional, Esboço de um sistema de, 188.
- Educação superior nos Estados Unidos. 96.
- Educando uma nação. 323.
- Ensino da arquitetura, 321.
- Ensino Normal, Lei Orgânica do, 273.
- Ensino noturno, Numa organização de, 563.
- Ensino Primário, Convênio Nacional de, 498.
- Ensino Primário, Fundo Nacional de, 497.
- Ensino Primário. Lei Orgânica do, 260.
- Ensino primário, I.N.E.P. e o, 496.
- Ensino primário, Plano para desenvolvimento do, 496.
- Ensino primário, Realidade do, 496.
- Ensino primário, Situação do, 492.
- Escola Normal de São Paulo, sua evolução, 223.
- Escolas para jornalistas, 120. Escola primária brasileira, 203. Escolares e tuberculose, 241. Escola secundária para cegos, 56.
- Escrituração escolar, 452.
- Especialização, Cursos universitários de, 564.
- Estados Unidos, 116, 313, 554.
- Estados Unidos, Educação superior nos, 96.
- Estados Unidos, Imprensa universitária nos, 101.
- Estatística educacional, Coleta da, 452.
- Estatutos, 583.
- Eugenia e eutenia, 78.
- Eutenia e eugenia, 78.
- Ferreira, Tito Lívio. 122.
- Filosofia, educação e pesquisa, 442.
- Fleury, Renato Sêneca, 559.
- Folclore, Valor do, 122.
- Formação do homem brasileiro, 185.
- França, 117.
- Fundo Nacional de Ensino Primário, 497.
- Gaspar Dutra, Eurico, 5. Gomes, Alfredo, 566. González Rios, Rubén, 464. Guatemala, 554.
- Gunczy, Bettina, 555. Gunther, John, 317.
- Higiene e Puericultura, 230. Higiene pedagógica, Aplicação da, 64. História, Ensino da, 57. História, Sala ambiente de, 56.
- Homem brasileiro, Formação do, 185.
- Hunnicut, Benjamin H., 118. Idéias e debates, 5, 185, 421. Imprensa escolar, 127.
- Imprensa universitária, 101. I.N.E.P. e ensino primário, 496. Informação do estrangeiro, 116, 313, 554. Informação do país, 115, 313, 550. Inglaterra, 117, 314, 554.
- Japão, 554.
- Jardim, Germano, 452. J. Bittencourt, Raul, 233. Jornais e revistas, Através de, 120, 317, 555. Jornalista, Escolas para, 120.

- Katzenstein, Betti, 470.  
 Kelly, Celso, 128.  
 Lawler, Vanett, 34.  
 Lei Orgânica do Ensino Normal, Exposição de motivos relativa à, 273.  
 Lei Orgânica do Ensino Primário, Exposição de motivos relativa à, 260.  
 Littlefield, John, 563.  
 "Luís Gnrlitt". 129.  
 M. R. de. 127. Mac Millan. Charles W., 124. Massillon Sabóia, 64. Material escolar, Higiene pedagógica aplicada ao, 64. México, 314, 554.  
 Nacionalismo e universalismo na cultura, 421.  
 Noticiário. 113, 312, 535, 549.  
 Obry, Olga, 125.  
 Organização Educacional e Cultural das Nações Unidas, 93.  
 Paragrafo 314.  
 Pedagogia escolar contemporânea, 315.  
 Peixoto, Afrânio, 301.  
 Pernambuco, 116, 550.  
 Pesquisa, filosofia e educação, 442.  
 Planchard, Emile, 315.  
 Portarias, 132. 141, 147, 148, 156, 161. 167, 169, 171, 178, 350. 395, 398, 402, 405, 407, 408, 410, 412, 607, 608, 617, 618, 623. 624, 629, 630, 633, 638, 641, 642, 644, 647, 649, 653, 656, 657, 658. 659, 660, 661.  
 Pragmatismo, Origens do, 249.  
 Pragmatismo e educação, 249.  
 Problema da educação nacional, 5.  
 Proença: um grande educador, 566.  
 Profilaxia individual, 244.  
 Psicologia industrial. Visitadores de, 327.  
 Regimentos, 601, 617.  
 Reissig, Luís, 17.  
 Revistas e jornais. Através de. 120. 317, 555.  
 Ricardo, Aristides, 318. Rio Grande do Sul, 116. Rodrigues, Álvaro José 321. Rodrigues, Milton da Silva, 564. Rondileau, Adrian, 249.. Sala ambiente de história, 56. São Paulo. 115, 551. São Paulo, Escola Normal de, 223. Saúde, Valor da, 75. Silberschmidt, Benno Daniel. 442. Sonnewend, Paulo, 128. Sumário, 1. 179. 415. Teixeira de Freitas, M.A., 185.  
 Tuberculose entre escolares, 241.  
 Universalismo e nacionalismo na cultura, 421.  
 Universidade Popular, 559.  
 Uruguai, 117.  
 Usill, Harley V., 323.  
 Valois Souto, 241.  
 Valor do folclore, 122.  
 Venâncio Filho, F., 306.  
 Viana, Dulcie K., 34.  
 Vida educacional, 104, 307. 527.  
 Vida educacional, Educação para a, 17.  
 Vilhena, Luís dos Santos, 288.  
 Visitadores de psicologia industrial. Atuação dos, 327.  
 Wieland, William A., 120.

# REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Palácio da Educação, 10.º andar

Rio de Janeiro

**BRASIL**

DIRETOR MANOEL

BERGSTEOM LOURENÇO FILHO

CHEFES DE SECÇÃO

DÉA VELOSO BARROS, substituto em exercício

*Documentação e Intercâmbio*

MANOEL MARQUES DE CARVALHO

*Inquéritos e Pesquisas*

ARMANDO HILDEBRAND

*Psicologia Aplicada*

JACIR MAIA *Orientação e*

*Seleção. Profissional*

MARTINIANO PEREIRA DA FONSECA

*Biblioteca Pedagógica*

ANTÔNIO LUÍS BARONTO

*Serviço do Expediente*